



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Parecer da Comissão de Avaliação

“SOVENA XXI – Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenagem, de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite”

Elementos Reformulados do Projeto

Sovena Oilseeds Portugal, S.A.

Processo de AIA nº 1086/2013

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) – Eng.º João Gramacho

CCDR-LVT (participação pública) – Dr.ª Helena Silva

APA, I.P. /ARH do Tejo e Oeste – Dr.ª Tânia Pontes da Silva

DGPC – Dr.ª Alexandra Estorninho

IAPMEI – Eng.º Isolino Correia

abril de 2015

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJECTO	SOVENA XXI – Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenagem, de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite		
TIPOLOGIA DE PROJECTO	Produção de óleos e gorduras animais e vegetais	Fase em que se encontra o projecto:	Estudo Prévio
PROPONENTE	Sovena Oilseeds Portugal, S.A.		
ENTIDADE LICENCIADORA	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	Ambitude, Consultadoria em Ambiente, Lda. (EIA 2013) e Agri-Pro Ambiente, Consultores S.A. (Reformulação do Projeto 2015)		
AUTORIDADE DE AIA	CCDRLVT		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<p>Art. 9º, nº 2, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CCDRLVT (DSA/DAMA) - alínea a) – Eng.º João Gramacho e Dr.ª Helena Silva; • APA I.P./ ARH do Tejo e Oeste - alínea b) – Dr.ª Tânia Pontes • DGPC – alínea d) – Dr.ª Alexandra Estorninho • IAPMEI – alínea h) – Eng. Isolino Correia 	Data:	14-04-2015
ENQUADRAMENTO LEGAL	Alínea a) do n.º 7 (caso geral) do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro		
RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Início do procedimento a 15 de novembro de 2013, com a entrega do Estudo de Impacte Ambiental remetido pela DRE LVT, na qualidade de entidade licenciadora. • Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade. No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com paragem do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 11-12-2013 e 04-03-2014. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes elementos, foi declarada a conformidade do EIA, a 17 de março de 2014. • Apresentação do projeto à CA em 31/01/2014. • Posteriormente foi solicitado o envio de elementos complementares a 21-04-2014, relativamente aos Recursos Hídricos e Ordenamento do Território. Esses elementos foram recebidos em 29/04/2014. • Face à tipologia do projeto e à sua localização foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto nomeadamente à Câmara Municipal de Almada, Laboratório Nacional de Energia e Geologia I.P. (LNEG), Administração do Porto de Lisboa, S.A. (APL), Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e Autoridade Nacional de Proteção civil (ANPC). 		

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

	<p>Os pareceres recebidos são apresentados no Anexo I do presente parecer.</p> <ul style="list-style-type: none">• A fase de consulta pública decorreu durante 15 dias úteis, entre 25 de março e 14 de abril de 2014.• A 15 de abril de 2014, os representantes da CA visitaram o local, com a participação de representantes do proponente, da equipa responsável pelo EIA e representantes da câmara Municipal de Almada.• Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer Final.• Emissão de Parecer Final desfavorável da CA em 27/05/2014. <p>A Autoridade de AIA ponderou em articulação com o proponente a aplicação do ponto 2 do art.º 16º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, tendo sido suspenso o prazo para efeito da apresentação pelo proponente dos elementos reformulados do projeto em 2 de junho de 2014.</p> <p><u>Apreciação dos elementos reformulados do projeto – Artigo 16º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Em 23 de fevereiro de 2015 deu entrada na CCDD LVT os elementos reformulados do projeto, nos termos do nº4 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.• Solicitação de parecer aos membros da CA em 26/02/2015.• Apresentação do projeto reformulado à CA em 06/03/2015.• Face aos pareceres recebidos na anterior fase de apreciação do EIA e ao conteúdo da reformulação do projeto foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto nomeadamente à Câmara Municipal de Almada, Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). <p>Os pareceres recebidos são apresentados no Anexo I do presente parecer.</p> <ul style="list-style-type: none">• Em cumprimento do preceituado no nº 5 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, repetiu-se a Consulta Pública do Projeto. <p>A Consulta Pública decorreu durante 10 dias úteis, tendo o seu início no dia 27 de fevereiro de 2015 e o seu termo no dia 12 de março de 2015.</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise técnica do projeto reformulado, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer Final.
--	---

DESCRIÇÃO DO PROJECTO

Objectivos e Justificação do Projecto

O projeto refere-se à ampliação das instalações da Sovena Oilseeds, num terreno adjacente às atuais instalações e consiste numa refinaria de óleo de girassol e na instalação de silos metálicos.

O projeto surge no quadro da oportunidade de otimizar recursos e beneficiar da localização estratégica da Sovena Oilseeds Portugal, tornando possível um aumento de produtividade e capacidade de armazenagem dos seus produtos, com um regime de funcionamento de laboração contínua 24h/dia. A ampliação assegura a progressiva e faseada transferência das funções desempenhadas nas instalações situadas no concelho do Barreiro.

O Grupo Sovena tem, em Portugal, duas instalações industriais: a Sovena Oilseeds Portugal, localizada na margem sul do Tejo, em Palença de Baixo, município de Almada, e a Sovena Portugal Consumer Goods, com instalações fabris datadas da primeira metade do séc. XX e localizadas no parque industrial da Baía do Tejo (antiga Quimiparque) do Barreiro.

A intervenção proposta traduz a necessidade de repensar e requalificar as infraestruturas do Barreiro, para sustentar o desenvolvimento competitivo da operação nas próximas décadas. Por outro lado, as áreas onde as instalações se inserem requerem intervenções para reforçar o enquadramento sustentável das unidades fabris num tecido urbano cada vez mais próximo, que no caso específico do Barreiro reporta especificamente para um processo de reestruturação significativo (Projeto Arco Ribeirinho Sul) e prevê a realocação da fábrica Sovena Portugal Consumer Goods. As transformações previstas para o Parque Industrial do Barreiro constituem o

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

estímulo para a concentração das unidades produtivas, evidenciando a preponderância da componente logística das instalações em Almada, potenciando um crescimento sustentado.

A concretização do projeto releva como determinante a importância de contexto com a presença do Terminal de Graneis Alimentares de Palença do Porto de Lisboa, servindo atualmente a Sovena OilSeeds, permitindo efetuar cargas e descargas de navios e expedir matérias-primas e produtos por via marítima. O Terminal tem uma área de 12,7 ha e movimenta graneis sólidos (semente oleaginosa) e graneis líquidos (óleos alimentares), detendo uma capacidade de movimentação instalada de 1.570.000 t/ano e uma capacidade de armazenagem de 31.000m³ de graneis líquidos e 157.000m³ de graneis sólidos. Com situação geograficamente privilegiada e servida por um corredor de águas profundas a unidade ali situada é crítica para a competitividade do Grupo no acesso às matérias-primas e produção de óleos vegetais.

Localização do Projeto

O projeto localiza-se na União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, concelho de Almada. Os silos metálicos previstos irão localizar-se na extremidade Oeste da instalação existente, na União das freguesias de Caparica e Trafaria.

O projeto SOVENA XXI irá ser construído num terreno que se situa a Este das atuais instalações da Sovena Oilseeds de Almada.

Descrição do Projecto

O projeto refere-se à ampliação de uma instalação industrial existente – Sovena Oilseeds Portugal – relativa a implantação de uma refinaria de Óleo de Girassol e infraestruturas de armazenamento e embalagem. O Projeto, designado Sovena XXI, inclui como componentes: Ensilagem (bateria de silos metálicos para armazenamento de sementes e farinhas), Refinaria de óleo de girassol, Unidade de embalagem, Instalações de armazenagem de produto acabado e Instalações de armazenagem de óleos crus e refinados e azeites.

A área atualmente construída e pertencente à instalação industrial existente é de 19,8ha, e a prevista para o projeto Sovena XXI de 2,31ha.

Do projeto fazem parte, como projetos complementares uma Subestação 60/30 KV a instalar junto da portaria das instalações existentes da SOVENA Oilseeds e um novo acesso viário, às novas instalações.

Alterações Decorrentes da Reformulação do Projeto

Face ao projeto inicialmente apresentado, o proponente introduziu as seguintes alterações:

- Alteração da implantação da Refinaria, que passará a integrar um edifício existente do lado das atuais instalações fabris da Sovena (edifício de pré-tratamento de óleos), com reformulação, adaptação e ampliação para o efeito, considerando que da área total da refinaria, apenas cerca de 40 m² ficarão implantados do lado do terreno a afetar à Sovena XXI, na extremidade norte do parque de tanques (agora reduzido na sua largura), definido ao longo do limite entre os dois terrenos. No edifício da área industrial existente ficarão os restantes 615 m² de área da refinaria;
- Deslocação de todo o conjunto edificado para poente, evitando a proximidade à linha de água e às zonas de maior pendente e a sobreposição do edifício do armazém com o edifício do embalagem, agora dispostos lado a lado, reduzindo o impacto volumétrico destas construções e de todo o conjunto em geral;
- Redução na dimensão (comprimento) dos edifícios do armazém e do embalagem, como forma de aumentar a distância às encostas voltadas a norte e às zonas de maior sensibilidade e fragilidade geológica;
- Redução da volumetria e da altura expostas dos edifícios mais impactantes, passando o armazém de produto acabado de 78,80 metros, para 69,00 metros e a refinaria de 72,30 para 70,30 metros;
- Nas áreas de circulação viária, envolventes aos edifícios a nascente e a norte, optou-se por uma solução construtiva diferente, com menor impacto visual. Assim, no lugar do tradicional muro em betão armado, optou-se por uma laje “solta” apoiada em pilares circulares, rematada pelos elementos de uma grande grelha metálica, que se irá revestir com vegetação adequada a este fim;
- Proposta de soluções de enquadramento e tratamento paisagístico do futuro espaço afeto à Sovena XXI, com particular incidência e atenção na frente voltada a Lisboa, quer ao nível do edificado, quer da solução do “muro” em grelha metálica, de suporte ao crescimento de vegetação autóctone espontânea e de vegetação que se propõe plantar em complemento e para densificação da existente;
- Deslocação dos 4 tanques de crus anteriormente propostos junto à base da encosta montante, para o espaço das instalações atuais. Essa área com 385 m² junto à base da encosta foi deixada livre e será contudo rematada por um muro de contenção em betão armado, ao longo do arruamento de acesso;
- Alteração do traçado da via de acesso às novas instalações, retirando-a de cima da linha de água para o lado da encosta poente, sobrepondo-a o mais possível ao traçado do caminho existente embora com um perfil alargado, mas mais reduzido relativamente à solução anterior (retirado o estacionamento ao longo de todo o traçado da via

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

tendo o perfil transversal passado de 10,5 m para 8,4 m), tendo-se ainda optado por baixar a cota de chegada do arruamento à zona do primeiro edifício, como forma de aproximar o mais possível as cotas do seu perfil longitudinal ao perfil natural do terreno;

- Do lado da linha de água, previu-se uma solução de muro gabião (com plantação em cascata) para suporte e remate das terras e do arruamento e introdução de passagens hidráulicas e de passagens de fauna ao longo do traçado da via, para a minimização dos impactes sobre a quebra de conectividade ecológica resultante da presença da via;

- Recuperação e requalificação da linha de água, em estreita ligação com a solução construtiva e de traçado da via de acesso.

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO

APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO

O projeto foi objeto de um parecer desfavorável da CA em maio de 2014, tendo sido identificados impactes negativos significativos em matéria de Paisagem, Recursos Hídricos Superficiais e Ordenamento do Território, nomeadamente no que diz respeito à Reserva Ecológica Nacional.

Na sequência do parecer desfavorável da CA o proponente solicitou, ao abrigo do nº3 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, a suspensão do procedimento para apresentação de elementos reformulados do projeto, com vista a evitar ou reduzir os efeitos significativos no ambiente.

Assim, em 23 de fevereiro de 2015, o proponente apresentou um documento com os elementos reformulados do projeto, tendo a CA apreciado o projeto no seu todo e elaborado este parecer que teve em consideração a tipologia de projecto e local de implantação, tendo sido identificados como fatores ambientais relevantes para a avaliação e tomada de decisão os seguintes: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Ambiente Sonoro, Solos, Sócio-economia, Qualidade do Ar, Ecologia, Paisagem, Emissões, Resíduos e Património.

O presente parecer integra assim o conteúdo do anterior parecer que se mantém válidas em virtude da reformulação do projeto e adita conteúdo, apresentando as conclusões setoriais e globais resultantes do projeto “final”.

Ordenamento do Território

Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML)

Segundo o Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa, publicado em DR na I-Série-B, pela RCM n.º68/2002 de 8 de abril, a área de intervenção insere-se:

Na Unidade Territorial n.º 5 – Arco Ribeirinho Sul, em:

- Área Urbana Almada-Montijo
- Trafaria-Banática

No Modelo Territorial e nas Normas Específicas e Orientadoras:

- Área a Estabilizar – Área Natural
- Área Urbana a Articular e/ou Qualificar
- Sistema Ecológico Metropolitano – Área Estruturante Primária

Atendendo às características da intervenção do projeto deverá ter-se em conta os seguintes Instrumentos de Planeamento Territorial (IPT):

- a) Preservar e recuperar as frentes ribeirinhas em articulação com a utilização do estuário para atividades de recreio e lazer;
- b) Reconverter as áreas industriais em declínio ou abandonadas, privilegiando a sua utilização para serviços de apoio às atividades económicas e para a criação de espaço público.”

E atender às seguintes Normas Gerais quanto ao ordenamento territorial e planeamento urbanístico:

- a) Salvar as áreas ainda livres de edificação para acolher os espaços públicos equipados e espaços verdes públicos necessários à resolução das questões de desafogo, de remate e de articulação de tecidos urbanos;
- b) A Administração Central deve promover estudos e definir regras para a localização de indústrias e armazéns compatíveis com o meio urbano, fundamentado por critérios de boa convivência de ocupações/ usos

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

e de qualidade ambiental e paisagística;

c) Salvaguardar as áreas ainda livres de edificação para acolher os espaços públicos equipados e espaços verdes públicos necessários à resolução das questões de desafogo, de remate e de articulação de tecidos urbanos.

Na Rede Ecológica Municipal (REM) – ERPVA o projeto interfere com:

- Áreas Estruturantes Primárias;
- Áreas Vitais;
- Ligações/Corredores Vitais.

Os IPT deverão atender às seguintes Normas Gerais de Ordenamento Territorial e Planeamento Urbanístico:

- Ligações/Corredores Vitais;

“Afetar as áreas e corredores vitais, assinaladas na carta da REM, preferencialmente a espaço público de recreio e lazer, em especial parques urbanos ou espaços verdes públicos e equipamentos de recreio e lazer com predomínio de áreas não edificadas”

“Sempre que as ligações correspondam a linhas de água ou de drenagem natural, importantes para o funcionamento do sistema hidrológico, estabelecer uma faixa não edificada, delimitada a partir da margem, com um mínimo de 20 m para cada lado da linha de água (para além dos limites legais), onde podem ocorrer espaços verdes urbanos ou usos não edificados que garantam o funcionamento do sistema.”

Quanto às Áreas Silvestres, as mesmas visam acautelar a proliferação da edificação dispersa nas áreas agrícolas, florestais ou naturais, seja com fins habitacionais de primeira ou segunda residência, sejam equipamentos ou instalações industriais ou de armazenagem.

Concluiu assim, que o projeto não vem ao encontro das preocupações e objetivos preconizados no PROT AML para esta área, em particular no que respeita à valorização ambiental e paisagística e à compatibilidade/coexistências das funções no espaço urbano, bem como à afetação das áreas livres para uso público, de desafogo e remate do tecido urbano.

Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo (POE Tejo)

A elaboração do Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo (POE Tejo) encontra-se numa fase de conclusão da proposta a sujeitar a Discussão Pública, sendo que, enquanto plano especial de ordenamento de estuário visa “a proteção das suas águas, leitos e margens e dos ecossistemas que os habitam, na perspetiva da sua gestão integrada, assim como a valorização ambiental, social, económica e cultural da orla estuarina”.

O estuário do Tejo, com uma área superior a 300 km², é o maior estuário da Europa Ocidental e inclui valores fundamentais para a conservação da natureza e da biodiversidade patentes na classificação como Reserva Natural do Estuário do Tejo, bem como de áreas classificadas ao abrigo da Diretiva Habitats e da Diretiva Aves da Rede Natura 2000. Inclui, ainda, um importante porto comercial, de pesca e de recreio, e, conseqüentemente, as atividades inerentes, que por terem interferência potencial na qualidade ambiental requerem, também, harmonização com outras funções e serviços do estuário.

Foi atendendo a esta realidade, que se percebeu a necessidade de uma gestão rigorosa e a adoção de medidas específicas de prevenção, proteção, recuperação e valorização do estado do estuário do Tejo, sendo a resposta a este desafio incompatível com intervenções de carácter casuístico. O POE Tejo surge no sentido de suprir esta necessidade visando a proteção das suas águas, leitos e margens e dos ecossistemas que os habitam, na perspetiva da sua gestão integrada, assim como a valorização ambiental, social, económica e cultural da orla estuarina

Embora este plano de facto ainda não tenha sido publicado, contém muita informação que foi reunida e trabalhada nas fases de caracterização e diagnóstico e que foi utilizada no EIA, conforme se pode verificar nas referências bibliográficas, considerando-se pertinente efetuar um enquadramento da área de intervenção do projeto na proposta de POE Tejo que foi apresentada na última reunião da respectiva Comissão de Acompanhamento.

Neste sentido, foi confrontada a informação relativa à implantação do projeto com a informação contida nas plantas de síntese e no regulamento elaborados no âmbito do POE Tejo de forma a verificar quais as disposições que foram definidas para esta área.

A última versão de proposta de regulamento para este tipo de zonamento admite edificações destinadas aos usos e atividades definidas para o solo urbano em PMOT eficaz para além das construções que visam a implementação das ações previstas no POET.

A área de intervenção deste projeto abrange ainda uma pequena área da margem que recai sobre uma área com uso portuário reconhecido ou potencial geral que no POE Tejo corresponde a uma área destinadas à atividade portuária.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

De facto, o local de implantação das edificações recai numa área que é identificada como área com valor natural médio e que está associada a usos agrícolas, florestais e matos, correspondendo a espaços livres de ocupações edificadas, que visam a manutenção da sua competitividade económica e a preservação de espaços produtores de serviços ambientais e de suporte à biodiversidade, podendo incluir áreas ainda não ocupadas inseridas nos perímetros urbanos previstos nos PMOT.

A análise das plantas apresentadas permite concluir que a área onde se propõe a intervenção se situa numa zona designada por áreas terrestres de proteção e valorização do tipo II.

O nível de proteção das áreas terrestres de proteção e valorização do tipo II tem como objetivos principais:

- a) Compatibilizar as atividades humanas necessárias ao desenvolvimento social e económico local com os valores naturais e paisagísticos e os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade;
- b) Contribuir para a manutenção e valorização dos valores naturais e paisagísticos, e dos usos e atividades a eles associados;
- c) Contribuir para a regulação do ciclo hidrológico através da promoção da infiltração em detrimento do escoamento superficial;
- d) Promover a contenção da edificação e a disponibilização de áreas contíguas à rede hidrográfica para espaços verdes de utilização pública;
- e) Promover a manutenção das utilizações tradicionais do solo e dos recursos hídricos;
- f) Promover as boas práticas agrícolas;
- g) Fomentar a realização de ações de sensibilização e valorização ambiental, bem como de desenvolvimento local, designadamente atividades de turismo de natureza, recreativas e desportivas.

Após a análise efetuada é possível concluir que a proposta de POE Tejo e que decorre dos estudos de caracterização e de diagnóstico efetuados no âmbito deste plano, não identifica nem prevê a possibilidade de implantação de uma unidade de caráter industrial neste local ou mesmo a ampliação da existente.

Plano Director Municipal de Almada (PDM de Almada)

O PDM de Almada foi publicado pela RCM n.º 95/97, de 14 de janeiro, com alterações subsequentes, verificando-se que o projeto insere-se, segundo a planta de ordenamento, na UOPG – 3 - Almada Poente em “Espaços Não Urbanos” - “Espaços Culturais e Naturais – art.º 27º do regulamento do PDMA. São espaços nos quais se privilegiam a proteção dos recursos naturais ou culturais e a salvaguarda dos valores paisagísticos, nomeadamente os da REN, de elevada beleza natural e sensibilidade ecológica, ou que enquadram edifícios ou conjuntos classificados, que devem ser mantidos com as suas características essenciais (cf. art.º 6º, 117º e 118º do RPDMA).

Atendendo ao n.º 2 do preâmbulo do regulamento do PDMA, nos termos da alínea g) do art.º 202º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu excluir de ratificação as áreas da UOPG 3 Almada Poente (dos artigos 21º a 28º do RPDMA) que integram terrenos abrangidos pelo Plano Integrado de Almada (PIA).

Assim, verifica-se que a área do projeto foi excluída da ratificação do PDM de Almada, pelo que o mesmo não se encontra em vigor para a mencionada área.

De acordo com a proposta do “PU de Almada Poente – PIA” - cujos Termos de Referência foram publicados no Diário da República, 2ª Série, nº 189 de 30 de Setembro de 2011, os usos/ocupações previstos para a área do projeto, segundo as Plantas de Zonamento do PU, são:

- Setor 1, nas seguintes Zonas:

- Zona portuária Industrial – “Abrange as indústrias aí implantadas há longo tempo –TAGOL e SHELL (...) A fim de evitar as sequelas derivadas da atividade industrial em matéria de poluição, relacionada com o movimento de carga e descarga, há que exigir às empresas: a criação de condições capazes de controlar os referidos efeitos nocivos; a disciplina da respetiva dinâmica no que respeita às novas áreas, salvaguardando a estabilidade da escarpa com obras de consolidação; o condicionamento, tendo em conta os fluxos de abastecimentos rodoviários que estas indústrias acarretam, do tráfego do atravessamento da zona urbana e da previsão de áreas de estacionamento devidamente dimensionadas.

Das condicionantes anteriormente descritas resulta a necessidade de restrição do crescimento das áreas industriais, dando lugar a áreas de lazer devidamente estruturadas para o uso da população residente.

- Zona portuária de Lazer – Inclui áreas que deverão constituir-se como locais privilegiados de ligação ao rio. Pretende-se por seu intermédio, abrir o usufruto do meio aquático às populações, quer pela prática de desportos náuticos (porto de recreio), quer mesmo pela possibilidade de utilizar a via fluvial para transporte em direção a Lisboa e outras povoações ribeirinhas (Porto Fluvial da Arrábida).

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prevê-se também a recuperação da antiga fábrica de cerâmica existente e a construção de um porto de recreio para 300 barcos, e projeta-se a construção de um porto de transporte fluvial, assim como a construção de uma pequena unidade hoteleira (Aldeia Fluvial).

- Zona das arribas – As características apontadas condicionam a existência de aquíferos potenciais importantes. A dinâmica natural das escarpas é muito ativa, condicionada por fatores naturais e humanos. Impõem-se para a zona, estritas medidas de proteção/regulamentação, a sua localização geográfica face a Lisboa permite a constituição de estadias e áreas de lazer abertas à população, passando pela recuperação de construções de zonas de apoio agrícola existentes e a sua revitalização através de novos usos, catalisando atividades culturais, recreativas e de preservação do ambiente como é o caso das quintas de S. Lourenço e Montalvo.

Nota caracterizadora dos Objetivos do PU no Setor 1 onde se insere o projeto:

- Nesta proposta não se pretende imobilizar um segmento de paisagem; pretende-se sim disciplinar e enquadrar a sua função, bem como as atividades existentes, abrindo espaço a diferentes usos, motores de valorização dos recursos existentes.

Enfatiza-se assim, a relação visual sobre o Tejo e Lisboa, o relacionamento com o rio pela promoção de equipamentos desportivos e de lazer, a recuperação de formas tradicionais de organização do espaço, assentos de lavoura, etc...no quadro de novas atividades de recreio ou mesmo produtivas.

Face ao exposto, verifica-se que o projeto não se conforma com as diretivas e objetivos estratégicos do PIA, constituindo uma ação/uso incompatível ao pretendido.

Reserva Ecológica Nacional (REN)

Segundo a delimitação da REN em vigor aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 31/2005, de 21 de fevereiro, o projeto em causa abrange as tipologias de áreas “Faixa de Proteção ao estuário com a largura de 200 m a partir da Linha Máxima de Praia Mar de Águas Vivas Equinociais”, “Estuário”; “Encostas com declives superiores a 30 %” e “Linhas de Água”, atualmente designadas respetivamente por “Águas de transição e respetivos leitos, margens e faixas de proteção” “Áreas com elevado risco de erosão hídrica do solo” e “Cursos de Água e respetivos leitos e margens”, conforme estabelecido no Anexo IV do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN).

Este Regime Jurídico prevê, no n.º 2 do seu art. 20.º, a possibilidade de realização de “usos e ações que sejam compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas na REN”.

De acordo com n.º 3, do mesmo artigo, “consideram-se compatíveis com os objetivos mencionados no número anterior os usos e ações que, cumulativamente:

- a) Não coloquem em causa as funções das respetivas áreas, nos termos do anexo I; e
- b) Constem do anexo II [...] como:
 - i) Isentos de qualquer tipo de procedimento; ou
 - ii) Sujeitos à realização de uma mera comunicação prévia;

De acordo com os elementos apresentados, em “Estuário” e “Faixa de Proteção ao estuário” localizam-se os novos silos, em “Faixa de Proteção ao estuário” e “Áreas com riscos de erosão”, as Unidades de Embalamento e Armazéns de Produto Acabado e o novo arruamento, em “Áreas com riscos de erosão” a Subestação, e em “Faixas de Proteção às linhas de água (inclui faixas amortecedoras e zonas ameaçadas pelas cheias), “Áreas com riscos de erosão” e “Linhas de Água”, a requalificação da linha de água.

Apresenta-se a seguir uma análise da afetação das funções dos sistemas biofísicos atrás referidos:

- Águas de transição e respetivos leitos, margens e faixas de proteção

Para estas áreas está proposta a localização dos 7 silos, na continuidade dos já existentes, e das unidades de refinação, embalamento e armazéns de produto acabado.

De acordo com o referido no EIA a linha limite do leito das águas de transição (leito do estuário) é a constante do Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo, verificando-se, assim, que os novos silos não abrangem o leito das águas de transição, localizando-se na sua margem.

Assim, face a estes elementos entende-se que, neste caso, deve ser considerada apenas a afetação da “Faixa de proteção às águas de transição”, que consiste numa largura de 200 m a partir da Linha de Máxima Praia-Mar de Águas Vivas Equinociais, encontrando-se deste modo, a quase totalidade da área de intervenção deste projeto, sujeita a uma restrição de utilidade pública.

De acordo com o ponto I, alínea e) do anexo II do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, a ampliação de

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

edificações existentes destinadas a usos industriais enquadra-se nas ações interditas em áreas de REN nos termos do artigo 20º.

De acordo com o exposto no n.º 7 da alínea j) da Secção I do Anexo I ao RJREN, só podem ser realizados nas “águas de transição e respetivos leitos, margens e faixas de proteção” os usos e ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- i) Conservação de habitats naturais e das espécies da flora e da fauna;
- ii) Manutenção do equilíbrio e da dinâmica flúvio-marinha.

Relativamente às funções correspondentes à alínea i) Conservação de habitats naturais e das espécies da flora e da fauna no estuário e na sua faixa de proteção, as quais são aqui abordadas tendo presente a sua importância para os recursos hídricos, verifica-se que é efetuada uma avaliação da fauna e flora do local no EIA.

No capítulo 4.9 “Ecologia” é indicada a metodologia que foi utilizada na caracterização da Flora e Vegetação (pág. 235) e na caracterização da fauna (pág. 236) e seguidamente (pág. 240) é analisada a área em estudo. Nesta análise são consideradas três componentes, sendo que as duas primeiras, área dos novos silos e área da sub-estação foi considerado que não apresentam interesse em termos de constituição de habitats naturais para a conservação. A terceira componente, que corresponde à área onde se prevê a instalação de refinação de óleo de girassol, apresenta alguma diversidade, essencialmente associada aos matos dos solos calcários e ao ambiente ribeirinho dos solos de aluvião do vale formado nas arribas por uma linha de água que corre na direção Norte, virada ao rio Tejo. Nesta área com base nas observações de campo das comunidades vegetais presentes, nos diferentes tipos de ocupação do solo e unidades de paisagem, foram discriminadas 10 unidades ecológicas.

No que se refere à conservação dos *habitats naturais e das espécies de flora e de fauna* a avaliação consta do capítulo da Ecologia, no qual é referido que esta área *“apresenta alguma diversidade, essencialmente associada aos matos dos solos calcários e ao ambiente ribeirinho dos solos de aluvião do vale formado nas arribas por uma linha de água que corre na direção Norte, virada ao rio Tejo.”*

A análise da fauna efetuada permitiu concluir que em termos gerais, a área de estudo apresenta um interesse médio/baixo para a generalidade dos grupos de fauna, com espécies associadas à presença humana, refletindo todo o ambiente antropizado que se faz sentir, quer através da sua inserção em ambiente urbano/construído, quer pela maioria dos habitats serem ou de origem humana ou sem especial valor ecológico.

Em resultado da avaliação efetuada no que respeita às áreas sensíveis foram considerados como local de maior sensibilidade para a fauna e flora as áreas associadas às encostas (olival, carrascal e pinhal) da área onde se prevê a localização das unidades de refinação e embalamento, concluindo *“aconselha-se que se possível, as áreas identificadas como olival, carrascal e pinhal não sofram qualquer intervenção.”*

Verifica-se, assim, que esta área apresenta valores com relevância em termos de conservação dos habitats, os quais serão afetados direta e indiretamente com a ampliação prevista.

A constituição desta faixa de proteção ao estuário, através da aplicação do regime definido nos diplomas da REN, que tem como objetivo garantir proteção às áreas envolventes ao plano de água que devem assegurar a dinâmica dos processos físicos e biológicos associados a estes interfaces flúvio-marinhos, é totalmente posta em causa com a execução deste projeto.

Neste âmbito, e em termos estratégicos de preservação das funções dos estuários no seu todo, a artificialização das áreas envolventes, e em especial das suas margens, mesmo quando pequena, implica uma alteração da capacidade de proteção do plano de água por estas áreas, por deixarem de assegurar a dinâmica dos processos físicos e biológicos associados a estes interfaces flúvio-marinhos.

Assim, o projeto da Sovena irá inviabilizar as funções que a criação desta faixa de proteção pretendia salvaguardar.

Relativamente às funções correspondentes à *alínea ii) Manutenção do equilíbrio e da dinâmica flúvio-marinha do estuário* esta poderá eventualmente ser afetada em termos de qualidade da água através dos efluentes gerados que após tratamento serão lançados no estuário.

Sobre a afetação da qualidade do meio hídrico relativo ao estuário no relatório é referido o seguinte:

- A instalação industrial existente tem atualmente 14 pontos de descarga de águas residuais e pluviais para o Rio Tejo, sendo efetuada monitorização e tendo-se sempre verificado que são cumpridos os Valores Limite de Emissão (VLE) estabelecidos, não se verificando qualquer situação crítica.
- O impacto introduzido no meio hídrico associado a descargas de águas residuais associados à nova instalação prevista embora de carácter negativo é muito pouco significativo, atendendo a que estão contemplados tratamentos adequados para minimizar a carga poluente descarregada.

Pode-se concluir que a implantação desta nova unidade irá criar em termos de qualidade da água do estuário um impacto, de certa forma localizado, dada a dimensão do plano de água, mas permanente e reversível.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Face ao exposto, a constituição de uma faixa de proteção ao estuário, através da aplicação do regime definido nos diplomas da REN, que tem como objetivo garantir proteção às áreas envolventes ao plano de água, que devem assegurar a dinâmica dos processos físicos e biológicos associados a estas interfaces flúvio-marinhos, é totalmente posta em causa com a execução deste projeto. A implementação do projeto da Sovena XXI irá inviabilizar as funções que a criação desta faixa de proteção pretendia salvaguardar. Apesar de neste estudo de impacto ambiental se ter caracterizado esta área como de interesse não relevante em termos de fauna e flora as suas funções de proteção do estuário mantêm-se potencialmente.

- Cursos de Água e respetivos leitos e margens

Para estas áreas está proposta a preservação da linha de água a céu aberto, permitindo salvaguardar as suas funções, as quais são potenciadas pela recuperação e valorização ecológica e paisagística..

Refere o EIA que se trata de uma linha de água de caráter torrencial, entubada e impermeabilizada a montante, não apresentando assim o seu traçado natural em toda a sua extensão, com coberto vegetal constituído essencialmente por vegetação ruderal e canaviais, verificando-se a existência de resíduos, quer nas margens, quer no leito da linha de água. Não se encontra limpa nem devidamente cuidada, considerando o espaço natural a que se refere, e não possui qualquer tipo de projeto futuro associado. Por outro lado, trata-se de uma linha de água de caudal muito reduzido e de qualidade deficiente, face à introdução do efluente da ETAR de Valdeão.

A reformulação do projeto prevê a continuidade do escoamento no leito natural e a céu aberto, apresentando para a referida linha de água:

- medidas de minimização que visam a manutenção da conectividade ecológica transversal, com a introdução de passagens hidráulicas e de passagens de fauna,
- recuperação biofísica através da limpeza e plantação de espécies autóctones e típicas das linhas de água, que pretendem também reduzir a forte erosão que os taludes da mesma apresentam.

Os impactos na linha de água são negativos mas pouco significativos, atendendo às alterações propostas no novo projeto reformulado, nomeadamente a limpeza e requalificação do troço de linha de água, mantendo a respetiva seção de vazão de modo a assegurar as condições de escoamento assim como a utilização de material permeável (gabiões) para a execução do muro de suporte de terras na margem esquerda do curso de água que permitirá a consolidação/estabilização do talude e a manutenção de algumas das suas características naturais.

- Áreas com riscos de erosão

Estas áreas, identificadas como áreas de instabilidade de vertentes, desempenham as seguintes funções:

- i) Estabilidade dos sistemas biofísicos;
- ii) Salvaguarda face a fenômenos de instabilidade e de risco de ocorrência de movimentos de massa em vertentes e de perda de solo;
- iii) Prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens.

No EIA é referida a perigosidade destas áreas, o que vai ao encontro das conclusões do Relatório de Prospeção Geológica-Geotécnica. Neste estudo foi efetuado o zonamento geotécnico da área em questão, o qual identifica quatro zonas geotécnicas. A Zona Geotécnica 4 (ZG4) é a que apresenta piores características geotécnicas e foi definida em todas as sondagens desde a superfície até à profundidade de 12 m.

Refere o EIA que o projeto foi desenvolvido de forma a:

- *Redução dos riscos geológicos com o máximo afastamento das instalações à arriba norte virada ao Tejo, bem como, da vertente da linha de água a nascente. As instalações do novo projeto foram organizadas para que ocupassem a menor área possível e algumas valências foram localizadas no espaço da área industrial, caso da refinaria e dos tanques de crús.*
- *A zona junto à base dos depósitos de vertente da escarpa foi deixada livre e será rematada por um muro de contenção em betão armado, ao longo do arruamento de acesso desde a cota de chegada (49,80), até à cota da plataforma das atuais instalações (42,80), de modo a manter uma faixa de proteção para retenção de eventuais materiais que venham a cair. No tardo do muro, a zona até à base da encosta será plantada por maciço arbóreo com espécies da flora mediterrânica*
- *Para reduzir a intervenção na arriba virada ao Tejo, a solução construtiva da plataforma que margina os edifícios industriais e que constituirá áreas de circulação (norte e nascente) foi alterada, tendo no lugar do muro em betão armado, se proposto uma laje "solta", apoiada em pilares circulares. Esta forma de intervenção na arriba muito menos intrusiva que a anterior, será devidamente enquadrada paisagisticamente, com a implantação de grelha de cor neutra desde a plataforma até à base do terreno, permitindo com o seu posterior recobrimento por vegetação, disfarçar a intervenção, através da criação*

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

de uma “parede” verde através de plantas trepadeiras e decumbentes

- *As fundações da zona das instalações industriais serão de tipo indireto apoiadas nas formações a maior profundidade, de melhores características geotécnicas e que permitem mobilizar em profundidade, a capacidade de carga adequada dos terrenos de fundação das estruturas a construir e diminuir assim também os riscos de instabilidade no próprio modelado*
- *Os novos silos, implicando o corte da base dos depósitos de vertente referente à escarpa que se posiciona a montante, terão no seu tardo um muro de contenção em betão, que assegura a proteção das instalações contra os efeitos da meteorização. Preconizam-se também fundações indiretas e nas camadas mais profundas, geotecnicamente favoráveis, de modo a transmitir os esforços às camadas de terreno firme.*
- *Na zona da subestação e por forma a resistir e acomodar eventuais desprendimentos de blocos ou deslizamentos da base da encosta e promover a segurança acrescida da instalação será implantado um muro de suporte.*

O EIA assume a perigosidade associada a esta área, dada a sua elevada suscetibilidade aos movimentos de massa em vertentes, evidenciadas quer pela queda de blocos, quer por escorregamentos.

Estes estão associados à vertente a sul da área de intervenção, à arriba norte, à vertente a montante sobre o vale da linha de água, à vertente a montante da subestação e à vertente a sul dos novos silos.

Assumido o risco associado à ocupação destas áreas, o proponente no projeto reformulado que apresentou propõe:

- não intervencionar a base da vertente sul (os 4 tanques de crus foram relocados para o interior do perímetro industrial) e afastando a localização das instalações da vertente a sul, deixando livre uma área que será rematada, junto à referida vertente, por um muro de contenção em betão armado, de modo a manter uma faixa de proteção para retenção de eventuais materiais que venham a cair;
- afastar as instalações, da vertente da linha de água;
- afastar, ligeiramente, o edificado da arriba norte e substituindo o muro de betão armado previsto para esta área como remate da plataforma que margina os edifícios por uma laje “solta”, apoiada em pilares circulares, “forma de intervenção na arriba menos intrusiva”.
- fundações indiretas do edificado e dos novos silos, de forma a transmitir os esforços às camadas de terra firme.
- realizar as escavações por meios mecânicos ligeiros;
- a construção de muro de contenção em betão no tardo da área de implantação dos silos, de forma a assegurar a proteção das instalações contra os efeitos da meteorização;
- implantação de um muro de suporte na base da encosta da área de implantação da subestação, de forma a acomodar eventuais desprendimentos de blocos ou deslizamentos da base da encosta e promover a segurança acrescida da instalação.

No que respeita à avaliação dos impactes na fase de construção o EIA conclui que “face ao anteriormente descrito as alterações efetuadas ao projeto vêm sobretudo minimizar de forma muito significativa a componente dos riscos geomorfológicos e da melhor inserção do projeto face aos valores biofísicos presentes.”

O local em causa, onde se pretende instalar as unidades de embalagem e armazenamento, situa-se numa encosta virada a norte, que apresenta numa plataforma aparentemente de origem antrópica.

Esta plataforma confina a sul com uma escarpa (com uma altura de cerca de 50m) constituída por calcários, areias e argilas, o que lhe confere alguma vulnerabilidade geológica, e a norte com a arriba sobre o Rio Tejo (com uma altura média de cerca de 35 m). O projeto prevê a ocupação da plataforma e das áreas confinantes.

Nesta área, são visíveis indícios de ocorrência de fenómenos de instabilidades de vertentes, verificando-se, nomeadamente, a acumulação de materiais na base da escarpa.

Também a sobrecarga sobre esta área, tanto na fase de construção como pela implantação das edificações, pode vir a incrementar a ocorrência de novos fenómenos de instabilidade da arriba.

Considera-se assim, que a edificação destas áreas coloca em risco pessoas e bens, sendo previsível o incremento da instabilidade das áreas envolventes, o que poderá conduzir à necessidade de realização de obras de contenção da escarpa e da arriba, com a consequente artificialização destes sistemas.

Pese embora se possa concluir que os impactes negativos são menores face ao projeto apresentado inicialmente, uma vez que as alterações foram desenvolvidas tendo em conta este aspeto, os estudos apresentados continuam a levantar as seguintes questões:

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- Parecendo estar garantidas as condições de segurança das edificações, em termos de estabilidade das edificações, não foram avaliados os impactos sobre os terrenos confinantes, quer no que se refere às atividades de construção quer à exploração;

- Neste âmbito, na área dos silos, cuja encosta vai ser sujeita a um corte na base com uma altura máxima de 10 m, não são identificados e avaliados os impactos desta intervenção na encosta que vai ser escavada, não estando sequer referida a necessidade de estudos ou medidas adicionais. Sobre este aspeto há que referir que segundo informação da C.M. de Almada nesta escarpa têm sido registados vários fenómenos de instabilidade, com queda de bloco, sendo os ocorridos a poente da zona de intervenção com dimensão muito significativa (causando recuo máximo da crista da escarpa de cerca de 10 m);

- Também na área de implantação da subestação não foram devidamente equacionados os impactos nos terrenos confinantes, nem resulta claro se as medidas propostas garantem a segurança das edificações;

- No que respeita à unidade de embalamento e armazenamento e face às características e dimensão da escarpa sul não está claramente demonstrado (não sendo claramente expresso) que o afastamento das instalações, o muro de betão e a vegetação sejam suficientes para garantir a segurança das instalações;

- No que diz respeito à localização desta unidade sobre a arriba norte, estendendo-se até ao seu rebordo, verifica-se que esta arriba apresenta sinais de instabilidade, tendo ocorrido recentemente escorregamentos que provocaram recuo da crista da arriba variável, mas que devem ter atingido valores máximos da ordem dos 6 a 8 metros, e que afetaram cerca de 50 m de comprimento da crista (fonte C.M. de Almada). O EIA também não avaliou os impactos da edificação sobre estas áreas. Ora, mantendo-se a carga construtiva sobre a arriba, tanto na fase de construção como pela implantação das edificações, pode vir a ser incrementada a ocorrência de novos fenómenos de instabilidade da arriba, o que poderá implicar a necessidade de intervenções pesadas na arriba. Note-se que tal já ocorreu em intervenções anteriores.

Esta questão transparece, também, no próprio EIA a respeito das medidas de minimização FE1- *As condições de evolução das vertentes devem ser acompanhadas e em caso de necessidade de intervenção, para proteção da segurança das instalações, implementadas as medidas adequadas à situação, relativa ao descritor Geologia e FE 29 – Áreas com risco de erosão (“Declive superior a 30%” na cartografia da REN em vigor): Manter em adequadas condições de segurança as vertentes, de modo a que se verifique a sua estabilidade.*

Assim, com base na informação disponibilizada e na análise efetuada, conclui-se que o projeto induz impactos negativos, significativos, não garantindo a estabilidade das áreas a intervencionar e das áreas envolventes, nem a salvaguardada da segurança de pessoas e bens.

- Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo

De acordo com o exposto no n.º 3 da alínea d) da Secção III do Anexo I ao RJREN, só podem ser realizados nas “áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo”, os usos e ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- i) *Conservação do recurso solo;*
- ii) *Manutenção do equilíbrio dos processos morfogenéticos e pedogenéticos;*
- iii) *Regulação do ciclo hidrológico através da promoção da infiltração em detrimento do escoamento superficial;*
- iv) *Redução da perda de solo, diminuindo a colmatação dos solos a jusante e o assoreamento das massas de água.*

Tendo em conta a localização do projeto, considera-se de destacar as funções constantes das alíneas i) a iii), uma vez que os efeitos da perda de solo para jusante (alínea iv)), nomeadamente o assoreamento das massas de água, não serão relevantes, dada a proximidade do estuário.

No entanto, as intervenções previstas com a implantação do projeto, com a mobilização de terras e com a alteração do coberto vegetal existente, irão perturbar as condições de conservação do solo e do ciclo hidrológico na área abrangida.

Dadas as características topográficas do local, este risco estará estreitamente associado à facilitação de processos de ravinamento, perda de solo e arrastamento de partículas e diminuição da infiltração.

Assim, considera-se que a implantação do projeto poderá condicionar as funções acima destacadas.

Conclusão sectorial

Relativamente ao PROT AML verifica-se que o projeto não vem ao encontro das preocupações e objetivos preconizados neste IGT para esta área, em particular no que respeita à valorização ambiental e paisagística e à

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

compatibilidade/ coexistências das funções no espaço urbano, bem como à afetação das áreas livres para uso público, de desafogo e remate do tecido urbano.

Quanto ao PDM de Almada verifica-se que a área do projeto foi excluída da ratificação do PDM de Almada, pelo que o mesmo não se encontra em vigor para a mencionada área.

Segundo a delimitação da REN em vigor aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 31/2005, de 21 de fevereiro, o projeto em causa abrange as tipologias de áreas “Faixa de Proteção ao estuário com a largura de 200 m a partir da Linha Máxima de Preia Mar de Águas Vivas Equinociais”, “Estuário”; “Encostas com declives superiores a 30 %” e “Linhas de Água”, atualmente designadas respetivamente por “Águas de transição e respetivos leitos, margens e faixas de proteção” “Áreas com elevado risco de erosão hídrica do solo” e “Cursos de Água e respetivos leitos e margens”, conforme estabelecido no Anexo IV do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN).

De acordo com os elementos apresentados, em “Estuário” e “Faixa de Proteção ao estuário” localizam-se os novos silos, em “Faixa de Proteção ao estuário” e “Áreas com riscos de erosão”, as Unidades de Embalamento e Armazéns de Produto Acabado e o novo arruamento, em “Áreas com riscos de erosão” a Subestação, e em “Faixas de Proteção às linhas de água (inclui faixas amortecedoras e zonas ameaçadas pelas cheias), “Áreas com riscos de erosão” e “Linhas de Água”, a requalificação da linha de água.

Da análise às diversas áreas em causa, e apesar das alterações introduzidas no projeto para compatibilizar os valores ecológicos presentes, conclui-se que:

- Em termos estratégicos de preservação das funções dos estuários no seu todo, a artificialização das áreas envolventes, e em especial das suas margens, mesmo quando pequena, implica uma alteração da capacidade de proteção do plano de água por estas áreas, por deixarem de assegurar a dinâmica dos processos físicos e biológicos associados a estes interfaces flúvio-marinhos.
- A alteração do traçado da via de acesso, preservando a linha de água, permite salvaguardar as suas funções, as quais são potenciadas pela recuperação e valorização ecológica e paisagística proposta para a referida linha de água.
- Relativamente às áreas de instabilidade de vertentes, com base na informação disponibilizada e na análise efetuada, conclui-se que o projeto induz impactes negativos, significativos, não garantindo a estabilidade das áreas a intervencionar e das áreas envolventes, e consequentemente a salvaguardada da segurança de pessoas e bens. Esta situação aplica-se à generalidade das áreas intervencionadas, pese embora os aspetos a considerar possam ser distintos de área para área (silos, subestação e unidade de embalamento e armazenamento).

Recursos Hídricos Subterrâneos

Caracterização da Situação de Referência

A área do projeto insere-se no Sistema Aquífero T3 – Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda. Este sistema é constituído por um aquífero livre, sobrejacente a outro confinado ou semi-confinado, do tipo multi-camada, em que, a camadas porosas se sucedem camadas de baixa permeabilidade. Subjacente aos dois aquíferos anteriores existe um terceiro aquífero, cujo suporte são as camadas gresso-calcárias do Miocénico inferior.

De acordo com sondagens realizadas no local, no âmbito do Estudo Geológico e Geotécnico realizado pela Tecnasol, ocorrem na área em estudo, subjacentes a um horizonte de depósitos de cobertura (areias de aluvião) e de aterros com espessuras variando entre os 1,5 m e os 12 m, formações datadas do Miocénico constituídas por argilas, argilas siltosas, siltes argilosos, siltes arenosos, areias, “lumachelas” e calcarenitos.

A recarga no aquífero livre faz-se por infiltração direta da precipitação. No aquífero subjacente (multi-camada) a recarga faz-se por drenância do aquífero livre e por infiltração direta, quer da precipitação quer das linhas de água, nas zonas onde aflora.

Na área de projeto o aquífero livre aflora em cerca de 17.980 m² (78% da área a impermeabilizar), enquanto na área remanescente, 5.086 m² + 15.169 m², aflora o aquífero confinado (Miocénico).

A caracterização apresentada no EIA aponta para a existência na região de produtividades elevadas do aquífero (média de 5 L/s).

De acordo com as sondagens realizadas, existe um gradiente hidráulico decrescente e no sentido O-NEE, essencialmente no sentido da linha de água que atravessa a área de projeto, próximo do seu limite E.

A nível local foi considerado no EIA que o aquífero apresenta pouca produtividade, devido à existência de intercalações argilosas a baixa profundidade.

Segundo o referido nos Elementos Complementares, para a área em estudo não foi apresentada qualquer caracterização piezométrica, não por falta de informação, mas sim por não existir água subterrânea no local em

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

estudo até às profundidades prospetadas.

Como resultado das sondagens efetuadas na zona da instalação da Refinaria e Embalamento, e referido estudo, *“...os níveis de água assinalados poderão estar influenciados pela água utilizada na furação. No entanto, a análise dos resultados apresentados (...) e a observação da zona envolvente ao local da obra, e com as constantes descidas dos níveis de água, permite afirmar que até às profundidades prospetadas não deverão existir níveis de água subterrânea de particular importância.”*

Segundo o estudo Geotécnico, realizado junto aos silos: *“... os níveis de água assinalados poderão estar influenciados pela água utilizada na furação. No entanto, a análise dos resultados apresentados (...) e a observação da zona envolvente ao local da obra, permite indicar que os níveis medidos estão intimamente ligados aos níveis de água registados no rio Tejo, variando entre os 3 m e os 4.7 m de profundidade, sendo igualmente de prever oscilações de acordo com a variação das marés registadas naquele rio.”*

Nos Elementos Complementares ao EIA é referido que atendendo a que não é possível determinar o sentido preferencial do escoamento das águas subterrâneas com base nas prospeções geotécnicas realizadas, por não terem sido detetadas às profundidades prospetadas, baseou-se esta análise em informação geral do SNIRH: o escoamento subterrâneo na bacia hidrográfica do Tejo dá-se em geral, em direção ao rio Tejo e ao longo do sistema aquífero até ao Oceano Atlântico, ou seja, a água segue o percurso normal do escoamento subterrâneo que tende a acompanhar o desenvolvimento da rede de drenagem superficial, em direção ao Estuário do Rio Tejo e aos seus principais afluentes.

No entanto, considera-se que sentido do escoamento subterrâneo se dá na direção N-S, ao contrário do referido no EIA, isto segundo interpretação da Notícia Explicativa da Folha 34-D (Lisboa) da Carta Geológica de Portugal Continental e segundo o delineamento espacial dos perímetros de proteção às 32 captações públicas dos S.M.A.S. de Almada, polos de extração de: Corroios, Quinta da Bomba, Sobreira e Vale Milhaços, como atrás explicado.

Em termos de vulnerabilidade, e segundo o EIA no local em estudo e pelos resultados litológicos do estudo geotécnico, em que uma forte componente argilosa está presente na zona, conclui-se que localmente a vulnerabilidade é baixa e que estará de acordo com a classe V7- Risco Baixo.

Em termos de captações de água subterrânea privadas, existem 5 captações, cujas distâncias ao limite da área do projeto variam entre 155 m e 1600 m.

Relativamente a captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público, verifica-se que a captação mais próxima localiza-se a cerca de 3900 m para Sul, pertencente às 32 captações públicas dos S.M.A.S. de Almada, polos de extração de: Corroios, Quinta da Bomba, Sobreira e Vale Milhaços cujo limite da zona alargada do respetivo perímetro de proteção se situa a cerca de 800 m do limite da área de projeto. Salienta-se ainda que estas captações possuem perímetro de proteção aprovado e publicado em Diário da República através da contudo, este perímetro não intersesta a instalação da Sovena XXI.

O EIA não efetuou a caracterização da qualidade da água subterrânea na área de projeto, tendo optado por caracterizar a qualidade recorrendo aos dados do SNIRH, nomeadamente os obtidos num ponto de amostragem da qualidade (442/AG6).

Avaliação de Impactes

Na fase de construção, o movimento de terras, a construção de acessos, edifícios, equipamentos e infraestruturas, transformarão a morfologia original, pelo que o EIA considera que serão originados impactes negativos. Estas movimentações (aterros/escavações) constituirão alterações à geomorfologia, causando igualmente uma compactação dos solos nuns casos e descompressão noutros, aumentando em consequência a sua erosão e as condições de infiltração localizada.

O EIA considera que os impactes referentes a esta fase são negativos, de baixa magnitude, de carácter temporário, de incidência local e certos.

O EIA refere que durante esta fase, poderá ocorrer a contaminação de águas subterrâneas por derrames acidentais de óleos ou outros agentes contaminantes, devido ao equipamento mecânico a utilizar e viaturas afetadas à obra, (camiões, escavadoras, cilindros, etc.) e do eventual lançamento das águas residuais domésticas geradas pelo estaleiro. No entanto, dado que a gestão do estaleiro obedecerá a normas e procedimentos rigorosos tendentes a evitar situações deste tipo, e que este ficará dotado de um sistema de recolha de águas residuais domésticas, prevê-se que não haja contaminação do solo, nem das águas subterrâneas, quer por substâncias poluentes utilizadas na obra quer devido à produção de águas residuais domésticas. Estando também previstas medidas cautelares para o encaminhamento destas águas de escorrência e também para os casos de derrame acidental pelo que o impacto será minorado.

O EIA refere que a área de construção, junto aos silos, encontra-se totalmente impermeabilizada, pelo que não se prevê infiltração de poluentes para o solo e consequentemente para as águas subterrâneas. Considera-se assim, a inexistência de impacto negativo.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

No que se refere aos níveis de água medidos durante a execução das sondagens, o EIA refere que se constatou que não existia água na zona prevista para a refinaria e zona de embalamento. Deste modo, não existe intersecção com o nível freático. No entanto, junto aos silos, é de prever a existência de água a cerca dos 3.0 m de profundidade, tratando-se de um nível variável devido às variações das marés que ocorrem no rio. Contudo, a interferência ao nível freático não é previsível, dado a área estar completamente impermeabilizada.

Assim nesta fase, os impactes sobre a qualidade das águas subterrâneas, a ocorrerem, terão um carácter muito localizado e temporário, podendo ser considerados pouco significativos.

Para a fase de exploração, e uma vez que a área que o projeto irá ocupar, em termos de impermeabilização do solo, é insignificante face à dimensão do sistema aquífero presente na margem sul do Tejo (Bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda), pelo que não irá afetar significativamente a infiltração de água e conseqüente recarga do sistema aquífero.

Relativamente às captações privadas o EIA considera que não existe afetação destas captações nem quantitativamente nem qualitativamente, atendendo a que a direção do escoamento subterrâneo é SE-NO.

Considera-se que sentido do escoamento subterrâneo se dá na direção N-S, ao contrário do referido no EIA, isto segundo interpretação da Notícia Explicativa da Folha 34-D (Lisboa) da Carta Geológica de Portugal Continental e segundo o delineamento espacial dos perímetros de proteção às 32 captações públicas dos S.M.A.S. de Almada, polos de extração de: Corroios, Quinta da Bomba, Sobreda e Vale Milhaços, como atrás explicado.

Devido às intercalações argilosas existentes, a recarga dos aquíferos dar-se-á localmente de uma forma lenta e pouco significativa, em termos de quantidade. No que se refere à qualidade, apesar de o escoamento ser lento, o uso do solo em questão (atividade industrial, com rejeição de grandes quantidades de óleos e gorduras) neste projeto, poderá afetar a médio prazo as captações vizinhas mais próximas da área do projeto, caso da captação utilizada pelo Hospital Garcia de Orta, situada a cerca de 155 m do limite da área de projeto e cuja finalidade é a rega. Considerando-se este um impacte negativo, significativo, mas minimizável.

No que diz respeito a captações para abastecimento público, considera-se que a afetação da quantidade da água subterrânea nestas captações, resultante da impermeabilização da área projeto será pouco significativa, tendo em conta, as características litológicas acima referidas (intercalações argilosas) que atenuam a infiltração, a distância das captações públicas à área de projeto e a área de recarga dessas captações, confinada pela zona alargada dos perímetros de proteção ser bastante significativa.

No que diz respeito à afetação da qualidade da água nestas captações públicas, considera-se o mesmo que se considerou para a captação privada mais próxima, acrescido do fato de a distância à fonte potencialmente poluidora ser significativamente maior.

No que diz respeito à afetação da qualidade da água nestas captações públicas considera-se que: dado a natureza argilosa das litologias na zona de descarga dos efluentes tratados (junto à linha de água na zona Leste da área de projeto); dado a espessura média destas ser cerca de 15 m; dado o pendor acentuado da linha de água em direção ao Rio Tejo, o que promoverá o escoamento superficial de parte dos efluentes descarregados em direção ao Tejo; as características dos efluentes tratados, e dada ainda a distância às captações (4 a 8 km), considera-se que o impacte pouco significativo, de reduzida magnitude, reversível e permanente.

Em termos qualitativos, à semelhança do que existe atualmente na Sovena Oilseeds, está previsto para a nova instalação uma bacia de retenção impermeabilizada, em todas as zonas de armazenagem de líquidos, com capacidade para conter o volume do reservatório maior, o que confina/minimiza qualquer potencial derrame para o solo e para as redes de esgotos. As bacias de retenção serão providas de válvulas de drenagem que, por motivos de proteção ambiental, manter-se-ão fechadas. A sua drenagem será conduzida a um separador de gorduras, que será controlado. Dentro da refinaria um eventual derrame será conduzido a um tanque de decantação/ separação de gorduras e a corrente líquida posteriormente enviada para tratamento na ETARI.

Assim, caso sejam cumpridas as medidas de minimização não são previsíveis impactes negativos durante a fase de exploração, no que se refere a derrames acidentais ou escorrências, nos locais de armazenagem de matérias-primas, bem como nos locais onde se procedam atividades de carga e descarga de matérias-primas.

As águas residuais que serão descarregadas na linha de água, serão sujeitas a tratamento prévio, de modo a cumprirem os requisitos legais de descarga (que serão estabelecidos na futura Licença Ambiental, à semelhança da situação existente na Sovena Oilseeds). Ao nível subterrâneo é expectável a ocorrência de um impacte negativo, já que a infiltração das águas superficiais poderá ocorrer na área não impermeabilizada do leito e margens da linha de água. No entanto, dadas as características dos efluentes tratados que serão descarregados, o EIA considera o impacte pouco significativo e de reduzida magnitude. Será ainda um impacte permanente e reversível.

Para a fase de desactivação o EIA perspectiva, a ocorrência de impactes negativos, temporários, indiretos, de média magnitude e pouco significativos essencialmente devido à diminuição da taxa de recarga dos aquíferos provocada pela maior compactação dos solos inerente à circulação de maquinaria, veículos e de trabalhadores.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Recursos Hídricos Superficiais

Caracterização da Situação de Referência

A área em estudo enquadra-se na Bacia Hidrográfica do Tejo, na sub-bacia do Estuário e na massa de água superficial designada por Tejo-WB1 com o código PT05TEJ1139.

Na área do projeto existe uma linha de água afluyente do rio Tejo, à qual está associada uma bacia hidrográfica com área inferior a 4 km².

Esta linha de água transporta durante todo o ano o caudal efluente tratado da ETAR de Valdeão e o caudal correspondente ao escoamento superficial durante a ocorrência de chuva.

Verifica-se assim, que:

- A linha de água tem início nas proximidades da ETAR de Valdeão (SMAS Almada) e apresenta um traçado a céu aberto/naturalizado desde esse ponto até ao rio Tejo (para onde afluí).
- Para montante da ETAR, a linha de água encontra-se canalizada, funcionando nessa zona da bacia como órgão de drenagem de águas pluviais;
- As margens apresentavam abundante vegetação, essencialmente as espécies infestantes «Arundodonax» e «Rubussp», vulgo canas e silvas;
- O declive nesta zona é significativo (imed≈ 15%), o que favorece a ocorrência de erosão hídrica ao longo do leito e margens do curso de água e levando à formação de um vale ainda pronunciado. Sublinha-se que em grande parte do traçado a cota do talvegue é bastante inferior à cota a que se encontra a estrada de acesso (em média a diferença será de 5 metros).

Em termos qualitativos e de acordo com o Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Tejo, o Estuário do Tejo é classificado como “Bom”, no que se refere ao estado químico das Massas de Água de Transição (Estuário), não tendo o seu estado ecológico sido classificado.

O EIA refere que, não foi possível apresentar uma caracterização da qualidade da água do Estuário do Tejo, nas imediações da área de projeto, face à indisponibilidade de dados.

Atualmente na instalação da Sovena Oilseeds existem 14 pontos de descarga de águas residuais e pluviais para o rio Tejo. Destes 14 pontos, 9 são para águas pluviais, 4 são para águas residuais industriais tratadas e 1 está desativado.

Assim, nos pontos EH2, EH3, EH5 e EH8 são descarregadas águas residuais tratadas em conformidade com as condições estabelecidas na Licença Ambiental (LA).

No âmbito da LA, a Sovena Oilseeds efetua monitorização periódica aos efluentes da Refinaria, efluentes industriais tratados na ETARI e em 3 pontos de descarga no rio Tejo. Atualmente, a ETARI recebe os efluentes da Refinaria e os efluentes domésticos das ETAR compactas (situação esta que se verificou apenas em 2013, pois em anos anteriores, os efluentes das ETARs compactas eram descarregados diretamente no meio hídrico).

Segundo o EIA, no efluente descarregado da ETARI são cumpridos os VLE estabelecidos, não se verificando qualquer situação crítica.

No que se refere aos VLE estabelecidos para o efluente das ETARs compactas (situação anterior a 2013, ou seja, descarregados no meio hídrico), o EIA refere que foram cumpridos na totalidade, em todos os parâmetros analisados, não tendo ocorrido, em nenhum dos anos analisados, qualquer situação crítica de descarga.

No que se refere aos pontos de descarga no rio Tejo (EH2, EH5 e EH8), a que afluem os efluentes provenientes da ETARI, pluviais e sistema de refrigeração, a Sovena Oilseeds, apenas tem obrigatoriedade de monitorizar a temperatura e óleos e gorduras. Contudo, os efluentes já são monitorizados a montante, aferindo-se a sua qualidade e cumprimento dos VLE.

De acordo com o estabelecido na LA, o VLE referente à temperatura, é T=3°C, relativamente ao ponto de descarga e a uma distância de 30 m. Verifica-se que, tanto em 2011 como em 2012, é cumprido este limite. No que se refere aos Óleos e Gorduras, em nenhuma das amostragens é excedida a concentração de 15mg/l (VLE).

Avaliação de Impactes

Durante a fase de construção está previsto a instalação de uma via de acesso junto à vertente poente da linha de água, aproveitando para o efeito a faixa onde se desenvolve um caminho em terra batida.

Assim, a linha de água é mantida a céu aberto, fazendo-se o alargamento do caminho existente para o lado da encosta.

No que se refere à qualidade da água da linha de água, é expectável que ocorra um arrastamento de partículas, resultante da maior exposição dos terrenos à erosão, associada ao corte de vegetação, e aos trabalhos de

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

movimentação de terras. Este impacto sobre a qualidade da água é negativo, significativo, embora localizado, temporário e reversível. No entanto, caso os trabalhos que arrastem um maior número de partículas em suspensão sejam realizados durante o período seco, este impacto será minimizado, já que a linha de água praticamente não terá caudal. Por outro lado, deverá recorrer-se a aspersão hídrica do solo para minimizar a suspensão de poeiras no ar protegendo assim a qualidade do ar, e minimizando o arrastamento de partículas para a linha de água.

Ainda na fase de construção, identifica-se um possível impacto sobre a qualidade da água quer do estuário do Tejo, quer da linha de água, resultante de eventuais derrames no meio hídrico ou solo de óleos e combustíveis utilizados pelos equipamentos e viaturas afetos à obra, e do eventual lançamento das águas residuais domésticas geradas pelo estaleiro. Contudo, os procedimentos e normas associados à gestão do estaleiro minimizarão qualquer situação deste tipo. Por outro lado, em caso de acidente, serão tomadas as medidas necessárias para remover os poluentes descarregados ou arrastados para as linhas de água, podendo classificar-se o impacto como negativo, mas pouco significativo, localizado e incerto. Será ainda um impacto temporário e reversível.

O estaleiro ficará dotado de um sistema de recolha de águas residuais e, em circunstância alguma, haverá lançamento deste tipo de resíduos para a linha de água ou solo. Os resíduos sólidos produzidos serão recolhidos e enviados a destino final adequado, não havendo deposição no solo, em locais e condições não adequados, que possam originar a poluição das linhas de água.

O projeto prevê ainda intervenções para limpeza e requalificação da mencionada linha de água, nomeadamente para fixação das margens, com execução de muro de retenção de terras em gabiões.

No que se refere às águas residuais geradas ao longo da exploração da nova instalação o EIA propõe que:

- Os efluentes domésticos serão encaminhados para tratamento numa ETAR Compacta, complementando o tratamento com desinfecção e gradagem. Após este tratamento o efluente será enviado para a linha de água que se desenvolve a Este da área de estudo;
- No caso efluentes industriais as águas da operação de lavagem do óleo e das lavagens periódicas do pavimento da Refinaria são conduzidas a um decantador e encaminhadas para tratamento na ETAR existente na atual instalação da Sovena Oilseeds com tratamento secundário biológico que permite cumprimento dos valores limite de descarga no meio hídrico (Rio Tejo) estipulados na Licença Ambiental. No caso das águas das lavagens periódicas dos espaços exteriores de toda a instalação que possam estar contaminados com óleos e gorduras são conduzidas a separador de gorduras e encaminhadas para a linha de água a Este da área do projeto.

Assim, o impacto introduzido no meio hídrico associado a descargas de águas residuais é de carácter negativo, mas muito pouco significativo, atendendo a que estão contemplados tratamentos adequados para minimizar a carga poluente descarregada. É um impacto certo, mas localizado. Será ainda um impacto permanente e reversível.

Os impactos previstos para a desativação da instalação são semelhantes aos verificados para a fase de construção, no que se refere arrastamento de partículas para a massa de água Estuário.

Por outro lado, a descarga das águas residuais tratadas deixará de se realizar, traduzindo-se num impacto positivo, mas muito pouco significativo, já que as águas se encontravam tratadas sem introdução significativa de poluentes e carga orgânica sobre a linha de água.

Conclusão sectorial

Em termos de recursos hídricos subterrâneos, considera-se que os impactos quantitativos do projeto ocorrerão essencialmente durante a fase de construção, devido às movimentações de terra necessárias para a implantação das várias componentes do projeto. Sendo classificados de negativos, de baixa magnitude, de carácter temporário, de incidência local e certos. Em termos de área impermeabilizada, não prevê impactos na quantidade de água, resultantes do aumento da área impermeabilizada, dado que o aquífero local é pobre.

No que se refere à qualidade, apesar de o escoamento ser lento, o uso do solo em questão (atividade industrial, com rejeição de grandes quantidades de óleos e gorduras) neste projeto, poderá afetar a médio prazo as captações vizinhas mais próximas da área do projeto, situada a cerca de 155 m do limite da área de projeto e cuja finalidade é a rega. Considera-se este um impacto negativo, significativo, mas minimizável.

Em relação aos recursos hídricos superficiais, o novo projeto apresenta alterações significativas relativamente ao anterior. Desde logo pela proposta de manutenção do traçado da linha de água a céu aberto, bem como as medidas de compensação que envolvem a sua limpeza e requalificação.

Esta nova abordagem no estudo vai ao encontro das preocupações manifestadas no parecer anterior considerando-se que as alterações do projeto permitiram minimizar os impactos negativos significativos então identificados.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Ambiente Sonoro

O projeto Sovena XXI consiste na ampliação das instalações existentes (Sovena Oilseeds Portugal), traduzindo-se na implantação de uma refinaria de óleo de girassol e instalações para armazenamento e embalamento. A área do projeto localiza-se a este das atuais instalações, no lugar de Palença de Baixo, freguesia do Pragal e concelho de Almada.

Na envolvente da área do projeto existem recetores sensíveis, nomeadamente a Pousada da Juventude a cerca de 500 metros a sudeste, o Centro de Desenvolvimento da Criança Professor Torrado da Silva localizado a sul cerca de 660 metros. Verifica-se ainda a existência do Bairro do Fundo do Fomento (a sudoeste) e do Bairro do Miradouro (a sudeste) que distam cerca de 480 metros e 680 metros, respetivamente.

Relativamente à acessibilidade local da área das instalações da Sovena, o acesso é efetuado pela Avenida Torrado da Silva que infletirá para a Rua de Palença, no Monte da Caparica, acesso que facilmente se interliga com a rede nacional rodoviária através da A38/IC20. Quanto ao acesso à área da ampliação do projeto Sovena XXI, far-se-á pelas Ruas dos Três Vales e dos Lusíadas, depois de ter sido percorrida a Avenida Torrado da Silva.

A caracterização do ambiente sonoro para a situação de referência foi efetuada através de ensaios acústicos. A recolha de dados acústicos, e posterior tratamento, foi efetuada junto dos recetores sensíveis isolados acima indicados (Pousada da Juventude e Centro de Desenvolvimento da Criança) por poderem constituir os locais potencialmente mais afetados.

De acordo com os resultados obtidos no EIA e classificação zonal atribuída pela autarquia para a área do projeto e sua envolvente (Zona Mista), verificou-se que em ambos os locais são cumpridos os valores limite consignados no artigo 11.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 09 /2007, 17 de janeiro. Segundo o EIA, foram registados valores para o indicador de ruído global (L_{den}) com uma amplitude que varia entre 54 e 61 dB(A) e a um indicador de ruído noturno (L_n) que oscila entre 45 e 53 dB(A).

No que respeita à evolução da situação de referência, sem a concretização do projeto, verifica-se que esta análise é abordada no EIA de uma forma genérica e no pressuposto de que junto aos referidos recetores avaliados não ocorrerão outras intervenções, sendo exetável que a magnitude dos níveis no ambiente sonoro se manterá, evidenciando-se o tráfego rodoviário que circula na Ponte 25 de Abril a fonte determinante para os níveis sonoros.

No que respeita à avaliação da componente acústica do ambiente associada à futura implantação do projeto, foram avaliados os impactes para as diferentes fases do projeto.

Assim, para a fase de construção do projeto e dada a falta de conhecimento preciso do planeamento da obra, equipamentos envolvidos e características em termos de potência sonora, a previsão dos níveis sonoros foi efetuada de forma qualitativa, tendo-se sido concluído que a menos de 10 metros de distância das fontes é exetável que o nível sonoro contínuo equivalente (L_{eq}) seja superior a 63 dB(A); acresce ainda que as atividades mais ruidosas ocorrerão aquando da escavação e preparação do terreno. Face à falta de informação atrás referida, não foi possível à equipa do EIA avaliar e classificar os impactes decorrentes desta fase do projeto quanto à natureza, magnitude e significância.

Relativamente à fase de exploração do projeto, a previsão dos níveis sonoros teve por base a modelação matemática das fontes sonoras, designadamente a refinaria, o embalamento, o armazém de produto acabado, o cais, os camiões TIR (áreas modeladas superior e frontal) e a subestação/transformador.

De acordo com os resultados apresentados no EIA, verifica-se que os valores limite referentes aos critérios de incomodidade sonora e de exposição máxima ao ruído ambiente exterior, são cumpridos, tendo o incremento sonoro sido de cerca de 1 dB(A).

No que respeita ao ruído gerado pelo tráfego rodoviário associado ao projeto de ampliação da Sovena XXI, a avaliação dos impactes indiretos baseou-se num estudo provisional das emissões sonoras. As condições e pressupostos que suportaram o referido estudo, basearam-se nos volumes de tráfego fornecido pela Câmara Municipal de Almada (indicativo para as vias a usar pelo tráfego de veículos pesados), no volume tráfego imputável ao projeto (exceto veículos ligeiros dada a incerteza na sua determinação), tendo ainda sido utilizado como dados de entrada no modelo, a velocidade máxima de circulação de 50 km/h.

O exercício provisional foi suportado por modelação matemática computacional e o eixo viário foi avaliado em dois troços: novo acesso e restante trajeto.

Em relação ao novo acesso, entendido como a estrada a criar no caminho adjacente à linha de água e que se conectará às Ruas dos Lusíadas e dos Três Vales, foram avaliados os recetores sensíveis mais próximos, designadamente a Pousada da Juventude e o Centro de Desenvolvimento da Criança. De acordo com os resultados obtidos, verifica-se que o ruído gerado pelo tráfego na proximidade daqueles recetores sensíveis não ultrapassa os limites legalmente impostos [$L_{den} < 65$ dB (A) e $L_n < 55$ dB (A)]. Verifica-se ainda que, para os recetores mais afastados da área do projeto, contudo mais próximos do novo acesso, os valores limite para zonas mistas são também cumpridos.

Para o restante trajeto, foram consideradas as vias da Avenida Torrado da Silva, da Rua de São Lourenço e Rua

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

dos Três Vales. De acordo com o EIA, foi calculado o nível sonoro típico a 15 e 25 metros do centro de cada via, para a situação atual e situação com o funcionamento da indústria Sovena XXI e efetuada a análise comparativa dos resultados. A avaliação efetuada permitiu verificar que na Avenida Torrado da Silva e Rua de São Lourenço, os impactes são positivos devido à diminuição geral do tráfego; na Avenida Torrado da Silva, no troço compreendido entre os entroncamentos com as ruas de São Lourenço e dos Três Vales, os impactes são negativos e de magnitude reduzida, atingindo um incremento máximo de 0,8 dB (A); Para a Rua dos Três Vales, os impactes são idênticos à via anteriormente referida, verificando um incremento máximo de 0,6 dB (A).

Face ao exposto, poder-se-á concluir que os impactes, diretos e indiretos, associados ao funcionamento da Sovena XXI são negativos e pouco significativos, prevendo-se o cumprimento dos valores limite legalmente admissíveis. Deste modo, é concluído no EIA, com o qual se concorda, que o funcionamento global da Sovena será imperceptível à grande maioria da população existente junto das vias utilizadas para acesso dos veículos pesados.

Para a fase de desativação, a avaliação dos impactes é análoga à da fase de construção.

No que respeita às medidas de minimização, o EIA apresenta para as fases de construção e desativação a implementação de barreiras acústicas. As barreiras acústicas são medidas efetivas de redução de ruído normalmente de elevado desempenho acústico, no entanto a avaliação de impactes apresentada no EIA demonstrou não ser necessário.

Relativamente à implementação de planos de monitorização, considera-se que a sua exigência deverá ser consentânea com os resultados da avaliação de impactes apresentada no EIA.

Assim, estando as obras de construção civil enquadradas no RGR como atividades ruidosas temporárias, as quais dispõem de um regime especial de licenciamento municipal, considera-se que os planos de monitorização do ruído propostos para as referidas fases deverão ser equacionados naquele âmbito.

Relativamente à fase de exploração e atenta à avaliação de impactes no fator ambiental ruído, a qual evidenciou que não ocorrerão impactes negativos significativos, considera-se que o plano de monitorização é uma medida excessiva e, no mínimo incoerente com as conclusões da avaliação.

Conclusão sectorial

De acordo com a avaliação de impactes efetuada, verifica-se que os valores limite referentes aos critérios de incomodidade sonora e de exposição máxima ao ruído ambiente exterior serão cumpridos, atento aos resultados das previsões sonoras, pelo que o impacte é negativo, pouco significativo e de baixa magnitude.

Solos e Uso do Solo

No EIA é realizada uma correcta identificação e caracterização dos solos existentes na área de implementação do projeto, verificando-se que estão presentes solos cambissolos cálcicos.

Relativamente à Capacidade de Uso, verifica-se que a maioria da área de implantação do projecto estão presentes solos classificados como classe E, e uma pequena área junto ao extremidade sul do projeto apresenta classe A ou B+C.

Os solos classificados como E são solos não suscetíveis de utilização agrícola, com riscos elevados de erosão superficial, com severas limitações para pastagens e exploração florestal.

Será na fase de construção que ocorrerão os principais impactes nos solos, resultantes das ações associadas à instalação do estaleiro, à construção de acessos, à remoção do coberto vegetal e obras de terraplanagens, provocando compactação e riscos de erosão dos solos. Os impactes resultantes destas ações são negativos e de magnitude reduzida por afectar solos de reduzida aptidão agrícola.

Na fase de construção poder-se-á também verificar a contaminação do solo, em resultado de derrames acidentais de óleos e combustíveis. Estas eventuais ocorrências, poderão determinar impactes negativos, embora pouco prováveis se forem adoptadas as medidas de minimização propostas no EIA relativamente à gestão de resíduos.

Com a implementação do projecto, vai ocorrer uma alteração da tipologia de ocupação do solo, nomeadamente com o arranque da vegetação, e com a decapagem e modelação do terreno, considerando-se este impacte como negativo e de magnitude reduzida face à reduzida aptidão agrícola.

Em conclusão, considera-se que de um ponto de vista dos Solos e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projecto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adotadas medidas de minimização.

Sócio-economia

A incidência territorial do projeto de ampliação corresponde a 1,9 ha e refere-se ao local designado Palença de Baixo, na área de influência do terminal de granéis alimentares do Porto de Lisboa e que integra a instalação industrial existente (19,8ha), situado no território da ex-freguesia do Pragal, atual União das freguesias de

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas do concelho de Almada. Parte do projeto, os silos metálicos com localização prevista na extremidade Oeste da instalação existente, integra o território da União das freguesias de Caparica e Trafaria.

As instalações existentes e as futuras enquadram-se numa área urbano-rural, a cerca de 3 km da entrada sul da Ponte 25 de Abril. Na proximidade das unidades a edificação urbana existente destaca: um Centro de Recuperação a oeste e perto da entrada atual das instalações existentes em edificações antigas pré-existent cedidas para o efeito, uma Pousada da Juventude a Sudeste, a cerca de 500m; um Centro de Desenvolvimento da Criança a Sul, a cerca de 660 m; os bairros mais próximos a cerca de 480m e 680m, respetivamente Bairro do Fundo do Fomento (a SW) e o Bairro do Miradouro (a SE); as instalações da empresa Estradas de Portugal e o Hospital Garcia da Orta a SE; e o rio Tejo a Norte.

No âmbito de outras instalações industriais, destaca-se na envolvente da área de instalação do projeto as seguintes instalações:

- . REPSOL – Instalação de armazenagem e expedição de combustíveis e GPL, a cerca de 600 metros a oeste;
- . COOPBAN – Cooperativa Produção Operaria Metalomecânica, a aproximadamente 1,65 km a oeste;
- . Outros, designadamente os Terminais Marítimos SA, Porto Brandão – Limpeza de Navios Tanque; a aproximadamente 1,6 km a oeste;
- . PETROGAL, Porto Brandão - Instalação de armazenagem de combustíveis; a aproximadamente 2,4 km a oeste;
- . OZ, Trafaria - Instalação de armazenagem de combustíveis; na Trafaria, a aproximadamente 3,8 km a oeste da instalação.

Relativamente aos novos acessos a estabelecer – acesso independente e alternativo à futura área fabril – o local a afetar situa-se a partir da área de canalização da linha de água, onde existe um impasse que remata um arruamento de acesso à ETAR de Valdeão (SMAS), descendo ao longo de um caminho existente do lado esquerdo da linha de água e paralelo, contornando a base da grande falésia mais a Sul.

O acesso rodoviário à área de instalação do projeto realiza-se pela Rua de Palença, no Monte da Caparica, acessível pela A38/IC20.

O enquadramento de contexto socioeconómico releva ainda a atividade do Grupo Sovena, do qual o projeto Sovena XXI faz parte, que evidencia o facto de ser português e de se encontrar presente em mais de 70 países, exportando 75% da sua produção (Óleos e Azeites, distinguindo-se os destinos EUA, Brasil e Japão, e, na União Europeia, França, Alemanha e Reino Unido), reconhecido como um dos maiores operadores mundiais de azeites, o maior operador ibérico de óleos e azeites embalados e a maior indústria extratora de sementes oleaginosas independente da Europa.

Em Portugal, o Grupo Sovena tem duas instalações industriais:

- . A Sovena Oilseeds Portugal, localizado na margem sul do Tejo, em Palença de Baixo, município de Almada, onde é realizada extração de óleos vegetais brutos de girassol, colza e soja, refinação de óleos de soja e colza, produção de biodiesel e uma central térmica com cogeração, com o contexto de integração territorial descrito. A instalação dispõe de um terminal portuário que lhe permite efetuar cargas e descargas de navios e expedir matérias-primas e produtos por via marítima. Com situação geograficamente privilegiada e servida por um corredor de águas profundas a unidade é crítica para a competitividade do Grupo no acesso às matérias-primas e produção de óleos vegetais. A produção de farinhas (75% do total de produção nacional) resultante da sua atividade de extração de sementes é chave para a viabilização da indústria pecuária em Portugal. Tem uma capacidade para barcos de 80.000t (barcos até 300m e calado até 13,5m). Para a extração de sementes a fábrica possui 2 unidades separadas tendo capacidade diária de extração de 1000t de girassol ou colza, e 1800t de soja. A refinaria tem capacidade para 240t/dia de soja ou colza. A tipologia da unidade industrial permite quer a receção de óleos crus para refinação quer semente para extração quer óleos já refinados. A unidade abastece quer a Sovena Portugal quer os principais intervenientes no mercado nacional e do mercado de alimentação animal com farinhas resultantes do processo de extração dos óleos. Pela localização estratégica, fornece diversas empresas nacionais e internacionais, associando também as suas capacidades de armazenagem, extração e refinação. A Agrodiesel opera separadamente e tem a capacidade de produzir anualmente 300t de biodiesel, fornecido para as gasolinhas integrarem nos seus produtos e feito a partir de óleos vegetais.
- . A Sovena Portugal Consumer Goods, com instalações fabris datadas da primeira metade do séc. XX e localizadas no parque industrial da Baía do Tejo (antiga Quimiparque) do Barreiro, líder em Portugal nos mercados de azeite e óleos vegetais com as suas marcas e com a produção das marcas próprias das principais cadeias de distribuição em Portugal. Nesta instalação é realizada a refinação de óleo de girassol e óleo de soja e embalamento de óleos e azeites. É considerada a maior fábrica de refinação e embalamento de óleos e Azeites existente em Portugal. Possui uma refinaria com capacidade diária de refinação de 350t de óleo de girassol ou de 320t de óleo de soja. Diariamente são embalados 90 mil litros de azeite, 650 mil litros de óleo e produzidas 40t de sabão. É atualmente considerada a empresa com maior peso no abastecimento dos mercados dos Países de Língua Oficial Portuguesa, responsável pela produção de 80% do óleo consumido em Portugal e por mais de 50% nos PALOP.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

É com o parque industrial do Barreiro que o projeto estabelece também estreita relação, visto a previsão da progressiva e faseada transferência e integração nas novas instalações propostas em Almada. O EIA situa as instalações do Barreiro em fase de necessidade o repensar e requalificar as suas infraestruturas para sustentar o desenvolvimento competitivo da operação nas próximas décadas. Por outro lado, refere que as áreas onde estas unidades estão inseridas requerem intervenções para reforçar o enquadramento sustentável das unidades fabris num tecido urbano cada vez mais próximo, o qual, no caso específico do Barreiro, reporta especificamente para um processo de reestruturação profundo (Projeto Arco Ribeirinho Sul), que prevê a realocação da fábrica Sovena Portugal Consumer Goods.

Além dos aspetos territoriais, o contexto urbanístico das instalações do Barreiro releva a atual movimentação correspondente ao transporte rodoviário de óleo cru de girassol de Almada para o Barreiro em cerca de 5000 camiões, assim como de cerca de 3000 camiões por ano de óleo de soja refinado a circular entre as duas localidades. A falta de capacidade de armazenagem no conjunto das instalações e a necessidade de recorrer ao arrendamento de armazéns externos tem também associado um tráfego nas vias circundantes quantificado entre 3000 e 4000 camiões por ano. No total, as instalações de Almada originam uma movimentação de 29.700 camiões/ano.

As transformações previstas para o Parque Industrial do Barreiro são salientadas como estímulo para a concentração das unidades produtivas numa única localização, que sob o ponto de vista logístico se evidencia para junto das instalações de Almada, potenciando um crescimento sustentado.

Releva também para o projeto em apreciação a importância de contexto relativamente à presença do Terminal de Graneis Alimentares de Palença do Porto de Lisboa, servindo a Sovena OilSeeds Portugal. O Terminal tem uma área de 12,7ha e movimentação graneis sólidos (semente oleaginosa) e graneis líquidos (óleos alimentares), detendo uma capacidade de movimentação instalada de 1.570.000 t/ano e uma capacidade de armazenagem de 31.000m³ de graneis líquidos e 157.000m³ de graneis sólidos. Com situação geograficamente privilegiada e servida por um corredor de águas profundas a unidade aqui situada é crítica para a competitividade do Grupo no acesso às matérias-primas e produção de óleos vegetais.

Os principais impactes previstos salientam:

- Impacte positivo muito significativo no contexto de reestruturação industrial da SOVENA, em que o projeto em avaliação é fundamental para a sua concretização e onde releva também a presença do Terminal de Graneis Alimentares de Palença, viabilizando uma melhoria do seu desempenho produtivo e comercial, permitindo efetuar cargas e descargas de navios e expedir matérias-primas e produtos por via marítima, assim como, com situação geograficamente privilegiada e servida por um corredor de águas profundas a unidade, a importância para a competitividade do Grupo no acesso às matérias-primas e produção de óleos vegetais. As pretensões previstas no projeto, sua justificação e vantagens consideram:

i) Instalação de unidade de Refinação de Óleo de Girassol: com a realocação da unidade de embalagem para Almada, há vantagens acrescidas em montar uma unidade de Refinação de óleos de girassol na Sovena Oilseeds em Almada, atualmente existente nas instalações do Barreiro. Evita-se assim o transporte rodoviário de óleo cru de girassol de Almada para o Barreiro, retirando cerca de 5000 camiões/ano a circular entre estas localidades. Muitos dos equipamentos da unidade do Barreiro estão em fim de vida útil ou não são transferíveis (ex. tanques), e o tempo de paragem para a transferência da unidade implicaria um elevado sobrecusto com a importação de óleo refinado e eventuais disrupções, traduzidas em perda de mercado, justificando a montagem de uma unidade de nova geração, mais moderna e eficiente, usufruindo da disponibilidade na Sovena Oilseeds dos recursos já existentes (como água, vapor, energia elétrica e combustíveis).

ii) Instalação de unidade de Embalamento e Armazéns de Produto Acabado: com a transferência das atuais unidades de Embalamento de óleos e azeites do Barreiro para Almada e com a simplificação do *layout* existente e instalação de linhas de maior eficiência e flexibilidade, retiram-se cerca de 3000 camiões/ano de óleo de soja refinado a circular entre Almada e Barreiro, associando em Almada 130 postos de trabalho diretos e 150 indiretos. O funcionamento do embalamento requer grandes operações de logística de materiais de embalagem e produto acabado, prevendo-se também a instalação de um armazém de produto acabado a explorar em parceria com um operador logístico especializado.

iii) Armazenagem de Óleos Crus e Refinados: as instalações de armazenagem constituem unidades de apoio necessárias às novas operações a deslocalizar do Barreiro para Almada, nomeadamente tanques de óleos crus, óleos refinados, azeites e tanques de apoio.

iv) Nova Bateria de Silos Metálicos: sendo atualmente o principal constrangimento à atividade da Sovena Oilseeds Portugal a limitada capacidade de armazenagem de sementes e farinhas do perímetro (cerca de 186.000m³), obrigando a declinar operações por falta de capacidade e a recorrer sistematicamente ao arrendamento de armazéns externos, de exploração e de incremento de tráfego nas vias circundantes (3000 a 4000 camiões/ano), a componente torna-se fundamental no contexto do projeto. Os ritmos de descarga de navios, também condicionados pela disponibilidade de armazenagem, levam muitas vezes a sobrestadas, com penalizações significativas para a operação da empresa. É com vista a suprimir estas dificuldades que

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

se pretende aumentar a capacidade de armazenagem destas matérias, instalando sete novos silos metálicos, idênticos e como extensão aos já existentes na frente ribeirinha, com dimensões unitárias aproximadas de 16m de diâmetro e 28m de altura, fabricados em aço carbono galvanizado, resultando numa capacidade total de 40.000m³, para alimentar os processos produtivos.

- Impacte positivo muito significativo de resposta à estratégia de crescimento do grupo, que atualmente possui um mercado externo com um contributo de 80% no que se refere a vendas, e que poderá traduzir um desenvolvimento económico a nível nacional. Fortalecem-se as vantagens competitivas no mercado nacional, europeu e mundial no que respeita à produção e distribuição do produto, e no reajustamento dos recursos associados à logística, pela concentração de matérias-primas e de produto final no mesmo espaço geográfico. A concentração da produção de óleos alimentares permitirá uma racionalização do transporte de matéria-prima na produção dos óleos alimentares, reduzindo os custos associados à sua movimentação e, assim, gerando uma melhor distribuição financeira pelas áreas de negócio do Grupo. O aumento de produção dos Óleos fortalece as vantagens competitivas no mercado nacional, europeu e mundial, beneficiando ainda, complementarmente, o Porto de Lisboa, devido ao acréscimo de produção, pelo aumento de circulação de matérias-primas e produto acabado no Terminal de Palença.
- Impacte positivo significativo associado à repercussão supra concelhia do projeto, visto tratar-se de uma empresa e grupo cujos investimentos e operações têm um alcance nacional, pelo desempenho económico significativo em termos atividade e pela presença e relação externas.
- Impacte positivo muito significativo relativo à diminuição do tráfego existente apenas associado à movimentação de matérias entre Almada e Barreiro (veículos pesados), a valorizar devido ao atravessamento do território, relevando o percurso significativo e o registo de elevados valores populacionais, estimando-se uma redução de cerca de 5000 camiões/ano a circular entre as localidades. O EIA refere ainda as vantagens em termos de logística de operações, otimizando as movimentações de produtos interfábricas.
- Impactes negativos associados à fase de construção do projeto, sobretudo pela perturbação em contexto de obra, destacando-se o movimento de veículos pesados e o transporte de materiais causadores de perturbação significativa nas condições de circulação e de vivências locais.
- Impacte positivo local relativo ao efeito gerado pela diminuição do tráfego e pela sua distribuição, associando um acesso específico às novas instalações, e por poder vir a considerar a melhor definição dos percursos dos veículos em sede de projeto de execução, atendendo aos aglomerados urbanos, às áreas mais populosas e aos equipamentos existentes. Ao nível local mantém-se o uso da Av. Torrado da Silva (embora numa maior extensão, na parte que fará o acesso mais a leste para a Rua dos 3 Vales), afetando-se no novo acesso as Ruas dos 3 Vales (pequeno troço) e dos Lusíadas, porém também já atualmente de acesso o Mercado Abastecedor, as Oficinas Gerais dos SMAS de Almada, o Serviço Municipal de Proteção Civil e a ETAR do Valdeão.
- Impacte negativo local relativo ao acréscimo de tráfego relativo à componente de embalagem transferida do barreiro (10.800 camiões/ano), que porém não se traduz acréscimos representativos no conjunto e que será também minimizado devido à nova diferenciação dos acessos.

Conclusão sectorial

O projeto em apreciação detém um valor estratégico associado a diferentes aspetos, refletido em impactes positivos muito significativos, onde relevam os seguintes aspectos:

- a presença do Terminal de Graneis Alimentares de Palença, viabilizando uma melhoria do seu desempenho produtivo e comercial, permitindo efetuar cargas e descargas de navios e expedir matérias-primas e produtos por via marítima, com situação geograficamente privilegiada e servida por um corredor de águas profundas;
- instalação da unidade de Refinação de Óleos de girassol, atualmente existente nas instalações do Barreiro, evitando-se assim o atravessamento significativo do território entre Almada e o Barreiro e considerando que se trata de áreas sobrecarregadas em termos populacionais e de nível representativo supraconcelhio;
- a redução da representatividade do tráfego ao nível local (diminuição do nº de veículos pesados em circulação), muito relevante por se tratar de área com presença residencial, embora se trate de áreas e vias que já verificam a presença de equipamentos significativos quanto ao tipo de acessos e tipologia associada de veículos (Mercado Abastecedor, Oficinas Gerais dos SMAS de Almada, Serviço Municipal de Proteção Civil e ETAR do Valdeão)
- a forte diminuição de um dos principais impactes negativos registados no âmbito em apreciação, que se refere ao atravessamento do território por um significativo nº de veículos pesados.

Considerando o valor estratégico enunciado, repercutido em fortes impactes positivos socioeconómicos, tratar-se de uma ampliação, registar-se a diminuição de impactes negativos existentes, associando impactes positivos relativos à reorganização prevista em termos territoriais do tráfego gerado, e o facto do acréscimo de efeitos

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

negativos face ao existente não ser significativo, conclui-se no sentido do projeto reunir condições de viabilização.

Qualidade do Ar

No que diz respeito há qualidade do ar, no âmbito do presente projeto devem ser considerados como relevantes os poluentes atmosféricos emitidos pelo projeto que são considerados na legislação de qualidade do ar ambiente (Decreto-lei 102/2010 de 23 de Setembro). Deste modo associados ao tráfego de pesados há que considerar as emissões de monóxido de carbono (CO), óxidos de azoto (NO_x), dióxido de enxofre (SO₂), e partículas em suspensão (PM₁₀ e PM_{2,5}) e associados à chaminé da nova refinaria e às chaminés da Sovena Oilseeds Portugal há que considerar as emissões de poluentes como Partículas, Monóxido de Carbono (CO), Dióxido de Enxofre (SO₂), Óxidos de Azoto (NO_x).

Quanto aos poluentes de compostos orgânicos voláteis (COV), de Sulfureto de Hidrogénio (H₂S) e de carbono orgânico total (COT) (também emitidos nas chaminés) uma vez que não são considerados no âmbito da legislação de qualidade do ar ambiente, a sua apreciação é efetuada no âmbito do fator ambiental emissões.

Para a caracterização da situação de referência da qualidade do ar ambiente, o EIA apresenta um levantamento dos recetores sensíveis existentes na proximidade da futura instalação e de outras fontes de poluentes atmosféricos e uma avaliação das condições meteorológicas com base na estação meteorológica do Lavradio, das concentrações de poluentes atmosféricos emitidos pela instalação da Sovena Oilseeds Portugal e futuramente pela Sovena XXI no ar ambiente com base na estação de monitorização de qualidade do ar ambiente urbana de fundo do Laranjeiro.

Como recetores sensíveis mais próximos da Sovena foram ser identificados a Pousada da Juventude fica a Sudeste cerca de 500m; o Centro Desenvolvimento da Criança Professor Torrado da Silva a Sul a cerca de 660m e os bairros mais próximos que ficam a cerca de 480m e 680m respetivamente sendo o Bairro do Fundo do Fomento (a Sudoeste) e o Bairro do Miradouro (a Sudeste). É ainda considerado um recetor sensível o estuário do tejo.

No EIA são identificados na proximidade da área de instalação do projeto SOVENA XXI as seguintes instalações:

- REPSOL – Instalação de armazenagem e expedição de combustíveis e GPL, a cerca de 600 metros a Oeste;
- COOPBAN – Cooperativa Produção Operaria Metalomecânica, a aproximadamente 1,65 km a Oeste;
- PETROGAL, Porto Brandão - Instalação de armazenagem de combustíveis; a aproximadamente 2,4 km a Oeste;
- ETC, Terminais Marítimos, S.A Porto Brandão – Limpeza de Navios Tanque; a aproximadamente 1,6 km a Oeste;
- OZ, Trafaria - Instalação de armazenagem de combustíveis; na Trafaria, a aproximadamente 3,8 km a Oeste da instalação.

Para além destas, destaca-se a presença da Sovena Oilseeds Portugal. Esta unidade industrial possui 21 pontos de emissão, relativamente aos quais se apresentaram no EIA os resultados da monitorização trianual das emissões pontuais relativa ao ano de 2012. Relativamente a estes resultados, no EIA é referido que cumprem os valores limite de emissão definidos na legislação em vigor e na licença ambiental

A caracterização meteorológica realizada no EIA indica que o rumo de vento predominante é de NW e que estes são particularmente frequentes nos meses de Verão (Junho, Julho e Agosto), registando-se a sua frequência máxima (58,5%) em Agosto. As situações de calma, importantes por traduzirem a ausência de transporte mecânico de massas de ar e poluentes pelo vento, correspondem a velocidades inferiores a 1 km/h. Nesta região, verifica-se em média cerca de 6% de ocorrências anuais de situações de calma, registando-se valores de calma que variam entre 0,8 a 2,4 % dos dias, nos meses de Verão.

Deste modo, considera-se que as condições quanto aos ventos mais frequentes e ao relevo favorecem a dispersão e transporte dos poluentes atmosféricos para quadrante Sudeste, pelo que os recetores mais próximos à exceção do estuário do tejo não serão na maioria do tempo afetados. Podendo no entanto pontualmente em situações de calma as emissões acumularem-se nas zonas mais próximas.

Quanto à caracterização da qualidade do ar na zona em que se insere o projeto os resultados dos últimos 5 anos na estação do Laranjeiro revelam que os níveis não ultrapassaram os valores limite para os vários poluentes (CO, SO₂, PM₁₀, PM_{2,5} e NO₂). No entanto no caso dos poluentes PM₁₀ e NO₂ os níveis são bastante elevados sendo pontualmente ultrapassados os limiares superiores de avaliação dos valores limite (70-80% do valor limite).

Deste modo na situação atual, apesar dos valores limite de emissão de NO_x e partículas ao nível das emissões nas chaminés estarem a ser cumpridos, e na maior parte do tempo os poluentes emitidos serem arrastados para sudeste, ou seja para longe dos recetores sensíveis, tendo em consideração os níveis de fundo existentes e que estes poluentes também são gerados pelo tráfego dos veículos pesados, estima-se que os níveis destes poluentes junto aos recetores seja algo elevado mas que esteja em cumprimento dos valores limite.

Quanto à avaliação de impactes, de acordo com o descrito no EIA as emissões atmosféricas previstas para a fase

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

de construção e que podem afetar a qualidade do ar são as resultantes de emissão de partículas, associadas às movimentações de terra, à circulação de camiões e à armazenagem de inertes (brita, areia, pó de pedra, etc) e a emissão de poluentes atmosféricos como monóxido de carbono (CO), óxidos de azoto (NO_x), dióxido de enxofre (SO₂), compostos orgânicos voláteis (COV) e partículas em suspensão (PM₁₀ e PM_{2,5}) contidos nos gases de escape das viaturas de transporte de materiais e da maquinaria envolvida na construção (retroescavadoras, etc.)

Relativamente à fase de exploração, as emissões de poluentes atmosféricos estão associadas ao funcionamento da refinaria e ao tráfego de pesados que não aumentará significativamente face ao que se verifica atualmente. Associados ao tráfego de pesados há que considerar a emissão de poluentes como monóxido de carbono (CO), óxidos de azoto (NO_x), dióxido de enxofre (SO₂), compostos orgânicos voláteis (COV) e partículas em suspensão (PM₁₀ e PM_{2,5}) e associados à chaminé da nova refinaria há que considerar as emissões dos poluentes Partículas (PTS), Monóxido de Carbono (CO), Dióxido de Enxofre (SO₂), Óxidos de Azoto (NO_x), Carbono Orgânico Total (COT) e Sulfureto de Hidrogénio (H₂S).

Na fase de exploração ocorrerá a emissão de poluentes provenientes da chaminé da refinaria, devido à combustão do gás natural, prevendo-se, de acordo com o EIA, que as emissões venham a cumprir os VLE definidos na legislação.

Relativamente ao tráfego de pesados é previsto no projeto que com a nova instalação, considerando todo o complexo da Sovena, haverá um ligeiro decréscimo face ao que se verifica atualmente. Deste modo, não haverá, face à situação de referência, alterações significativas na qualidade do ar, devidas ao tráfego de viaturas pesadas.

Uma vez que a nova instalação tem características semelhantes à que já se encontra em funcionamento e o aumento das emissões não é significativo, as conclusões relativas à qualidade do ar na situação futura são semelhantes às da situação atual.

Apesar da emissão de compostos odoríferos não estar relacionado com a reformulação do projeto, face aos pareceres recebidos em sede de consulta pública, na fase de aditamento decorrente da reformulação do projeto, a Sovena considerou importante complementar as informações já incluídas no EIA e anteriores Aditamentos relativos a esta problemática. Deste modo a Sovena promoveu um estudo de "Caracterização de odores na envolvente da Sovena Oilseeds Portugal" (PEDAMB, julho 2014), que indicou para o período avaliado a existência de odores (agradáveis e desagradáveis) na vizinhança, mas pontuais e em concentrações muito baixas em função dos diversos fenómenos envolvidos.

Importa sublinhar que não existem quaisquer disposições legais ou diretrizes nacionais sobre odores. Também a Licença Ambiental n.º 76/2007 da *Sovena Oilseeds Portugal S.A.* (relativa à atual instalação em laboração no local) e a Licença Ambiental n.º 201/2008 da *Sovena Portugal Consumer Goods S.A.* (instalada no Barreiro e semelhante à projetada *Sovena XXI*), não apresentam quaisquer requisitos a este nível.

Este estudo de caracterização dos odores concluiu que, para o período amostrado, os níveis de incómodo determinados são classificados como aceitáveis, mesmo no interior da instalação, de acordo com diversos critérios internacionais existentes e transcritos na normalização holandesa, situando-se sempre muito abaixo do valor de segurança usualmente recomendado nos Estados Unidos para medições de perímetro.

Ainda a este nível refere-se que apesar da nova refinaria, serão mantidas as capacidades de outras instalações associadas e que serão comuns às duas instalações, como é o caso da ETARI, que foi alvo de reclamação de emissão de odores. Não é assim esperada qualquer alteração das condições ao nível dos odores, nem o seu agravamento devido à nova refinaria. No Aditamento a Sovena refere que continuará a seguir este assunto; a cumprir os requisitos de monitorização e verificar os requisitos legais; e a implementar as melhores técnicas disponíveis (MTD), de forma a controlar estas emissões. Com o intuito de minimizar a emissão de odores provenientes da ETARI, a Sovena já tomou medidas, instalando uma cobertura no referido tanque de homogeneização.

Conclusão sectorial

Os impactes na qualidade do ar ambiente devidos à atividade atual e futura da Sovena Oilseeds Portugal e Sovena XXI, estão relacionadas com as emissões das chaminés (PM, NO₂, SO₂ e CO) e do tráfego rodoviário (PM₁₀ e PM_{2,5}, NO₂, C₆H₆ e CO) associado à entrega de matérias-primas, expedição de produtos, recolha de resíduos e logística dos trabalhadores.

Na caracterização da situação de referência concluiu-se que relativamente à qualidade do ar ambiente os poluentes mais problemáticos são o PM₁₀ e o NO₂ que têm concentrações de fundo relativamente elevadas apesar de se estimar que sejam atualmente junto aos recetores inferiores aos valores limite. O impacto da Sovena Oilseeds Portugal na situação atual estima-se negativo mas pouco significativo uma vez que os níveis de emissão para os poluentes avaliados no âmbito da qualidade do ar ambiente cumprem os valores limite de emissão definidos na legislação em vigor e os regimes de ventos e o relevo existente não promovem o transporte dos poluentes para junto dos recetores mais próximos da fábrica.

A avaliação de impactes para a fase de construção e de desativação/desmantelamento prevê a emissão de partículas (PM₁₀ e PM_{2,5}) e gases de escape (PM₁₀ e PM_{2,5}, NO₂, C₆H₆ e CO) que poderão ser minimizadas.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A avaliação de impactes na qualidade do ar para a fase de exploração indica que os mesmos estarão apenas relacionados com um acréscimo das emissões oriundas da chaminé da caldeira a gás natural. Não é expectável um acréscimo significativo das emissões relativas ao tráfego rodoviário uma vez que a redução do número de veículos pesados e de passageiros associados ao projeto é reduzido. Os impactes poderão ser minimizados implementando as medidas de minimização.

Em termos da caracterização dos odores, efetuada na fase de aditamento, trata-se de uma situação não enquadrada na legislação. O estudo realizado pela Sovena em 2014 concluiu que os níveis de incómodo são muito baixos e portanto perfeitamente aceitáveis. O projeto Sovena XXI não trará qualquer alteração das condições ao nível das emissões de compostos odoríferos.

Ecologia

O local onde se situam as instalações da SOVENA, na margem sul da embocadura do Tejo, a poente da povoação da Trafaria, não é abrangido, do ponto de vista conservacionista, por qualquer estatuto de proteção, não estando inserida em qualquer área classificada.

A área a intervir nomeadamente a área exterior às atuais instalações industriais, encontra-se, de uma forma geral, algo degradada por um conjunto de ações antrópicas que aí se vem desenvolvendo ao longo dos tempos, tendo em conta a sua localização, muito próxima de zonas povoadas e onde existem diversos tipos de atividades agrícolas, industriais, etc.

O EIA teve o cuidado de caracterizar a situação ambiental relativa aos fatores ecológicos habitats, flora e fauna, tendo procedido à caracterização das diversas unidades ecológicas e aos habitats, e tendo concluído que as unidades ecológicas mais importantes serem o olival e pinhal de pinheiro-de-alepo, provavelmente pelo fato da perturbação aí se fazer sentir em menor grau.

A estrutura fisionómica destas unidades comportando no sob coberto um mosaico de habitats naturais (carrascal e prado vivaz) que, ainda que fragmentados, podem, se bem conservados, ter espécies de flora de elevado interesse para a conservação.

Preconiza-se assim que as áreas correspondentes às unidades ecológicas olival, carrascal e pinhal, que contem no seu sob coberto prados vivazes em mosaico com os matos de carrasco e aroeira, sejam tanto quanto possível salvaguardados das intervenções a efectuar.

Em relação à fauna terrestre, o EIA revela a provável ocorrência de 9 espécies de anfíbios, 12 espécies de répteis, 84 de aves e 24 de mamíferos, se bem que, tendo em conta as características antropizadas do local, apenas tenha constatado, nos trabalhos de campo efectuados, a ocorrência efectiva de duas espécies de répteis e duas de aves.

É provável contudo que os trabalhos de reabilitação e da recuperação biofísica da linha de água com limpeza e plantação de espécies autóctones e típicas das linhas de água, possa promover no futuro uma maior biodiversidade em relação às espécies faunísticas a ocorrer no local.

Não obstante constata-se que, na atualidade, a biodiversidade do local é bastante reduzida sendo que as espécies presentes podem ser consideradas comuns e adaptadas às condições de menor naturalidade do local.

Um dos fatores que deverá merecer maior atenção no quadro de uma intervenção desta natureza, tem a ver com os trabalhos de limpeza e regularização da linha de água, tendo em vista a garantia da sua manutenção e funcionalidade, nomeadamente no que diz respeito às suas funções ecológicas potenciais, promovendo uma adequada ocupação das margens com galerias ripícolas e vegetação herbácea e arbustiva.

Como medidas de minimização de eventuais impactes, o estudo aponta para a construção, ao longo do traçado da via a construir, de três passagens hidráulicas com 1,5 metros de diâmetro em betão armado, em que duas foram adaptadas como passagens para fauna, com a instalação de um passadiço lateral sobreelevado e entrada em rampa, garantindo a conectividade ecológica transversal à via.

Prevê-se também que a implantação do acesso, em larga medida em sobreposição com um caminho já existente, se faça em articulação com a recuperação biofísica da linha de água através da limpeza de resíduos e de espécies infestantes e plantação de espécies autóctones típicas das linhas de águas que ajudem a reduzir a forte erosão que os taludes da mesma apresentam.

A implantação de um muro de betão na encosta oeste permitem reduzir substancialmente a afectação das unidades ecológicas existentes na encosta apesar do impacte sobre as mesmas ser pouco significativo.

Conclusão sectorial

Pelo que se expôs considera-se, que os impactes do projecto sobre quaisquer valores relevantes da biologia e ecologia terrestres existentes no local se podem considerar desprezíveis, concordando-se com as conclusões gerais EIA.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Assim, e desde que sejam salvaguardados os aspetos atrás referidos nomeadamente quanto à salvaguarda das áreas de olival, carrascal e pinhal, bem como aos que se referem às intervenções a realizar na linha de água e às passagens para a fauna, considera-se que nada à a opor à concretização do projeto.

Paisagem

Dadas as particularidades intrínsecas do local para onde é proposta a implantação do projeto, num vale caracterizado pelo fenómeno milenar evolutivo de subdução (ascensão), derrube/erosão da arriba fóssil, naturalmente ainda em ocorrência, com situações de desmoronamentos e re-estabilidades, constatando-se contudo que o fenómeno está aparentemente estabilizado, torna-se relevante para a caracterização da paisagem apresentar de modo minucioso a descrição geológica e geomorfológica do local.

Resultante das especificidades ímpares das duas componentes atrás referidas torna-se ainda relevante abordar a valia do património geológico existente e a inerente abundância de características de ocupação natural e humanizada da área.

Integra-se assim, a caracterização das componentes: geológica, geomorfológica e património geológico apresentados no EIA.

Em termos **geológicos**, segundo o EIA a área de implantação do projeto em avaliação, apresenta as seguintes conclusões do ponto de vista da litologia existente:

“- Na área em estudo, sob um horizonte de depósitos de cobertura e aterros com espessuras variáveis entre 1.5 m e 12.0 m, ocorrem formações datadas do Miocénico (M), caracterizadas por siltes por vezes arenosos de tons acastanhados, argilas, de tons acinzentados e acastanhados, siltes argilosos de tons cinzentos, lumachelas e calcarenitos de tons acastanhados;

- Na zona situada junto à arriba existente na zona sul da área de implantação ocorrem depósitos de cobertura caracterizados por siltes argilosos e argilas siltosas de tons acastanhados;

- Junto aos depósitos existentes no limite oeste da área e próximo da arriba para o rio Tejo, ocorrem formações de espessuras consideráveis (12.0 m), caracterizados por argila arenosa de tons acastanhados com fragmentos de natureza variada.”

Em termos **geomorfológicos** o EIA refere-nos que *“relativamente à geomorfologia da região, o modelado da paisagem e o tipo de solos que hoje existem na zona têm origem, em grande medida, nas características do substrato geológico que lhes está subjacente e resultam de um processo de evolução geológica que durou vários milhões de anos.*

(...) A área de intervenção insere-se, por inteiro, na Bacia do Baixo Tejo, situando-se, mais precisamente, na sua parte terminal. Esta bacia sedimentar consiste numa vasta zona deprimida que, ao longo do tempo, ora foi invadida pelo mar, ficando completamente submersa, ora foi percorrida por grandes rios, mantendo-se parcialmente emersa. Desta dinâmica resultou a acumulação de enormes quantidades de sedimentos marinhos e fluviais, que hoje constituem o substrato geológico desta região.”

Estas duas especificidades, geologia e geomorfologia, implicam diretamente a existência de um património geológico impar, que também na situação em apreço, por ser fortemente visível a olho nu em área exposta e com grande expressão, é também relevante para o elevado valor da paisagem.

Quanto ao **património geológico**, o EIA refere que *“o substrato geológico, e em especial as camadas de rochas que afloram nas arribas litorais e ribeirinhas, têm bastante interesse a nível nacional e mesmo internacional.*

O município possui, designadamente, uma das melhores sequências estratigráficas a nível nacional de sedimentos do período Neogénico, intervalo de tempo geológico que corresponde aos últimos 24 milhões de anos da história da Terra.

Nesta sequência, são de destacar os níveis da época miocénica, que estão muito bem representados e cuja alternância de sedimentos marinhos e continentais permite estabelecer correlações de primeira ordem entre estes dois domínios (fenómeno raro, mesmo a nível europeu).

Acréscie a esta particularidade a grande riqueza paleontológica da série miocénica, nomeadamente a abundância, diversidade e boa preservação de fósseis em quase todos os seus níveis, os quais permitem reconstituir, de forma bastante precisa, a evolução paleoclimática, paleoambiental e paleogeográfica da região ao longo dos últimos 20 milhões de anos.

Exemplo de monumentos geológicos na área de adjacente à área de estudo (mas no entanto fora dela) são a Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa de Caparica e a Frente Ribeirinha Norte (que também agregam, no seu todo, motivos de interesse geológico).

Do elevado valor científico, didático e pedagógico destes sítios resulta grande interesse para um público variado e abrangente (incluindo estudantes, docentes, investigadores e população em geral), razão pela qual têm sido

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

desenvolvidos vários percursos e visitas a estes locais por parte de várias entidades.

Chama-se ainda a atenção para o facto de, dada a sua importância científica e consequente valor patrimonial, não ser permitida a colheita de amostras de rocha ou de vestígios fósseis nestes locais. Qualquer achado geológico que se considere de maior importância deverá ser comunicado à Ecoteca de Almada.

No entanto, de acordo com as bases de dados do LNEG, na área de implantação do projeto, não foram identificados recursos geológicos e/ou património geológico.”

A riqueza das variantes do local face a estas duas componentes, geologia e geomorfologia, implica uma riqueza e variabilidade de ocupação natural e humanizada dos solos, que varia da vegetação ripícola com canavial, zonas de matos mediterrânicos, zonas sem vegetação às zonas mais humanizadas com uso de horta, olival, pinhal e pomar, que pelas suas implantações marcam especificidades formais únicas e específicas na paisagem, com linhas de força variáveis e mutáveis consoante as estações do ano.

Para a caracterização *extrínseca*, utiliza-se o estudo de referência efetuado a nível nacional, em 2004, pela DGOTDU – “Contributos para a Identificação e Caracterização da Paisagem em Portugal Continental” estudo elaborado pelo Estado Português em virtude da aplicação em Portugal das disposições da Convenção Europeia da Paisagem, efetuando-se ainda uma caracterização pormenorizada da frente ribeirinha a norte (do concelho de Almada), localizada a oeste da Ponte 25 de Abril.

Unidades de Paisagem em Portugal Continental

O local proposto para implantação do projeto recai na Unidade de Paisagem 79 – Arco Ribeirinho Almada – Montijo – que na caracterização particular identifica como elementos singulares, a ponte 25 de Abril que faz parte da imagem que identifica Lisboa, e o Cristo Rei.

Ainda na caracterização particular, identifica como pontos e linhas panorâmicas o “rebordo das arribas entre a Trafaria e o Cristo-Rei, com vistas magníficas sobre o rio e foz do Tejo, sobre Lisboa e a Costa do Sol.” Arribas para onde é proposto o projeto.

Na envolvente norte, na outra banda do rio Tejo implanta-se a - Unidade de Paisagem 77 – Lisboa, e no interior desta unidade individualizam-se as subunidades 77a – Lisboa – Centro Histórico e a 77b – Lisboa Envolvente do Centro Histórico.

A sul do arco ribeirinho Almada – Montijo implanta-se a unidade de Paisagem 80 – Outra Banda Interior

Caracterização da frente ribeirinha a norte (do concelho de Almada)

Esta zona de entrada do estuário do rio Tejo possui aproximadamente 10 km.

Nos 7,5 km entre a Ponte 25 de Abril e desembocadura do Rio Tejo no Atlântico, zona fortemente exposto à frente ribeirinha e monumental de Lisboa, visualizam-se 8 vales fortemente recortados em pouca profundidade 500/800 m que se desenvolvem da cota +-0 à cota +- 100, apresentando declives superiores a 15%. Elementos que possuem uma forte expressão paisagística, como cenário da margem norte da cidade de Lisboa e rio Tejo.

Constata-se que nesta frente de rio com 7,5 km, há três pequenas zonas libertas de indústria nomeadamente na Trafaria, em Porto Brandão com ocupação urbana/praias e apoios a atividades fluviais, e o local em apreço sem qualquer uso expressivo recente, que possui umas ruínas de uma fábrica do séc. XIX, havendo registos de desativação nos anos 40/50 do séc. XX. Vale que se encontra em estado semi natural, renaturalizado.

	Situação atual/ nº de vales	%	Situação com projeto em avaliação/ nº de vales	%
Situação semi-natural	1	12,5	0	0
Ocupação urbana	2	25	2	25
Ocupação Industrial	5	62,5	6	75

Em frente do local pretendido para a implantação do projeto, na margem norte do Tejo desenvolve-se a cidade de Lisboa, nomeadamente as zonas mais monumentais e turísticas, salientando-se o Mosteiro dos Jerónimos (à distância +- 3km), a Torre de Belém (à distância +- 3,3km), a Central Tejo e a Cordoaria Nacional (à distância +- 2,2km). Mais longe e para este, o Terreiro do Paço (dista +- 4.8km) e o Castelo de S. Jorge (dista +- 5.4km).

Muito próximo a cerca de 450 m, estende-se perpendicularmente ao Rio Tejo, a Ponte 25 de Abril, com 70 metros de altura do nível da água ao tabuleiro, com 190,47 metros de altura das torres dos pilares principais acima do nível da água, com dois pilares implantados no leito do Rio.

Da ponte 25 de Abril ao limite NE da frente ribeirinha de Almada distam mais 2,5 km.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Em toda a frente ribeirinha predominam os alinhamentos horizontais, sendo as intervenções humanas com maior expressão que marcam apontamentos verticais na paisagem, nomeadamente o Terminal Cerealífero da Trafaria da SILOPOR, as atuais instalações da SOVENA, a ponte 25 de Abril e o monumento ao Cristo-Rei.

A ponte de 25 de Abril e o Cristo-Rei são já elementos aceites na paisagem cenográfica de Lisboa, os restantes elementos são consideradas como intrusões visuais graves.

Estamos perante uma margem ribeirinha muito pouco artificializada, sem grande intervenção humana.

Conclusão sectorial

O projeto em apreço, pretendido implantar em plena orla ribeirinha, não se caracteriza nem consubstancia uma valorização do património arquitetónico ou paisagístico existente, mas sim uma ampliação de usos industriais.

Relativamente à volumetria, a solução apresentada com o projeto reformulado respeita, integra-se e cinge-se aos alinhamentos altimétricos da massa edificada da unidade industrial existente pretendida ampliar.

Assim, considera-se genericamente que a solução arquitetónica proposta se integra nas características da preexistência, com exceção da solução de embasamento de uma plataforma da ampliação a Este, que é referido ser tratado com uma solução que não é muito perceptível, com componentes “verdes” vivas, situação que se considera dissonante das tipicidades de edificação dos elementos implantados no conjunto das arribas Ponte 25 de Abril – Trafaria.

Face ao exposto, considera-se que o projeto deve ser condicionado a uma reformulação no que se refere ao embasamento da zona Este, à integração de um sistema de monitorização da paisagem, integrando as componentes cor e manutenção e extensível a toda a unidade industrial.

Emissões

Na fase de exploração haverá um aumento das emissões de poluentes provenientes da chaminé da refinaria, devido à combustão do gás natural.

A emissão de poluentes, da combustão do gás natural, provenientes da chaminé da refinaria, é inerente à fase de exploração. Face ao tipo de combustível usado, a emissão de poluentes, previsivelmente, será reduzida, considerando-se um impacto negativo, pouco significativo de reduzida magnitude, manifestando-se ao nível local.

Relativamente às emissões atmosféricas, a dimensão e importância dos impactos identificados, não justifica que se implementem medidas de minimização ou compensatórias, no entanto, a monitorização das emissões provenientes desta nova chaminé ficará abrangida pelo plano de monitorização periódica existente na instalação.

Tal como afirmado no fator ambiental qualidade do ar, os ventos predominantes são de Noroeste (NW) pelo que o impacto esperado é negativo, pouco significativo uma vez que desta forma os gases são afastados dos recetores mais próximos.

Refira-se ainda, que da análise dos resultados obtidos na monitorização dos efluentes gasosos, provenientes das fontes fixas existentes na Solvena Oilseeds Portugal, S.A, abrangidas pela Licença Ambiental nº 76/2007, de 30 de Outubro, e aditamentos, conclui-se que a informação contida no EIA, está em conformidade com os níveis de poluição atmosférica provenientes das chaminés existentes.

Constata-se também que todos os poluentes amostrados em 2013, incluindo os COV e os COT, estão cumpridos os VLE estabelecidos na Licença Ambiental nº 76/2007, de 30 de Outubro.

Especificamente no que respeita aos odores, a Licença Ambiental nº 76/2007, de 30 de Outubro é omissa, e uma vez que não se encontram fixadas disposições legais ou diretivas nacionais sobre esta temática, a avaliação de impactos não é suscetível de ser efetuada.

Resíduos

No que respeita aos resíduos, na fase de construção, serão temporariamente armazenados em contentores móveis ou municipais, e encaminhados para operadores licenciados de gestão de resíduos, para valorização, reciclagem ou eliminação, de acordo com a respetiva tipologia.

Os resíduos produzidos durante esta fase respeitam essencialmente às atividades normais de funcionamento do estaleiro e da obra. A produção de resíduos de construção e demolição (RCD) estará sujeita aos mesmos procedimentos de gestão de resíduos na instalação, designadamente no que se refere ao seu acondicionamento e encaminhamento a destino final.

Os resíduos constituem um impacto negativo, pouco significativo mediante destino final adequado do encaminhamento dos RCD, de baixa magnitude, temporário, reversível, certo, direto e local.

Na fase de exploração, não é previsível a existência de qualquer impacto, mediante o acondicionamento dos resíduos em local apropriado, e adoção das medidas específicas de armazenamento de resíduos que fazem já

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

parte das práticas correntes da instalação.

Na fase de desativação do projeto, serão gerados quantidades significativas de resíduos decorrentes dessa operação e com diversas tipologias, considerando-se, na generalidade e face ao quadro legislativo atual, que podem ser classificados como resíduos de construção e demolição.

Deve no entanto ser dada especial atenção aos materiais, que se poderão encontrar contaminados, tais como, os associados aos locais da prestação de cuidados de saúde e de armazenamento de resíduos associados, ou outros pertencentes aos sistemas de drenagem e armazenamento de águas residuais e efluentes.

Na fase de desativação, considera-se de uma forma geral, o impacto negativo, significativo e de média magnitude, temporário e irreversível, certo e de carácter direto, com uma área de influência local a regional. A aplicação de um Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, minorará substancialmente possíveis impactos.

Património

Caracterização da situação de referência

A metodologia utilizada no EIA consistiu na pesquisa bibliográfica e documental prévia da área do projeto e no trabalho de campo através da prospeção arqueológica. Este último visou a identificação de ocorrências de interesse patrimonial inéditas e a relocalização das ocorrências já identificadas documentalmente.

Os trabalhos de prospeção foram condicionados quer pelo coberto vegetal, que em algumas áreas impediu a adequada visibilidade do solo, quer pela movimentação nos terrenos adjacentes às instalações industriais já existentes.

O EIA apresenta um breve enquadramento arqueológico e patrimonial do concelho de Almada de que se conhece uma ocupação humana ao longo do tempo desde a Pré-História evidenciada em vestígios de cariz arqueológico, arquitetónico e etnográfico.

Almada desenvolveu-se numa colina situada sobre o Tejo e Lisboa tendo constituído fatores de favoráveis para a fixação humana a fertilidade das suas terras mais elevadas e a proximidade estratégica a uma fonte de recursos económicos para a sua subsistência – o rio e o mar.

Caracterizou-se por uma atividade económica que, por um lado, se relacionava com o Tejo e com as atividades flúvio-marítimas (pesca, salinicultura, transporte, comércio fluvial) e, por outro, com a exploração agrícola e da mancha florestal do seu interior. É sobre as atividades agrícolas que se irão centrar as primitivas manifestações manufatureiras e industriais.

No século XIX surgiram diversos estaleiros navais de pequena dimensão, bem como fábricas de cortiças, conservas e moagens. A sua instalação derivou da fácil acessibilidade relativamente a Lisboa, aumentada com o progressivo desenvolvimento da navegação a vapor.

Refira-se, por exemplo, o Ginjal, localizado na margem do rio, frente à capital, que foi um local privilegiado para a instalação de armazéns que poderão remontar ao período da expansão portuguesa e são o primeiro indício da industrialização de Almada, em parte dinamizada pela atividade agrícola regional, onde a vinha tem no século XIX o papel de maior destaque.

Analisado o EIA verifica-se que da aplicação da metodologia anteriormente referida não resultou a compilação de todos os elementos necessários que permitam nesta fase da avaliação uma adequada caracterização, em termos patrimoniais, da área do projeto nomeadamente ao nível do património industrial e da evolução da industrialização. É referida a existência de antigas fábricas na área do projeto e foram identificadas algumas estruturas cuja caracterização não é conclusiva.

Assim, foi identificada uma ocorrência patrimonial, a Saboaria no sítio da Arrábida, constituída por algumas estruturas que, segundo o EIA, deverão ter pertencido à saboaria que teria o monopólio nacional do fabrico de sabão durante o reinado de D. Sebastião. Os vestígios localizam-se junto da encosta oeste da ribeira, a cerca de 25 m da área do projeto e encontram-se cobertos por densa vegetação. A sua caracterização remete contudo para um conjunto de vestígios cuja cronologia e funcionalidade não se encontram totalmente definidas, e assentam em hipóteses: “possível origem medieval”, “possível saboaria”.

Esta indústria é conhecida desde a Idade Moderna no sítio da Arrábida, junto ao Tejo, onde se manteve em laboração até ao séc. XX. Tendo em conta a natureza histórica da edificação perspectiva-se que neste local tenha sido mandada construir a saboaria de D. Manuel I, cuja laboração e respetiva adaptação tecnológica deverá ter ocorrido por um período de cerca de 300 anos.

Também na área do projeto se localizou a Fábrica de Cerâmica de Palença, localizada em Palença de Baixo, no denominado cais de Palença, e que iniciou laboração em 1884, pertencendo desde 1889 à Companhia Nacional de Cerâmica, com sede em Lisboa. Utilizava um forno contínuo e quatro intermitentes alimentados a carvão mineral. A sua localização decorria da existência no local de um bom barreiro e da praia permitia um embarque fácil e o transporte para Lisboa. Segundo o EIA, que não apresenta a sua implantação cartográfica, terá sido destruída.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Ainda que não seja referido no EIA esteve em atividade até finais da década de 70 do século XX, vindo a ser demolida para dar lugar à instalação dos silos de cereais e do cais de descarga da Tagol.

O EIA identifica ainda na área envolvente ao projeto as seguintes ocorrências patrimoniais: Forte de Palença, Forte do Raposo e Forte da Fonte da Pipa e a Quinta de São Lourenço.

Esta Quinta tem uma situação geográfica privilegiada, localizando-se no cume de uma encosta que desce até ao Tejo, onde dantes existiu, um pequeno ancoradouro de acesso direto à propriedade e dominando visualmente a cidade e o estuário do rio. Encontra-se classificada como Imóvel de Interesse Público (Decreto n.º 28/82, DR, I Série, n.º 47, de 26-02-1982). A edificação da casa de habitação, de um piso único, deverá remontar ao século XVII. Com planta em forma de L, o edifício é composto por uma ala residencial, e por outra, mais comprida, onde se integra a capela, prolongada por anexos destinados a fins agrícolas. A fachada principal é antecedida por uma estrutura formada por colunas toscanas sobre um soco alto.

Em resumo, perante a informação disponível é claro que a área de implantação do projeto tem particular importância ao nível do património industrial uma vez que aí são conhecidas instalações fabris antigas pelo que importa enquadrar os vestígios encontrados no âmbito da história industrial local.

Avaliação de Impactes

A implementação do projeto implica ações durante a fase de construção que são potencialmente geradoras de impactes negativos a nível patrimonial como a desmatção, escavações, terraplanagens, abertura de acessos e circulação de maquinaria.

Por outro lado, a presença das estruturas do projeto constitui uma intrusão visual, que pelas suas dimensões, forma e natureza, é uma entidade física artificial, sendo que no presente caso existem já no local estruturas semelhantes que causaram diversas dissonâncias visuais.

Deste modo, para além dos impactes já identificados, considera-se como sendo geradores de impactes cumulativos a presença na área de infraestruturas com a mesma tipologia.

A ocorrência patrimonial identificada poderá sofrer, segundo o EIA, impactes negativos decorrentes da execução do projeto, nomeadamente a "preparação do terreno, com a decapagem e criação de plataforma aplanada no topo pode atingir o elementos patrimonial referido. Existe ainda o perigo de afetação indireta através da queda de material solto aquando da terraplanagem do terreno a cota superior". É ainda referido que a escavação de terras e o encanamento da ribeira poderão constituir igualmente ações geradoras de impactes ao nível arqueológico tendo em conta "que poderão existir vestígios arqueológicos em profundidade (sem correspondente presença de vestígios materiais á superfície)".

No entanto, uma vez que estes vestígios materiais do passado industrial não foram devidamente caracterizados relativamente à sua cronologia, funcionalidade e dimensão não foi realizada uma avaliação de impactes mais desenvolvida.

Face às condicionantes do trabalho de campo e ao elevado potencial patrimonial da área não é também de excluir a existência de vestígios que não foram identificados nesta fase da avaliação durante o trabalho de campo, que poderão estar associados quer às ocorrências já conhecidas quer a novas ocorrências, havendo a possibilidade de ocorrerem impactes negativos (diretos ou indiretos).

O EIA preconiza o acompanhamento arqueológico da obra e, para a ocorrência patrimonial identificada, a limpeza da área e das estruturas e o seu registo topográfico e fotográfico e memória descritiva. Uma vez que não foi efetuada uma completa caracterização da ocorrência considera-se fundamental que o esclarecimento das dúvidas ocorra numa fase prévia à obra, isto é, na fase de elaboração do Projeto de Execução mediante, entre outras, a implementação de uma ação de diagnóstico do potencial arqueológico do sítio.

Conclusão sectorial

Quanto ao Património verifica-se que a área de implantação do projeto tem particular importância ao nível do património industrial uma vez que aí são conhecidas instalações fabris antigas, sendo identificada uma ocorrência patrimonial, a "Saboaria no sítio da Arrábida", cujos vestígios localizam-se a cerca de 25 m da área do projeto e cobertos por densa vegetação. Face a esta situação, não é de excluir a existência de vestígios que não foram identificados nesta fase da avaliação durante o trabalho de campo, que poderão estar associados quer às ocorrências já conhecidas quer a novas ocorrências. Havendo a possibilidade de ocorrerem impactes negativos, nomeadamente na fase de construção considera-se que deveriam ser implementadas medidas de minimização de forma a caracterizar adequadamente os vestígios e a garantir a suasalvaguarda pelo registo da totalidade das estruturas e contextos a afetar diretamente pela obra.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A 1ª Consulta Pública decorreu durante 15 dias úteis, tendo o seu início no dia 25 de março de 2014 e o seu termo no dia 14 de abril de 2014.

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos três pareceres provenientes de :

- Câmara Municipal de Almada
- O Grupo <https://www.facebook.com/cheiramalemalmada>
- Associação Nacional de Conservação da Natureza (QUERCUS) - parecer rececionado fora do prazo, analisado e aceite para ser integrado no âmbito da Consulta Pública.

A Câmara Municipal de Almada, começa por apresentar o enquadramento do projeto e a divulgação da Consulta Pública.

Apresenta uma análise do EIA relativamente à descrição e localização do projeto, e aos diferentes fatores ambientais designadamente Ordenamento do Território, Geologia e geotecnia, Ecologia, Ambiente sonoro, Recursos Hídricos, Qualidade do Ar, Paisagem, Património, Sócio economia. Apresenta, ainda, no Anexo 2 do seu parecer uma análise da conformidade do EIA do projeto Sovena XXI com os instrumentos de gestão territorial em vigor com outros planos e estratégias municipais aprovados para o território de Almada.

Da análise efetuada a Câmara Municipal de Almada conclui o seguinte:

- O projeto prevê a implantação da nova unidade industrial no encaixe das 2 vertentes do vale, por onde passa uma linha de água no sentido S/N, intercetando um importante acesso à frente do rio, concretamente a uma pequena praia fluvial, também utilizada por pescadores. Para essa linha de água drenam os efluentes tratados da ETAR de Valdeão.
- O processo industrial consiste numa refinaria de Óleo de Girassol e infraestruturas de armazenamento e embalamento associadas, não sendo indicada com rigor a respetiva área de ocupação, uma vez que no texto é mencionado 23.066m² e no shapefile é mencionado 38.322 m².
- Para além do projeto principal, está prevista uma intervenção complementar na linha de água existente (encanamento parcial) que atravessa a área de intervenção, para construção de uma via rodoviária de acesso com rotunda. A verificar-se a intervenção proposta neste troço da linha de água e territórios adjacentes, verificar-se-á uma redução dos importantes serviços ambientais que atualmente prestam, nomeadamente ao nível do controlo da erosão, da proteção de riscos e da conservação da natureza.
- Toda a área está classificada como Reserva Ecologia Nacional (REN), devido aos valores ambientais e riscos naturais presentes e potenciais. Ao nível do PROTAML em vigor, toda a área está classificada como Área Vital da Rede Ecológica Metropolitana (REM), confinando como Estuário do Tejo, considerado como área primária da REM.
- Atualmente parte da área foi já indevidamente intervencionada pela Sovena. Este estatuto de REN é incompatível com a implantação da unidade industrial proposta.
- A Carta de Ordenamento do PDM de Almada estabelece como uso “Espaço Não Urbano - Espaços Culturais e Naturais”, incompatível com usos industriais.
- Da ponderação das condições biofísicas, ambientais e sociais e da avaliação dos documentos disponibilizados, a Câmara Municipal de Almada entende que a concretização do projeto Sovena XXI acarreta impactos cumulativos significativos em relação a vários descritores ambientais (qualidade do ar, ecologia, recursos hídricos, geologia e geotecnia) e riscos associados, que considera terem sido subavaliados no estudo. Refere como exemplo, o facto de o EIA reconhecer a existência de conflitos com várias tipologias da REN, todavia argumentando a não existência de impactes negativos, sobretudo no caso da unidade de refinação/embalamento/armazenamento, por a área de implantação já se encontrar degradada por movimentações/aterros, que foram realizados ilegalmente ao longo dos anos pela própria Sovena.
- O EIA minimiza a dimensão relativa deste novo projeto face ao existente. De acordo com o texto do relatório a área existente (Sovena Oilseeds) tem 198.000 m² e a área da Sovena XXI tem 23.000 m². Contudo, em conformidade com os shapefiles fornecidos, a área existente tem cerca de 100.000 m² e a nova área tem perto de 40.000 m², o que se traduzirá num aumento da área de ocupação relativamente à situação atual de 40%.
- O EIA não contemplou o problema de instabilidade de vertentes e da qualidade do ar (odores),

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

desconhecendo-se assim quais as medidas de prevenção ou estabilização previstas, sendo pois impossível avaliar qual será o impacte das construções propostas no meio natural existente, não sendo possível avaliar a sua eficiência na resolução dos problemas identificados.

- A situação mais preocupante diz respeito à refinaria, que irá envolver grandes volumes de movimentações de terras, cuja estabilidade, assim como a da arriba e da escarpa de montante, não estão asseguradas. Acresce ainda que, face às difíceis condições da topografia e à resistência mecânica dos terrenos, as eventuais medidas de estabilização tenham que assumir carácter muito pesado e que, em consequência, destruam por completo o ambiente natural existente.
- As intervenções propostas para a refinaria, ou as que possam vir a ser necessárias para estabilizar a encosta, irão aumentar cumulativamente os efeitos sobre os valores biofísicos presentes na área, os serviços ambientais deste território e o corredor existente.
- Quando ao ruído ambiente, não pode ser ignorado o contributo do tráfego rodoviário adicional que a nova rodovia trará, nem os seus efeitos na futura paisagem acústica da zona envolvente. Os recetores presentes no troço inicial deste acesso irão ficar expostos a um aumento significativo de ruído de carácter permanente, face à presente situação.
- É exagerado afirmar que o projeto possui uma elevada importância económica, pois na prática irá traduzir-se numa realocação da unidade industrial atualmente existente no Barreiro para Almada. De facto, fora da fase de construção, o projeto não se traduz num aumento no número de postos de trabalho, sendo afirmado que os postos perdidos no Barreiro serão compensados com o mesmo número (130) de novos postos em Almada.

Assim, considerando:

- as debilidades e omissões do EIA em análise, designadamente no tratamento de alguns descritores ambientais e na avaliação de riscos e na necessária definição de medidas cautelares para sua mitigação,
- o desrespeito pela REN e suas condicionantes ambientais,
- os conflitos do projeto com instrumentos de planeamento e ordenamento do território em vigor (PDM Almada e PROT AML) e com outros planos e estratégias municipais para este território do concelho de Almada, que poderão ser inviabilizados ou fortemente condicionados na sua plena concretização,
- os impactos ambientais cumulativos que resultariam da sua eventual concretização,

A Câmara Municipal de Almada emite parecer negativo ao EIA do projeto “SOVENA XXI – Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenamento de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite”.

Esta Autarquia, enviou ainda um aditamento ao parecer supra mencionado, que embora tenha sido rececionado fora do prazo, foi analisado e aceite para ser integrado no âmbito da Consulta Pública.

Este aditamento consiste na denúncia apresentada pela Câmara Municipal de Almada à Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), de obras ilegais realizadas numa área adjacente às atuais instalações da Sovena. Esta situação foi constatada aquando da visita técnica promovida pela Comissão de AIA.

O Grupo <https://www.facebook.com/cheiramalemalmada>, considera que os maus cheiros sentidos na cidade de Almada são provenientes da fábrica da Sovena. Referem ainda, que a proveniência dos maus cheiros pode ser comprovada diariamente a partir da arriba sobranceira à fábrica.

Este Grupo refere que as medidas de minimização adotadas não se mostraram eficazes na resolução do problema, assim, consideram que a ampliação da Fábrica e a construção de mais uma chaminé, irá provocar um agravamento da situação já existente.

Referem, também, que as medidas previstas na Licença Ambiental LA n.º 76/2007, não evitaram que relativamente à Fonte Fixa de Poeiras Húmidas FF8 se registassem em Setembro de 2012 um valor de Concentração a PTN (mg/Nm³) de Carbono Orgânico Total (COT) de 271,9, sendo o Valor Limite de Emissão (VLE) 50 segundo os documentos de referência dos sectores de atividade da instalação em causa (BREF FDM), assim, este Grupo considera que a Sovena Group não está a cumprir com as “obrigações do operador” definidas no Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 173/2008. Referem, ainda, não terem conseguido a alguns dados do Relatório Ambiental Anual RAA 2012 da SOVENA, pelo que consideram que a SOVENA não está a cumprir com o dever de “divulgação da informação” nos termos do Artigo 19º do mesmo Decreto-Lei.

Fase ao acima exposto, concluem que:

- Uma vez que a instalação do projeto SOVENA XXI iria agravar a situação atual, o Estudo de Impacte Ambiental deverá contemplar o total dos impactes, incluindo os das instalações da SOVENA já existentes.
- O Estudo apresentado deve ter em conta os habitantes da Comunidade Terapêutica da Associação Vale

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

de Acôr, que vivem imediatamente ao lado das instalações da SOVENA.

- No âmbito da Qualidade do Ar, as Medidas de Minimização previstas para a Fase de Exploração mostraram-se insuficientes, pois não garantiram os valores de emissão abaixo dos VLE previstos nos documentos de referência dos sectores de atividade da instalação (BREF FDM).
- A SOVENA deve adotar com carácter obrigatório, para o conjunto das instalações (atuais e futuras), as medidas previstas na LA nº 76/2007, Ponto 3.1.1 (Gestão Ambiental da Atividade, Fase de Operação, Utilização de melhores técnicas disponíveis).

Associação Nacional de Conservação da Natureza (QUERCUS), informa que se tem verificado um elevado número de denúncias de moradores em Almada relativamente a situações de maus cheiros que são atribuídos à referida indústria. Mais informa que até à data não tem conhecimento que tenha sido tomadas medidas que minimizem o problema.

Da análise ao EIA, constata que não foram tidas em consideração outras localizações o que considera grave uma vez que a localização pretendida implica a desafetação de terrenos da Reserva Ecológica que irá afetar de forma irreversível uma área da zona de proteção do Estuário do Tejo e faixas de proteção de linhas de água; Considera, também que foram analisados de forma adequada os reais impactes sobre estas áreas, podendo causar no futuro a degradação irreversível das mesmas, salientando que a ocupação de zonas com declives superiores a 30% acarreta um aumento do risco no que se refere a erosão do solo e a escorrências, com possível poluição das linhas de água adjacentes.

Considera que o EIA não teve em conta a localização da Comunidade Terapêutica da Associação Vale de Acôr, situada nas imediações da fábrica, uma vez que, os maiores impactes da indústria atualmente em laboração se verificam ao nível da qualidade do ar. Assim, considera que a análise efetuada no EIA relativamente aos recetores sensíveis não é justificável, uma vez que esta apenas considerou uma distância de 200m, distância que se revela insuficiente face às inúmeras reclamações recebidas.

A Quercus salienta que é mencionado no EIA a ocorrência de violações dos Valores Limite de Emissão relativamente a fontes de poeiras húmidas, assim, tendo em conta estes valores esta Associação considera que as medidas de minimização atualmente em vigor, preconizadas na Licença Ambiental são insuficientes para a qualidade do ar. Neste contexto, questiona porque motivo as medidas de minimização propostas no presente estudo são idênticas às que estão em vigor, uma vez que estas não se revelam eficazes

No entender desta Associação, e tendo em conta os dados disponíveis, deveriam ter sido efetuados modelos de simulação da dispersão de poluentes na atmosfera, considerando as novas fontes e o histórico disponível.

A Quercus considera que a análise efetuada é muito deficiente e que não corresponde à realidade observável, muito menos a uma previsão fidedigna dos impactes futuros.

Conclui recomendando que:

- sejam analisadas outras alternativas nas imediações da indústria, bem como alternativas de conceção da ampliação proposta, no sentido de uma menor ocupação de espaços sensíveis
- sejam adotadas medidas adicionais de minimização, que conduzam efetivamente a uma diminuição das emissões:
- seja adotado um Sistema de Gestão Ambiental, ao nível das futuras instalações, mas também na unidade já em laboração, no sentido de um maior controlo e avaliação do desempenho da unidade industrial, permitindo ainda no futuro a adoção de medidas corretivas, se necessário.

2ª Consulta Pública:

Na sequência da apresentação por parte do proponente dos elementos reformulados do projeto, e em cumprimento do preceituado no ponto 2 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, procedeu-se à 2ª Consulta Pública que decorreu durante 10 dias úteis, tendo o seu início no dia 27 de fevereiro de 2015 e o seu termo no dia 12 de março de 2015.

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos três pareceres provenientes de :

- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT)
- O Grupo <https://www.facebook.com/cheiramalemalmada>
- Associação Nacional de Conservação da Natureza (QUERCUS)

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT), apresenta uma breve análise e caracterização do projeto.

Da análise dos elementos reformulados, esta entidade considera que as alterações aos projeto são positivas, tendo contribuído para a minimização dos impactes negativos relativamente à solução anterior.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Assim, a ARS LVT nada tem a opor ao projeto Sovena XXI, alertando, no entanto para o cumprimento de:

- medidas de prevenção em termos de segurança e saúde no trabalho;
- medidas de minimização e compensação de impactes ambientais quer para a fase de construção quer para a fase de exploração;
- planos de monitorização previstos;
- garantir a existência de um adequado plano de emergência interno, aprovado pela ANPC, face ao risco das instalações e ao local em que se encontra, tendo em conta as vias de escapatórias terrestres.

O Grupo <https://www.facebook.com/cheiramalemalmada> reitera a sua oposição ao projeto SOVENA XXI pelas razões apresentadas no anterior estudo, realçando ainda o seguinte:

- as medições de perímetro não deveriam ter sido encomendadas pela SOVENA, o que poderia ter permitido escolher não só o fornecedor do serviço mas também o período de tempo mais conveniente para o fim em vista;
- os moradores mais próximos da fábrica continuam a sentir situações idênticas às descritas anteriormente;
- o licenciamento da SOVENA deve ser revisto tendo em conta o manifesto incómodo sobre os moradores mais próximos;
- consideram que a situação vai-se agravar quanto a ETARI da SOVENA passar a funcionar a 70% da sua capacidade
- da visita realizada pelos elementos deste Grupo à SOVENA, constataram que vinha um forte mau cheiro junto do primário da ETARI, encontrando-se a céu aberto, entretanto coberto com uma espécie de oleado, o que deixa entender que pode deixar escapar mau cheiro para o ambiente.

Associação Nacional de Conservação da Natureza (QUERCUS), considera que as alterações agora apresentadas, salvaguardam a linha de água, no entanto deverão ser tomadas medidas de minimização para contenção dos materiais sólidos, de forma a que estes não atinjam a linha de água, aquando da movimentação de terras.

Salienta que embora não haja nenhuma disposição legal sobre a emissão de odores, o facto é que a qualidade de vida das populações envolventes se encontra bastante diminuída por este facto, conforme as inúmeras queixas rececionadas por esta entidade.

Refere, também, que no dia da visita à unidade industrial, os presentes constataram que embora os odores na área industrial se encontrassem circunscritos a zonas específicas, nomeadamente junto à ETARI, nesse mesmo dia e nessa mesma tarde, os odores faziam-se sentir em zonas bastante distantes da unidade industrial, o que possivelmente se deve à conjugação de determinadas condições atmosféricas.

Esta entidade considera que face às queixas existentes, a empresa deverá proceder à instalação de dispositivos de absorção de odores, bem como medidas que possam vir a minimizar a emissão de odores para o exterior e a sua propagação para as zonas envolventes.

Considera, ainda, que deve ser adotado um Sistema de Gestão Ambiental, ao nível das futuras instalações, mas também na unidade já em laboração, no sentido de um maior controlo e avaliação do desempenho da unidade industrial, permitindo ainda no futuro a adoção de medidas corretivas, se necessário.

Face ao exposto conclui-se que:

- as alterações agora propostas vêm contribuir para minimizar alguns dos impactes negativos provocados pelo funcionamento da empresa;
- mantem-se as queixas dos moradores relativamente aos odores, bem como dados de auto-controlo que demonstram a violação dos limites legais em alguns parâmetros;
- deverão ser adotadas medidas de minimização adicionais, que conduzam efetivamente a uma diminuição das emissões de odores.

Comentários da CA:

Os aspectos e questões abordadas nos pareceres recebidos foram tratados na avaliação efetuada pela CA nos diversos fatores ambientais.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Pareceres Técnicos das Entidades Públicas (ANEXO I)

No âmbito dos pareceres externos solicitados na 1ª fase do procedimento, foi recepcionado o contributo da Câmara Municipal de Almada, LNEG, APL, DGEG e ANPC.

Laboratório Nacional de Energia e Geologia I.P. – LNEG

Esta entidade refere que o EIA, no que diz respeito à Geologia, geomorfologia, tectónica e sismicidade é demasiado sintético.

Refere ainda, a importância do ponto de vista do património geológico da zona (frente Ribeirinha Norte), no entanto para a zona de intervenção não foram identificados recursos geológicos e/ou património geológico.

Conclui que de um ponto de vista da geologia e geomorfologia não há impedimentos para a construção da obra, embora a área de implantação esteja numa zona com sismicidade significativa, próxima da zona ribeirinha que poderá ter alguma consequência em caso de tsunamis e próximo da vertente da arriba, onde poderão ocorrer movimentos de massa.

No que diz respeito a recursos minerais e à hidrogeologia nada obsta à implementação do projeto.

Administração do Porto de Lisboa, S.A. - APL

Esta entidade informa que nada tem a objetar ao desenvolvimento do projeto, no que respeita particularmente à construção de 7 silos para armazenamento.

Direção Geral de Energia e Geologia – DGEG

Esta entidade informa que nada tem a opor ao desenvolvimento do projeto dado que não existem interferências ou sobreposições com outras infra-estruturas licenciadas pela DGEG.

Autoridade Nacional de Protecção Civil – ANPC

Esta entidade informa que a localização proposta para o projeto incide em espaços vulneráveis a riscos naturais e tecnológicos, designadamente:

- áreas com declive superior a 30%, onde o risco de instabilidade geomorfológica é elevado;
- área com classe de risco sísmico, de acordo com o PROT AML;
- área considerada como suscetível a ter efeitos letais decorrentes de acidente no estabelecimento de nível superior de perigosidade da REPSOL.

Refere também que o projeto prevê um conjunto de ações suscetíveis de afetar a segurança de pessoas e bens, tais como uma considerável movimentação de terras com desmonte do cabeço e o prolongamento da canalização da linha de água.

Acresce que o projeto se encontra em área de REN onde o valor e sensibilidade ecológica ou a exposição e susceptibilidade perante riscos naturais, é objeto de proteção especial.

Conclui, que o projeto é suscetível, pela sua localização, de gerar novos elementos expostos, aumentando a vulnerabilidade existente na área em estudo.

Câmara Municipal de Almada

Esta entidade apresenta uma análise global do EIA, focando vários fatores ambientais.

Da análise efetuada a Câmara Municipal de Almada conclui o seguinte:

- Está prevista uma intervenção na linha de água existente (encanamento parcial) que atravessa a área de intervenção, para construção de uma via rodoviária de acesso com rotunda. A verificar-se a intervenção proposta neste troço da linha de água e territórios adjacentes, verificar-se-á uma redução dos importantes serviços ambientais que atualmente prestam, nomeadamente ao nível do controlo da erosão, da proteção de riscos e da conservação da natureza.
- Toda a área está classificada como Reserva Ecologia Nacional (REN), devido aos valores ambientais e riscos naturais presentes e potenciais. Ao nível do PROTAML em vigor, toda a área está classificada como Área Vital da Rede Ecológica Metropolitana (REM), confinando como Estuário do Tejo, considerado como área primária da REM.
- Atualmente parte da área foi já indevidamente intervencionada pela Sovena. Este estatuto de REN é incompatível com a implantação da unidade industrial proposta.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- A Carta de Ordenamento do PDM de Almada estabelece como uso “Espaço Não Urbano - Espaços Culturais e Naturais”, incompatível com usos industriais.
- Da ponderação das condições biofísicas, ambientais e sociais e da avaliação dos documentos disponibilizados, a Câmara Municipal de Almada entende que a concretização do projeto Sovena XXI acarreta impactos cumulativos significativos em relação a vários descritores ambientais (qualidade do ar, ecologia, recursos hídricos, geologia e geotecnia) e riscos associados, que considera terem sido subavaliados no estudo. Refere como exemplo, o facto de o EIA reconhecer a existência de conflitos com várias tipologias da REN, todavia argumentando a não existência de impactes negativos, sobretudo no caso da unidade de refinação/embalamento/armazenamento, por a área de implantação já se encontrar degradada por movimentações/aterros, que foram realizados ilegalmente ao longo dos anos pela própria Sovena.
- O EIA minimiza a dimensão relativa deste novo projeto face ao existente. De acordo com o texto do relatório a área existente (Sovena Oilseeds) tem 198.000 m² e a área da Sovena XXI tem 23.000 m². Contudo, em conformidade com os shapefiles fornecidos, a área existente tem cerca de 100.000 m² e a nova área tem perto de 40.000 m², o que se traduzirá num aumento da área de ocupação relativamente à situação atual de 40%.
- O EIA não contemplou o problema de instabilidade de vertentes e da qualidade do ar (odores), desconhecendo-se assim quais as medidas de prevenção ou estabilização previstas, sendo pois impossível avaliar qual será o impacte das construções propostas no meio natural existente, não sendo possível avaliar a sua eficiência na resolução dos problemas identificados.
- A situação mais preocupante diz respeito à refinaria, que irá envolver grandes volumes de movimentações de terras, cuja estabilidade, assim como a da arriba e da escarpa de montante, não estão asseguradas. Acresce ainda que, face às difíceis condições da topografia e à resistência mecânica dos terrenos, as eventuais medidas de estabilização tenham que assumir carácter muito pesado e que, em consequência, destruam por completo o ambiente natural existente.
- As intervenções propostas para a refinaria, ou as que possam vir a ser necessárias para estabilizar a encosta, irão aumentar cumulativamente os efeitos sobre os valores biofísicos presentes na área, os serviços ambientais deste território e o corredor existente.
- Quando ao ruído ambiente, não pode ser ignorado o contributo do tráfego rodoviário adicional que a nova rodovia trará, nem os seus efeitos na futura paisagem acústica da zona envolvente. Os recetores presentes no troço inicial deste acesso irão ficar expostos a um aumento significativo de ruído de carácter permanente, face à presente situação.
- É exagerado afirmar que o projeto possui uma elevada importância económica, pois na prática irá traduzir-se numa realocação da unidade industrial atualmente existente no Barreiro para Almada. De facto, fora da fase de construção, o projeto não se traduz num aumento no número de postos de trabalho, sendo afirmado que os postos perdidos no Barreiro serão compensados com o mesmo número (130) de novos postos em Almada.

Assim, considerando:

- as debilidades e omissões do EIA em análise, designadamente no tratamento de alguns descritores ambientais e na avaliação de riscos e na necessária definição de medidas cautelares para sua mitigação,
- o desrespeito pela REN e suas condicionantes ambientais,
- os conflitos do projeto com instrumentos de planeamento e ordenamento do território em vigor (PDM Almada e PROT AML) e com outros planos e estratégias municipais para este território do concelho de Almada, que poderão ser inviabilizados ou fortemente condicionados na sua plena concretização,
- os impactos ambientais cumulativos que resultariam da sua eventual concretização,

A Câmara Municipal de Almada emite parecer negativo ao EIA do projeto “SOVENA XXI – Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenamento de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite”.

Numa segunda fase do procedimento, e nos termos do nº5 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, foram recepcionados os contributos da Câmara Municipal de Almada, Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

Autoridade Nacional de Protecção Civil – ANPC

Esta entidade considera que as medidas introduzidas no projeto reformulado contribuem para minimizar os impactes negativos quanto à artificialização da linha de água, à instabilidade de vertentes e ao risco geológico associado ao projeto.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Assim conclui, que as alterações introduzidas ao projeto contribuem para minimizar os impactos negativos da anterior solução.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – ICNF

O parecer desta entidade encontra-se integrado na análise do fator ambiental ecologia.

Câmara Municipal de Almada

O parecer da CM de Almada apresenta uma análise do projeto reformulado dando relevância a alguns fatores ambientais que considera mais significativos, nomeadamente o Ordenamento do Território e Reserva Ecológica Nacional, Sócio-Economia, Geologia, Recursos Hídricos, Ecologia, Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar, Paisagem.

Da análise efetuada a Câmara Municipal de Almada conclui o seguinte:

- a afetação de áreas de REN cuja ocupação acarreta um indesejável acréscimo de exposição de pessoas e bens ao risco de quedas de massa e instabilidade de vertentes. Acresce, que deveriam ter sido propostas pelo proponente verdadeiras medidas de compensação das áreas de REN a desafetar com a eventual concretização do projeto;
- deveriam ser apresentadas áreas com serviços e funções ecológicas equivalentes às áreas a desafetar a adquirir pelo proponente, bem como propor um fator de compensação superior a 1,25 que permitisse um balanço positivo da REN;
- o percurso de circulação proposto para acesso à SOVENA XXI atravessará uma zona urbana com edifícios residenciais e um conjunto de edifícios de serviços e equipamentos, pelo que o tráfego de pesados terá impactos negativos muito significativos;
- o projeto provocará um incremento do tráfego de pesados no acesso à nova unidade industrial e consequentemente irá aumentar os níveis de ruído ambiente ao longo do percurso proposto;
- as soluções propostas não são suficientes para garantir a continuidade ecológica e a minimização da mortalidade faunística por atropelamento, bem como assegurar a funcionalidade e restabelecimento dos serviços ambientais através da restauração ecológica da ribeira.
- da ponderação das condições biofísicas, ambientais e sociais e da avaliação dos documentos disponibilizados, a CMA considera que a concretização do projeto continua a acarretar impactos significativos em relação a vários descritores ambientais.

Assim, considerando:

- A ocupação de áreas classificadas como REN sem existir uma compensação inequívoca pelas áreas a desafetar;
- os conflitos do projeto com instrumentos de planeamento e ordenamento do território em vigor (PDM Almada e PROT AML) e com outros planos e estratégias municipais para este território do concelho de Almada, que poderão ser inviabilizados ou fortemente condicionados na sua plena concretização;
- os conflitos resultantes do tráfego de pesados nas vias locais de acesso, que atravessa áreas urbanas;
- a preocupação com a exposição de recetores sensíveis, atuais e futuros, aos níveis de ruído;
- os impactos ambientais cumulativos que resultariam da sua eventual concretização,

A Câmara Municipal de Almada emite parecer negativo ao EIA do projeto “SOVENA XXI – Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenamento de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite”.

Comentários da CA:

Sobre o conteúdo dos pareceres recebidos e acima sistematizados, destaca-se a posição desfavorável apresentada pela Câmara Municipal de Almada (CM de Almada).

O referido parecer identifica falhas e lacunas do EIA ao nível da caracterização e avaliação de impactos particularmente sobre os fatores ambientais ecologia e ambiente sonoro.

No que respeita às preocupações manifestadas quanto ao fator ambiental ecologia refira-se que de acordo com o parecer emitido pelo ICNF, enquanto entidade externa consultada com competência na matéria, quaisquer valores relevantes da biologia e ecologia terrestres existentes no local se podem considerar desprezíveis, concordando com as conclusões gerais do EIA.

Quanto ao fator ambiente sonoro, e de acordo com a análise efetuada pela CA, considera-se que não se verificam as omissões e erros apontados no parecer da CM de Almada.

Relativamente às questões da REN, nomeadamente a pretensão da CM de Almada de que o proponente deveria

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ter apresentado medidas de compensação das áreas de REN equivalentes às áreas a desafectar, a adquirir pelo proponente, com um fator de compensação superior a 1,25, considera-se que a mesma extravasa o âmbito da presente avaliação uma vez que não apresenta qualquer base legal no actual regime jurídico da REN.

CONCLUSÕES

O projeto, envolvendo um investimento de 40 a 50 milhões de euros, refere-se à ampliação das instalações da Sovena Oilseeds, num terreno adjacente às atuais instalações e consiste numa refinaria de óleo de girassol e na instalação de silos metálicos.

O projeto localiza-se na União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, concelho de Almada. Os silos metálicos previstos irão localizar-se na extremidade Oeste da instalação existente, na União das freguesias de Caparica e Trafaria.

O Projeto, designado Sovena XXI, inclui como componentes: Ensilagem (bateria de silos metálicos para armazenamento de sementes e farinhas), Refinaria de óleo de girassol, Unidade de embalagem, Instalações de armazenagem de produto acabado e Instalações de armazenagem de óleos crus e refinados e azeites.

A área atualmente construída e pertencente à instalação industrial existente é de 19,8ha, e a prevista para o projeto Sovena XXI de 2,31ha.

Alterações Decorrentes da Reformulação do Projeto

Face ao projeto inicialmente apresentado, destacam-se as seguintes alterações:

- Alteração da implantação da Refinaria, que passará a integrar um edifício existente do lado das atuais instalações fabris da Sovena (edifício de pré-tratamento de óleos);
- Deslocação de todo o conjunto edificado para poente, evitando a proximidade à linha de água e às zonas de maior pendente e a sobreposição do edifício do armazém com o edifício do embalagem, reduzindo o impacto volumétrico destas construções;
- Redução na dimensão (comprimento) dos edifícios do armazém e do embalagem, como forma de aumentar a distância às encostas voltadas a norte e às zonas de maior sensibilidade e fragilidade geológica;
- Deslocação dos 4 tanques de crus anteriormente propostos junto à base da encosta montante, para o espaço das instalações atuais;
- Alteração do traçado da via de acesso às novas instalações, retirando-a de cima da linha de água para o lado da encosta poente, sobrepondo-a ao traçado do caminho existente embora com um perfil alargado;
- Recuperação e requalificação da linha de água, em estreita ligação com a solução construtiva e de traçado da via de acesso.

Do ponto de vista socioeconómico destaca-se o impacto positivo muito significativo de resposta à estratégia de crescimento do grupo, que atualmente possui um mercado externo com um contributo de 80% no que se refere a vendas, e no reajustamento dos recursos associados à logística, pela concentração de matérias-primas e de produto final no mesmo espaço geográfico.

Assim, considera-se que o projeto detém um valor estratégico associado a diferentes aspetos, refletido em impactos positivos muito significativos, onde relevam os seguintes aspetos:

- a presença do Terminal de Graneis Alimentares de Palença, viabilizando uma melhoria do seu desempenho produtivo e comercial, permitindo efetuar cargas e descargas de navios e expedir matérias-primas e produtos por via marítima, com situação geograficamente privilegiada e servida por um corredor de águas profundas;
- instalação da unidade de Refinação de Óleos de girassol, atualmente existente nas instalações do Barreiro, evitando-se assim o

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

atravessamento significativo do território entre Almada e o Barreiro e considerando que se trata de áreas sobrecarregadas em termos populacionais e de nível representativo supraconcelhio;

- a redução da representatividade do tráfego ao nível local (diminuição do nº de veículos pesados em circulação), muito relevante por se tratar de área com presença residencial;

- instalação de 7 silos metálicos que visam ultrapassar o principal constrangimento à atividade da Sovena Oilseeds Portugal relativamente à limitada capacidade de armazenagem de matéria-prima, que resulta atualmente no armazenamento em armazéns externos que obriga à movimentação nas vias circundantes de 3000 a 4000 camiões/ano.

Quanto ao Património verifica-se que a área de implantação do projeto tem particular importância ao nível do património industrial uma vez que aí são conhecidas instalações fabris antigas, sendo identificada uma ocorrência patrimonial, a “Saboaria no sítio da Arrábida”, cujos vestígios localizam-se a cerca de 25 m da área do projeto e cobertos por densa vegetação. Face a esta situação, não é de excluir a existência de vestígios que não foram identificados nesta fase da avaliação durante o trabalho de campo, que poderão estar associados quer às ocorrências já conhecidas quer a novas ocorrências. Havendo a possibilidade de ocorrerem impactes negativos, nomeadamente na fase de construção, considera-se que deveriam ser implementadas medidas de minimização de forma a caracterizar os vestígios e a garantir a sua salvaguarda pelo registo da totalidade das estruturas e contextos a afetar diretamente pela obra.

Sobre o Ambiente Sonoro, e de acordo com a avaliação de impactes efetuada, verifica-se que os valores limite referentes aos critérios de incomodidade sonora e de exposição máxima ao ruído ambiente exterior serão cumpridos, atento aos resultados das previsões sonoras, pelo que o impacte é negativo, pouco significativo e de baixa magnitude.

No âmbito da Qualidade do Ar, os impactes gerados na fase de construção estão relacionados com a emissão de partículas associadas às movimentações de terras e gases de escape das viaturas envolvidas na construção, os quais poderão ser minimizados.

A avaliação de impactes na qualidade do ar para a fase de exploração indica que os mesmos estarão apenas relacionados com um acréscimo das emissões oriundas da chaminé da caldeira a gás natural. Não é expectável um acréscimo significativo das emissões relativas ao tráfego rodoviário uma vez que a redução do número de veículos pesados e de passageiros associados ao projeto é reduzido. Os impactes identificados são passíveis de minimização.

Refira-se ainda, que da análise dos resultados obtidos na monitorização dos efluentes gasosos, provenientes das fontes fixas existentes na Solvena Oilseeds Portugal, S.A, abrangidas pela Licença Ambiental nº 76/2007, de 30 de Outubro, se verifica o cumprimento dos valores limite de emissão definidos na legislação em vigor e os constantes na Licença Ambiental.

Relativamente à Paisagem, verifica-se, quanto a volumetria apresentada com o projeto reformulado, que a mesma respeita, integra-se e cinge-se aos alinhamentos altimétricos da massa edificada da unidade industrial existente pretendida ampliar.

Assim, considera-se genericamente que a solução arquitetónica proposta se integra nas características da preexistência, com exceção da solução de embasamento de uma plataforma da ampliação a Este, que é referido ser tratado com uma solução que não é muito perceptível, com componentes “verdes” vivas, situação que se considera dissonante das tipicidades de edificação dos elementos implantados no conjunto das arribas Ponte 25 de Abril – Trafaria.

Face ao exposto, considera-se que o projeto é viável desde que fosse efetuada uma reformulação no que se refere ao embasamento da zona Este, e proposta a integração de um sistema de monitorização da paisagem, com as componentes cor e manutenção, extensível a toda a unidade industrial.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Em termos de Ordenamento do Território verifica-se que o projeto não vem ao encontro das preocupações e objetivos preconizados no PROT AML nomeadamente no que respeita à valorização ambiental e paisagística e à compatibilidade / coexistência das funções no espaço urbano, bem como à afetação das áreas livres para uso público, de desafogo e remate do tecido urbano.

Relativamente aos Recursos Hídricos Subterrâneos considera-se que os impactes quantitativos do projeto ocorrerão essencialmente durante a fase de construção, devido às movimentações de terra necessárias para a implantação das várias componentes do projeto e consequente alteração das condições de infiltração na área. Sendo classificados de negativos, de baixa magnitude, de carácter temporário e de incidência local. Para a fase de exploração, e uma vez que a área que o projeto irá ocupar, em termos de impermeabilização do solo, é insignificante face à dimensão do sistema aquífero presente, não se preveem impactes sobre a recarga do sistema aquífero.

No que se refere à qualidade da água, apesar de o escoamento ser lento, o uso do solo em questão (atividade industrial), poderá afetar a médio prazo as captações mais próximas da área do projeto, no entanto dado a natureza argilosa das litologias na zona de descarga dos efluentes tratados (junto à linha de água na zona Leste da área de projeto); dado a espessura média destas ser cerca de 15 m; dado o pendor acentuado da linha de água em direção ao Rio Tejo, (que promoverá o escoamento superficial de parte dos efluentes descarregados em direção ao Tejo); as características dos efluentes tratados, considera-se que o impacte é pouco significativo, de reduzida magnitude e permanente.

Em termos de qualidade das águas superficiais verifica-se que o impacte associado às águas residuais é negativo, mas muito pouco significativo, atendendo a que estão contemplados tratamentos adequados que visam minimizar a carga poluente descarregada no meio hídrico (rio Tejo).

No que concerne aos impactes sobre Recursos Hídricos Superficiais, destaca-se as alterações propostas no novo projeto reformulado, nomeadamente a limpeza e requalificação do troço de linha de água, mantendo a respetiva seção de vazão de modo a assegurar as condições de escoamento assim como a utilização de material permeável (gabiões) para a execução do muro de suporte de terras na margem esquerda do curso de água que permitirá a consolidação/estabilização do talude e a manutenção de algumas das suas características naturais.

Quanto ao Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo (POE Tejo), e apesar de este plano ainda não estar publicado, é possível verificar que a proposta de POE Tejo não identifica nem prevê a possibilidade de implantação de uma unidade de carácter industrial neste local ou mesmo a ampliação da existente.

Quanto ao PDM verifica-se que o mesmo não se encontra em vigor para a área do projeto, pois foi excluída da ratificação do mencionado PDM, por força da aplicação do Plano Integrado de Almada. No entanto verifica-se que o projeto se insere em “Espaços Não Urbanos” - “Espaços Culturais e Naturais”, os quais pretendem privilegiar a proteção dos recursos naturais ou culturais e a salvaguarda dos valores paisagísticos, nomeadamente os da REN, de elevada beleza natural e sensibilidade ecológica, ou que enquadram edifícios ou conjuntos classificados, que devem ser mantidos com as suas características essenciais.

Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN) verifica-se que o projeto prevê a ocupação de áreas classificadas como de “Águas de transição e respetivos leitos, margens e faixas de proteção” “Áreas com elevado risco de erosão hídrica do solo”, “Áreas com risco de erosão” e “Cursos de água e respetivos leitos e margens”, conforme estabelecido no Anexo IV do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN).

Após análise dos impactes do projeto sobre as funções das áreas classificadas como REN, considera-se que:

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- Em termos estratégicos de preservação das funções dos estuários no seu todo, a artificialização das áreas envolventes, e em especial das suas margens, mesmo quando pequena, implica uma alteração da capacidade de proteção do plano de água por estas áreas, por deixarem de assegurar a dinâmica dos processos físicos e biológicos associados a estes interfaces flúvio-marinhos.

- A alteração do traçado da via de acesso, preservando a linha de água, permite salvaguardar as suas funções, as quais são potenciadas pela recuperação e valorização ecológica e paisagística proposta para a referida linha de água.

- Relativamente às áreas de instabilidade de vertentes, com base na informação disponibilizada e na análise efetuada, conclui-se que o projeto induz impactes negativos, significativos, não garantindo a estabilidade das áreas a intervencionar e das áreas envolventes, e consequentemente a salvaguardada da segurança de pessoas e bens. Esta situação aplica-se à generalidade das áreas intervencionadas, pese embora os aspetos a considerar possam ser distintos de área para área (silos, subestação e unidade de embalamento e armazenamento).

Em conclusão, considera-se que a alteração do projeto resultou na minimização de impactes negativos significativos para o ambiente não obstante permanecerem questões determinantes, designadamente quanto aos impactes nos ecossistemas REN áreas com risco de erosão, não garantindo a estabilidade das áreas a intervencionar e das áreas envolventes, e a redução das funções associadas à faixa de protecção do estuário, que por si resultam na definição de um Índice de Avaliação Ponderado com valor de 5, conforme previsto na metodologia aprovada pelo despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Ambiente de 17 de abril de 2014.

Do exposto, a CA conclui pela emissão de parecer desfavorável ao projeto "SOVENA XXI – Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenagem, de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite".

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale
do Tejo



Eng.º João Gramacho



Dr.ª Helena Silva

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./ ARH do Tejo e Oeste



Dr.ª Tânia Pontes da Silva

Direção Geral do Património Cultural



Dr.ª Alexandra Estorninho

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.



Eng. Isolino Correia

ASSINATURAS DA CA

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANEXO I

Pareceres Externos



JV

Ex^{mo} Senhor
Prof. Doutor Eduardo Brito Henriques
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do
Tejo

03094 19 MAI '14

Rua Alexandre Herculano, N^o37
1250-009 Lisboa

Vossa ref./Your ref.	Vossa data/Your date	Nossa ref./Our ref.	Data/Date
SO3274-201403-DSA	2014-03-24	OF/11952/NGOT/2014	
EIA-1086/2013			
Assunto/Subject: Apreciação da ANPC ao Projeto Sovena XXI - Ensilagem, Refinaria, Embalamento, Armazenagem de óleos vegetais e azeite, no âmbito do estudo prévio da Avaliação de Impacte Ambiental			

Senhor Presidente:

Em resposta ao V/ ofício supramencionado, segue em anexo a apreciação efetuada por esta Autoridade sobre a qual recai o meu despacho de concordância exarado em 16 maio de 2014.

Com os melhores cumprimentos, *do Coordenador Nacional*

O Diretor Nacional de Planeamento de Emergência

José Oliveira

FJB/ MA
Anexo: o mencionado



APRECIÇÃO TÉCNICA DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL AO PROJETO DA SOVENAXXI-ENSILAGEM,REFINARIA,EMBALAMENTO, ARMAZENAGEM DE ÓLEOS VEGETAIS E AZEITE, NO ÂMBITO DO ESTUDO PRÉVIO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

1. Analisada a documentação recebida, verifica-se que a localização proposta incide em espaços vulneráveis a riscos naturais e tecnológicos, designadamente:
 - a. Em áreas com declives superiores a 30%, onde o risco de instabilidade geomorfológica é elevado;
 - b. Em áreas com elevado risco sísmico, de acordo com Plano Regional de Ordenamento do Território para a Área Metropolitana de Lisboa;
 - c. Em área considerada como suscetível a ter efeitos letais decorrentes de alguns cenários de acidente no estabelecimento de nível superior de perigosidade da REPSOL (designado pelo Decreto-Lei 254/2007), conforme respetivo Plano de Emergência Externo em vigor.
2. Em simultâneo, o projeto prevê um conjunto de ações suscetíveis de afetar a segurança de pessoas e bens, nomeadamente:
 - a. Uma considerável movimentação de terras, com o desmonte do cabeço;
 - b. O prolongamento da canalização da linha de água.
3. Acresce que o projeto se encontra em área de Reserva Ecológica Nacional, figura jurídica que, pelo valor e sensibilidade ecológica ou pela exposição e susceptibilidade perante riscos naturais, é objeto de proteção especial, correspondendo a uma restrição de utilidade pública.
4. Face ao exposto, a ANPC considera que o projeto em apreço é suscetível de, pela sua localização, gerar novos elementos expostos, tanto na fase de construção como na fase de exploração, aumentando a vulnerabilidade existente na área em estudo.

Carnaxide, 16 de maio de 2014

O Técnico Superior

Francisco Marujo



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

14.ABR2014 002682

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo
A/c Eng.º Paulina Martins
Rua Alexandre Herculano, n.º 37
1250 – 009 LISBOA

Sua referência:

S03276-201403-DAS

Sua comunicação:

Nossa referência:

326/DSC/2014

ASSUNTO: **SOVENA XXI – Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental**

Acusando a receção do ofício dessa Comissão acima mencionado, relativo ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto Sovena XXI, cumpre-me informar que, do ponto de vista técnico, esta Direção-Geral nada tem a opor ao desenvolvimento do mesmo projeto dado que não existem interferências ou sobreposições com outras infra-estruturas licenciadas por esta Direção-Geral.

A nova unidade de refinação de óleo cru de girassol ficará localizada em terreno adjacente à instalação existente onde existem quatro reservatórios de armazenagem de biodisel e três reservatórios de aprovação dos lotes de biodisel, os quais foram licenciados por esta Direção-Geral.

Com os melhores cumprimentos.

Carlos Oliveira

Diretor de Serviços de Combustíveis

PS



Exma. Senhora
Doutora Paulina Martins
Digma. Diretora de Serviços
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
de Lisboa e Vale do Tejo

Rua Alexandre Herculano, 37
1250 – 009 LISBOA

Sua referência
Ofício S03275-201403-DSA

Sua comunicação de
2014 03 24

Nossa referência
OFÍCIO Nº 00973

Data
2014 04 22

ASSUNTO: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental – EIA 1086/2014

Projeto: "SOVENA XXI – Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite"

Proponente: Sovena Oilseeds Portugal, S.A.

Entidade Licenciadora: DRE LVT

- Envio de Parecer.

Na sequência do ofício de V. Exa. supra mencionado, relativo ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental EIA 1086/2014 do Projeto "SOVENA XXI – Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite", junto se envia o respetivo Parecer desta Instituição.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Machado Leite", is written over a faint, larger version of the same signature.

Machado Leite

Anexo: O mencionado.



**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO**
Ofício S03275-201403-DSA de 24 de Março de 2014

**Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental
EIA 1086/2014**

**Projecto: SOVENA XXI – Ensilagem, refinaria, embalamento,
armazenagem, de produto acabado, armazenagem de óleos
vegetais e azeite**

Proponente: Sovena Oilseeds Portugal, S.A.

Entidade Licenciadora: DRE LVT

Nome do Responsável(is) Técnico(s) / Unidade de Investigação

- Doutor Ruben Dias e Dra. Judite Fernandes | Unidade de Geologia,
Hidrogeologia e Geologia Costeira

- Doutor Vitor Lisboa e Eng. Augusto Filipe | Unidade de Recursos
Minerais e Geofísica

Abril | 2014



PARECER

Sobre o processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º1086/2014, Projeto: Sovena XXI - Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite, cabe informar que o relatório referente à Geologia, Geomorfologia, Tectónica e Sismicidade é demasiado sintético, utiliza um extrato da Carta Geológica de Portugal Folha 34-D Lisboa na escala 1/50 000, que é desadequada para o projeto. Não faz referência às falhas que existem na zona de instalação e que estão representadas no mapa, com direção NNE-SSW a N-S e NW-SE, nem na estrutura que, nesta zona, roda de E-W, S para NE-SW, SE. Refere a importância do ponto de vista do património geológico na zona, a Frente Ribeirinha Norte, de elevado valor científico, didático e pedagógico para um público variado e abrangente (incluindo estudantes, docentes, investigadores e população em geral), razão pela qual têm sido desenvolvidos vários percursos e visitas a estes locais por parte de várias entidades. No entanto, para a zona de intervenção não foram identificados recursos geológicos e/ou património geológico, na base de dados do LNEG. O relatório também apresenta análise de risco, onde, além de outros também refere o risco sísmico e as suas consequências.

Contudo, do ponto de vista da geologia e geomorfologia não há impedimentos para a construção da obra, embora a sua área de implantação esteja numa zona com sismicidade significativa, histórica e instrumental, evidenciada pela ocorrência de sismos interplaca e intraplaca, com alguns sismos de magnitude elevada. A área de implantação está também próximo da zona ribeirinha, junto ao Tejo, que poderá ter alguma consequência em caso de ocorrência de um *tsunami* e próximo da vertente da arriba onde poderão ocorrer movimentos de massa.

No que diz respeito a recursos minerais e à hidrogeologia, após análise aos documentos que integram este EIA, informa-se que nada obsta à prossecução do projecto.



APL / Administração do Porto de Lisboa, SA

Rua da Junqueira, 94 Tel. +(351) 213 51 1 000
1349-026 LISBOA Fax. +(351) 213 61 076
PORTUGAL
www.portodelisboa.pt admin.junqueira@portodelisboa.pt

A/C Exma. Senhora
Eng^a Paulina Martins
CCDR-LVT Comissão de Coordenação
Desenvolvimento Reg. Lisboa e Vale Tejo
Rua Alexandre Herculano, nº 37
1250-009 Lisboa

Lisboa, 15 de Abril de 2014

N/Ref.: 514396

DR/SE

V/Ref.: SO-3272-201403-DAS

EIA – 1086/2014

Data Ref.: 24.03.2014

Ex.ª M.ª de Engenharia

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental. SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite. Sovena Oilseeds Portugal, SA. Parecer.

Dando resposta ao solicitado por V. Exas., vem esta Administração informar que nada tem a objetar ao desenvolvimento do projeto Sovena XXI e que, no que respeita particularmente à pretensão de construção de 7 silos para armazenamento, em 2011 emitiu parecer dirigido à autarquia (em anexo) manifestando o interesse portuário do mesmo, do qual se destaca e transcreve o seguinte:

"Cabendo à APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. assegurar o exercício das competências necessárias ao regular funcionamento do porto de Lisboa, administrando para o efeito as áreas de domínio público do Estado, incluindo o domínio público hídrico (incluindo-se neste conceito tanto o leito do rio como as suas margens), sito na sua área de jurisdição, nos termos do art.º 2.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de Novembro, compete-nos confirmar que a incorporação da referida área na área de concessão se compreende nas razões de interesse público que levaram à outorga da concessão. A área concessionada e a área contígua pela sua exiguidade e pela natureza do terreno envolvente bem como pela inexistência e impossibilidade de criação de novas acessibilidades terrestres, não pode ser utilizada para outros fins que não os de



alargamento da atual concessão. Por outro lado, a afetação da parcela necessária aos novos silos no terminal de Palença, representando um simples alargamento e como área de apoio introduz, no entanto, maior equilíbrio operacional entre as capacidades de acostagem e de armazenagem existentes, estas últimas claramente deficitárias em relação às primeiras na situação atual.”

Recorda-se que nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 29/2003, de 12 de fevereiro, compete a esta Administração Portuária autorizar a instalação de novos silos na respetiva área de jurisdição. Ressalva-se, desde já, que uma eventual futura autorização do investimento não poderá implicar, em circunstância alguma, a assunção pela APL, S.A. da obrigação de vir a indemnizar a SOVENA pela parte desse mesmo investimento que não se encontre amortizada aquando da extinção do Contrato de Concessão, que termina em junho de 2025.

Acresce a isto que, nos termos do disposto no nº1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 336/98, de 3 de novembro, compete também a esta Administração conceder as licenças para a execução das obras a realizar na sua área de jurisdição.

Posto isto, e analisados os documentos por V. remetidos, somos a referir que dos mesmos não consta a memória descritiva da intervenção, pelo que toda a apreciação efetuada se baseia nas peças desenhadas do projeto e na descrição sumária do mesmo, a qual integra o Estudo de Impacte Ambiental e respetivo Aditamento.

Deste modo, e sobre esses documentos, é de parecer desta Administração que:

1. Tendo em atenção que o projeto se localiza parcialmente em domínio público marítimo afeto à APL e área sob jurisdição desta Administração, tal deveria encontrar-se devidamente refletido no estudo, nomeadamente nos descritores relativos aos Recursos hídricos e ao Ordenamento do Território e Condicionantes, o que não sucede. Recomenda-se, pois, que se proceda a tal identificação em fase de verificação da conformidade do projeto de execução.

7.



2. Nas peças desenhadas do projeto, apresenta-se como cota de implantação dos silos de armazenamento 3,2m. Contudo esta cota não está referenciada em termos altimétricos, admitindo-se que a mesma refira ao nível médio e, deste modo, equivalha à cota 5,28m (ZH). É entendimento que, o procedimento de avaliação dos impactes deverá ser completado com uma análise da viabilidade da execução dos silos à cota proposta, nomeadamente no que respeita ao risco de inundação, tendo em consideração diversos fatores, entre os quais se destacam:

- o nível máximo da Preia-Mar
- a correção devida a subida do nível do mar já registada
- a ocorrência de depressão atmosférica
- a ocorrência de cheia do rio
- a altura significativa da onda de geração local
- a sobrelevação do nível médio das águas do mar devida às alterações climáticas

Nota-se que qualquer alteração nas cotas de implantação tem repercussões, entre outras, nos volumes de terras a movimentar, e consequentemente nos respetivos impactes.

Recorde-se que, no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização de Almada Nascente, também localizado no concelho de Almada, essa CCDR-LVT defendeu a cota 6,5m (ZH), para a demarcação das áreas inundáveis. Recorde-se ainda, que os trabalhos já desenvolvidos no âmbito da elaboração do Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo (versão de novembro de 2012) apontam para um cenário favorável de inundação no troço jusante do estuário - onde se inclui esta instalação - que considera um cenário de alterações climáticas para 2050, com subida do NMM de 50 cm, e sobrelevação meteorológica de 53,6 cm.

3. A descrição do projeto, efetuada no capítulo 3.2., não explicita se o sistema de arrefecimento funcionará em circuito fechado. Não obstante ser referido um consumo de 380 m³/h de água salgada para este feito, não são identificadas quaisquer descargas associadas, pelo que importa esclarecer sobre a existência ou não de tais descargas e, consoante o caso, rever os valores dos consumos ou proceder á avaliação dos impactes da tomada de água e da respetiva descarga



nos recursos hídricos e nos ecossistemas estuarinos, que se encontram sob jurisdição desta Administração.

4. No capítulo 4.8.7 Estrutura Económica e Sócio Produtiva, procede-se a uma caracterização não só do Grupo Sovena, mas também do Terminal de Palença e do Porto de Lisboa. Para efeitos de caracterização do movimento portuário é utilizada informação estatística de 2008. No portal da APL (www.portodelisboa.pt) são disponibilizadas as estatísticas atualizadas da atividade portuária no Porto de Lisboa (na presente data, o último mês consolidado é janeiro de 2014), pelo que se recomenda a revisão e atualização da informação utilizada, bem como, a revisão da análise dos impactes sobre descritor socio-economia em função dessa atualização, se aplicável.

Finalmente, tendo em atenção que não é indicada uma localização prevista para o estaleiro e que nas medidas de minimização do descritor Recursos Hídricos Superficiais se indica que se deverá proceder à instalação do estaleiro fora da área de influência da linha de água, entende esta Administração que deverá também ser imposta a interdição de instalação do estaleiro na área do Domínio Público Marítimo.

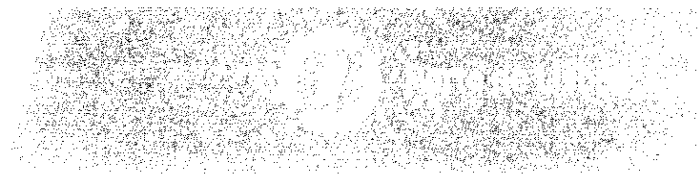
Com os melhores cumprimentos, *cc considerações pessoais*

Marina Lopes Ferreira

Presidente do Conselho de Administração

APL // Administração do Porto de Lisboa, SA

Rua Junqueira, 214
1150-026 LISBOA
PORTUGAL
www.portodelisboa.pt admin.junqueira@portodelisboa.pt



Exm^a Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Almada
Câmara Municipal de Almada
LG Luis de Camões
2800-158 Almada

Lisboa, 13 de Outubro de 2011

N/Ref.: 415121

CA

V/Ref.:

Data Ref.:

Assunto: Terminal de Granéis Alimentares de Palença
Sovena Oilseeds, SA
Reserva Ecológica Nacional

Em 8 de Janeiro de 1996, esta Administração Portuária outorgou contrato de concessão de serviço público de movimentação de cargas no Terminal de Palença, concelho de Almada, à sociedade TAGOL -Companhia de Oleaginosas do Tejo, SA (actual Sovena Oilseeds, SA), na sequência de despacho ministerial de 2 de Janeiro de 1996, que declarou o interesse público da convolação do título então detido pela referida sociedade em contrato de concessão de serviço público de movimentação de cargas, ao abrigo do disposto no art.º 36.º do Decreto-Lei n.º 298/93, de 28 de Agosto (com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 324/94, de 30 de Dezembro).

Entendeu-se que a afectação do Terminal de Palença ao serviço público se revelava de grande importância não apenas para a satisfação das necessidades do *hinterland* do Porto de Lisboa mas também para a economia nacional, dado permitir melhores condições de operacionalidade do porto, tornando-o mais competitivo e desenvolvendo o transporte marítimo de mercadorias. Efectivamente o Terminal de Palença e o Terminal da Trafaria, ambos no concelho de Almada, de vasta tradição portuária, são, pelos excelentes fundos de que dispõem (contrariamente ao que se passa na margem norte do Estuário e, mesmo na margem sul, nas zonas a montante), as únicas estruturas portuárias que podem recepcionar grandes navios graneleiros, viabilizando o transbordo

Ofício Nº.: 415121

1/4



para outros navios com menor arqueação e o apoio a outros terminais do Porto de Lisboa.

A área concessionada, por trinta anos a contar de 1 de Julho de 1995, consiste em duas parcelas de terreno, com 20.637 m² e 2.980 m², e uma de leito do rio, aterrado, de 6.562 m², que, através do 125 trabalhadores directos (e 300 indirectos) serve por ano em média 110 navios, movimentando-se cerca de um milhão de toneladas de, principalmente, granéis sólidos e líquidos agro-alimentares. A Sovena, do grupo Nutrinveste, SGPS, SA, é o maior extractor independente da Europa e o segundo maior produtor de azeite a nível mundial, produzindo cerca de 75% dos óleos crus extraídos e das farinhas consumidas em Portugal.

O principal constrangimento à sua actividade é a limitada capacidade de armazenagem de sementes e farinhas, que obrigam a declinar determinadas operações por falta de capacidade e a recorrer consistentemente ao aluguer de armazéns externos, com evidentes inconvenientes económicos, de exploração e de incremento de tráfego nas vias circundantes (3.000-4.000 camiões/ano). De modo a solucionar este problema a concessionária pretende instalar sete novos silos, permitindo também a utilização de navios de maior porte e, juntamente com a reformulação das instalações da Sovena em Palença e no Barreiro, desenvolver o transporte por via fluvial de óleo, em substituição quase total do transporte rodoviário (5.000 camiões/ano).

Estes sete novos silos implicam a utilização de mais 5,4% de área concessionada (cerca de 1.630 m² do domínio público do Estado afecto a esta Administração Portuária adjacente à área de concessão), bem como cerca de 2.250 m² dentro da área já concessionada. Com um acréscimo de apenas 5,4% da área concessionada consegue-se um acréscimo de 64,7% da capacidade dos silos existentes, não sendo necessário o aumento da infra-estrutura de acostagem para a operação de navios.

Cabendo à APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. assegurar o exercício das competências necessárias ao regular funcionamento do porto de Lisboa, administrando para o efeito as áreas de domínio público do Estado, incluindo o domínio público hídrico (incluindo-se neste conceito tanto o leito do rio como as suas margens), sito na sua área de jurisdição, nos termos do art.º 2.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de



Novembro, compete-nos confirmar que a incorporação da referida área na área de concessão se compreende nas razões de interesse público que levaram à outorga da concessão. A área concessionada e a área contígua pela sua exiguidade e pela natureza do terreno envolvente bem como pela inexistência e impossibilidade de criação de novas acessibilidades terrestres, não pode ser utilizada para outros fins que não os de alargamento da actual concessão. Por outro lado, a afectação da parcela necessária aos novos silos no terminal de Palença, representando um simples alargamento e como área de apoio introduz, no entanto, maior equilíbrio operacional entre as capacidades de acostagem e de armazenagem existentes, estas últimas claramente deficitárias em relação às primeiras na situação actual.

Sucedede que a delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Almada (que foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/96, de 6 de Abril, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2005, de 21 de Fevereiro, e pela Portaria n.º 1284/2010, de 16 de Dezembro), considera a área necessária ao alargamento do terminal como REN. Ora o regime das áreas incluídas na REN, previsto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da REN, não permite a realização do projecto segundo tem vindo a ser entendimento técnico do Departamento da Administração Urbanística da Câmara Municipal de Almada, tal como foi referido na reunião realizada na AICEP, a 16 de Julho de 2010, aquando da apresentação pela Sovena do plano de investimentos denominado Sovena XXI.

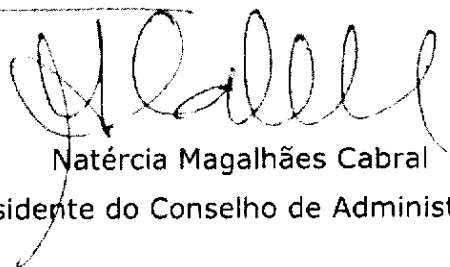
Julga-se, contudo, que, com vista a permitir a expansão indicada, a área contígua à área concessionada onde se pretende instalar novos silos, e que tem as mesmas características que a área concessionada tinha antes da instalação do terminal, deve ser excluída da REN, tal como as áreas da área concessionada onde se encontram os silos já existentes. As instalações portuárias, incluindo-se nestas não só as instalações de acostagem mas também as áreas conexas, para armazenamento ou logística, e, pela vizinhança as áreas contíguas, não têm valor e sensibilidade ecológica nem exposição ou susceptibilidade perante riscos naturais, que o art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, indica como justificativo de serem objecto de protecção especial, mediante a sua qualificação como área REN. O n.º 2 do art.º 9.º, concretizando este princípio, estipula,

aliás, que na elaboração da proposta de delimitação da REN deve ser ponderada a necessidade de exclusão de áreas com edificações legalmente licenciadas ou autorizadas, bem como das destinadas à satisfação das carências existentes em termos de habitação, actividades económicas, equipamentos e infra-estruturas. A qualquer momento pode essa Autarquia, nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, propor a alteração da delimitação da REN, a exemplo do que já sucedeu anteriormente por duas vezes.

Solicita-se, pelo exposto, que esse Município considere promover uma alteração à delimitação da REN em Palença, que, mediante a exclusão da REN da área concessionada e contígua necessária ao projecto, permita a diminuta expansão necessária ao significativo desenvolvimento do terminal, tendo em conta os evidentes benefícios de carácter ambiental e económico, designadamente, para a população do concelho de Almada. A este respeito é de notar a recente publicação da Portaria 273/2011, de 23 de Setembro, declarando que no município de Lisboa não existem áreas a integrar na REN, tendo em conta as suas características particulares, sendo o Plano Director Municipal revisto a sede apropriada para assegurar os objectivos e finalidades prosseguidos pela REN. A revisão em curso do Plano Directo Municipal de Almada certamente não deixará também de ponderar estes aspectos.

Reafirmamos, assim, o empenho que o Porto de Lisboa tem na concretização deste projecto que contribuirá para a melhoria da competitividade não só do porto e do concelho de Almada mas também da economia nacional, como por nós afirmado na reunião realizada na AICEP há cerca de um ano, aquando da apresentação do plano de investimentos Sovena XXI.

Com os melhores cumprimentos,



Natércia Magalhães Cabral

Presidente do Conselho de Administração

**Parecer ao Estudo de Impacto Ambiental do projecto
“SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenagem
de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite”
e resposta ofício da CCDT LVT Nº. S03271-201403-DAS, datado de
24 de Março de 2014, em conformidade com o nº 10 do Artigo 14º
do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro.**

Enquadramento

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do **Estudo de Impacto Ambiental 1086/2013** (EIA) do projecto “**SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite**”, cujo proponente é a empresa Grupo SOVENA Portugal, S.A. o Departamento de Estratégia e Gestão Ambiental da Câmara Municipal de Almada (DEGAS/CMA) emite o presente parecer técnico, também como resposta ao ofício da CCDT LVT Nº. S03271-201403-DAS, datado de 24 de Março de 2014, em conformidade com o nº 10 do Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro.

O projecto está abrangido por um processo de AIA, ao abrigo do novo Decreto-Lei nº 151-B/2013.

A **Autoridade de AIA** é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), que promove a fase de consulta pública, sendo a Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRE-LVT), a **entidade licenciadora do projeto**.

O EIA, **realizado pela empresa Ambitude, Lda, tem como objectivo avaliar** os impactes ambientais do **projeto de construção de uma Refinaria de Óleo de Girassol e infraestruturas de armazenamento e embalamento associadas**, que tem como projetos complementares:

- a **intervenção a realizar numa linha de água existente**, que atravessa a área de intervenção no sentido S/N e para onde drenam os efluentes tratados provenientes da ETAR de Valdeão, onde será implantada uma via rodoviária de acesso;
- a **construção de uma Subestação 60/30 kV**, junto às instalações da SOVENA Oilseeds.

O documento é composto pelos seguintes volumes:

- **Resumo Não técnico;**
- **Relatório Síntese;**

- **Anexos;**
- **Aditamento ao Relatório;**
- **Anexos ao Aditamento;**
- **Peças Desenhadas.**

O DEGAS/CMA procedeu assim a uma análise destes documentos, tendo compilado um conjunto de comentários sobre aspectos do EIA e do próprio projecto, com um enfoque particular na avaliação de alguns descritores ambientais e das correspondentes medidas de minimização propostas. A estruturação da presente análise é transversal aos diferentes documentos disponibilizados, reunidos no presente parecer.

Análise ao EIA

Descrição e Localização do Projecto

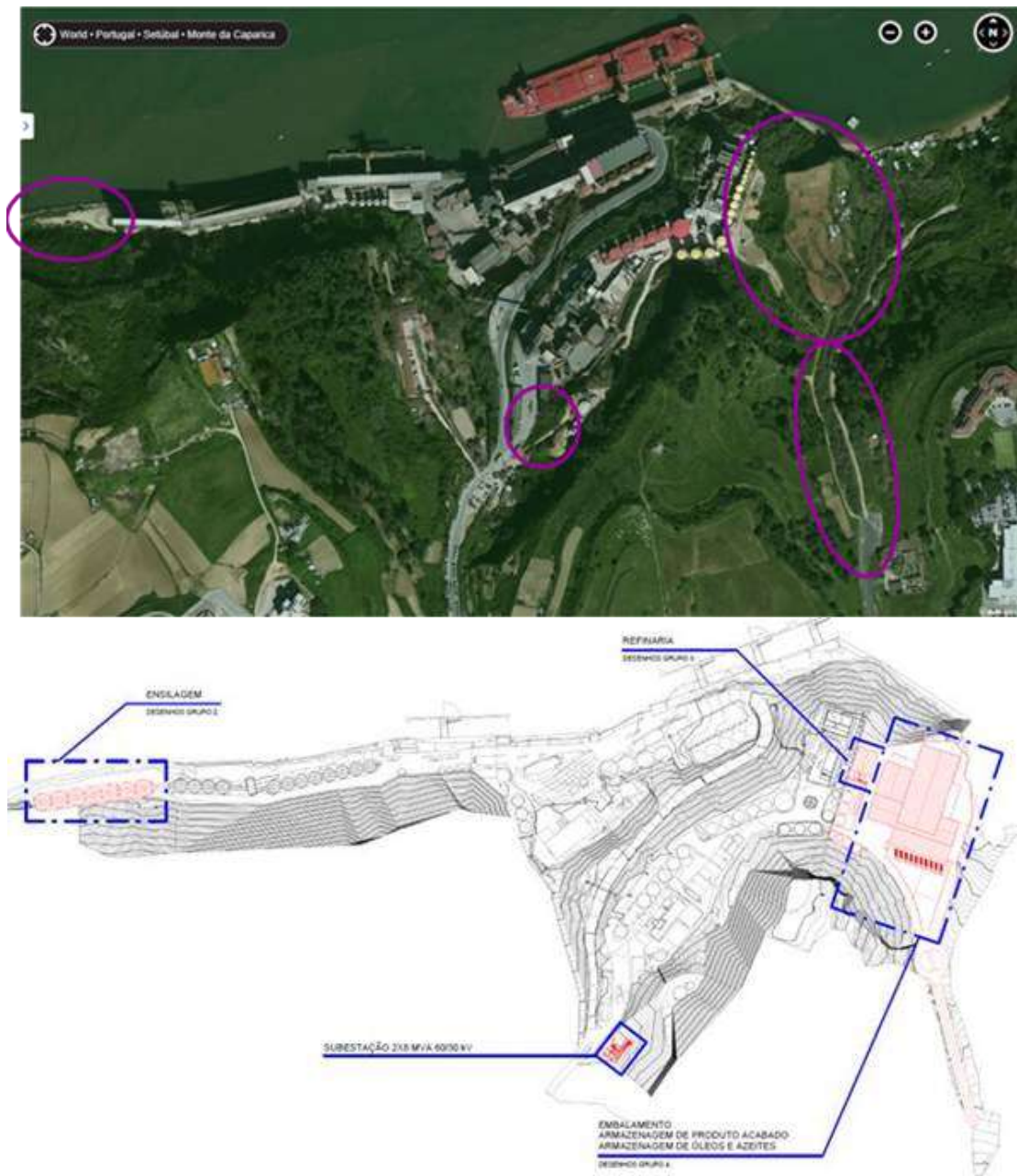
O projeto objecto deste EIA, em fase de Estudo Prévio e designado abreviadamente por SOVENA XXI, contempla a construção de uma Refinaria para Óleo de Girassol e Infraestruturas de Armazenamento e Embalamento, num terreno adjacente à instalação industrial já existente e pertencente ao grupo Sovena Oilseeds Portugal.

O projecto SOVENA XXI é enquadrado pela reestruturação industrial que o Grupo Sovena, que pretende construir no lugar de Palença de Baixo, na União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, concelho de Almada:

- **Instalação de unidade de Refinação de Óleo de Girassol**
Relocalização da unidade de embalamento, com montagem de uma unidade de refinação de óleos de girassol na Sovena Oilseeds em Almada, que atualmente existem nas instalações do Barreiro.
- **Instalação de Unidade de Embalamento e Armazéns de Produto Acabado**
Transferência das atuais unidades de Embalamento de óleos e azeites do Barreiro para Almada, com simplificação do layout existente e instalação de linhas e maior eficiência e flexibilidade. Instalação de um armazém de produto acabado, a explorar em parceria com um operador logístico especializado.
- **Armazenagem de Óleos Crus e Refinados**
Construção de instalações de armazenagem que constituem unidades de apoio necessárias às novas operações, que vão ser deslocalizadas do Barreiro para Almada, nomeadamente, tanques de óleos crus, óleos refinados, azeites e tanques de apoio. Estes tanques cilíndricos verticais de construção soldada serão repartidos por cinco bacias de retenção independentes.
- **Nova Bateria de Silos Metálicos**

Atualmente, a atividade da Sovena Oilseeds Portugal é limitada pelo espaço de armazenagem de sementes e farinhas do perímetro (aproximadamente 186.000 m³) que obrigam a declinar determinadas operações por falta de capacidade e a recorrer sistematicamente ao arrendamento de armazéns externos, com todos os inconvenientes económicos, de exploração e de incremento de tráfego nas vias circundantes (entre 3.000 e 4.000 camiões por ano).

Com vista a ultrapassar as dificuldades apresentadas, a empresa pretende aumentar a sua capacidade de armazenagem destas matérias primas, instalando sete novos silos metálicos, idênticos e como extensão aos já existentes na frente ribeirinha, com dimensões unitárias aproximadas de 16m de diâmetro e 28m de altura, resultando num aumento da capacidade de armazenagem de 40.000 m³, que permitirá alimentar os futuros processos produtivos.



Localização do Projecto SOVENA XXI.

Das imagens anteriores, observa-se que a nova unidade industrial proposta será **implantada no encaixe das duas vertentes do vale**, por onde passa a linha de água, intercetando um importante acesso à frente de rio, concretamente a uma pequena praia fluvial, também utilizada por pescadores. Para essa linha de água drenam os efluentes tratados da ETAR de Valdeão.

No que respeita à **área de implantação do projecto**, a análise comparativa entre os dados apresentados no texto do EIA e a informação constante das shapefiles apresenta discrepâncias significativas relativamente à área actualmente ocupada pela Sovena

Oilseeds e a área de intervenção da Sovena XXI, como se pode concluir do quadro seguinte:

	Texto EIA	Shapefiles EIA
Área Sovena Oilseeds	198.000 m ²	96.759 m ²
Área Sovena XXI	23.066 m ²	38.322 m ²
Aumento na Área Ocupada	12%	40%

Com base nos shapefiles analisados, **o aumento na área actualmente ocupada** pela Sovena Oilseeds **será cerca de três vezes o valor que consta no texto do relatório** (mais 40% de ocupação relativamente à situação actual). Os shapefiles fornecidos permitem concluir que a **nova área impermeabilizada** será de 23.468 m² em 38.322 m², ou seja, aproximadamente **a área indicada no texto do EIA**, como **a área de todo o projecto**.

Parece assim fazer parte da estratégia do EIA **minimizar a dimensão relativa deste novo projecto face ao existente**, por ventura por ele se implantar integralmente em área de Reserva Ecológica Municipal, como a seguir se aprofundará.

Importa ainda referir que a área de implantação do projecto está localizada zona natural, ecologicamente e paisagisticamente rica, tendo na sua proximidade a Pousada de Juventude (500m), o Centro de desenvolvimento da criança professor Torrado da Silva (660m) e os Bairros Residenciais do Fundo de Fomento e do Miradouro (500m). Também em local próximo, estão as instalações da E.P. e o Hospital Garcia d'Orta.

A acessibilidade às actuais instalações suporta-se no IC 20/Av. Torrado da Silva/Rua de S. Lourenço Nascente/Rua de Palença.

Ao longo destes anos tem-se verificado uma **circulação intensa de veículos pesados com destino à Sovena**, que atravessam uma área residencial, com prejuízo para aquele território, ao nível da segurança rodoviária e dos seus habitantes. Outro problema existente prende-se com o estacionamento indevido dos veículos pesados fora das instalações da empresa, no espaço público ao longo da via de acesso, onde aguardam para aceder às instalações a fim de efetuar o carregamento das matérias-primas.

Ordenamento do Território e Reserva Ecológica Nacional

A localização do projeto Sovena XXI **incide integralmente** sobre uma **área classificada** como **Reserva Ecológica Municipal (REN)**, de acordo com a Carta de REN do Concelho de Almada, cuja delimitação mais recente foi publicada através da Portaria n.º 1284/2010, de 16 de Dezembro.

Este local está situado na frente ribeirinha de Almada, cujas vertentes apresentam valores naturais, ecológicos e paisagísticos que importa preservar e potenciar. A

manutenção da conectividade ecológica ao longo de toda a faixa ribeirinha tem sido pressionada pela instalação de unidades industriais à beira rio, cuja expansão tem contribuído para a artificialização e fragmentação dos ecossistemas ali presentes.

De facto, devido aos valores ambientais e riscos naturais em presença, a área abrange diferentes elementos tipológicos da REN, em conformidade com o Decreto-lei nº 239/2012, de 2 de Novembro:

- **Arribas e respetivas faixas de proteção**
- **Águas de Transição e respetivos leitos, margens e faixas de proteção**
- **Cursos de água e respetivos leitos e margens**
- **Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos**
- **Zonas ameaçadas pelas cheias**
- **Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo**
- **Áreas de instabilidade de vertentes**

Também o PROTAML em vigor classifica toda a área de intervenção como **Área vital** da **Rede Ecológica Metropolitana (REM)**, confinando com o Estuário do Tejo, considerado como área primária da REM.

Por essa razão, a Carta de Ordenamento do PDM de Almada estabelece como uso **“Espaço Não Urbano - Espaços Culturais e Naturais”**, não permitindo usos industriais como aquele que o proponente pretende fazer prevalecer.

No Anexo 1 deste parecer, elencam-se um **conjunto de outros planos de ordenamento e estratégias de desenvolvimento que incidem sobre este território do concelho de Almada**, que poderão ser inviabilizados ou fortemente condicionados na sua plena concretização, com a eventual materialização do projecto agora analisado em sede EIA. Destaca-se desde já o Plano de Urbanização de Almada Poente (PUAP), cujos termos de referência publicados no Diário da República, 2ª Série, Nº 189 de 30 de Setembro de 2011, não são compatíveis com a actividade industrial proposta.

Ainda em relação à REN, o DEGAS/CMA discorda da análise efetuada no Aditamento do EIA que, na sua pág. 93, refere que *“área em estudo e classificada como REN possui reduzido valor ecológico, atendendo ao estado de deterioração em que se encontra.”*, por tal não corresponder à verdade.

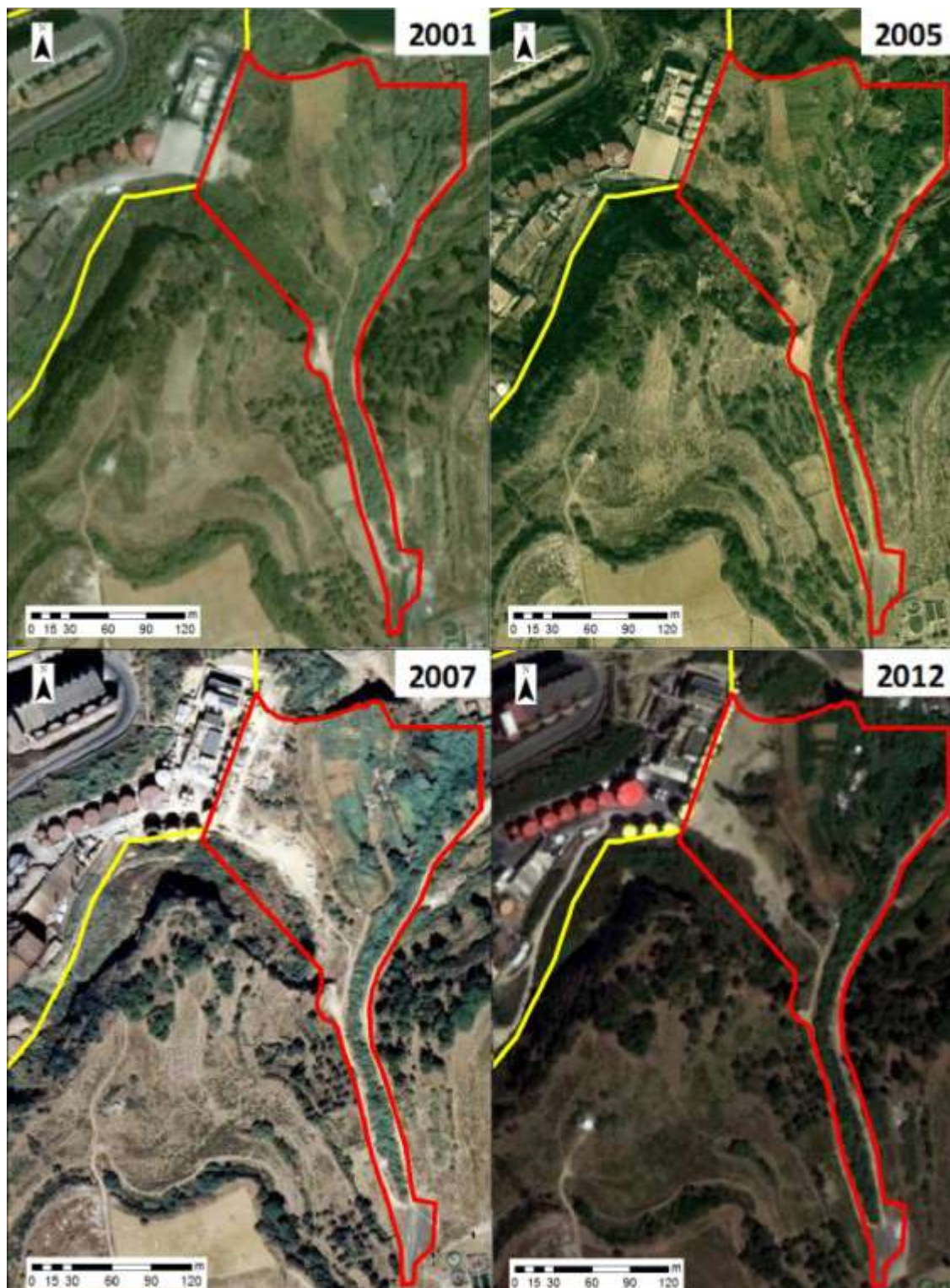
Na verdade, atualmente a área é ocupada por hortas informais, havendo uma zona de aterro, indevidamente intervencionada pela Sovena. Lamentavelmente o estudo omite que grande parte desta degradação tem vindo a sido provocada pela própria Sovena, nomeadamente no que diz respeito às *“alterações ao nível morfológico, com zonas de aterros e desaterros, com uma notória decapagem dos solos, estando vulneráveis à erosão, e com elevado índice de deterioração.”* (Aditamento, pág 97)

A figura da página seguinte permite observar algumas destas alterações, que ocorreram após a mais recente ampliação das instalações da Sovena Oilseeds em 2007.

Importa ainda sublinhar que na plataforma em aterro situada a nascente da zona dos silos, os resultados das sondagens realizadas no âmbito da prospecção geológico-geotécnica para a refinaria e nova unidade de embalagem, identificaram depósitos de aterros que atingiram 12m de espessura numa sondagem (S15) executada. Embora se desconheça a data de início da realização deste aterro de considerável espessura, a sua proximidade às instalações actuais da Sovena Oilseeds e a sua atual ocupação não deixam dúvidas em relação à sua origem. Foram igualmente identificados aterros com espessuras até 6m na zona ribeirinha onde se pretende instalar novos silos, adjacente aos novos silos instalados em 2007.



Plataforma adjacente às instalações da Sovena Oilseeds.



Ortofotomapas evidenciando a degradação da área prevista para Sovena XXI em simultâneo com a ampliação das instalações existentes em 2007.

Quanto à interferência e sobreposição da totalidade da área do projecto Sovena XXI com a REN, o estudo (pág. 194 e 356/465 do Estudo Prévio - Relatório Síntese) começa por tentar enquadrar o projeto SOVENA XXI na tipologia de Ampliação de Unidades Industriais, prevista no Anexo II do Decreto-Lei nº 239/2012 de 2 de Novembro, reconhecendo todavia que a sua concretização só será permitida nas seguintes áreas e, sujeita a comunicação prévia:

- Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre / “Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos”;
- Áreas de prevenção de riscos naturais / “Zonas Adjacentes e Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo”.

Como tal não se revela possível, por existirem outros elementos tipológicos de REN na área de intervenção do projecto, nem tão pouco se cumprirem os requisitos dos Anexos 1 e 2 da Portaria nº 419/2012, de 20 de Dezembro, o estudo refere que **a eventual concretização deste projecto obrigaria a uma redelimitação da REN pela CMA para eliminar aquela condicionante**, processo que teria necessariamente de ser validado pelos órgãos competentes da REN. O Decreto-Lei n. 239/2012 estabelece que a delimitação da REN poderá ser alterada tendo em vista a salvaguarda da preservação dos valores naturais fundamentais, a preservação e mitigação de riscos para pessoas e bens, e que pode atender à evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais.

Ora, o DEGAS/CMA **não considera razoável que o EIA tenha como pressuposto de base para a concretização do projecto a eventual redelimitação da REN** com a seguinte justificação “*o Projeto possui uma elevada importância económica, associado ao facto de que neste momento se encontra em revisão o PDM de Almada, poderá haver uma alteração na delimitação da REN.*”

Por outro lado, parece manifestamente exagerado afirmar que o projecto possui uma elevada importância económica, pois na prática irá traduzir-se numa de realocização da unidade industrial atualmente existente no Barreiro para Almada. De facto, fora da fase de construção, o **projecto não se traduz num aumento no número de postos de trabalho**, sendo até afirmado que os postos de trabalho perdidos no Barreiro serão compensados com o mesmo número (130) de novos postos em Almada, como mais à frente se aprofundará no escritor socio-economia.

Quadro 6.14 Usos e ações compatíveis com os objectivos de Proteção Ecológica e Ambiental e de Prevenção e Redução de riscos naturais de áreas integradas na REN

USOS E AÇÕES COMPATÍVEIS COM OS OBJETIVOS DE PROTEÇÃO ECOLÓGICA E AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE RISCOS NATURAIS DE ÁREAS INTEGRADAS NA REN	PROTEÇÃO DO LITORAL							SUSTENTABILIDADE DO CICLO DA ÁGUA				PREVENÇÃO DE RISCOS NATURAIS					
	Faixa costeira de proteção costeira	Praia	Humano delimitado	Sopas	Águas de transição e lagos, mangas e bocas de proteção	Dunas e colinas e outros locais	Arbore e faixas de proteção	Faixa terrestre de proteção costeira	Lagos e lagos		Albufeiras		Áreas sensíveis de proteção e recarga de aquíferos	Áreas de elevado risco de estado líquido do solo	Áreas de instabilidade e ch. vertentes	Zonas adjacentes	Zonas ameaçadas pela erosão e pelo mar
									Faixa de proteção		Faixa de proteção						
									Lago	Margem	Lago	Margem					
I – OBRAS DE CONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO																	
c) Ampliação de edificações existentes destinadas a usos industriais e de energia e recursos geológicos.																	

Legenda:

	Áreas de REN onde são interditos usos e ações nos termos do artigo 20º.
	Áreas de REN onde os usos e ações referidos estão sujeitos a comunicação prévia.
	Áreas de REN onde os usos e ações referidos estão isentos de comunicação prévia.

Em conclusão, a implantação desta atividade industrial não é compatível a Carta de REN em vigor e respectivo regime aplicável, nem com os usos definidos na Carta de Ordenamento do PDM Almada. Fere ainda os termos de referência do PUAP e um conjunto de estratégias municipais aprovadas pelos órgãos autárquicos para aquele território.

Geologia e geotecnia

A geologia local é reconhecida no EIA como um **património natural importante bem como um elemento de risco**. Os elementos adicionais fornecidos no volume “Aditamento” permitem concluir que haverá intervenções e movimentações de terras significativas nas encostas e zonas declivosas.

Este conjunto de intervenções, que ocorrerão em cada uma das três áreas (Silos, Sub-Estação e Refinaria/Embalamento), não foi devidamente avaliado em termos de riscos/impactes, nem em sede do EIA nem no âmbito dos estudos geológicos-

geotécnicos já realizados, não sendo assim possível afirmar que “*as estruturas não irão interferir com as falésias*”.

- **Refinaria**

O local de construção da unidade de Refinaria irá implantar-se em plataforma limitada a leste por uma elevação alongada que atinge a cota 53m. Esta elevação desenvolve-se para leste numa vertente de perfil irregular com declive geral da ordem de 15° e que se estende sensivelmente até à cota de 28m.

Esta vertente é limitada a leste por terreno escarpado, que corresponde ao flanco esquerdo da linha de água, com declive geral de 40° a 45° e alguns segmentos com declive superior a 60°. A área de implantação está limitada a montante por escarpa com comando de 50m a 57m, declive geral da ordem 45° a 50°, mas com segmentos com declive local superior a 60°.

Nesta **escarpa estão patentes indícios da ocorrência passada de fenómenos de instabilidade de vertentes**. Junto ao sopé encontram-se ainda presentes restos das acumulações de materiais caídos da escarpa. A evolução natural desta escarpa conduzirá, à provável ocorrência de instabilidades, que pelo seu elevado comando e declive, poderão mobilizar volumes apreciáveis de terrenos, em movimentos de tipo planar, tombamento ou queda de blocos, com velocidades de deslocação elevadas e potencial destruidor também elevado.

Lamentavelmente **estas situações não foram avaliadas no EIA**, desconhecendo-se quais as medidas de prevenção ou estabilização previstas.

O limite norte da área de implantação confina com a arriba, com altura variável entre cerca de 42m, a Oeste, e 30m, a Leste. Nesta arriba, provavelmente entre 2005 e 2007, ocorreu escorregamento com dimensões consideráveis (ver figura seguinte).

Para Oeste deste, durante as intervenções de estabilização da arriba sobranceira às instalações da Sovena, ocorreu pelo menos um escorregamento com alguma dimensão, quando as obras de estabilização estavam já em fase adiantada.

Tendo em conta estas manifestações de instabilidade e que se trata de um maciço composto por camadas miocénicas em continuidade lateral com aquelas onde ocorreram as instabilidades, é de prever que, durante a fase de construção e após esta, as eventuais sobrecargas sobre os terrenos próximos da arriba possam facilitar a ocorrência de novas instabilidades.

De facto, o limite norte da área de implantação corresponde à arriba, cujo processo natural de evolução é a ocorrência de movimentos de massa em vertente, que, podem implicar recuos locais da crista que se podem sentir a dezenas de metros. Seria assim de elementar prudência que as construções ou intervenções fossem afastadas da crista a uma distância adequada, nunca inferior a 20m. Caso contrário, a ocorrência de

instabilidade ameaçará as construções projectadas, conduzindo à necessidade de realização de obras de estabilização, dispendiosas e que resultam necessariamente na artificialização da fachada da arriba. Questiona-se assim quais as medidas a adoptar para assegurar a estabilidade da frente Norte do aterro.

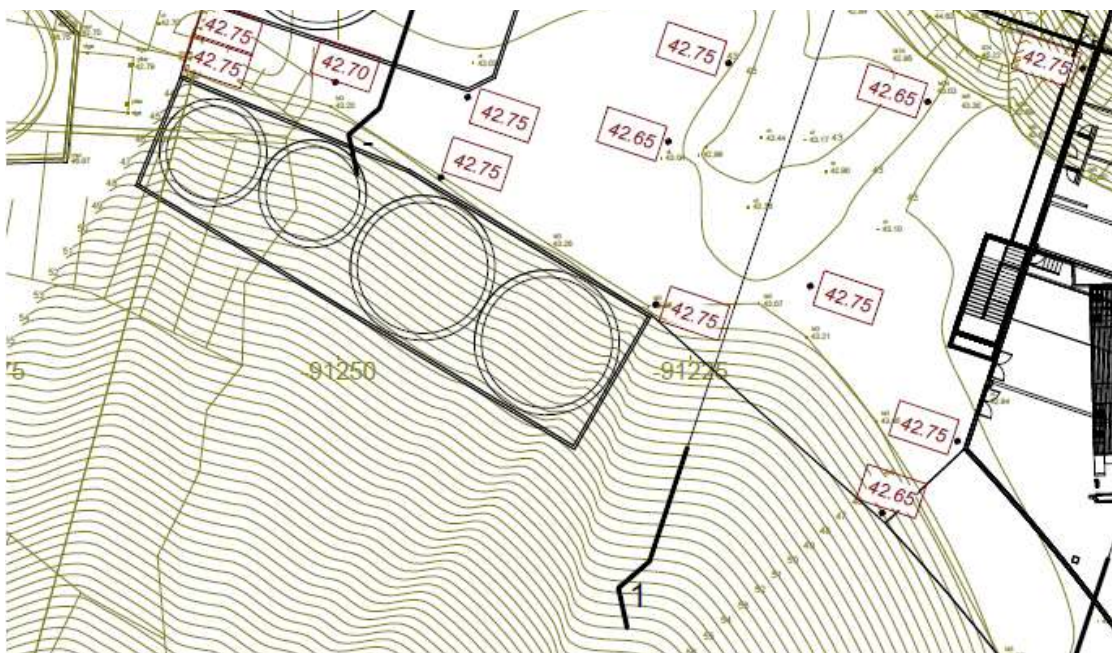


Escorregamento na arriba, provavelmente ocorrido entre 2005 e 2007.

Por outro lado, na encosta situada mais a sul está prevista a construção de 4 novos tanques, conforme indicado na figura seguinte, extraída do Desenho_CIV01.

A construção destes silos implicará um corte na encosta atingindo uma altura de cerca de 8m, sem ter em consideração escavações/cortes adicionais por motivos de segurança. Esta intervenção com magnitude e complexidade significativas, contradiz a afirmação da pág. 97 do “Aditamento”,

“ As estruturas de armazenamento e embalagem, que serão construídas na área classificada como Encostas com declives de 30%, não irão interferir com a falésia existente.”



Tanques previstos na área da Refinaria/Unidade de Embalamento.

As escavações e aterros previstos nesta área poderão atingir espessuras de solo superiores a 10m e será necessária garantir a contenção periférica da plataforma a criar. Os volumes previstos para as escavações (~ 45.200 m³) e aterros (~ 35.600 m³) nesta área apontam para um excedente de cerca de 10.000 m³ de solos que terão que ser removidos do local.

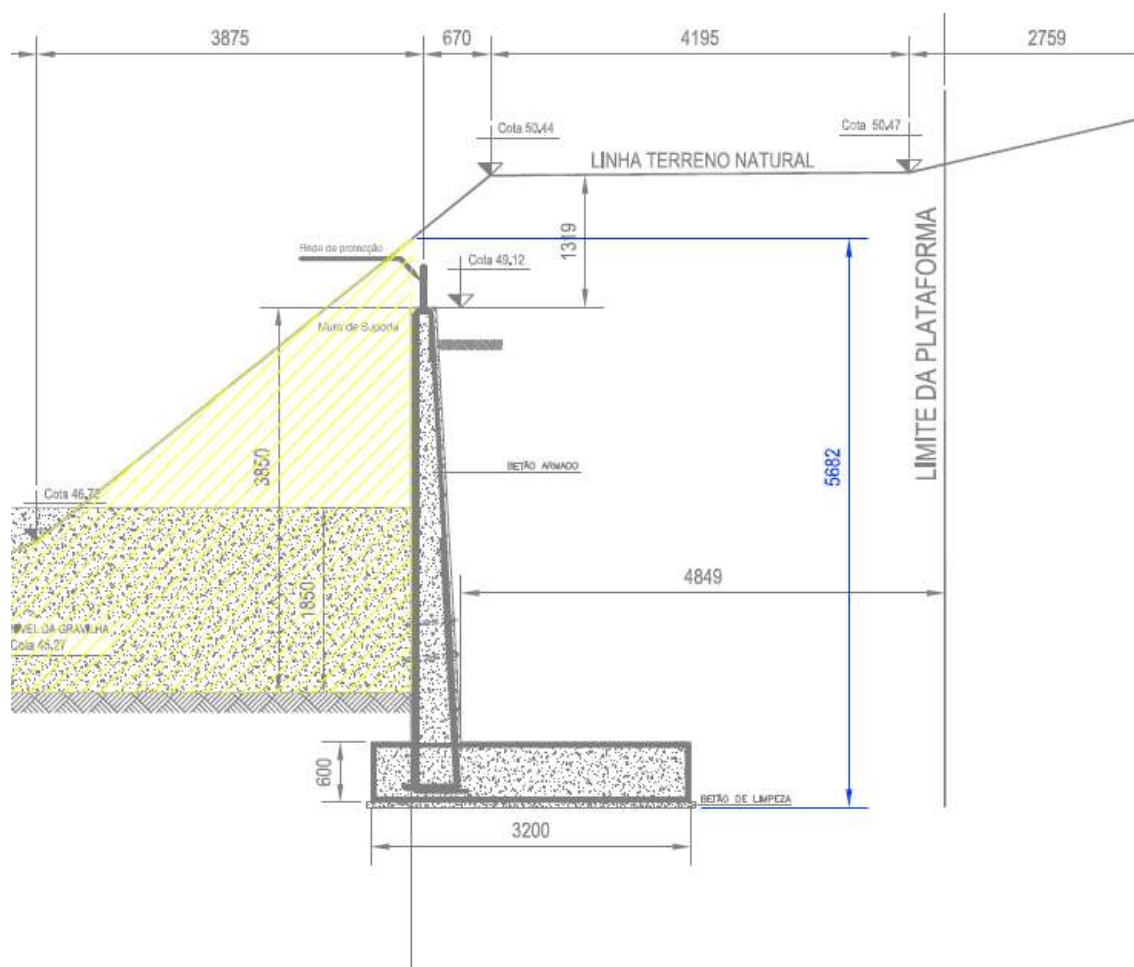
Por outro lado, não há garantias que os solos a escavar, maioritariamente constituídos por argilas e siltes, terão as características geotécnicas adequadas para serem reutilizadas em obra, em condições de segurança, uma vez que este aspeto não foi abordado nos estudos geológicos-geotécnicos.

- **Sub-Estação**

Embora em todas as três áreas do projecto (refinaria, sub-estação e ensilagem) se preveja realizar cortes verticais nas vertentes (intersecção da arriba), apenas para a área da Sub-Estação é apresentada informação que permite entender a natureza destas intervenções (Desenho_CIV06). Impõe-se colmatar este erro e omissão.

Chama-se a atenção que, de acordo com a informação disponível, o local previsto situa-se no sopé de escarpa com elevado comando (cerca de 40m), com a parte superior com declives muito elevados (60° a 90°), limitada inferiormente por declives menos escarpados, correspondentes maioritariamente a acumulações de terrenos caídos da parte superior. Trata-se novamente de localização perigosa sendo elevada a probabilidade da construção ser atingida por blocos de solos e rochas que possam cair da escarpa.

Conforme se constata da figura apresentada seguidamente, no local da Sub-Estação está prevista a execução de um muro de suporte, que implicará a realização de escavações no seu tardo e posterior reaterro. Tudo indica que os volumes envolvidos não foram contabilizados no balanço de movimentações de terras. Na figura seguinte apenas a área em amarelo é indicada como solos a escavar, enquanto os solos por detrás do muro de suporte terão que ser escavados e reaterrados.



Extracto do Desenho_CIV06 – apresentando o muro de suporte previsto na área da Sub-Estação.

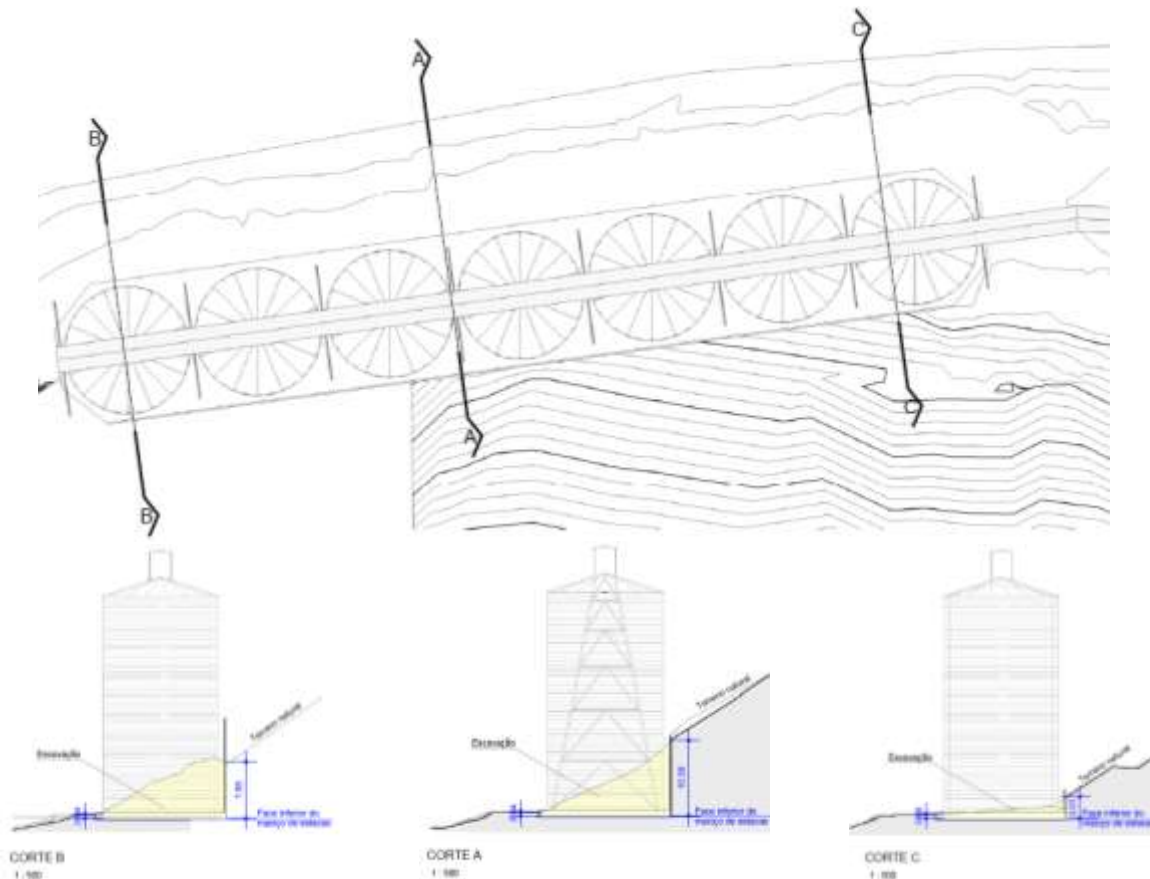
- **Ensilagem**

O local previsto para a ensilagem situa-se no prolongamento dos silos existentes, junto ao sopé de arriba cuja base está coberta por aterros. Nesta arriba também há vestígios evidentes da ocorrência de instabilidades, salientando-se o escorregamento visível em figuras anteriores, cujos detritos foram parcialmente retidos por um muro localizado no sopé.

O declive da escarpa (declive médio de cerca de 38°, com segmentos quase verticais) e o seu comando elevado (até 60m), indicam que é provável a ocorrência de

instabilidades de maior dimensão do que as que têm sido observadas nos últimos anos.

Para a implantação de 7 novos silos, prevê-se situação semelhante às descritas anteriormente, conforme indicado na figura seguinte, extraída do Desenho_CIV04.



Intervenção prevista para construção dos silos na Zona Ribeirinha.

Considera-se, portanto, que a **avaliação dos impactes nos que respeita a geologia-geotecnia na fase de construção é muito incompleta e vaga**, conduzindo necessariamente a uma formulação igualmente muito genérica das medidas de mitigação. O facto de a obra ir implicar intervenções na base de encostas com uma inclinação e desenvolvimento importantes, com os inerentes riscos de instabilização, não é lamentavelmente reconhecido no EIA.

Ecologia

No que respeita ao descritor Ecologia, discorda-se da análise efetuada em sede de EIA relativamente ao reduzido valor ecológico atribuído à área em análise, conforme expresso, por exemplo, nas págs. 265 e 454 do “Relatório de Síntese”,

“ Assim, e em termos gerais, a área de estudo apresenta um interesse médio/baixo para a generalidade dos grupos de fauna, com espécies associadas à presença humana, refletindo todo o ambiente antropizado que se faz sentir, quer através da sua inserção em ambiente urbano/construído, quer pela maioria dos habitats serem ou de origem humana ou sem especial valor ecológico.”

“ a área apresenta já um elevado grau de intervenção, o que resulta na ausência de grandes valores de conservação da fauna e flora.”

e na pág .93 do “Aditamento”,

“ De um modo geral, a área em estudo e classificada como REN possui reduzido valor ecológico, atendendo ao estado de deterioração em que se encontra.”

Pelo contrário, do ponto de vista **biofísico** esta zona apresenta uma **elevada capacidade de produção de biomassa**, resultado da predominância de “Solos Calcários Pardos dos Climas sub-húmidos e semi-áridos”, com propriedades semelhantes às dos Barros do ponto de vista estrutural e químico. Por essa razão, a área de intervenção é dominada por uso dominante florestal e agrícola, desenvolvendo-se as áreas florestais nas vertentes mais encaixadas e em maciços de vegetação que constituem sebes entre os terrenos agrícolas, e as áreas agrícolas em terrenos mais planos.

Por essa razão, esta zona integra a **maior mancha contínua de Solos de Elevado Valor Ecológico que existe sobre as Arribas Ribeirinhas Norte do concelho de Almada**. É ainda de referir que um dos ecossistemas destas arribas é o Mosaico Agrícola e Sucessão de Comunidades de Vegetação de Elevado Valor Ecológico.

Por outro lado, em termos de valor biológico, este troço da frente ribeirinha norte de Almada compreende espécies e habitats únicos no estuário do Tejo. A conjugação da localização biogeográfica e da influência ribeirinha com o tipo de solos, permitiu que estas arribas fossem colonizadas por um conjunto de espécies florísticas e se instalassem comunidades características do centro oeste de Portugal, constituindo assim o seu limite meridional de distribuição no país. O desenvolvimento da metrópole na margem direita eliminou ou reduziu drasticamente esses biótopos, sendo por essa razão encontrados apenas nestas arribas.

De facto, o mosaico de áreas agrícolas abandonadas, prados de pastoreio e matos baixos aqui existente, alberga importantes comunidades de espécies da flora portuguesa e da flora ibérica que encontram nestes habitats abertas condições para germinarem.

Um exemplo são as espécies de bolbosas, como as orquídeas selvagens, que são abundantes nestes matos baixos com alguma perturbação por pastoreio. A manutenção da vegetação num estágio de desenvolvimento intermédio permite a manutenção de condições de insolação, matéria orgânica, temperatura e humidade, essenciais à germinação destas espécies. À medida que a comunidade vegetal evolui para matos

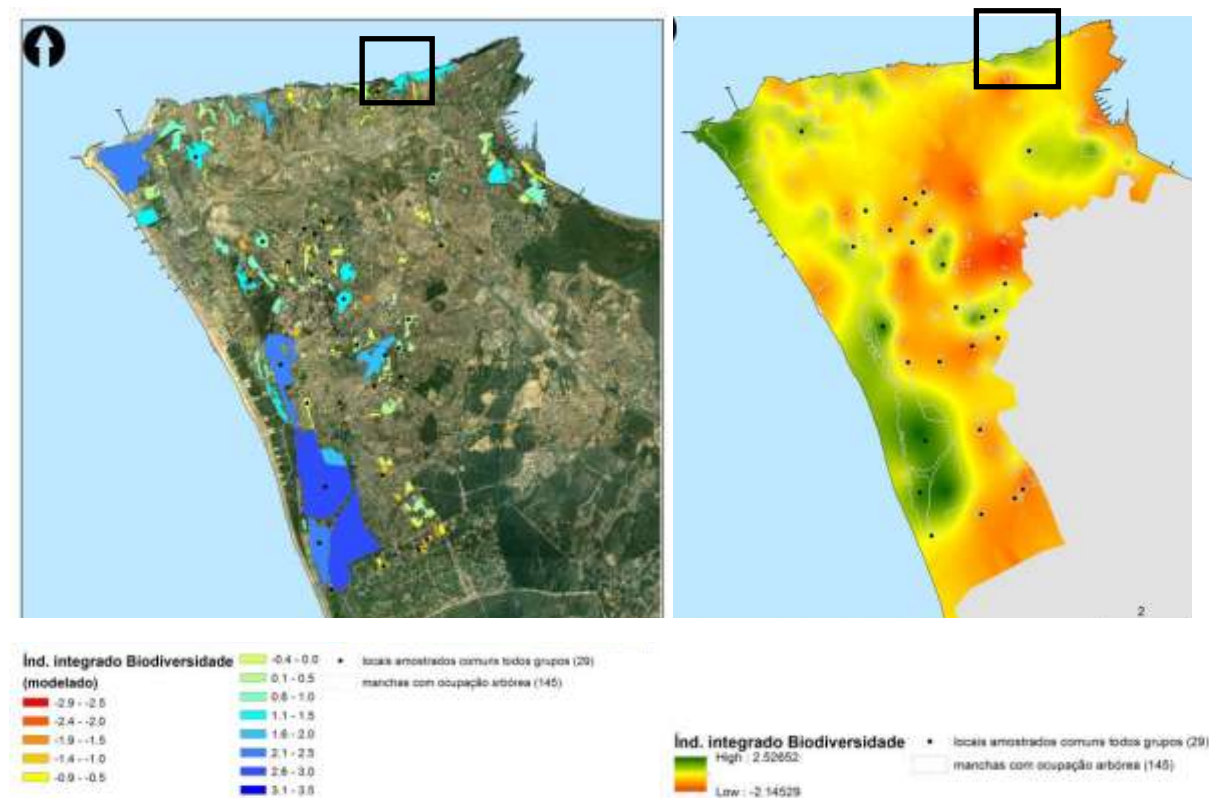
mais desenvolvidos, vai sendo substituída por outras espécies arbustivas estruturantes das comunidades mais climáticas.

habitat	Nome	Localização concelho Almada	Caracterização	Observações
6210 - Arrelvados vivazes neutrobasófilos de gramíneas altas.	Prado vivaz de braquipódio	Prados nas arribas ribeirinhas norte	Comunidades exclusivas dos solos calcários, exigentes ou não em temperatura, pouco húmidos, e endémicas do litoral Português com distribuição desde a região da Ria de Aveiro até ao Tejo, podendo surgir no maciço da Arrábida e no Algarve	As Arribas Ribeirinhas Norte de Almada constituem o limite mais meridional da principal mancha da sua distribuição Esta comunidade é dominada por gramíneas altas como o braquipódio (<i>Brachypodium phoenicoides</i>) e a dáctila (<i>Dactylis hispanica</i>), muito importante por constituir um refúgio de diversas orquidáceas e de outras plantas bolbosas e rizomatosas.
Rubo ulmifolii-Prunetum insititoidis	Abrunhais bravos	Existe no concelho, nas áreas calcárias, embora pontualmente, em sebes sem expressão cartográfica, razão por que não é apresentada na cartografia	Esta associação é endémica do Oeste de Portugal, é de grande beleza, sendo refúgio de plantas endémicas importantes para a vida selvagem.	Limite meridional da sua distribuição. Espinhais de abrunheiro-bravo com silvas, madresilvas e roseiras-bravas, termo-mesomediterrânicos, sub-húmidos a húmidos, dos calcários descarbonatados do Divisório Português. São comunidades de matos mais desenvolvidas e estruturadas que constituem orlas dos matos baixos e que, numa situação de eliminação da perturbação, virão a constituir a comunidade arbustiva em mosaico com medronhais e carrascais

Estudos científicos de identificação das áreas do concelho de Almada com maior valor para a conservação da biodiversidade, **classificam a área de intervenção do Projecto como de grande interesse**, pois apresenta um **índice de biodiversidade elevado** (indicador agregado de biodiversidade para os grupos faunísticos de aves, líquenes, borboletas e mamíferos amostrados).

Também a **modelação geográfica dos indicadores de biodiversidade atribui a esta área uma importante função como corredor ecológico**. Os seus valores naturais e potencial ecológico colocam-na assim em destaque para a potenciação e manutenção dos elevados níveis de biodiversidade existentes, e esta valoração deve refletir-se na valoração da fauna apresenta no EIA.

Esta informação, compilada nas figuras seguintes e não pode ser ignorada e omitida no EIA, numa abordagem redutora e com conclusões tendenciosas.



Representação das manchas com maior interesse de conservação identificadas pela modelação do Índice Integrado de biodiversidade. Identificação das áreas e corredores mais relevantes para a conservação da biodiversidade.

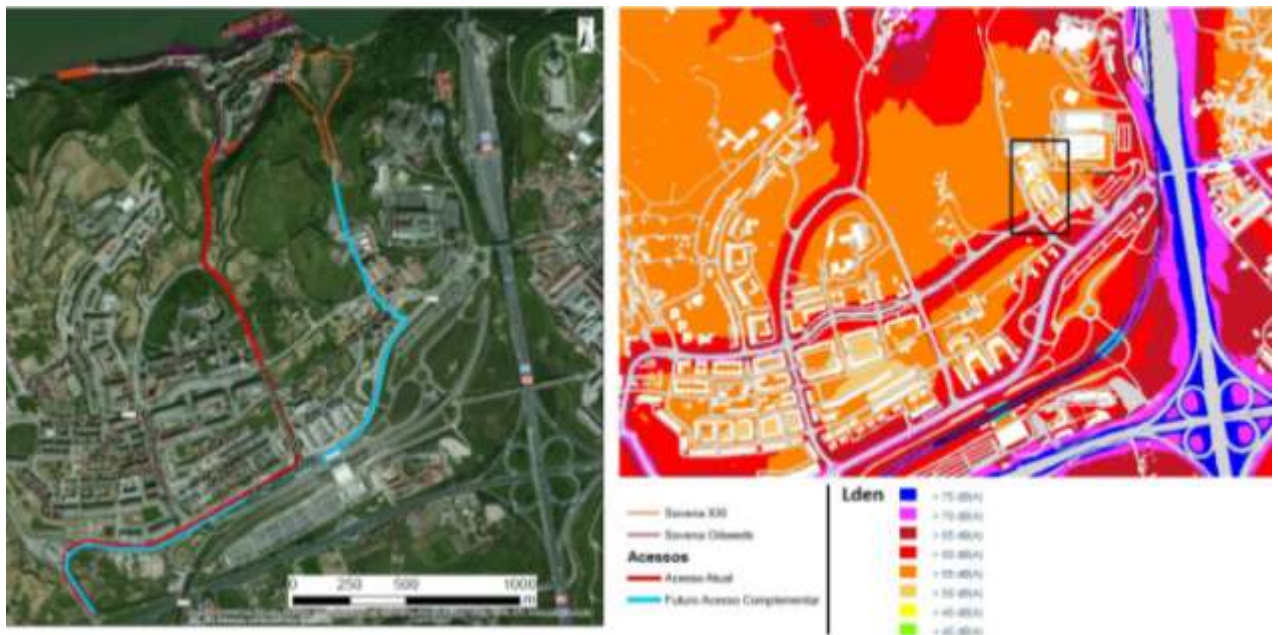
Ruído

No que respeito ao ruído ambiente, quer a análise da situação de referência quer a análise de impactes **não consideraram como fonte de ruído o tráfego rodoviário**. Também teria sido útil a análise da Carta de Ruído de Almada para caracterizar a situação de referência, que constitui uma ferramenta muito útil para este tipo de estudos.

É lamentável que a **Carta de Ruído previsional** (situação futura, decorrente da concretização do projecto) **não tenha considerado o futuro acesso às instalações da SOVENA XXI**, a construir sobre a linha de água, que constituirá sem dúvida uma fonte de ruído linear (eixo viário a azul na figura seguinte).

De facto, os dados do EIA indicam que a **nova estrada de acesso**, atualmente com tráfego quase inexistente, passará a ter **10.900 pesados/ano** (21.800 passagens/ano) **ao qual será acrescido o tráfego de ligeiros associados aos trabalhadores e visitantes das novas instalações**, não contabilizado.

Os resultados do modelo (CadnA) utilizados para produzir a Carta de Ruído de Almada, apresentados na figura seguinte para o indicador Lden, permitem inferir que a nova estrada de acesso à Sovena XXI (**azul**) irá assumir características muito semelhantes à actual estrada de acesso à Sovena Oilseeds (**vemelho**). Assim, é espectável que os **recetores presentes no troço inicial deste acesso fiquem expostos a um aumento significativo de ruído de carácter permanente**.



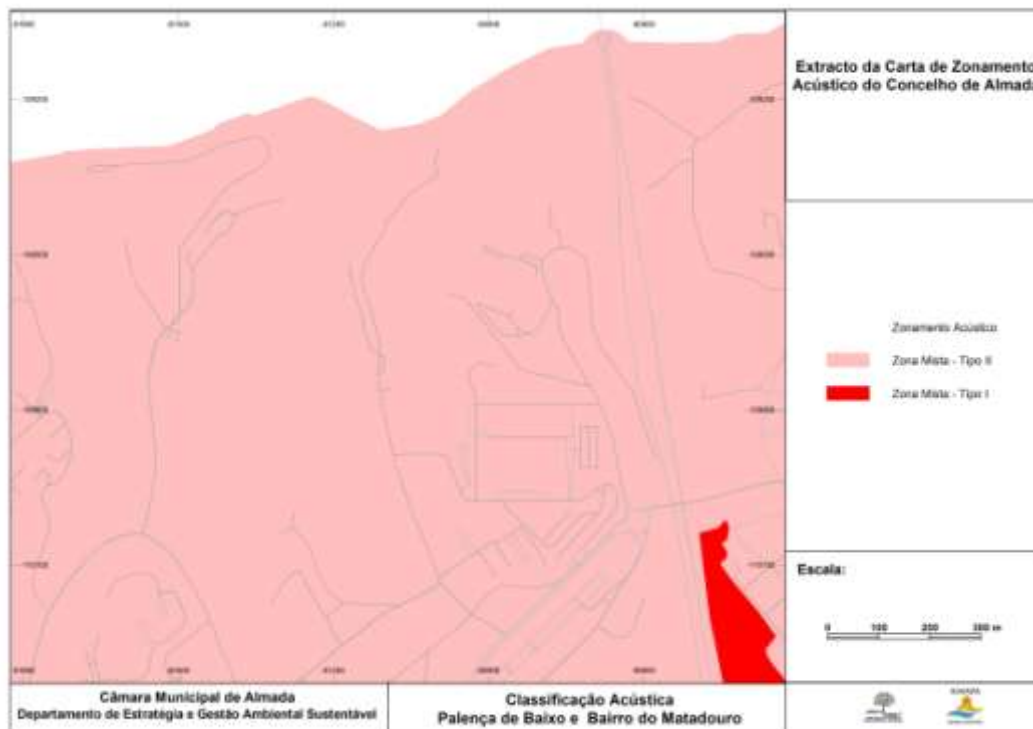
Acesso Actual (**vemelho**) e Acesso Futuro (**azul**) e valores Lden expressos na Carta de Ruído do Concelho de Almada.

Importa ainda referir que a **classificação acústica da área de intervenção não está correta**, pois de acordo com a Carta de Zonamento Acústico do Concelho de Almada, aprovada em Julho de 2013, a **zona está classificada como Zona Mista (Tipo II) e não como “Zona Não Classificada”**, conforme erradamente é indicado no EIA.

Da visualização destas imagens, verifica-se que o novo percurso de acesso viário **utiliza um conjunto de vias municipais com uma função muito local, que em termos construtivos, não se encontra preparada para suportar a carga induzida pela circulação do volume de veículos pesados previstos**. É ainda importante salientar que este novo percurso de acesso viário passa também pela Escola Básica Rogério Ribeiro e Jardim de Infância (EB1+JI), equipamentos educativos que terão assim agravadas as condições de segurança na acessibilidade pedonal.

Ao contrário do que seria expectável, o **EIA não preconiza nem acautela medidas de minimização dos impactes deste tráfego de pesados, ao nível do ruído e da segurança rodoviária** (circulação e estacionamento), que terão especial incidência nos equipamentos e serviços existentes, e no Bairro residencial envolvente (Bairro do Matadouro).

A “Zona Mista (Tipo II)”, tem como limite de exposição máxima para Lden 65 dB (A) e para Ln 55 dB(A).



Extracto da Carta de Zonamento Acústico do Concelho de Almada.

Recursos Hídricos

O Resumo Não Técnico do EIA refere na sua página 11/19 que a qualidade da linha de água que atravessa a área do projecto é boa, embora com caudal reduzido “*apresentando a água um aspecto limpido, sem sólidos e sem odores desagradáveis*”.

De facto, **esta linha de água apresenta-se em espaço natural, não artificializada** e com uma **importante capacidade de escoamento e infiltração ao longo do seu percurso**, o que constitui, desde logo, uma característica de elevado valor em territórios onde a evolução do espaço edificado conduziu à interrupção do escoamento natural das linhas de água existentes.

Esta linha de água **não apresenta interrupções do seu trajecto ou estrangulamentos do fluxo natural de escoamento**, facto que deve reconhecido e valorizado em termos de manutenção das suas características naturais e da prevenção de riscos associados a inundações e cheias, mais graves em cenários de pico de cheia associados a eventos de elevada pluviosidade em períodos curtos.

Na figura seguinte apresenta-se a localização e percurso natural da linha de água e zona inundável adjacente à linha de água. O projecto SOVENA XXI propõe-se intersectar mais de metade da extensão da linha de água e sobrepor-se igualmente à zona inundável.



Sistema Húmido da área de implantação do projeto

Como se poderá constatar localmente, **esta linha de água encontra-se em meio natural e não em meio urbano/influência urbana**, como erradamente o Aditamento do EIA refere, constituindo os respectivos solos e vegetação **elementos potenciadores da infiltração, fundamentais na proteção de riscos e controlo da erosão.**

Estes **importantes serviços ambientais fornecidos por esta linha de água e pelos territórios adjacentes**, que também fornecem habitats de alimentação, refúgio e reprodução para a fauna e flora, e que por isso têm um elevado valor de conservação da natureza e constituem um importante corredor ecológico transversal no concelho de Almada (que cruza o corredor Este-Oeste longitudinal), **devem pois ser salvaguardados.**

É esta linha de água que o projeto SOVENA XXI pretende aterrar e artificializar, que assim perderá as suas funções ecológicas e serviços ambientais, com especial destaque para a proteção de riscos e proteção da natureza supra referidas.



Localização aproximada da linha de água e Rede de Corredores Ecológicos.

É pois com estranheza que se constata que o Aditamento do EIA (pág. 32/199) mencione que a **linha de água existente**

*“ há muito perdeu a sua naturalidade. Não só se encontra já canalizada no seu troço a montante, como recebe no troço a “céu aberto” os efluentes da ETAR dos SMAS (...). A linha de água em causa, por observação no local, só não é uma linha de água sazonal devido aos referidos efluentes, **que infelizmente lhe trazem insalubridade e maus cheiros**. Para além disso é ainda observável, embora com dificuldade em virtude da falta de limpeza e do imenso e denso canavial, a significativa alteração do seu leito, (re)construído não se sabe como nem quando. **Estamos perante uma situação de linha de água em área de influência urbana**, à qual a intervenção proposta trará benefícios de limpeza, escoamento e salubridade”.*

com o **único propósito de justificar a intervenção pesada onde se irá justapor um arruamento e uma rotunda de acesso**.

Pelo contrário, a ETAR de Valdeão já cumpre na actualidade os critérios de VLE (valores limite de emissão), expressos em concentração dos poluentes CBO5 < 25 mg =2/L, CQO < 125 mg O₂/L e SST < 35 mg/L, parâmetros que serão melhorados com as obras previstas realizar naquela estação. O projecto em curso prevê a remoção da contaminação microbiológica, com filtração do efluente final e desinfecção por Ultra-Violeta, dispondo igualmente de Ultra-Filtração, para a fracção de água residual a reutilizar. Dão-se conhecimento em anexo das estatísticas de tratamento da ETAR de Valdeão do ano 2013 (Anexo 2).

Neste contexto, é importante sublinhar que a **Licença de Descarga de Águas Residuais da ETAR de Valdeão**, em anexo, que os SMAS de Almada obtiveram da APA,

estabelece condições específicas para essa descarga, cuja alínea 7ª determina (Anexo 3):

- 7ª** *A descarga das águas residuais na linha de água não deve provocar alteração da sua qualidade que ponha em risco os seus usos e **tem de ser efectuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente** e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando a entidade gestora do sistema responsável pela tomada das medidas necessárias para a correcção da situação a ocorrer.*

Entende-se que a intervenção prevista neste projecto não garante o cumprimento desta condicionante específica.

Qualidade do ar

Este descritor ambiental é particularmente importante neste contexto, devido à natureza do projecto e ao processo de transformação industrial previsto, bem como ao número significativo de queixas que a população do concelho de Almada tem apresentado relativamente a odores provenientes das instalações e actividades desta empresa. Estas reclamações têm sido sucessivamente encaminhadas pela CMA para a CCDR-LVT e para a IGAMAOT.

- **Odores**

O EIA nada refere quanto às emissões de compostos odoríferos a partir das instalações e actividades previstas pelo projeto, nem reconhece o facto da actual laboração da Sovena Oilseeds Portugal já ter dado origem a sucessivas reclamações dos munícipes de Almada por causa de odores incomodativos.

Os documentos apresentados não avaliam os impactes cumulativos das futuras emissões associadas às novas actividades com os impactes das emissões das instalações e actividades já existentes da Sovena Oilseeds Portugal.

Face ao contexto social por todos conhecido, o DEGAS/CMA considera particularmente grave que esta dimensão da AIA não tenha sido aprofundada. o DEGAS/CMA lamenta que não seja apresentada qualquer estratégia de minimização desses impactes.

O facto de a Licença Ambiental da Sovena Oilseeds Portugal não estabelecer valores limite de emissão de compostos odoríferos (matéria que, de resto, não está directamente regulamentada no quadro legal nacional) não deve obstar a que este tema seja negligenciado em sede de AIA.

- **Emissões do tráfego na fase de exploração**

Embora com a desactivação das instalações no Barreiro, o tráfego previsto com a concretização do projecto SOVENA XXI, possa vir a ser equivalente ao que actualmente se verifica, este facto não deveria obstar a que tivesse sido feita uma avaliação dos impactes induzidos por esse tráfego de pesados que ocorre presentemente, tanto ao nível da qualidade do ar como do ruído (e dos riscos de acidentes rodoviários).

Teria sido essencial que a análise apresentada avaliasse se o tráfego actual e o futuro têm impacte significativo no território e no ambiente, e, por isso, objecto de mitigação.

Paisagem

O Aditamento do EIA refere na sua pág. 128 que “*o tratamento conjunto de toda a área industrial associada à Sovena poderá contribuir para a criação de um ponto de referência visual que marcará a entrada de Lisboa, assumindo-se como uma mais valia significativa por oposição à situação actual, visível por um conjunto significativo de observadores (...)*”.

Apesar de se reconhecer a atenção dada ao tratamento arquitetónico deste conjunto industrial, questiona-se se tal constitui um fator positivo, considerando o elevado impacte visual que atualmente as instalações já induzem nos pontos de vista a partir de Lisboa, e que conseqüentemente se agravará com a implantação de um novo edifício com uma expressão e volumetria muito impactantes.

Ao contrário do mencionado na pág.134, a qualificação de uma paisagem artificialmente humanizada como impacte visual de tendência maioritariamente positiva nunca se poderá aplicar ao tipo de construção que aqui é proposto, com um volume e dimensões extremas para área em que se insere, que causarão um enorme impacte visual na envolvente, a vários km de distância.

Criará, ao invés, mais um elemento dissonante de grandes dimensões na paisagem natural das arribas ribeirinhas norte de Almada, que ao longo dos anos se tem agravado com as consecutivas ampliações.

Património

O projecto em análise tem impactes negativos sobre o património arqueológico concelhio, concretamente nos **vestígios da antiga Fábrica de óleos e sabões**, deslocada para Alhandra nos anos 50, sob o nome de Macol, que se situava no sítio da Arrábida, e que com esta intervenção ficarão subterrados (pág. 112 do Aditamento do EIA).

Socio-economia

Quanto às questões socio-económicas, o projecto tal como é apresentado terá um impacto socio-económico limitado e por ventura negativo na economia local.

Em relação ao número de postos de trabalho associados ao projecto, o EIA indica na página 130 do “Aditamento”,

“Será necessário recrutar para a Sovena XXI um número ainda significativo de trabalhadores (130) e será proporcionada essa oportunidade aos trabalhadores da Sovena Consumer Goods do Barreiro, que reúnam o perfil de competências adequado às exigências dos diversos postos de trabalho e que tenham efetivo interesse nessa mudança. Deste modo, não haverá afetação dos postos de trabalhos existentes atualmente na instalação do Barreiro. Por outro lado, caso não haja interesse de algum dos trabalhadores se deslocarem para a instalação de Almada, serão criados novos postos de trabalho.

Os postos perdidos no Barreiro serão compensados com o mesmo número (130) de novos postos em Almada. *Os trabalhadores do Barreiro, desde que devidamente qualificados para as novas tarefas, podem optar para acompanhar a mudança...”*

Estas afirmações indiciam que na realidade **não irão ser criados novos postos de trabalho em Almada, mas que os trabalhadores da unidade do Barreiro irão ser transferidos para as instalações da SOVENA XXI** em Almada, exceptuando aqueles que não apresentem qualificações ou que não queiram acompanhar a mudança. O **saldo em termos de emprego no concelho de Almada será sim previsivelmente nulo.**

Realça-se que **em termos fiscais e económicos a presença desta empresa não se traduz num benefício significativo**, pois a sua **sede social não se encontra sedeadada no município de Almada**. Conclui-se assim que os contributos positivos deste projeto serão essencialmente para a empresa.

Por outro lado, a implantação desta nova unidade industrial inviabilizará actividades de turismo da natureza e intercepta um importante acesso à frente de rio, concretamente a uma pequena praia fluvial, também utilizada por pescadores, que constituem impactos socio-económicos negativos.

Análise de Impactes Cumulativos

Considera-se que a abordagem utilizada no capítulo 7 do Relatório de Síntese do EIA (Impactes cumulativos) se encontra desequilibrada.

Efetivamente, apenas no descritor Paisagem é efetuada uma análise com algum grau de quantificação, ao passo que, para os restantes descritores, a abordagem se resume a algumas considerações genéricas. A afirmação,

“ ... emissões resultantes das fontes móveis associadas ao projeto se encontram dissipadas num meio em que este tipo de fontes é a rotina diária de uma população”,

é um exemplo da abordagem realizada, que não tem em consideração as diferentes áreas de influência do projecto e não efetua qualquer esforço de quantificação.

Esta abordagem é particularmente gravosa em relação às emissões de compostos odoríferos, que não são objecto de análise relevante no EIA.

Análise de Riscos

Na Análise de Riscos não é referido qual será o enquadramento do projecto Sovena XXI face ao Decreto nº 254/2007, de 12 de Julho (prevenção e controlo de acidentes graves). O estabelecimento da Sovena Oilseeds Portugal encontra-se abrangido pelas disposições em vigor (como estabelecimento de nível inferior de perigosidade) mas nada é referido no EIA quanto ao enquadramento do estabelecimento agora em apreciação.

Face ao exposto na discussão sobre a geologia-geotécnica, considera-se que os riscos associados à “Regularização e movimentação do solo (p.e.: terraplenagens, compactação do solo, entre outros)” se encontram subestimados quer na fase de construção quer na fase de exploração, especificamente no que se prende com “Desabamento ou deslizamento do solo - 7. Cedência do solo”, ao qual foi atribuída uma classificação de “IV – Aceitável”.

De destacar ainda o facto de ser referido, na página 443 do Relatório Síntese, que,

“ Não foi nesta fase abordado de forma sistemática a possibilidade de ocorrência de um acidente rodoviário que impeça o acesso aos meios de socorro e as eventuais consequências de um efeito de dominó face à proximidade da instalação da REPSOL, estabelecimento de nível superior de perigosidade de acordo com o Decreto-lei 254/2007 de 12 de julho (Seveso II).”

No entanto, ainda no mesmo documento. a equipa técnica responsável pelo EIA refere,

“ Relativamente à proximidade da REPSOL deverão ser avaliados os cenários de acidente mais graves para, em sede de Plano de Emergência Externo e em consonância com a protecção civil municipal, se criarem procedimentos adequados de resposta a emergência no local”.

Questiona-se assim em que etapa do processo é suposto serem avaliados os “cenários de acidente mais graves”.

O DEGAS/CMA sublinha ainda que a questão dos acidentes rodoviários é abordada unicamente no prisma destes poderem condicionar o acesso das viaturas de socorro em caso de emergência, levando à referência da necessidade do projecto “refletir esta

questão, criando-se condições para evitar que um bloqueio imprevisto na entrada da fábrica possa impedir o acesso aos meios de socorro”.

Importa ainda salientar o facto de não se ter identificado nos elementos em consulta qualquer outra referência às condições (outros acessos?) passíveis de serem criadas com este objectivo, de forma a responder a esta necessidade identificada.

Por outro lado, não se constata qualquer referência aos riscos associados a acidentes rodoviários envolvendo viaturas de/para a instalação. Idêntica observação se pode fazer relativamente aos acidentes envolvendo navios transportando materiais de / para a instalação.

Conclusões

O DEGAS/CMA procedeu a uma análise aturada do **Estudo de Impacte Ambiental 1086/2013** do projeto “**SOVENA XXI – Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenamento de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite**”, cujo promotor é a empresa Sovena Oilseeds Portugal, S.A. O projeto localiza-se no lugar de **Palença de Baixo**, na União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas.

O projecto prevê a implantação desta nova unidade industrial no **encaixe das 2 vertentes do vale**, por onde passa uma **linha de água no sentido S/N**, intercetando um importante acesso à frente de rio, concretamente a uma pequena praia fluvial, também utilizada por pescadores. Para essa linha de água drenam os efluentes tratados da ETAR de Valdeão.

O processo industrial consiste numa **refinaria de Óleo de Girassol e infraestruturas de armazenamento e embalamento associadas**, não sendo indicada com rigor a respectiva área de ocupação: 23.066m² (texto) e 38.322 m² (shapefile).

Para além do projecto principal, está prevista uma **intervenção complementar na linha de água existente** (encanamento parcial) que atravessa a área de intervenção, para **construção de uma via rodoviária de acesso com rotunda**. A verificar-se a intervenção proposta neste troço da linha de água e territórios adjacentes, verificar-se-á uma **redução dos importantes serviços ambientais que atualmente prestam**, nomeadamente ao nível do controlo da erosão, da proteção de riscos e da conservação da natureza.

Toda a área está **classificada** como **Reserva Ecologia Nacional (REN)**, devido aos valores ambientais e riscos naturais presentes e potenciais. Ao nível do PROTAML em vigor, **toda a área** está **classificada** como **Área Vital da Rede Ecológica Metropolitana (REM)**, confinando como Estuário do Tejo, considerado como área primária da REM. Atualmente parte da área foi já indevidamente intervencionada pela Sovena. Este estatuto de **REN é incompatível com a implantação da unidade industrial proposta**.

A **Carta de Ordenamento do PDM de Almada** estabelece como uso “Espaço Não Urbano - Espaços Culturais e Naturais”, **incompatível com usos industriais**.

Da **ponderação das condições biofísicas, ambientais e sociais** e da avaliação dos **documentos disponibilizados**, o DEGAS/CMA entende que a concretização do projecto Sovena XXI **acarreta impactos cumulativos significativos em relação a vários descritores ambientais** (qualidade do ar, ecologia, recursos hídricos, geologia e geotecnia) e riscos associados, claramente subavaliados em sede de EIA.

É exemplo disso, o facto de **EIA reconhecer a existência de conflitos com várias tipologias da REN**, todavia argumentando a não existência de impactes negativos, sobretudo no caso da unidade de refinação/embalamento/armazenamento, por a área de implantação já se encontrar degradada por movimentações/aterros realizados ilegalmente ao longo dos anos pela própria Sovena.

Aliás, parece fazer parte da estratégia do EIA **minimizar a dimensão relativa deste novo projecto face ao existente**. De acordo com o texto do relatório a área existente (Sovena Oilseeds) tem 198.000 m² e a área da Sovena XXI tem 23.000 m². Contudo, em conformidade com os shapefiles fornecidos, a área existente tem cerca de 100.000 m² e a nova área tem perto de 40.000 m², o que se traduzirá num **aumento da área de ocupação relativamente à situação actual de 40%**.

O DEGAS/CMA entende serem **particularmente gravosos e sérios os problemas de instabilidade de vertentes**. **Estes aspectos, a par da qualidade do ar (odores), não foram contemplados no EIA**, desconhecendo-se assim quais as medidas de prevenção ou estabilização previstas, sendo pois impossível avaliar qual será o impacto das construções propostas no meio natural existente, nem avaliar a sua eficiência na resolução dos problemas identificados.

A situação mais preocupante diz respeito à refinaria, que irá certamente envolver grandes volumes de movimentações de terras, cuja estabilidade, assim como a da arriba e da escarpa de montante, não estão asseguradas. Acresce ainda que, face às difíceis condições da topografia e à resistência mecânica dos terrenos, as eventuais medidas de estabilização tenham que assumir carácter muito pesado e que, em consequência, destruam por completo o ambiente natural existente.

As intervenções propostas para a refinaria, ou as que possam vir a ser necessárias para estabilizar a encosta, irão aumentar cumulativamente os efeitos sobre os valores biofísicos presentes na área, os serviços ambientais deste território e o corredor existente.

Quando ao **ruído ambiente**, não pode ser ignorado o contributo do tráfego rodoviário adicional que a nova rodovia trará, nem os seus efeitos na futura paisagem acústica da zona envolvente. **Os recetores presentes no troço inicial deste acesso irão ficar expostos a um aumento significativo de ruído de carácter permanente**, face à presente situação.

Por outro lado, **parece manifestamente exagerado afirmar que o projecto possui uma elevada importância económica**, pois na prática irá traduzir-se numa realocação da unidade industrial atualmente existente no Barreiro para Almada. De facto, fora da fase de construção, o **projecto não se traduz num aumento no número de postos de trabalho**, sendo afirmado que os postos perdidos no Barreiro serão compensados com o mesmo número (130) de novos postos em Almada.

Assim, considerando:

- as debilidades e omissões do EIA em análise, designadamente no tratamento de alguns descritores ambientais e na avaliação de riscos e na necessária definição de medidas cautelares para sua mitigação,
- o desrespeito pela REN e suas condicionantes ambientais,
- os conflitos do projecto com instrumentos de planeamento e ordenamento do território em vigor (PDM Almada e PROT AML) e com outros planos e estratégias municipais para este território do concelho de Almada, que poderão ser inviabilizados ou fortemente condicionados na sua plena concretização,
- os impactos ambientais cumulativos que resultariam da sua eventual concretização,

o **DEGAS/CMA**, suportado nos pareceres técnicos e contributos de diferentes serviços municipais, **dá parecer negativo ao EIA** do projecto “*SOVENA XXI – Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenamento de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite*”.

Almada, 17 de Abril de 2014

Para a elaboração deste parecer técnico contribuíram os seguintes serviços municipais:

Departamento de Administração Urbanística, Direção Municipal de Planeamento e Administração do Território e Obras, CMAImada;

Departamento de Planeamento Urbanístico, Direção Municipal de Planeamento e Administração do Território e Obras, CMAImada;

Serviço Municipal de Protecção Civil, CMAImada;

Departamento de Tratamento de Águas Residuais, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada;

Departamento de Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável, CMAImada.

1. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR PARA O TERRITÓRIO

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALMADA

A aprovação do Plano Diretor Municipal de Almada (PDMA) em reunião de Câmara em 1992 foi objeto de ratificação em Assembleia da República apenas em 1997, com a exclusão de ratificação de duas áreas entre as quais a zona do Plano Integrado de Almada, não se encontrando o PDMA em vigor para a presente área de intervenção. Não obstante efetua-se um enquadramento do projeto SOVENA XXI à luz do PDMA.

OUTROS ESTUDOS/ PLANOS

Estudo Estratégico Almada Poente

Para a envolvente à área de intervenção proposta foi desenvolvido um estudo urbanístico, o Estudo Estratégico Almada Poente, elaborado ao abrigo do protocolo de colaboração assinado entre a Secretaria de Estado da Habitação, o Instituto Nacional de Habitação (atual IHRU) e o Município de Almada, em 16.07.2004, aprovado em sessão de Câmara do dia 20.05.2009. Este estudo teve a representação da Tagol/ Sovena integrada na Comissão de Acompanhamento Local.

Plano de Urbanização Almada Poente

Encontra-se em elaboração o Plano de Urbanização Almada Poente (PUAP), ao abrigo de um protocolo celebrado com o IHRU, tendo sido os Termos e Referência aprovados em sessão de Câmara de 20.04.2011 e publicados pelo Edital n.915/2011, do DR, 2ª Série – nº189 – 30 de setembro de 2011.

A articulação de Almada Poente com a cidade de Almada é um objetivo central do plano. A assunção desta visão passou por ancorar lógicas territoriais alargadas, favorecendo complementaridades e continuidades por um lado, e encontrando os adequados mecanismos de diferenciação relativamente aos territórios envolventes, por outro.

A busca de uma maior diversidade funcional e socioeconómica, a fertilização da rede de equipamentos com instalações que ofereçam produtos culturais, o estancar da concentração de habitação dirigida para segmentos de baixos recursos, a criação de novas oportunidades para investimentos imobiliários de qualidade e investimentos na esfera económica, novas modalidades de estruturação da rede de suporte social são as possibilidades que se abrem para uma rutura com a dinâmica de segregação social, e também física, que ainda hoje se verifica.

Tendo por base a **Visão Estratégica** consagrada no Estudo Estratégico Almada Poente (EEAP) pretende-se que Almada Poente se projete como uma nova centralidade urbana, para se abrir ao exterior e se diferenciar

no concelho de Almada e na Área Metropolitana de Lisboa, afirmando-se enquanto, ***Almada Poente - Cidade Aberta***

- Um Miradouro sobre o estuário
- Um Habitat de Qualidade
- Um Território de Inovação
- Um Espaço de Multiculturalidade

Complementarmente, encontra-se em marcha um processo de requalificação urbana que virá contribuir para a consolidação da estratégia assumida no Estudo Estratégico Almada Poente, consubstanciado numa candidatura aprovada ao **Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) - Parcerias para a Regeneração Urbana – Polis XXI – Bairros Críticos**. Esta candidatura é orientada para intervenções de reforço da rede social de equipamentos e da valorização da imagem do bairro através da qualificação do espaço público, já se encontrando executadas um conjunto de propostas que compunham a candidatura.

O Plano Estratégico de Valorização e Desenvolvimento do Turismo do concelho de Almada (PEVDT) aprovado em Reunião de Câmara de 03.12.2008, constitui-se como um instrumento de natureza programática que expressa uma visão de desenvolvimento para o sector.

Planos de Emergência Externos

Ainda no raio de influência da SOVENA encontram-se também em vigor os Planos de Emergência Externos efetuados para as indústrias de SEVESO, aprovados pela Resolução nº12/2012 de 15 de março, no DR, 2ª série, nº54), que estabelece um perímetro de zona de segurança de estabelecimentos com produtos explosivos.

Os Estudos de Caracterização do Território Municipal (2012), elaborados no âmbito do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal são um conjunto de documentos que efetuam uma caracterização do município ao nível das diversas matérias que o compõem, nomeadamente do Sistema Urbano, Ambiental, Energético, Social e Económico.

2. CONFORMIDADE COM OS IGT'S E ESTRATÉGIA MUNICIPAL

Plano Diretor Municipal

Conforme referido inicialmente esta área foi excluída de ratificação do PDMA pelo que o Plano Diretor não se encontra em vigor para a presente área, não existindo qualquer referência no documento a esta questão.

A Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal classifica a área agora proposta para ampliação, na categoria de **Espaços Não Urbanos – Espaços Culturais e Naturais**, nos termos do artº117 e 118, na Secção VIII do Regulamento. De acordo com o art.º6 - Classes de Espaços, os Espaços Culturais e Naturais são os espaços nos quais se privilegiam a proteção dos recursos naturais ou culturais e a salvaguarda dos valores paisagísticos, nomeadamente os da Reserva Ecológica Nacional (REN). São espaços de elevada beleza natural e sensibilidade ecológica, ou que enquadram edifícios ou conjuntos classificados, que devem ser mantidos com as suas características essenciais.

Desta forma a proposta agora desenvolvida não é compatível com o uso definido na Carta de Ordenamento do PDMA para este território.

A Carta de Outros condicionantes do PDMA apresenta um corredor de Área de servidão ao aeroporto de Lisboa e à base aérea do Montijo.

A área da praia da Arrábida encontra-se integrada na classificação núcleos históricos nesta carta, fazendo parte do núcleo histórico Arealva - Arrábida.

Como condicionantes a carta apresenta ainda um corredor de Área de servidão ao aeroporto de Lisboa e à base aérea do Montijo. Toda a área ribeirinha encontra-se sob jurisdição da Administração do Porto de Lisboa.

A Carta da REN identifica como sendo área de REN, o local onde se propõe agora expansão da unidade industrial, pelo que **a utilização proposta não compatível com o regime de REN.**

Termos de Referência do PUAP e documentos estratégicos municipais aprovados

a) O **Estudo Estratégico Almada Poente – cidade Aberta** identifica para a área de intervenção como Projeto Estratégico Territorial, o PET4 - **Valorização da Encosta Norte**, ilustrado no Modelo de Execução preconizado no estudo.

Valorização da Encosta Norte (PET4) – Este projeto pretende promover a consolidação da estrutura ecológica, desenvolvendo e valorizando uma extensa área de fruição turística e recreativa do sistema de

vistas de Almada Poente. Outro dos seus objetivos consiste em instalar uma infraestrutura de apoio ao transporte fluvial de ligação a Lisboa e inter-relação com outras paragens do estuário.

A presente proposta de expansão terá um impacto negativo sobre este projeto estratégico, colocando em causa a sua implementação.

“Os Espaços Verdes de Protecção e Recreio Turístico coincidem essencialmente com toda a Encosta Norte, estendendo-se para Sul em zonas de vale. Conforme o nome indica, estes espaços verdes serão particularmente dedicados à protecção da encosta, compreendendo a sua estabilização geomorfológica, a preservação dos valores ecológicos presentes e possibilitando o seu usufruto turístico, com o aproveitamento do evidente potencial cénico proporcionado pela orientação visual para o rio e margem Norte.

Esta grande mancha pretende, então, desfrutar dos valores ecológicos, fisiográficos e paisagísticos existentes, garantindo a sua preservação e possibilitando o seu usufruto regrado, com articulação de percursos vários, vegetação autóctone e equipamento equilibrado com o meio, aproveitamento de miradouros naturais (...) e de linhas panorâmicas, potenciação do interface ribeirinho (com criação de um porto recreativo na Praia da Arrábida) e articulação física com o núcleo do Cristo-Rei, recorrendo mesmo à implementação de meios mecânicos de circulação e contemplação da paisagem de que se dispõe na crista da encosta.”¹

b) Os **Termos de Referência do PUAP** preconizaram como duas das quatro linhas da Visão Estratégica de *Almada Poente - Cidade Aberta*: “**Um Miradouro sobre o estuário**; e **Um Habitat de Qualidade**”. Como linha-chave da estratégia propõe “**Valorizar e reutilizar a encosta ribeirinha enquanto suporte físico da reconfiguração territorial da AI**” e “**Investir na melhoria das condições ambientais da AI**”.

O potencial paisagístico e o sistema de vistas associado conferem a este território uma mais-valia em termos turísticos, de aproveitamento das arribas ligadas ao turismo de natureza, numa lógica de conjunto em toda a frente das arribas ribeirinhas. Também pelo facto deste ser o único ponto de acesso e proximidade ao rio Tejo na envolvente, na praia da Arrábida, confere-lhe um carácter de exceção como local de usufruto da frente ribeirinha norte pela população, pelo que se defende a manutenção do acesso pela população à praia da Arrábida.

c) Outra das linhas-chave da Estratégia refere a importância do investimento na melhoria das condições ambientais da AI. Claramente com o projeto que agora é proposto as condições ambientais da área de intervenção do PUAP serão profundamente agravadas com a ocupação de uma elevada área de REN com feridas no território que induzirão um impacto extremamente elevado, e naturalmente minimizando a possibilidade de um Habitat de Qualidade, no que respeita ao ambiente.

¹ Estudo Estratégico Almada Poente

Com a atual proposta de ampliação das instalações SOVENA XXI, a estratégica do PUAP bem como dos outros documentos estratégicos municipais aprovados encontra-se claramente em perigo de não se tornar concretizável quer ao nível do tecido urbano e paisagem, quer da sustentabilidade ambiental e do turismo.

Documentos estratégicos municipais e de caracterização do território municipal aprovados não considerados no EIA

A presente análise consubstanciada pelo Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não teve em consideração os seguintes documentos aprovados em sessão de Câmara, encontrando-se um deles publicado em Diário da República:

- os Planos de Emergência Externos efetuados para as indústrias de SEVESO, aprovados pela Resolução nº12/2012 de 15 de março, no DR, 2ª série, nº54);
- o Plano Estratégico de Valorização e Desenvolvimento do Turismo do concelho de Almada (PEVDT).

a) Ainda no raio de influência da SOVENA os **Planos de Emergência Externos** em vigor e conforme se verifica pelo respetivo extrato da Carta em anexo, estabelecem um perímetro de zona de segurança de estabelecimentos com produtos explosivos.

A área de intervenção referente à expansão da SOVENA encontra-se dentro do perímetro de impacto da REPSOL, identificado como raio de impacto do cenário 10, considerado o cenário mais gravoso com efeitos irreversíveis num raio de 1430m.

Este impacto certamente será agravado pelo facto de se tratar de uma refinaria, aumentando consideravelmente o grau de destruição previsto. A proximidade a locais estratégicos de escala nacional, em termos de acesso como a Ponte 25 de Abril, mas também o Hospital Garcia de Orta, a 400m da área de intervenção, deverá seguramente ser razão para este assunto ser avaliado do ponto de vista da segurança da população envolvente, como do ponto de vista de defesa estratégico nacional.

b) O **Plano Estratégico de Valorização e Desenvolvimento do Turismo do concelho de Almada (PEVDT)**, aprovado em Reunião de Câmara de 03.12.2008, constitui-se como um instrumento de natureza programática que expressa uma visão de desenvolvimento para o sector do turismo. Este plano propõe um teleférico panorâmico ao longo da margem norte ribeirinha, à cota alta, a fim de tirar partido deste património que é o *Miradouro sobre o Estuário*.

O PEVDT realça ainda a importância da valorização do turismo religioso concelhio através do Santuário do Cristo-Rei e da dinâmica de atração no contexto nacional, considerando o elevado número de visitantes anual (600 000 visitantes/ ano, de acordo com os dados transmitidos pelo Santuário do Cristo-Rei, no Estudo de

enquadramento Estratégico do Santuário Nacional do Cristo-Rei), que com a proposta de expansão terá certamente impactos negativos ao nível da qualidade da paisagem e poluição.

Nesta medida a pretensão da SOVENA contraria a intenção do PEVDT em valorizar paisagisticamente as arribas norte do concelho de Almada.

c) Os **Estudos de Caracterização do Território Municipal**, elaborados no âmbito do processo de Revisão do PDM não foram considerados na caracterização efetuada no EIA ao território envolvente à área de intervenção, encontrando-se disponíveis para consulta na página de internet da CMA, salientando-se neste âmbito a inventariação dos valores biofísicos, ambientais e paisagísticos em presença neste setor ribeirinho.

Sobre a expansão da SOVENA XXI à luz do Regulamento do PDMA

O Regulamento do PDMA na sua Secção III - UNOP 3 - Almada Poente, no art. 25º já refere que “A ocupação industrial que se verifica em áreas de inegável qualidade paisagística e sensibilidade ambiental, leva a que não se considere a sua expansão, e se recomende a elaboração de estudos específicos de *impacte ambiental e de integração paisagística das unidades industriais existentes.*” Ora desde essa referência no regulamento, que se tem vindo a verificar constantes expansões desta empresa, com consequências ao nível ambiental e paisagístico.

Sobre a referência à Carta de Ecossistemas

Relativamente à Carta dos Ecossistemas apresentada do Relatório Síntese, fig. 4.64, esclarece-se o seguinte:

É referido na p.61 que a Carta dos ecossistemas da REN apresentada na fig. 4.64 do RS V3, (P.198) é a carta oficialmente aprovada e mais recente. Esta informação não se encontra correta conforme foi transmitido através de email à equipa do EIA. A carta dos ecossistemas foi fornecida em formato papel, com a ressalva que não se encontra aprovada. Quanto à figura 13 – REN do concelho de Almada – Ecossistemas, a mesma não foi produzida nem fornecida pela Câmara, uma vez que a mesma não existe em formato digital conforme referido no contacto efetuado através de email com a equipa do EIA, que faz parte dos anexos constantes do mesmo. O erro repete-se no doc. EIA_SOVENA XXI_ANEXOS V3, planta nº4.5 (p.130).

Assim deverá ser clarificado e mencionado no desenho 4.5 que a carta não se encontra aprovada. Nesta medida a referida carta não deveria surgir no documento, nomeadamente na Fig. 13 e 16.

A única carta aprovada em vigor é a Carta da REN, alterada pela Portaria nº1284 de 16/12/2010 (DR. 1ª Série).

SMAS de Almada

Praceta Ricardo Jorge, 2
Pragal
2800 - 585 ALMADA

Estadística de Parâmetros

Período de 01-01-2013 a 31-12-2013

Cliente: DARB

Área: Valdeão - Efluente - SDS

Ponto: Saida Decantador Secundário

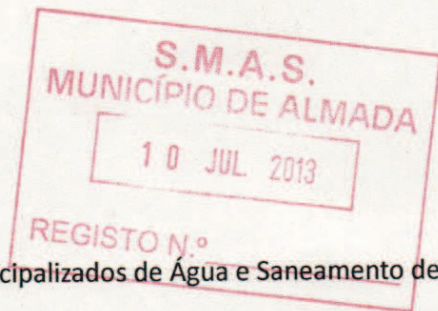
Parâmetro	VR	VA / VP	Unidade	Médio	Mínimo	Máximo	Nr. de Análises	Violação		
								VA/VP	VR	
Carência Bioquímica de Oxigénio	23	25	mg O2/L	15,95	8,00	30,00	20	1 5,0%	4 20,0%	
Carência Química de Oxigénio	64	125	mg O2/L	35,35	21,00	52,00	20	0 0,0%	0 0,0%	
Sólidos Suspensos Totais a (103° - 105°C)	35	35	mg/L	20,65	10,00	37,00	17	1 5,9%	1 5,9%	
Total de Parâmetros do Ponto de Amostragem:		3					Total de Análises do Ponto de Amostragem:		57	
								Total de Análises da Área:		57
								Total de Análises do Cliente:		57

Resumo de Parâmetros

Parâmetro	VR	VA / VP	Unidade Res	Médio	Mínimo	Máximo	Nr. de Análises	Violação	
								VA/VP	VMR
Carência Bioquímica de Oxigénio	23	25	mg O2/L	15,95	8,00	30,00	20	1 5,0%	4 20,0%
Carência Química de Oxigénio	64	125	mg O2/L	35,35	21,00	52,00	20	0 0,0%	0 0,0%
Sólidos Suspensos Totais a (103° - 105°C)	35	35	mg/L	20,65	10,00	37,00	17	1 5,9%	1 5,9%
Total de Parâmetros:	3						Total de Análises:		57



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



Aos
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Praceta Ricardo Jorge, 2 - Pragal
2800-709 Almada
Portugal

S/ referência	Data	N/ referência	Data 2013 JUL 05
	aaaa-mm-dd	S4833-201306-DRHI Proc. 499/06CM/04	2013-06-28

Assunto: Licenciamento de descarga de águas residuais da ETAR de Valdeão, sita no Pragal, Almada

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V. Ex.^a que se envia em anexo a **Licença de Utilização de Recursos Hídricos para Rejeição de Águas Residuais nº L009718.2013.RH5.**

No prazo máximo de 30 dias a contar da data de emissão da referida licença, deverá V. Exa. apresentar, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 49º e na alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, uma apólice de seguro, ou prestar uma caução bancária (minutas disponível em www.apambiente.pt – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos > Formulários), para recuperação ambiental, a favor da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., com o NIPC 510306624 , no valor de € 12 500 (doze mil e quinhentos euros).

A referida caução poderá ser prestada por garantia bancária, junto de qualquer estabelecimento bancário, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., em numerário na tesouraria deste Organismo (Avenida Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa) ou ainda por transferência bancária para o NIB 0781 0112 01120013616 35 (IGCP, E.P.E.)

Posteriormente deverá enviar a estes Serviços cópia da Apólice do Seguro, da garantia bancária ou do documento comprovativo da transferência bancária, se tiver sido alguma destas a opção escolhida.

De acordo com o disposto na alínea b) do nº 10 da Secção A do Anexo I do diploma acima referido a caução poderá ser libertada a partir do fim da validade da licença

Com os melhores cumprimentos.

P/ O Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.

Alexandre Simões

SM

Imp.001A.10_Officio_Lisboa_APAIP



Processo n.º: 450.10.04.01.013110.2013.RH5

Utilização n.º: L009718.2013.RH5

Início: 2013/06/26

Validade: 2015/06/26

Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais

Identificação

Número de Identificação fiscal	680017763
Nome/Denominação Social	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada - SMAS Almada
Pessoa Responsável	Presidente do Conselho de Administração
País	Portugal
Morada	Praceta Ricardo Jorge, 2 - Pragal
Localidade	Almada
Código Postal	2800-709
Concelho	Almada
Telefones	212726000
Fax	212741629

Caracterização do(s) tratamento(s)

Designação	ETAR de Valdeão
Nut III – Concelho – Freguesia	Península de Setúbal / Almada / Pragal
Longitude	-9.179620
Latitude	38.675090
Ano de arranque	1997
População servida (e.p.)	6000
Ano horizonte de projeto	2020
População servida no ano horizonte de projeto (e.p.)	6000
Nível de tratamento implementado	Secundário
Tipo de tratamento	sistema de lamas activas em arejamento prolongado
Caudal Máximo descarga	1440.0
Unidade	m3/dia

Caracterização da rejeição

Origem das águas residuais

Urbanas





Características do Afluente Bruto

Volume máximo mensal	43200.0 (m3)
CBO5	(mg/L O2)
CQO	(mg/L O2)
N	(mg/L N)
P	(mg/L P)
Designação da rejeição	descarga da ETAR de Valdeão - SMAS de Almada
Meio Recetor	Ribeira/ribeiro
Margem	Margem direita
Denominação do meio recetor	linha de água afluente do rio tejo
Sistema de Descarga	Coletor com obra de proteção (boca de lobo)
Nut III – Concelho – Freguesia	Península de Setúbal / Almada / Pragal
Longitude	-9.18016
Latitude	38.67557
Região Hidrográfica	RH5 :: Tejo
Bacia Hidrográfica	14 :: Tejo
Sub-Bacia Hidrográfica	05TEJ1139 :: Tejo-WB1

Condições Gerais

- 1ª A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
- 2ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
- 3ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = E + O$, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
- 4ª A matéria tributável da componente E é determinada com base no Anexo – Programa de autocontrolo a implementar.
- 5ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, referido na cláusula 4ª, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será aplicada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR e incluídas no anexo à presente licença.
- 6ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 7ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 8ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados.
- 9ª As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 10ª A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 11ª A entidade licenciadora reserva o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir em situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidentes.
- 12ª A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 13ª A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o





disposto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

- 14ª A licença caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 15ª O titular obriga-se a solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição.
- 16ª Esta licença não confere direitos contra concessões que vierem a efetuar-se nos termos da legislação vigente.
- 17ª O titular fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença.
- 18ª Em caso de incumprimento da presente licença, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 19ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.

Condições Específicas

- 1ª Qualquer alteração no funcionamento do sistema, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo de cinco dias.
- 2ª Qualquer descarga de águas residuais urbanas e/ou industriais, bem como de outras atividades económicas ou serviços, nas redes de drenagem ou diretamente na ETAR geridas pelo titular desta licença, só poderá ocorrer mediante autorização do titular da presente licença e ficará sujeita às disposições constantes dessa autorização não podendo, em qualquer caso, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença. Qualquer nova situação desta natureza deverá ser comunicada à Entidade Licenciadora.
- 3ª Sempre que forem autorizadas descargas de águas residuais de indústrias localizadas fora da malha urbana, a autorização de descarga, prevista na cláusula anterior, fica sujeita à aprovação da Entidade Licenciadora.
- 4ª A ligação, às redes de drenagem da ETAR geridas pelo titular desta licença, das águas residuais de atividades económicas ou serviços localizados dentro da malha urbana ou diretamente na ETAR que produzam ou utilizem substâncias classificadas como poluentes específicos e/ou substâncias prioritárias/perigosas prioritárias para os meios aquáticos ou que sejam suscetíveis de comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença, nos termos do regulamento previsto no artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 348/98, de 9 de novembro, e 149/2004, de 22 de junho e 198/2008, de 8 de outubro, deve ser encarada com precaução, não podendo, em quaisquer circunstâncias, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença.
- 5ª Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
- 6ª O titular obriga-se a assumir a responsabilidade pela eficiência do processo de tratamento e/ou procedimentos que adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da descarga de efluentes, atendendo às necessidades de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública.
- 7ª A descarga das águas residuais na linha de água não deve provocar alteração da sua qualidade que ponha em risco os seus usos e tem de ser efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando a entidade gestora do sistema responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção da situação a ocorrer.
- 8ª O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
- 9ª O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
- 10ª O titular obriga-se a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa.
- 11ª O titular obriga-se a efetuar, quando necessário, a limpeza dos órgãos de tratamento, devendo guardar os comprovativos da sua realização, com indicação do destino final das lamas, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das entidades competentes.
- 12ª O titular obriga-se a solicitar a ligação ao coletor municipal assim que a rede de saneamento exista e permita o encaminhamento dos efluentes ao sistema público, desativando o sistema individual de tratamento, o qual deverá ser demolido ou entulhado, e proceder à recuperação ambiental do local onde o mesmo se encontra atualmente instalado.
- 13ª O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no respetivo Anexo, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no Anexo.
- 14ª O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
- 15ª O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte





das entidades competentes, conforme o modelo apresentado em Anexo.

- 16ª As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e evolução da qualidade do meio receptor ou outras restrições de utilização local que o justifiquem.
- 17ª Sempre que se verifique a necessidade de proceder a uma rejeição de emergência da(s) Estação(ões) Elevatória(s), o titular deverá de imediato tomar todas as medidas com vista a minimizar os efeitos daí decorrentes e comunicar a ocorrência à Entidade Licenciadora num prazo máximo de 24 horas seguintes à mesma.
- 18ª Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.

Outras Condições

- 1ª No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 12500 € a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garante o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos > Formulários).
- 2ª No prazo de 1 ano deverão apresentar neste serviço, uma proposta de melhoria do sistema de tratamento, de modo a ser possível cumprir os seguintes valores legais : CBO5=25mg/l; SST=60 mg/l; CQO=125 mg/l; Coliformes Fecais = 2000 NMP/100 ml. De acordo com o Decreto-Lei nº198/2008 de 8 de Outubro, os sistemas de tratamento inseridos em áreas de influência de zonas classificadas como sensíveis (como é o caso da margem esquerda do estuário do Tejo), tem o prazo até 2015 para adaptarem os sistemas às novas condições de descarga.

Anexos

Localização e caracterização da obra

Condições de descarga das águas residuais em condições normais de funcionamento

As condições de descarga do efluente final, de acordo com o disposto na legislação aplicável, a respeitar pelo titular da licença são as seguintes.

Parâmetro	VLE (% min. remoção)	VLE	Legislação aplicável
Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/l O ₂)	70-90		(b)
Carência Química de Oxigénio (mg/l O ₂)	75		(b)
Sólidos Suspensos Totais (mg/l)	90		(b)
pH (Escala de Sørensen)		6-9	(a)

Legislação

(a) Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto (b) Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de junho

Avaliação de conformidade (descrição dos critérios de avaliação)

De acordo com o nº6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto. De acordo com o Anexo I do Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 348/98, de 9 de novembro, 149/2004, de 22 de junho e 198/2008, de 8 de outubro: Verificação do n.º mínimo anual de amostras e verificação do n.º máximo de amostras não conformes e verificação do desvio aos valores paramétricos.

Autocontrolo

Programa de autocontrolo a implementar

Observações

As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do presente programa de autocontrolo devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado. As determinações analíticas deverão dar cumprimento à Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza. Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.



Periodicidade de reporte:

Os resultados do programa de autocontrolo, bem como as cópias dos boletins analíticos deverão ser reportados à Entidade Licenciadora com uma periodicidade mensal.

Descrição do equipamento de controlo instalado:

--

Local de amostragem	Parâmetro	Metodo analítico	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem
Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/l O ₂)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Directiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Composta (i)
Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/l O ₂)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Directiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Composta (i)
Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/l)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Directiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Composta (i)
Saída	pH (Escala de Sörensen)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Directiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Composta (i)
Saída	Azoto total (mg/l N)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Directiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Trimestral	Composta (i)
Saída	Fósforo total (mg/l P)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Directiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Trimestral	Composta (i)

Amostragem composta - representativa da água residual descarregada, recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP


Nuno Lacasta

REGIÃO DE ALGARVE, DO MAR,
DO OCEANO ATLÁNTICO E DO TEJO
ALGARVE, IP.
Região do Região Hidrográfica do Tejo, IP
1250-048 LISBOA



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Localização e caracterização da obra

Peças desenhadas com a localização da obra





DSA
c/c VP

Exmo. Senhor Presidente
da Comissão Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Rua Alexandre Herculano, Nº 37
1250-009 Lisboa

01926 23 MAR 115

Vossa ref./Your ref.	Vossa data/Your date	Nossa ref./Our ref.	Data/Date
SO2220-201502-DSA	2015-02-25	OF/7566/DRO/2015	

EIA-1086/2013

Assunto/Subject: Apreciação da ANPC ao projeto Sovena XXI-Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenagem, de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite, no âmbito da reformulação do Estudo Prévio da Avaliação de Impacte Ambiental

Senhor Presidente,

Em resposta ao V/ ofício acima identificado, serve o presente para informar que, de acordo com apreciação técnica efetuada com base na documentação recebida, esta Autoridade Nacional considera que, do ponto de vista da proteção civil, as medidas agora introduzidas contribuem para minimizar os impactes negativos quanto à artificialização da linha de água, à instabilidade de vertentes e ao risco geológico associado ao projeto.

Assim, considera-se que as alterações introduzidas ao projeto contribuem para minimizar os impactes negativos da anterior solução.

Com os melhores cumprimentos, *→ atenciosas cumprimentos*

O Presidente

Francisco Grave Pereira

FJB/

Mod. 01/ANPC

DSA
C/CVP



Exmo. Senhor
CCDR LVT
A/C Exm^a Dr^a Isabel Marques
Rua Alexandre Herculano, 37
1269-053 - Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

17957/2015/DCNF-LVT/DPAP

25-03-2015

ASSUNTO SOVENA XXI

Em resposta à vossa solicitação relativa à emissão de um parecer por parte do ICNF relativo à componente ecológica do EIA da empresa *Sovena Oilseeds Portugal*, informa-se o seguinte:

O projeto Sovena XXI refere-se à ampliação da instalação industrial detida pelo Grupo Sovena, em Palença de Baixo, Almada, onde está associado à exploração do Terminal de Granéis Alimentares.

Com o presente projeto pretende-se instalar a refinaria de óleo de girassol, atualmente localizada no Barreiro, bem como as infra estruturas de armazenamento e embalamento também aí localizadas.

Associado à transferência da refinaria, haverá também lugar à deslocalização das instalações de armazenagem de óleos crus, óleos refinados e azeites.

As novas instalações ficarão todas situadas no lado nascente das atuais instalações, com exceção dos sete novos silos e de uma nova subestação para alimentação de energia elétrica, que ficarão instaladas no interior do perímetro industrial já existente.

Ainda a referir no âmbito deste projeto de ampliação a construção de uma nova acessibilidade com 234 metros de comprimento, paralela e a poente da linha de água.

A área atualmente construída e pertencente à instalação industrial já existente é de 100 949 m², sendo que a área prevista para o projeto Sovena XXI é de 19.060m².

Enquadramento do projeto no contexto das políticas de conservação da natureza e florestas

O local onde se situam as instalações da SOVENA, na margem sul da embocadura do Tejo, a poente da povoação da Trafaria, não é abrangido, do ponto de vista conservacionista, por qualquer estatuto de proteção, não estando inserida em qualquer área classificada.

Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e
Vale do Tejo
Reserva Natural do Estuário do Tejo
Av. Dos Combatentes da Grande Guerra, 1
2890-015 Alcochete
Portugal

TEL + 351 212 348 021 FAX + 351 212 341 654
E-MAIL icnf@icnf.pt www.icnf.pt
rnet@icnf.pt



Não está também referenciada no EIA a ocorrência de qualquer espécime de sobreiro.

Análise

A área a intervir nomeadamente a área exterior às atuais instalações industriais, com a área de 19.060 m² é uma área que, de uma forma geral se encontra algo degradada por um conjunto de ações antrópicas que aí se vem desenvolvendo ao longo dos tempos, tendo em conta a sua localização, muito próxima de zonas povoadas e onde existem diversos tipos de atividades agrícolas, industriais, etc.

O presente estudo teve o cuidado de caracterizar a situação ambiental relativa aos fatores ecológicos habitats, flora e fauna, tendo procedido à caracterização das diversas unidades ecológicas e aos habitats, e tendo concluído que as unidades ecológicas mais importantes serem o olival e pinhal de pinheiro-de-alepo, provavelmente pelo fato da perturbação aí se fazer sentir em menor grau.

A estrutura fisionómica destas unidades comportando no sob coberto um mosaico de habitats naturais (carrascal e prado vivaz) que, ainda que fragmentados, podem, se bem conservados, ter espécies de flora de elevado interesse para a conservação.

Preconiza-se assim que as áreas correspondentes às unidades ecológicas olival, carrascal e pinhal, que contem no seu sob coberto prados vivazes em mosaico com os matos de carrasco e aroeira, sejam tanto quanto possível salvaguardados das intervenções a efectuar.

Em relação à fauna terrestre, o EIA revela a provável ocorrência de 9 espécies de anfíbios, 12 espécies de répteis, 84 de aves e 24 de mamíferos, se bem que, tendo em conta as características antropizadas do local, apenas tenha constatado, nos trabalhos de campo efectuados, a ocorrência efectiva de duas espécies de répteis e duas de aves.

É provável contudo que os trabalhos de reabilitação e da recuperação biofísica da linha de água com limpeza e plantação de espécies autóctones e típicas das linhas de água, possa promover no futuro uma maior biodiversidade em relação às espécies faunísticas a ocorrer no local.

Não obstante constata-se que, na atualidade, a biodiversidade do local é bastante reduzida sendo que as espécies presentes podem ser consideradas comuns e adaptadas às condições de menor naturalidade do local.

Um dos fatores que deverá merecer maior atenção no quadro de uma intervenção desta natureza, tem a ver com os trabalhos de limpeza e regularização da linha de água, tendo em vista a garantia da sua manutenção e funcionalidade, nomeadamente no que diz respeito às suas funções ecológicas potenciais, promovendo uma adequada ocupação das margens com galerias ripícolas e vegetação herbácea e arbustiva.

Como medidas de minimização de eventuais impactes, o estudo aponta para a construção, ao longo do traçado da via a construir, de três passagens hidráulicas com 1,5 metros de diâmetro em betão armado, em que duas foram adaptadas como passagens para fauna, com a instalação de um passadiço lateral sobreelevado e entrada em rampa, garantindo a conectividade ecológica transversal à via.



Prevê-se também que a implantação do acesso, em larga medida em sobreposição com um caminho já existente, se faça em articulação com a recuperação biofísica da linha de água através da limpeza de resíduos e de espécies infestantes e plantação de espécies autóctones típicas das linhas de águas que ajudem a reduzir a forte erosão que os taludes da mesma apresentam.

A implantação de um muro de betão na encosta oeste permitem reduzir substancialmente a afectação das unidades ecológicas existentes na encosta apesar do impacte sobre as mesmas ser pouco significativo.

Conclusão

Pelo que se expôs considera-se, que os impactes do projecto sobre quaisquer valores relevantes da biologia e ecologia terrestres existentes no local se podem considerar desprezíveis, concordando-se com as conclusões gerais do estudo.

Assim, e desde que sejam salvaguardados os aspetos atrás referidos nomeadamente quanto à salvaguarda das áreas de olival, carrascal e pinhal, bem como aos que se referem às intervenções a realizar na linha de água e às passagens para a fauna, considera-se estarem reunidas as condições para emissão de parecer favorável ao EIA apresentado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos

Ana Lúcia Freire



MUNICÍPIO DE ALMADA • CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável

Casa Municipal do Ambiente

Rua Bernardo Francisco da Costa, 42 2800-029 Almada, Portugal

Tel: + 351 21 272 2510 Fax: + 351 21 272 25 19

Exmo. Senhor

Engº João Manuel Pereira Teixeira

Presidente da Comissão de Coordenação e

Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do

Tejo (CCDR LVT)

Rua Alexandre Herculano, nº 37

1250-009 Lisboa

Ofício N.º DEGAS/13/16-03-2015

ASSUNTO: *Parecer da Câmara Municipal de Almada ao EIA 1086/2013 do projecto "SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite" – Aditamento 3, Avaliação das Alterações Introduzidas ao Projeto, Fevereiro de 2015*

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Engº. João Manuel Pereira Teixeira,

Em resposta ao Vosso Ofício, de 25/02/2015, com a referência S02222-201502-DAS, a Câmara Municipal de Almada remete a V. Exa. o parecer técnico ao EIA 1086/2013 do projecto "SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite" Aditamento 3, Avaliação das Alterações Introduzidas ao Projeto, Fevereiro de 2015, cujo proponente é o Grupo SOVENA Portugal, S.A.

Este parecer sintetiza as dúvidas, considerações e discordâncias mais relevantes da CMAImada, respeitantes ao aditamento ao EIA, ao projecto reformulado e elementos que o integram.

Embora reconhecendo o esforço do proponente em reduzir a área de implantação do projeto e os impactes ambientais associados, a CMAImada conclui que as medidas de minimização e compensação elencadas neste Aditamento não registam um grau de maturação e alcance que altere de forma significativa as premissas de base elencadas no parecer da CMAImada, de Abril de 2014.

Assim, atentos os impactes cumulativos associados à eventual concretização do projeto e as debilidades do Aditamento aos EIA em análise, a CMAImada dá parecer técnico negativo.

Sem outro assunto, apresento os melhores cumprimentos,

Almada, 16 de Março de 2015

EIA-1086/2013
450.10.90.00047.2013
Gy

A Diretora do Departamento de
Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável,

Eng.ª Catarina Freitas

Parecer ao Estudo de Impacto Ambiental EIA 1086/2013 – Estudo Prévio do projeto “SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite” – Aditamento 3, Avaliação das Alterações Introduzidas ao Projeto, Fevereiro de 2015

I – Enquadramento

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Projecto “SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite”, cujo proponente é a empresa Sovena Oilseeds Portugal, S.A., a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) através do Ofício Nº.S02153-201502-DAS/DAMA de 25/Fevereiro/2015, solicitou à Câmara Municipal de Almada (CMA) emissão de parecer sobre o “Aditamento 3, Avaliação das Alterações Introduzidas ao Projeto, Fevereiro de 2015” que reformula o projecto supracitado.

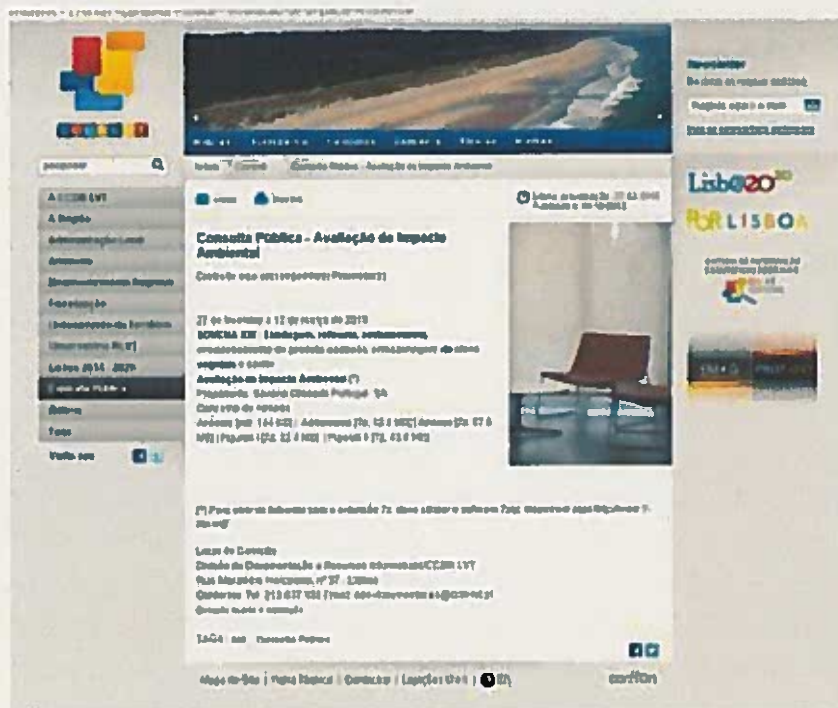
O projecto está abrangido por um processo de AIA, ao abrigo do Decreto-Lei nº 151-B/2013.

A Autoridade de AIA é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), que coordena a Comissão de Avaliação e promove a fase de consulta pública, sendo a Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRE-LVT), a entidade licenciadora do projeto.

O aditamento ao projecto sobre o qual a CMA foi agora solicitada a emitir parecer, é constituído pelos seguintes documentos:

- **Aditamento 3: Reformulação do Estudo prévio - Avaliação das alterações introduzidas ao projeto;**
- **Anexo 1: Procedimento de AIA - Parecer CA e ofícios de suspensão do procedimento e respetiva aceitação pela Autoridade AIA;**
- **Anexo 2: Elementos do Projeto – Arquitetura; Silos; Subestação; Acesso; Drenagem; Estabilidade, Desmantelamento da Fábrica de Girassol;**
- **Anexo 3: Geologia;**
- **Anexo 4: Odores;**
- **Anexo 5: Ambiente Sonoro;**
- **Anexo 6: Estudo Cromático - Paleta de Cores.**

Este conjunto de documentos foi objecto de nova Consulta Pública entre 27 de Fevereiro a 12 de Março de 2015, promovida pela CCDR LVT e publicitada no seu site,

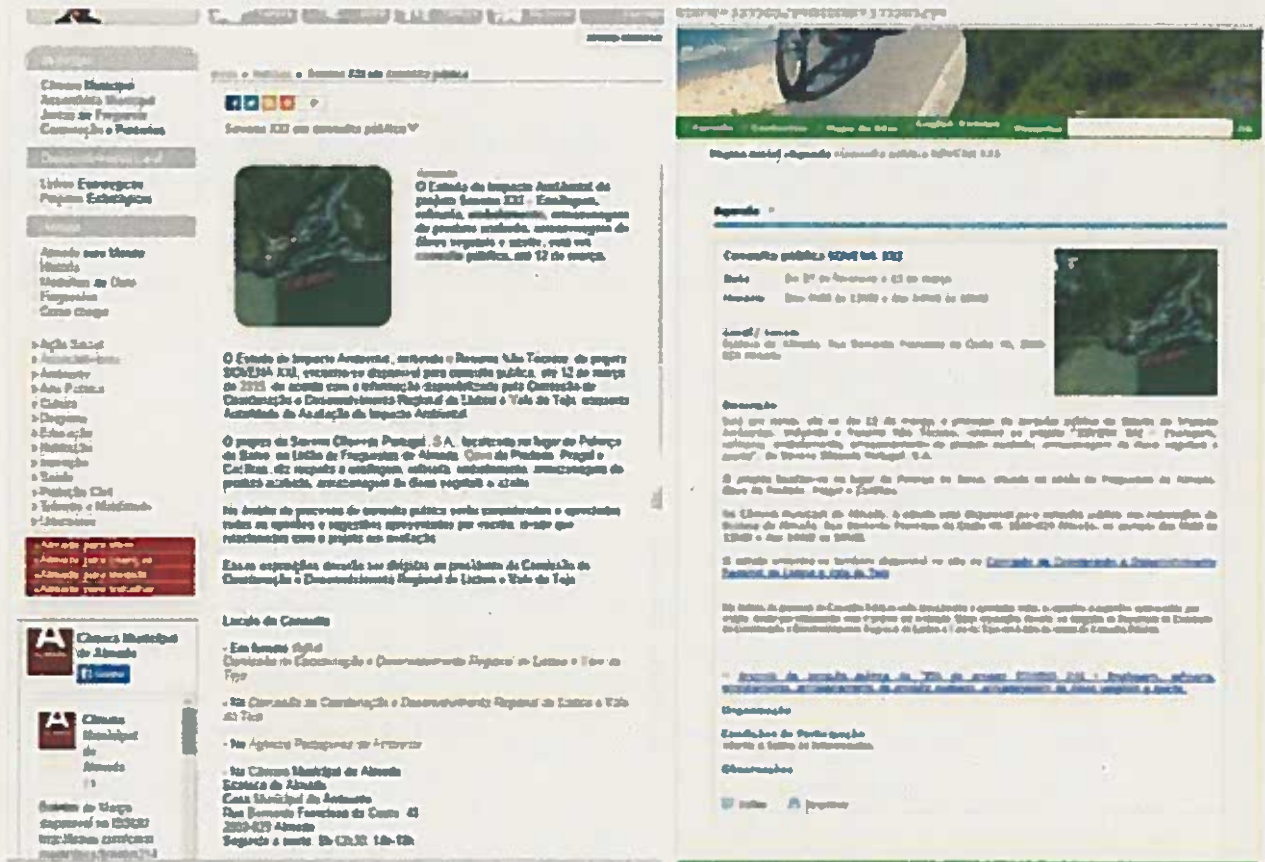


Site CCDR LVT, consultado em Março 2015.

(<http://www.ccdr-lvt.pt/content/index.php?action=detailfo&rec=1760&t=Consulta-Publica-Avaliacao-de-Impacte-Ambiental>)

Cumprindo a legislação em vigor, a CMA através dos serviços municipais competentes procedeu igualmente à publicitação e divulgação da nova fase de consulta pública, tendo publicado o anúncio deste procedimento de AIA em diferentes canais de comunicação do município:

- Edital afixado em diferentes locais, incluindo a Junta da União de Freguesias de Almada, Cacilhas, Cova da Piedade e Pragal (Anexo 1);
- Site especializado de ambiente da Câmara Municipal de Almada <http://www.m-almada.pt/portal/page/portal/AMBIENTE>;
- Site geral da Câmara Municipal de Almada <http://www.m-almada.pt/p>;
- Página do Facebook da Câmara Municipal de Almada.



Site geral CMA e site especializado de Ambiente <http://www.m-almada.pt/portal/page/portal/AMBIENTE>.

O presente Parecer Técnico sintetiza o conjunto de comentários, dúvidas, considerações e discordâncias mais relevantes da CMA, respeitantes ao aditamento ao EIA, ao projecto reformulado e elementos que o integram, mas também à gestão do processo pelo promotor. Pela sua importância e impactes previstos, a avaliação efetuada pela CMA dá particular enfoque a alguns descritores ambientais e correspondentes medidas de minimização propostas.

Como à frente se aprofundará, mantêm-se atuais muitas questões destacadas no parecer desfavorável emitido pela CMA em Abril de 2014 no âmbito deste procedimento de AIA, que se anexa ao presente parecer e que dele faz parte integrante (Anexo 2).



II – Antecedentes

A **Sovena Oilseeds Portugal, S.A**, instalada em Palença, na União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, desenvolve atualmente as seguintes atividades:

- Armazenagem e movimentação de sementes de oleaginosas, cereais e seus derivados;
- Extração de óleos vegetais (girassol e soja);
- Produção de *full fat*;
- Refinação de óleos vegetais;
- Produção de metilester (biodiesel qualidade EN 14214).

Esta unidade está articulada com a Sovena Portugal Consumer Goods que tem instalações fabris no parque industrial do Barreiro. Com as transformações em curso neste parque industrial, a empresa pretende **concentrar as duas unidades produtivas em Palença**, argumentando que tal lhe traz vantagens do ponto de vista logístico e económico.

A acessibilidade às atuais instalações suporta-se nos eixos viários do IC 20/Av. Torrado da Silva/Rua de S. Lourenço Nascente/Rua de Palença.

Ao longo dos anos tem-se verificado uma **circulação intensa de veículos pesados** com destino à Sovena Oilseeds Portugal, S.A, que atravessam áreas residenciais e áreas de REN, com claros prejuízos para aquele território e para a comunidade. Regularmente verifica-se também o **estacionamento indevido de veículos pesados fora das instalações da empresa**, que aguardam vez para efetuar o carregamento de matérias-primas, gerando filas de aprox. 1,5 km ao longo da via de acesso, numa área de grande sensibilidade ambiental classificada como REN





Via de acesso às instalações da SOVENA, atravessando área de matriz natural de grande sensibilidade ambiental e paisagística.

Têm também ocorrido sucessivas reclamações de munícipes de Almada por causa de odores incomodativos resultantes da actual laboração da Sovena Oilseeds Portugal, S.A.. Este problema, cuja gravidade e magnitude devem merecer a atenção das entidades com responsabilidades e competência, não devem ser amplificado com as futuras emissões associadas às novas instalações fabris.

A nova unidade industrial proposta, designada de Sovena XXI (a Este das instalações existentes), está localizada na União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas e os silos metálicos estão localizados na União de freguesias de Caparica e Trafaria (na extremidade Oeste).

O projecto SOVENA XXI prevê a construção de uma nova Refinaria para Óleo de Girassol, Infraestruturas de Armazenamento e Embalamento, uma nova via de acesso e de uma Subestação 60/30 kV.



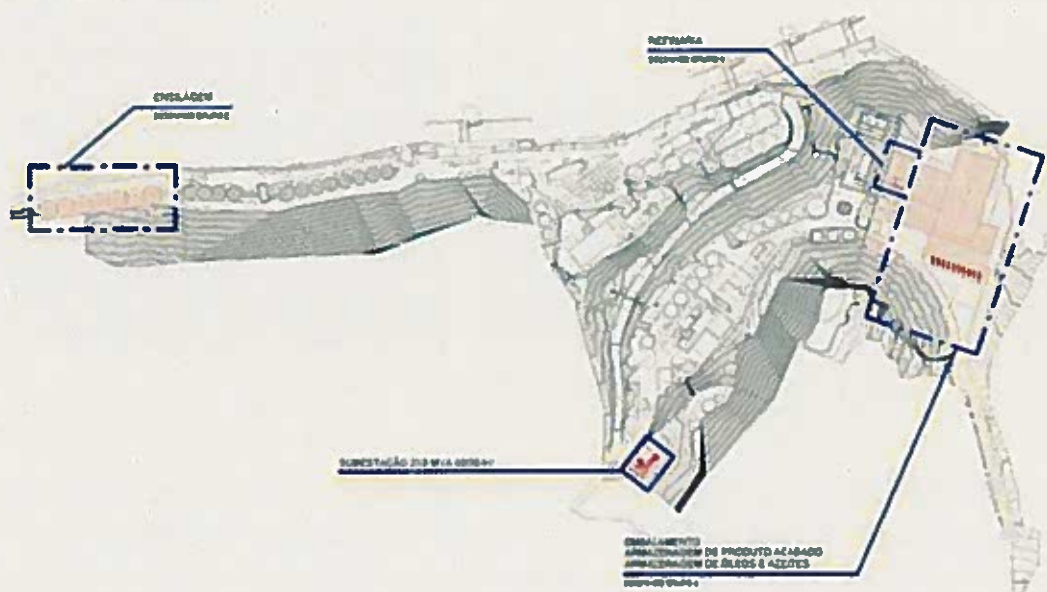
Vista sentido E/O com a localização e implantação do novo projecto SOVENA XXI.

A área de implantação do projecto está localizada numa zona natural, ecologicamente e paisagisticamente rica e diversa, tendo na sua envolvente o Rio Tejo e áreas de matriz rural e natural, parcialmente agricultadas, e uma área urbana com vários equipamentos, a Escola Básica Rogério Ribeiro e Jardim de Infância (EB1+JI), o Mercado

Abastecedor, a ETAR de Valdeão, as Oficinas Gerais dos SMAS de Almada, o Serviço Municipal de Protecção Civil, o Hospital Garcia d'Orta, a Pousada de Juventude, o Centro de Desenvolvimento da Criança Professor Torrado da Silva e os Bairros Residenciais do Fundo de Fomento e do Matadouro.

O procedimento de avaliação de impacte ambiental incidiu, numa **primeira fase**, sobre o EIA de Setembro 2013 e Aditamento de Fevereiro 2014 (EIA 1086/2013), em consulta pública de 25 de Março a 14 de Abril de 2014. Esta **primeira versão** contemplava:

- **Instalação de 7 novos silos metálicos para armazenamento de sementes e farinhas** junto ao rio, na extremidade Oeste da instalação existente (capacidade de armazenamento de 40.000 m³), para aumento da capacidade de armazenagem de 186.000 m³ para 223.000 m³;
- **Instalação da 1 subestação com 60/30 kV**, junto ao acesso das instalações existentes e no sopé de uma zona de escarpa;
- **Instalação**, num terreno adjacente à actual unidade fabril,
 - Refinaria de Óleo de Girassol;
 - Ampliação do numero de tanques de armazenagem de óleos crus e refinados, ficando 4 tanques localizados no sopé da escarpa que limita a sul a área de intervenção;
 - Unidade de embalamento e armazenamento localizada junto à crista na vertente norte que desce até ao Tejo;
- **Criação de novo acesso**, com artificialização da linha de água (prolongamento da Rua dos Três Vales).



Implantação do projecto SOVENA XXI (versão consulta pública Março a Abril de 2014).

A CMA, ao abrigo regime legal aplicável a procedimentos de AIA (n.º 10, do Art. 14º do Decreto-Lei nº 151-B/2013), emitiu **parecer desfavorável** a esta versão do projecto SOVENA XXI.

Esta apreciação negativa da CMA à versão inicial do projecto, objeto de deliberação por unanimidade na Reunião de Câmara de 7 de Maio de 2014, suportou-se nas seguintes razões:

- **Debilidades e omissões do EIA**, designadamente no tratamento de alguns descritores ambientais e na avaliação de riscos e na necessária definição de medidas cautelares para a sua mitigação;
- **Desrespeito pela REN e suas condicionantes ambientais;**
- **Conflitos do projeto com instrumentos de gestão do território e outros planos e estratégias municipais para este território**, que poderiam ser fortemente condicionados ou inviabilizados pela concretização do projeto;
- **Impactos ambientais cumulativos** que resultariam da sua eventual concretização.

No entanto, a CMA deliberou manifestar a sua disponibilidade "*para colaborar no desenvolvimento de uma solução de projecto que assente num justo equilíbrio entre as aspirações do promotor e os valores a preservar*". (Anexo 3)

Em Outubro de 2014, a CMA foi informada que a **Comissão de Avaliação (CA)** emitiu **parecer desfavorável** ao projeto em 26 de Maio de 2014. Como consequência, o proponente requereu a suspensão do procedimento de AIA em 2 de Junho de 2014, conforme previsto nos n.ºs 2 e 3 do Art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro.

Durante o período de suspensão do procedimento, que designámos de **segunda fase**, o proponente abordou a CMA para apresentação de algumas ideias e propostas de alteração ao projecto, as quais, segundo afirmou, iam ao encontro das preocupações manifestadas pela CMA no seu parecer e mitigavam os impactes da implantação do projecto. A CMA desconhece se durante este período o proponente terá reunido com outras entidades, designadamente da Comissão de Avaliação.

A informação disponibilizada à CMA em Outubro de 2014 constava de uma apresentação em powerpoint com algumas imagens e tabelas, designada de "**Documento: Memorando Sovena XXI, Proposta revista de Requalificação Industrial, de Outubro de 2014**".

Atentas as limitações e lacunas dos elementos fornecidos, nomeadamente a ausência de desenhos com escalas e de indicações quanto à extensão das soluções de contenção, que dificultaram a sua apreciação aturada, a CMA procurou fazer uma análise comparativa da proposta reformulada com a versão anterior.

As alterações apresentadas pelo proponente constavam de:



- A área da unidade de armazenamento proposta foi reduzida em cerca de 400 m², através da redução da capacidade de armazenamento de 13.500 para 11.000 paletes; parte da armazenagem será externalizada;
- A área de embalagem diminuiu de 7.150 m² para 5.120 m²;
- A área afeta à reconversão da atual refinaria de Palença foi reduzida, através da integração no edifício do pré-tratamento existente (cerca de 635 m²);
- Serão adoptadas soluções construtivas de contenção para estabilizar a frente norte do aterro, que englobam muros de terra armada com geogrelhas, muros gabião e muros de betão;
- A nova acessibilidade junto à linha de água foi alterada, através da redução da faixa de circulação, seguindo um traçado mais aderente ao talude, não havendo encanamento da linha de água (o desenho apresentado não permitiu concluir qual é a afetação da zona, nomeadamente, o volume de escavação);
- Adoção de medidas de redução do impacte visual, através da redução da altura do edifício maior, barreira verde na fachada mais exposta e coberturas vegetais.
- Com a criação da nova unidade, serão transferidos 65 dos atuais 130 trabalhadores da unidade do Barreiro, havendo intenção de contratar mais 65 trabalhadores, preferencialmente residentes de Almada. Tendo em conta o perfil etário da equipa transferida do Barreiro, a Sovena prevê que esses trabalhadores reformar-se-ão a uma média de 10 pessoas/ano, também a substituir, preferencialmente, por residentes de Almada, embora esta premissa não possa ser formalmente garantida
- No que concerne aos postos indiretos a situação é semelhante, dos atuais 120, serão transferidos 50 e contratados cerca de 70 trabalhadores. Na globalidade dos dois concelhos, Almada e Barreiro, o acréscimo de postos de trabalho diretos será de 10 e indiretos de 20.
- Quanto ao tráfego, a reformulação aponta para uma redução de camiões que circulam atualmente entre Palença e Barreiro: os 12.000 camiões/ano (atuais) serão substituídos por 9.750 camiões/ano afetos ao novo projeto (SOVENA XXI). No entanto, o tráfego referente à atividade da unidade de Palença (Sovena Oilseeds Portugal) manter-se-á, 19.000 camiões/ano. Assim, os atuais 31.000 (19.000+12.000) camiões/ano serão substituídos por 28.750 (19.000 + 9.750) camiões/ano, o que se traduzirá numa redução de cerca de 7 %.



Implantação de parte do projecto SOVENA XXI (versão Outubro de 2014).

A CMA concluiu que no essencial **se mantinham os impactos ambientais negativos que resultariam da concretização do projeto**, designadamente nos descritores ruído, acessibilidades, qualidade do ar, ecologia e geologia e geotecnia.

Em 8 de Janeiro de 2015, a CMA reuniu com a equipa técnica da Sovena para informar da sua análise técnica ao documento de Outubro de 2014 e apresentar um conjunto de ideias para discussão e concertação com as várias entidades competentes, tendo em vista a minimização e compensação dos significativos impactes do projeto. Esta abordagem pressupunha uma interação com a autarquia e outras entidades na construção e avaliação de várias hipóteses e possibilidades de concretização.

Listam-se de seguida **algumas soluções e medidas que a CMA prepositivamente apresentou ao proponente:**

- Relocalização dos silos programados em área vulnerável a deslizamentos de massa para dentro da unidade;
- Soluções de menor impacto/engenharia natural para consolidação de vertentes em instabilidade (área norte), salvaguardando condições de segurança;



- Reformulação do novo acesso para acomodar tráfego de pesados, estacionamento e circulação de peões, em segurança;
- Passagens de fauna associadas à reconfiguração dos acessos rodoviários para promoção de fluxos genéticos;
- Barreiras acústicas junto Escola Rogério Ribeiro (ou outra solução);
- Plano de Deslocações e Logística (matérias primas; produtos e trabalhadores), que contemple transporte fluvial de matérias primas;
- Renaturalização da linha de água com vegetação ripícola que potencie a continuidade ecológica e os serviços ambientais existentes;
- Criação de um acesso pedonal/ciclável à praia de Palença (pavimento permeável);
- Compensação de área de REN perdida, com a aquisição de áreas com elevado valor ecológico, a integrar nova REN/RAN/EEM;
- Apoio ao desenvolvimento de Hortas Municipais Monte da Caparica;
- Estudo aprofundado de mitigação de odores, de forma a encontrar soluções técnicas que permitam abordar as crescentes queixas e níveis de incomodidade registados.

A convite do Sr. Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, a CMA participou numa reunião a 23 de Fevereiro de 2015 para discussão do projeto SOVENA XXI, onde estiveram também a CCDR LVT, a APA e a AICEP. O Sr. Secretário de Estado informou que o proponente estaria disponível para acolher todas as soluções e medidas sugeridas pela CMA.

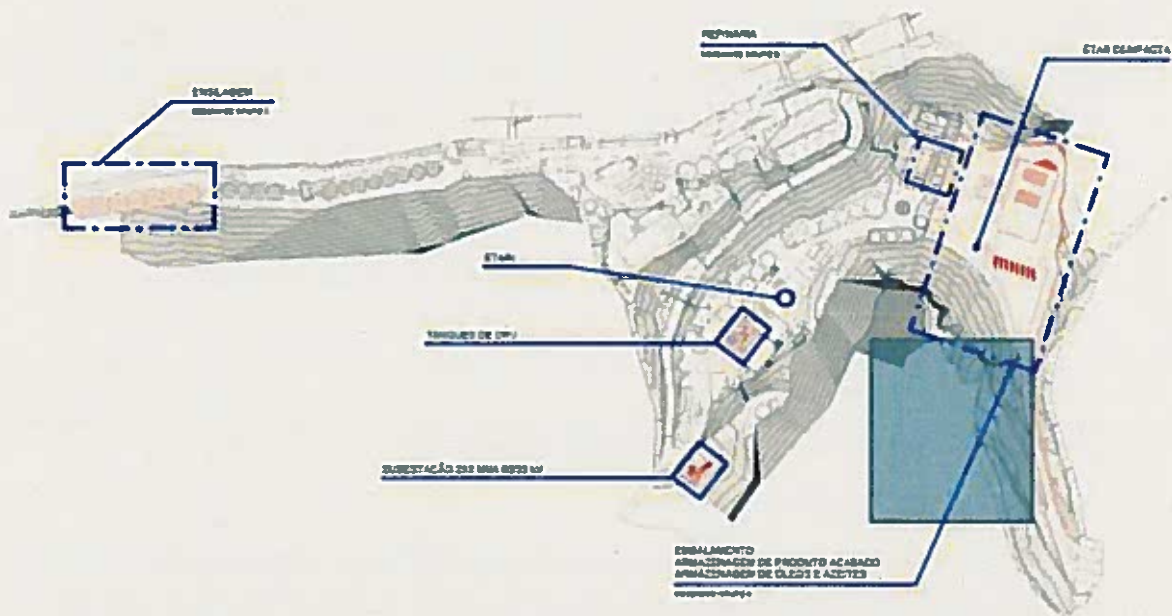
Nessa mesma data e findo o prazo de suspensão do procedimento de AIA, o proponente entregou à Autoridade de AIA o Aditamento 3 ao EIA do projeto SOVENA XXI “Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite” (documentos: EIA – Aditamento 3, Avaliação das Alterações Introduzidas ao Projeto).

Enumeram-se de seguida as alterações consideradas mais relevantes neste Aditamento 3, correspondente à **terceira fase** do processo:

- i. O aumento da capacidade de refinação de óleos alimentares será de 450 ton/dia (240 ton/dia, atual, para 690 ton/dia) e de armazenagem de óleos crus, refinados e azeite de 13.860 m³;
- ii. A refinaria de óleo de girassol irá ser construída no local da unidade de pré-tratamento do biodiesel, que irá ser desmantelada; Os Tanques de armazenamento de óleos crus serão deslocados para o local da antiga unidade de extração de óleo de girassol, substituída por uma nova em 2012 (no projecto inicial estes tanques estavam localizados no sopé dos depósitos da escarpa superior);



- iv. Os restantes tanques de armazenamento ocuparão cerca de 830 m²;
- v. A área total de ocupação, incluindo o novo acesso, tanques, unidades de armazenamento, embalagem e expedição será de aproximadamente 1,9 ha;
- vi. A instalação de nova bateria de silos metálicos, para armazenamento de sementes e farinhas, de 40.000 m³, e da subestação mantêm-se;
- vii. O novo acesso, a construir no prolongamento da Rua dos Três Vales, não prevê o encanamento da linha de água e deverá ser construído seguindo um traçado mais aderente ao terreno e com faixa de circulação mais reduzida;
- viii. Foram introduzidas medidas de redução do impacte na paisagem, designadamente, através da redução da volumetria e área de ocupação;
- ix. Em termos socio-económicos, não existem alterações relevantes face ao projecto anterior;
- x. Os volumes de tráfego mantêm-se, designadamente o atravessamento de áreas urbanas, com usos residenciais e sensíveis.



Implantação do projecto SOVENA XXI (versão Fevereiro de 2015).

Este Aditamento 3 ao EIA e projecto esteve em consulta pública entre 27 de Fevereiro a 12 de Março de 2015, promovida pela CCDR LVT enquanto Autoridade de AIA.

No âmbito deste processo e a convite da CCDR LVT, a CMA participou numa reunião de apresentação pelo proponente das alterações ao projeto, que decorreu no dia 6 de Março de 2015, onde estiveram presentes diversas entidades que integram a CA.



III - Análise e Parecer

O presente parecer incide sobre os elementos que constituem o EIA, considerando o documento "Aditamento 3 - Avaliação das Alterações Introduzidas ao Projeto" agora disponibilizado, bem como as versões anteriores.

A análise efectuada pela CMA contempla todos os aspetos, questões e impactes ambientais considerados significativos, mantendo-se várias preocupações e comentários já transmitidos no anterior parecer da CMA. Assim, sempre que pertinente, são comparados o projeto inicial e o reformulado nos fatores ambientais mais relevantes.

1. Ordenamento do Território

1.1. Reserva Ecológica Nacional (REN)

Pese embora a área de REN ocupada pelo projeto ter sido ligeiramente reduzida, a proposta continua a inserir-se na sua totalidade numa área de REN que abrange importantes elementos tipológicos da REN, em conformidade com as tipologias definidas no Decreto-lei nº 239/2012, de 2 de Novembro:

- Arribas e respetivas faixas de proteção
- Águas de Transição e respetivos leitos, margens e faixas de proteção
- Cursos de água e respetivos leitos e margens
- Zonas ameaçadas pelas cheias
- Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo
- Áreas de instabilidade de vertentes

Lamentavelmente o EIA não propõe verdadeiras medidas de compensação das áreas de REN a desafectar, não podendo de forma alguma ser entendida a restauração ecológica da linha de água como uma medida de compensação desta condicionante.

Na verdade, a compensação de área de REN perdida, com a aquisição de áreas com elevado valor ecológico e que prestam serviços ambientais idênticos, a integrar em novas REN/RAN/ Estrutura Ecológica Municipal, poderia permitir manter e ampliar importantes serviços ambientais e contribuir para a materialização da EEM e Rede de Corredores Ecológicos Municipais/Metropolitanos.

Várias DIAs de diferentes projectos preconizam a adopção de medidas de mitigação/compensação, da natureza daquelas que a CMA Almada propôs:

- DIA da "Subestação de pegões 400/60KV", de 14/08/2009 (REN) "***Dadas as áreas de sobreiro e azinheira a afectar pelo projecto em apreço, ...das medidas de compensação a concretizar, previamente aprovadas pela Autoridade Florestal Nacional, deve ser considerado um factor de compensação de 1,25***".
- DIA do "Circuito Hidráulico de Roxo-Sado e Respectivo Bloco de Rega", de 07/10/2013 (EDIA) "***A extensão da área a intervencionar (...) deve ser definida em função da percentagem da área actual de sequeiro afetada com este projeto***".
"***Deve ser garantida a compensação do abate das quercíneas das áreas de montado por plantação em igual número dos exemplares abatidos***".
- DIA da "Pedreira Covão grande", de 20/03/2013 (Moca Stone, S.A) "***Recuperação de 15.510m² de áreas degradadas e/ou outras explorações de massas minerais licenciadas, as quais têm de ser aprovadas previamente pelo ICNF..., bem como a sua recuperação terá de ser realizada antes do licenciamento da pedreira em análise***";
- DIA do "Novo Aterro Multimunicipal a Sul do Douro", de 07/11/2011 (C.M. Santa Maria da Feira) "***...criar uma mata modelo na parte remanescente do terreno não intervencionada diretamente pelo aterro, que inclua a coroa que o circunda até aos limites exteriores, de modo a valorizar o espaço envolvente e a promover e valorizar os valores naturais em causa e a biodiversidade***".
"***Apresentar medidas compensatórias inerentes à afectação das áreas de maior valor conservacionista identificadas no EIA, nomeadamente através da criação de biótopos equivalentes àqueles que são afectados. Para o efeito deverá ser realizado um estudo que identifique as áreas em causa e defina os procedimentos e acções a implementar para a sua execução.***"

Assim, impunha-se que esta versão do EIA aprofundasse as áreas com serviços e funções ecológicas equivalentes às áreas a desafectar, a adquirir pela SOVENA, e que considerasse um factor de compensação superior a 1,25. Só assim se conseguiria um balanço positivo da REN com a materialização deste projecto, e alcançar uma inequívoca compensação decorrente da desafecção de REN pela ampliação desta actividade industrial.

1.2. Outros Instrumentos de Gestão do Território

As áreas afetadas ao projeto mantêm os conflitos com os instrumentos de gestão do território aprovados e em desenvolvimento (tal como referido no parecer da CMA de Abril de 2014):

- PROT-AML



O Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa em vigor, classifica toda a área de intervenção como **Área vital da Rede Ecológica Metropolitana (REM)**, que confina com o Estuário do Tejo, considerado como área primária da REM.

▪ **PDMA**

- A Carta de Ordenamento do PDM de Almada, estabelece como uso do solo “Espaço Não Urbano - Espaços Culturais e Naturais”, que é incompatível com usos industriais.
- O Regulamento do PDMA, na sua Secção III - UNOP 3 - Almada Poente, no Art.º 25º refere que:

“A ocupação industrial que se verifica em áreas de inegável qualidade paisagística e sensibilidade ambiental, leva a que não se considere a sua expansão, e se recomende a elaboração de estudos específicos de impacte ambiental e de integração paisagística das unidades industriais existentes.”

▪ **PUAP**

Os Termos de Referência do Plano de Urbanização de Almada Poente (Diário da República, N.º 189, 2.ª série, de 30 de setembro de 2011) e a Visão Estratégica de Almada Poente - Cidade Aberta preconiza *“Um Miradouro sobre o estuário; Um Habitat de Qualidade”*.

Como linhas-chave da estratégia são apontadas, entre outras, *“Valorizar e reutilizar a encosta ribeirinha enquanto suporte físico da reconfiguração territorial da AI”* e *“Investir na melhoria das condições ambientais da AI”*.

Para a área onde está esta unidade industrial, prevê-se a restrição do crescimento das áreas industriais e a necessidade das indústrias existentes criarem condições capazes de controlar os efeitos nocivos dos movimentos rodoviários de carga e descarga que atravessam a área urbana.

É também definida a necessidade de abrir estes espaços ribeirinhos a novos usos ligados ao desporto e ao lazer, que valorizem os recursos existentes. É ainda referida a recuperação de formas tradicionais de organização do espaço, nomeadamente assentos de lavoura.

Neste contexto, o projecto em análise mantém a dissonância com a Visão e linhas-chave dos termos de referência do PUAP, pois prevê que a área industrial seja ampliada, com o aumento da produção de óleo refinado, uma nova unidade de embalagem e armazenamento e a criação de uma nova acessibilidade.



2. Socioeconomia

O projeto estima a contratação de 135 novos trabalhadores (65 diretos e 70 indiretos), já que parte dos trabalhadores serão transferidos das actuais instalações do Barreiro.

- **Trabalhadores**

	Diretos	Indiretos	Total
Almada (atual)	120	100	220
Projeto Sovana XXI	130	120	250
- Transferência Barreiro	65	50	115
- Contratação Almada	65	70	135

O projecto tal como é apresentado terá portanto um impacto socio-económico limitado na economia local.

Realça-se que em termos fiscais e económicos a presença desta empresa não se traduz num benefício significativo, pois a sua sede social não se encontra sedeada no município de Almada.

Por outro lado, a implantação desta nova unidade industrial inviabilizará actividades de turismo da natureza e intercepta um importante acesso à frente de rio, concretamente a uma pequena praia fluvial, também utilizada por pescadores, que constituem impactos socio-económicos negativos.

Conclui-se assim que os contributos positivos deste projeto serão essencialmente para a empresa.

3. Geologia e Geotecnia

O documento "Aditamento 3 - Avaliação das Alterações Introduzidas ao Projeto" aborda parte das questões geológicas e geotécnicas identificadas anteriormente no parecer da CMA, utilizando como base os relatórios das campanhas de prospeção geotécnica realizadas no final de 2012 e início de 2013 pela firma Tecnasol e o estudo sobre a "Estabilidade dos Taludes" realizado pela empresa Teixeira Duarte Lda., datado de 1976.

Assim, o projecto reformulado trabalhou algumas questões geológicas e geotécnicas, reduzindo alguns riscos decorrentes da instabilidade de vertentes, escarpas e arribas, designadamente:

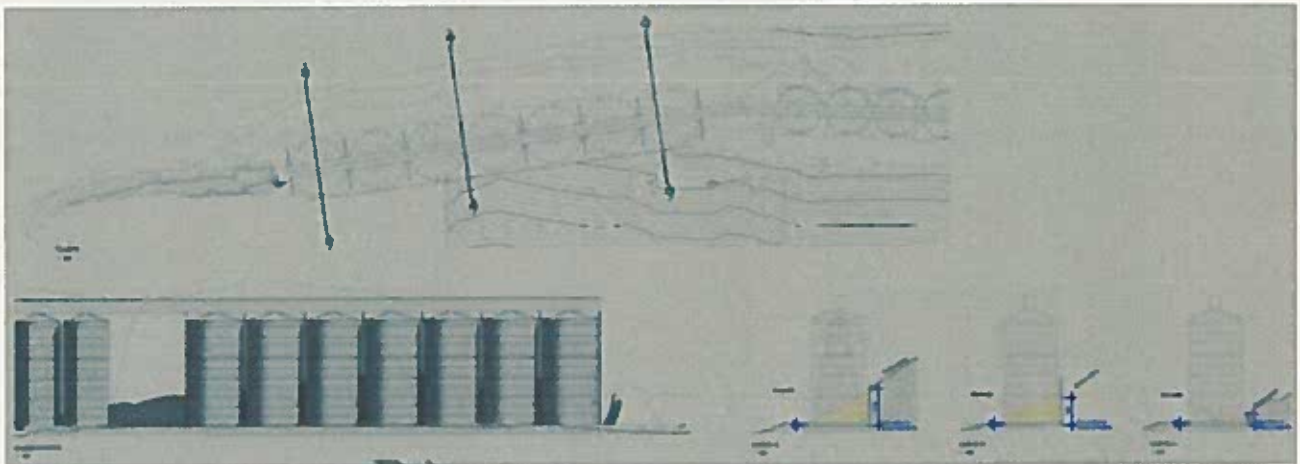


- Abandono da ocupação inicialmente prevista da linha de água que drena o vale situado a nascente da Sovena, passando a ocupação prevista a estar confinada à parte superior da vertente da margem esquerda;
- Reposicionamento das novas instalações previstas para a "Unidade de Embalamento", aumentando a distância dos edifícios à base da escarpa que domina, do lado sul, as atuais instalações da Sovena;
- Relocalização dos "tanques de crús", inicialmente prevista para a base da escarpa que domina de sul as instalações da Sovena. Esta solução anterior implicava a escavação do sopé do leque de acumulação de solos e rochas resultantes de fenómenos de instabilidade da escarpa, o que correspondia a local particularmente suscetível de ser atingido por futuras quedas de blocos da mesma. Estas estruturas passaram a ter nova localização situada no interior das atuais instalações, designadas como "Antiga fábrica de extração de girassol", menos impactante.

Pese embora as alterações efetuadas trazerem melhorias, a CMA reforça que subsistem ainda questões relevantes relativamente à estabilidade das vertentes, à zona da escarpa e às intervenções previstas que importa identificar, ponderar e atender.

3.1. Silos e Tanques

A localização prevista para os sete silos junto ao rio Tejo mantém-se face à versão anterior do projeto, estando em continuidade para poente, com o alinhamento de silos já existente.



Localização prevista dos Silos, junto ao rio, e respetivas zonas de escavação.

A construção destas estruturas implicará a escavação dos depósitos de sopé da escarpa adjacente à margem do rio. Esta intervenção terá altura variável, que irá atingir cerca de 10m.

A CMA considera que na realização destas escavações na base da encosta, poderão originar a instabilização dos terrenos, atendendo às fracas características resistentes que apresentam.



Base da encosta com sinais de instabilidade do terreno.

No Aditamento 3 em análise continuam a não ser especificadas soluções que assegurem a estabilidade destas escavações. As alturas significativas envolvidas poderão provocar impulsos, que devem ser considerados nas soluções de suporte a desenvolver. No entanto, os elementos apresentados não referem quaisquer medidas adicionais para reforço do muro de suporte proposto, nem indicam a necessidade em se avaliar na fase de projeto a integração de dispositivos de drenagem eficiente que assegurem a estabilidade dos depósitos sedimentares ali existentes.

Importa pois que os possíveis problemas da estabilidade das escavações a realizar e as soluções previstas no quadro das intervenções sejam estudados com maior detalhe e profundidade do que é apresentado.

De igual modo, a CMA entende que será necessário prestar especial atenção às questões relativas à estabilidade global da vertente e escarpa que limita de sul, a localização dos tanques. De facto, a encosta e escarpa superior adjacente apresentam declives médios compreendidos entre 36° e mais de 40° , sendo de salientar que no segmento superior da encosta ocorrem declives superiores a 60° e segmentos quase verticais.

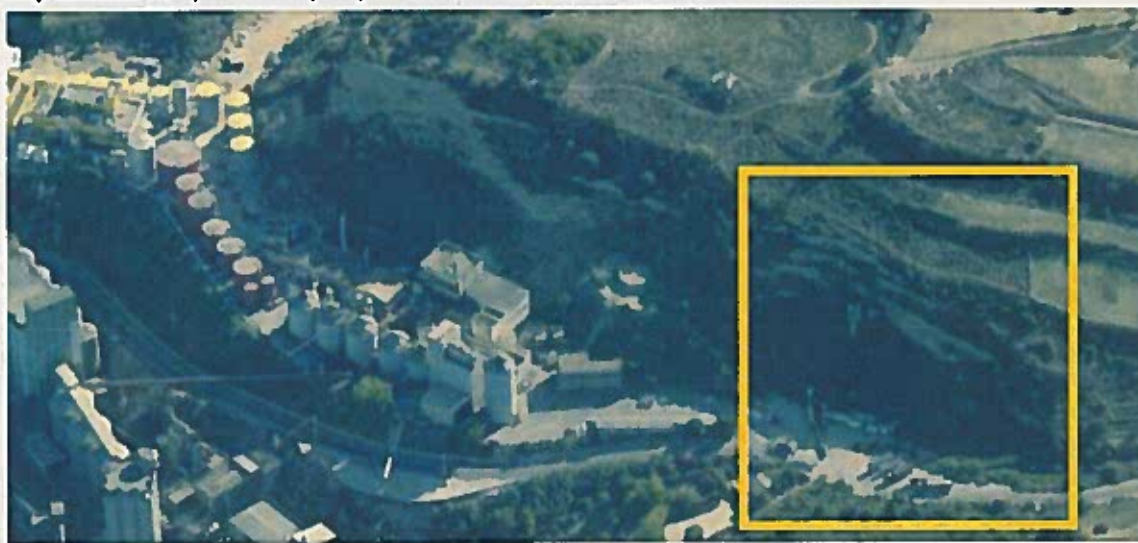
Nesta escarpa têm sido registados vários fenómenos de instabilidade do tipo queda de blocos, correspondentes ao destacamento e queda de fatias de rocha da fachada da escarpa com espessuras máximas da ordem de 3m a 4m, não sendo pois de excluir a

possibilidade de ocorrência de movimentos de maior dimensão, como o registado na zona imediatamente a poente do local de implantação previsto, que causou recuo máximo da crista da escarpa de cerca de 10m. Por outro lado, na zona intermédia da encosta foram registados vários escorregamentos de terras, alguns dos quais atingiram o caminho e o muro situados entre os silos atualmente existentes e a base da encosta.

A CMA questiona assim se a utilização de apenas uma rede metálica do tipo Geobrug para contenção de impactos, será suficiente face aos possíveis os blocos que podem destacar-se da escarpa e da encosta, chamando-se a atenção que os documentos em análise não englobam um perfil com a solução proposta para local.

3.2. Subestação

A localização proposta para a Subestação é a mesma que é indicada no projecto inicial, ou seja no sopé da encosta cuja altura é da ordem de 40m, composta por segmento inferior com declive médio da ordem de 28° e altura de cerca de 20m, limitada superiormente por escarpa quase vertical com altura de cerca de 20m.



Localização prevista para a Subestação.

A localização prevista situa-se a cerca de 40 m da base da escarpa, pelo que parecem existir condições para a proteção da estrutura contra a ocorrência de fenómenos de instabilidade na escarpa.

Embora aa CMA concorde com as observações constantes do relatório de 1976 da firma Teixeira Duarte, no que diz respeito à espessura máxima das fatias de rocha que podem destacar-se da escarpa, a CMA considera que, atendendo às atuais condições do local, as soluções propostas deveriam contemplar medidas adicionais para aumento da capacidade de retenção de eventuais blocos que possam destacar-se da escarpa.

3.3. Unidade de Embalamento e Armazenamento

Os depósitos maiores previstos no projeto inicial mantêm no essencial a sua localização, a alguma distância do sopé da escarpa superior, embora em menor número. Os tanques de menor dimensão previstos no projeto inicial com localização no sopé da escarpa sul foram relocados na atual versão.

Esta escarpa, que terá resultado em parte da exploração de argilas, tem sido afectada por fenómenos de instabilidade que correspondem a roturas de lajes ou cunhas de rocha deixadas em consola pela erosão diferencial das camadas menos resistentes a que acrescem os efeitos da descompressão dos terrenos por desaparecimento do confinamento lateral.

Tendo em atenção a composição do terreno, o facto da configuração da superfície topográfica no topo da escarpa não facilitar a acumulação de quantidades apreciáveis de água das chuvas, as instabilidades inventariadas no decurso dos trabalhos de construção, mas também o facto de se tratar de esporão saliente desprovido de confinamento lateral nas fachadas viradas a NE, N e NW (e por este facto mais sujeito a fenómenos de descompressão nas fachadas expostas), admite-se que o recuo máximo da crista da escarpa provocado por desabamentos, tombamentos ou escorregamentos planares não exceda valores da ordem de 3 a 4m. Neste contexto parece pouco plausível a possibilidade de ocorrência de escorregamentos maiores, tendo em atenção a natureza dos terrenos.

Apesar de poderem implicar recuos relativamente limitados, o elevado comando da escarpa possibilita a ocorrência de movimentos envolvendo energia e volumes consideráveis, pelo que os dispositivos de contenção propostos poderão ser manifestamente insuficientes, nomeadamente a instalação de apenas apenas uma rede metálica do tipo Geobrugg para contenção de impactos.

Outro aspeto relevante do projecto, é que a construção da Unidade de Embalamento se situa parcialmente num terraplano existente e parcialmente em encosta com declive apreciável virada a ENE e se estende até ao rebordo da arriba. Nesta arriba ocorreram recentemente escorregamentos que provocaram recuo da crista da arriba variável, mas que devem ter atingido valores máximos da ordem de 6 a 8m, e que afetaram cerca de 50m de comprimento da crista.

Os terrenos neste local apresentam características de resistência pouco favoráveis, dado que são fundamentalmente depósitos superficiais e aterros, sobrepostos a terrenos argilosos da unidade das "Argila Azuis do Forno do Tijolo", caracterizados na campanha de prospecção realizada no final de 2012 e início de 2013 pela firma Tecnasol, pelo que a CMA considera pertinente a apresentação de recomendações particulares no que respeita ao projecto e execução das fundações dos edifícios, e muito



especialmente, em relação aos dispositivos de estabilização da fachada da arriba, que serão certamente necessários para assegurar a estabilidade da estrutura.

De facto, a proximidade das estruturas à arriba e a necessidade de sobrelevar a plataforma que circunda os edifícios propostos, irá acarretar sobrecarga na vertente e na crista. Em consequência, e atendendo à natureza e fracas características geotécnicas dos terrenos, a estabilidade da estrutura poderá vir a implicar intervenções mais pesadas na arriba, resultando destas a sua artificialização total ou quase total na frente da estrutura projectada.

Ainda de acordo com a informação disponível, na presente versão do projecto, a escavação neste local irá aumentar, resultando de uma intervenção mais significativa para a construção das fundações dos edifícios.

• **Movimentos Terras (Globais) e Profundidades Máximas de Escavação**

	Projeto Antigo	Novo Projeto	Profundidades Máximas Escavação	
			Anteriores	Atuais
Refinaria / Embalamento / Armazenagem	Aterra 33 629 m ³ Escavação 45 184 m ³ Saldo + 9 555 m ³	Aterra 3 300 m ³ Escavação 50 300 m ³ Saldo - 45 600 m ³	Edifícios 3,8 m (cimentado final face exterior da arriba) Muros 5,1 (terreno natural face exterior da arriba)	Edifícios 3,8 m (cimentado final face exterior da arriba) Muros 5,1 (terreno natural face exterior da arriba)

Movimentos de terras previstos para a zona da Refinaria, Embalamento e Armazenagem

A fundação por meio indiretos, como estacas, será apenas em parte da zona de intervenção mantendo-se a necessidade de efetuar escavações para a realização das fundações de parte dos edifícios, como se observa na figura seguinte.

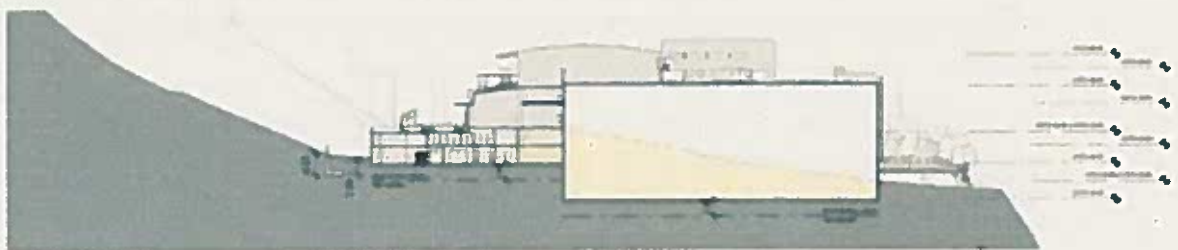


FIG. 6 – Movimentos de Terras. Profundidades previstas para as escavações (Parte 1 e 2)

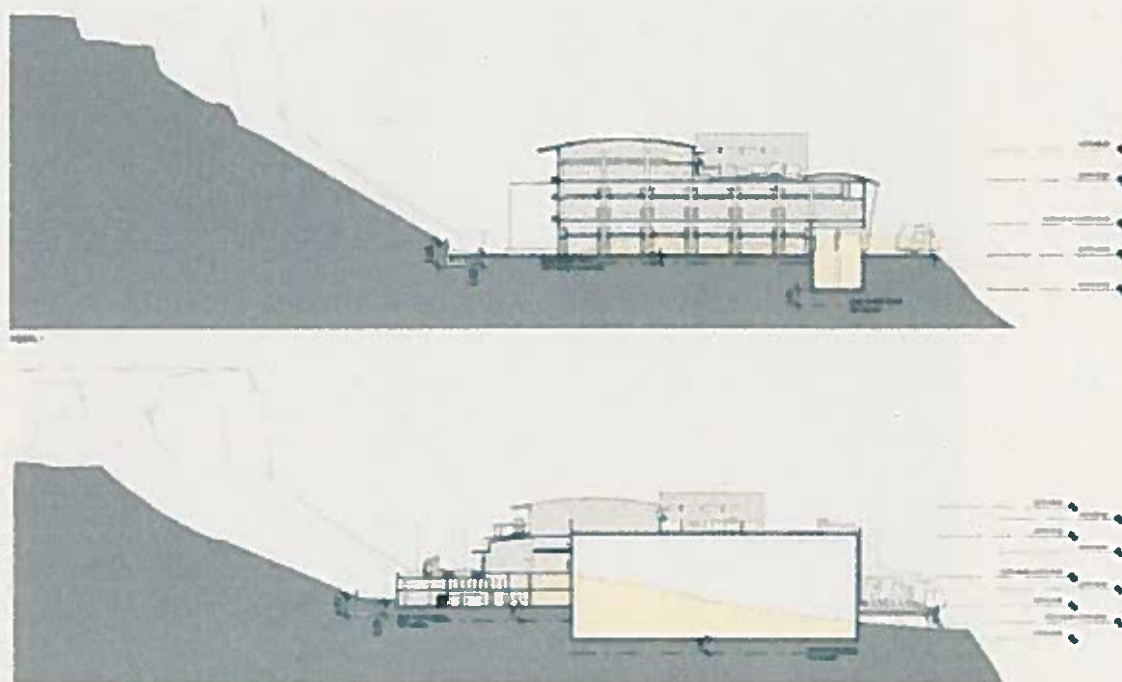


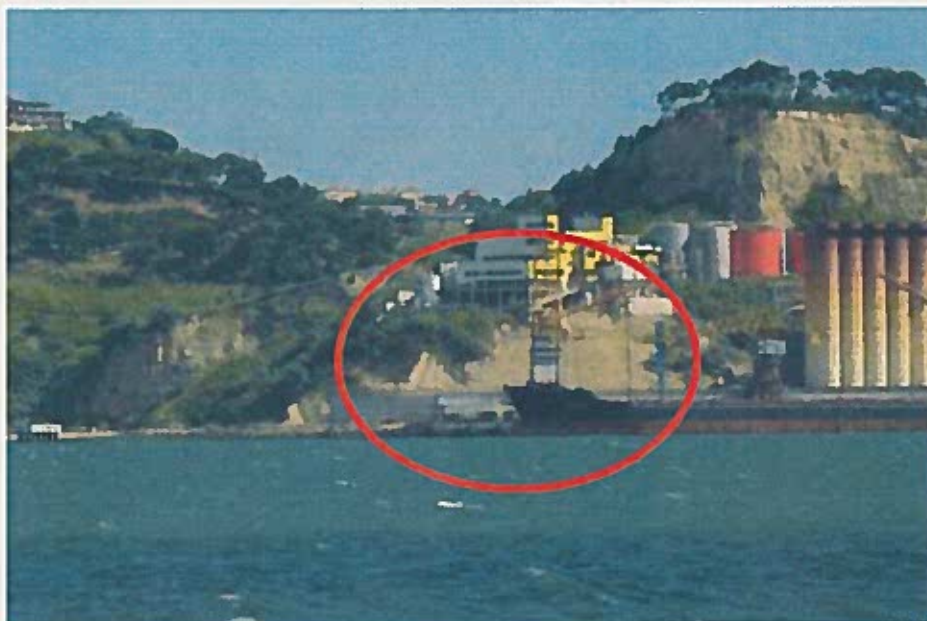
FIG. 6 - Movimentos de Terras. Profundidades previstas para as escavações (Perfis 1 e 2)

Perfis exemplificativos das escavações previstas para construção da Refinaria, Embalamento e Armazenagem

A CMA reforça a importância das questões acima referidas serem estudadas, analisadas e apresentadas com maior profundidade, nomeadamente os métodos de escavações e de contenção a utilizar em obra. Alerta ainda que não é apresentado qualquer estudo relativamente aos depósitos que formam alguns dos taludes, em parte resultantes da extração para a antiga fábrica.

Relativamente à realização de fundações indirectas como estacas, importa ainda ter em atenção que a profundidade indicada poderá diferir, dependendo do comportamento do terreno em resposta à construção deste tipo de elementos.

A reforçar estas observações a CMA salienta que, durante a recente construção das obras de contenção da arriba adjacente às instalações actuais da Sovena, ocorreu um escorregamento de terras sob o edifício construído anteriormente, que obrigou a uma intervenção significativa na zona e à alteração considerável do perfil da vertente.



Intervenções para estabilização da arriba, situadas a poente do local do projeto Sovena XXI, sob as atuais instalações da Sovena Oilseeds.

Importa assim que estes aspetos sejam cuidadosamente considerados no projeto, de forma a evitar acidentes com consequências nefastas, tanto para as estruturas e pessoas que as ocuparem, mas também sobre as áreas naturais envolventes.

3.4. Novo acesso

O acesso rodoviário proposto aproveita o traçado de um caminho de pé posto que servia de acesso informal às instalações da Sovena.

No projecto em análise já figuram alguns elementos de suporte, mas que carecem de especificação pormenorizada para avaliar da sua eficácia face às solicitações esperadas, particularmente no que se refere às fundações do acesso atendendo ao tráfego esperado, a dispositivos de drenagem da encosta, à construção do muro de gabiões.

Em conclusão e considerando as questões acima identificadas no descritor "Geologia", a CMA sublinha que para além do estudo das questões relativas às obras e fundação das estruturas previstas, deveria ter sido efetuado um estudo atualizado da estabilidade das vertentes.

Na verdade, as questões relativas às instabilidades das vertentes e arribas adjacentes a montante da intervenção não estão suficientemente tratadas, nem a resposta da arriba às intervenções previstas, nem as soluções relativas à escavação e contenção em obra, como também não é apresentada uma análise das alterações da drenagem na encosta, no quadro das intervenções previstas.

Por outro lado, a CMA reafirma que a possibilidade de problemas de instabilidades das vertentes virem a surgir na Fase de Exploração é real, sendo esta eventualidade admitida no próprio estudo em análise (pág. 83),

" Na Fase de Exploração, e para além dos impactes na morfologia que são permanentes, ...ocorrem ainda potenciais impactes relacionados com a evolução natural das vertentes e riscos de instabilidade. Estes impactes têm magnitude reduzida face à análise realizada e às medidas de minimização contempladas no projecto para sua segurança".

Neste contexto, a CMA questiona assim qual o alcance e verdadeiro significado da medida FE1 relativa ao descritor Geologia (188), que para a Fase de Exploração refere

" As condições de evolução das vertentes devem ser acompanhadas e em caso de necessidade de intervenção, para proteção da segurança das instalações, implementadas as medidas adequadas à situação".

4. Recursos Hídricos

4.1. Águas Residuais Domésticas e Industriais e Águas Pluviais

A Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais (ETARI) recebe: águas de lavagem do óleo de soja/colza da refinaria, águas barométricas do grupo vazio da



fábrica de pré-tratamento do biodiesel (está previsto o desmantelamento desta linha de tratamento), lavagens de pavimentos internos e equipamentos e águas residuais domésticas provenientes de seis ETAR compactas (Aditamento 3).

O processo de tratamento da ETARI engloba:

- Tamisagem (remoção de sólidos grosseiros);
- Homogeneização;
- Tratamento físico-químico (processo de coagulação/floculação e remoção por flotação de lamas);
- Tratamento biológico e decantação num reator descontínuo;
- Desidratação de lamas.

Com o arranque da SOVENA XXI, os efluentes da linha de pré-tratamento do biodiesel serão substituídos pelos efluentes da refinaria de óleo de girassol e lavagens internas.

A solução de tratamento das águas residuais domésticas produzidas nas novas instalações ainda está em estudo. No entanto, o Aditamento 3 prevê a construção de uma ETAR compacta e/ou encaminhamento para a ETARI, como as soluções mais prováveis.

De acordo com o desenho "Drenagem de Águas Residuais", DRE.20, de 17/02/2015, a drenagem das águas residuais domésticas tratadas (caso seja implantada a ETAR compacta) e as águas pluviais potencialmente contaminadas com óleos, a tratar no Separador de Gorduras, serão encaminhadas para o ponto de descarga P2, no rio Tejo. Para a linha de água que passa junto ao acesso serão drenadas apenas as águas pluviais do acesso, áreas Oeste e Sul da zona de embalamento e armazenamento.

A CMA considera fundamental que, qualquer que seja a medida proposta para tratamento das águas residuais domésticas, o ponto de descarga não seja alterado (Ponto P2), dado que entende que a descarga destes efluentes na linha de água que desagua na praia de Palença conflitua com o projeto de renaturalização da linha de água e com os usos actuais e previstos, nomeadamente no PUAP.

Por outro lado, a CMA entende que só devem ser descarregadas águas pluviais na Linha de Água (P1) que não estiverem contaminadas.

4.2. Linha de Água

A reformulação do projeto propõe a alteração do acesso de forma a não entubar a linha de água, sendo construído paralelamente à estrada, solução que para a CMA constitui uma melhoria relevante face à versão anterior do projecto.

A linha de água existente e zona envolvente apresentam um potencial biogenético elevado, remetendo a CMA para o fator ambiental ecologia a sua análise mais detalhada.

5. Ecologia

5.1. Enquadramento da zona e dos Principais Impactes Negativos do Anterior Projeto

Toda a área de intervenção faz parte da região biogeográfica onde se desenvolve a série de vegetação que tem, como comunidade climática os bosques de carvalho-cerquinho e, como comunidade de sucessão mais perturbada, prados de braquipódio, ricos em orquídeas. Nos estádios intermédios encontram-se matos e matagais de flora mediterrânica de características húmidas, que encontra em Almada um dos redutos edafo-climáticos mais a sul.

Assim, ainda que no local de implantação do projeto a vegetação esteja localmente degradada, o potencial biogenético é muito elevado, fortemente ativado pela proximidade de fontes de propágulos numa área natural de grande extensão e continuidade.

Pelo acima descrito, discorda-se que a vegetação seja caracterizada como "*formações vestigiais que não apresentam interesse em termos de constituição de habitats naturais*". Deve sim ser classificada como áreas de grande valor de constituição de habitats e potenciada pelas intervenções propostas, ao invés de serem desvalorizados e perdidos os valores existentes por exemplo em banco de sementes e capacidade de sucessão e restauração ecológica.

Discorda-se ainda do baixo valor faunístico inventariado no estudo, por terem sido apenas identificadas espécies generalistas, que refletem o ambiente antrópico e urbano. A descida do Bairro do Matadouro para a Sovena é um meio artificializado, mas envolto de uma matriz natural e agrícola de muito maior dimensão. O enquadramento da Sovena não configura, de todo, um ambiente urbano construído e este parágrafo deve ser retificado.

A lista de fauna inventariada deve ser apresentada, pois só assim pode ser interpretado o valor faunístico existente. Importa assim investir na caracterização da situação de referência deste descritor.

5.2. Alterações efetuadas ao projeto com relevância para o descritor

b) Nova solução de acesso à unidade fabril

Na berma esquerda (Oeste) é proposta a implantação de um muro em betão quando a topografia o exigir. Essa solução deve ser reavaliada, com a sua substituição por:



- Muro de Suporte Vivo - de parede simples (até 1,5m de altura) ou parede dupla (até 1,8-2,0 m de altura), podendo ser repetidas estas estruturas em socacos, se necessária a proteção em maior altura.
- Terra Reforçada – com estratificação reforçada de várias camadas com geogrelhas de reforço, permitindo uma inclinação mais vertical e maior altura de construção, embora com maior impacto na fase de obra.

Na berma direita (Este) a solução de gabiões não é adequada para a funcionalidade ecológica e só deve ser utilizada se não for de todo possível utilizar uma solução de Engenharia Natural, nomeadamente a designada por Terra Reforçada.

Esta técnica permite fazer aterros com grande estabilidade e maior integração paisagística, permitindo melhor desenvolvimento de vegetação que as pedras de enchimento dos gabiões. Os gabiões, para fazerem a transição para a linha de água, deverão ter estacas vivas de plantas com reprodução vegetativa, inseridas simultaneamente com o enchimento da pedra.

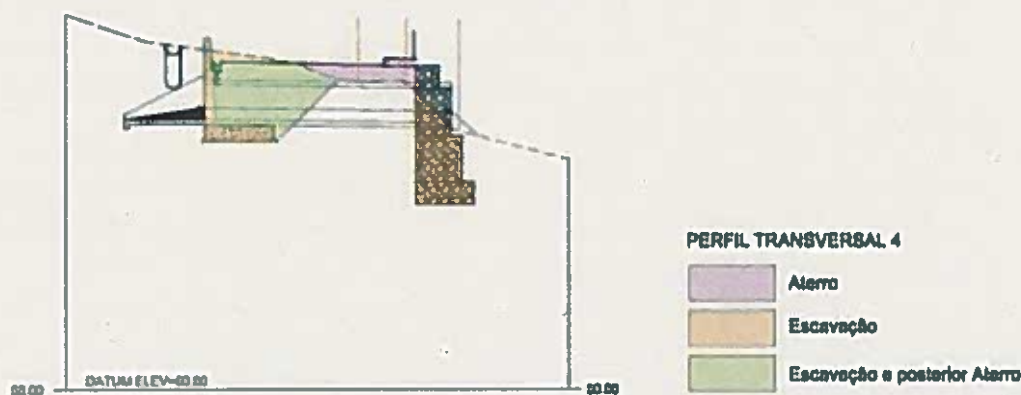
c) Minimização do efeito barreira no novo acesso

O novo projecto contempla 3 passagens hidráulicas, 2 delas adaptadas para passagens de fauna, com a instalação de passadiço lateral, e a 3ª com potencial uso como passagem de fauna.

Da análise efetuada às propostas de passagens apresentadas, a CMA considera que nenhuma das passagens hidráulicas está em condições de proporcionar o atravessamento de fauna e garantir a continuidade ecológica.

Para cada Passagem Hidráulica, a CMA sublinha as seguintes questões que inviabilizam a sua funcionalidade:

- PH3_PF:



Extrato do perfil transversal 4 que detalha a passagem hidráulica PH3_PF

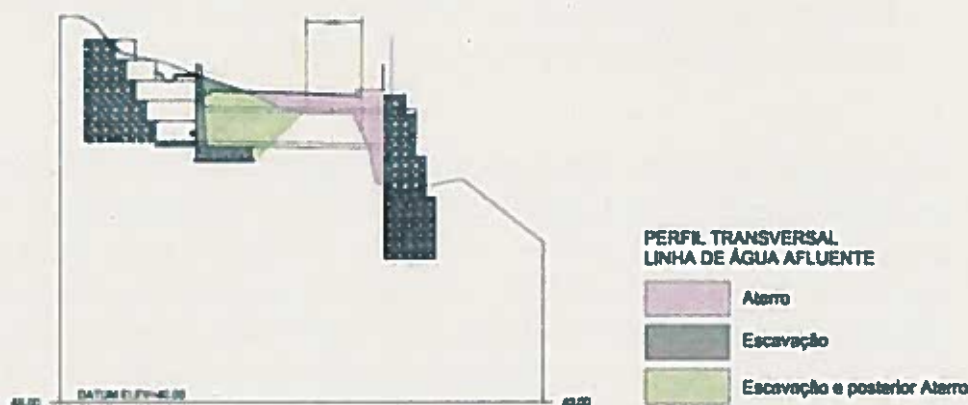
Com o perfil apresentado na figura acima, a fauna não pode aceder à entrada poente do túnel da passagem, a não ser pelo que parece ser um buraco ou canal



vertical. Outra solução de encaminhamento para o túnel tem que ser encontrada, para que a fauna, quando se aproxima de qualquer das entradas, possa ver a entrada e a saída da passagem.

Note-se que ambas as extremidades do túnel da passagem são entradas e são saídas. Com esta solução os animais que entrarem do lado da ribeira (Este) não conseguirão sair para poente e ter acesso à superfície.

- PH2:

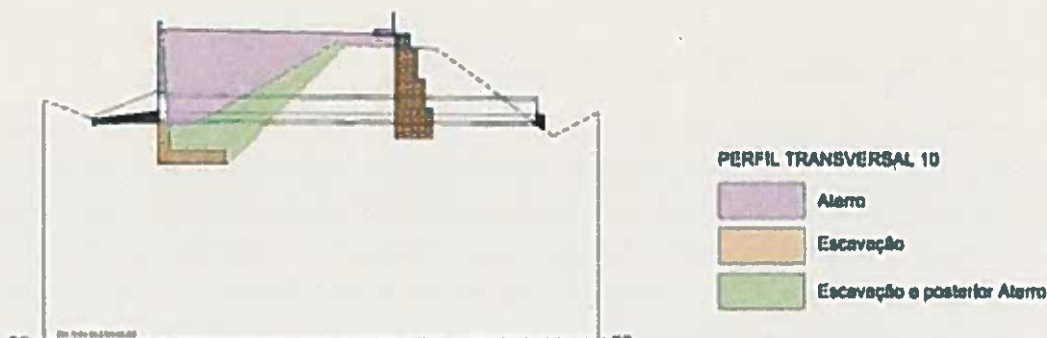


Extrato do perfil transversal que detalha a passagem hidráulica PH2

Como está desenhada, esta passagem hidráulica nunca poderá ser considerada como passagem de fauna.

A existência de degraus a poente impede quer a descida, quer a subida. Do lado Este existe uma diferença altimétrica entre a saída e o terreno, que não permite uma funcionalidade plena, já que a fauna tem que se lançar para um precipício quando sai do túnel para o solo e não consegue por aí entrar.

- PH1_PF:



Extrato do perfil transversal 10 que detalha a passagem hidráulica PH1_PF.

A entrada poente parece ser razoável. No entanto, a saída a Nascente é representada no leito da ribeira, impedindo a entrada e saída de animais durante os períodos de maior pluviosidade e diminuindo a sua atratividade sempre que o acesso estiver muito molhado.

Uma vez que o projeto de recuperação da ribeira considera a remoção do canal instalado nas margens da ribeira, o que implica a remoção de raízes e consequentemente a necessidade de ser feito o reperfilamento dos taludes das margens, deve ser considerada a modelação da margem no local desta passagem para que a abertura seja no talude e não no leito.

Em conclusão, a avaliação da eficácia das passagens hidráulicas na conectividade ecológica obrigará a que sejam consideradas as adaptações supra indicadas, devendo os desenhos específicos indicar qual a entrada e saída das passagens, declives das mesmas, conectividade com as áreas adjacentes e tipo de pavimento. É importante que a zona de entrada seja aplanada e tenha pavimento rugoso. Deve ainda ser apresentado o valor do Índice de Abertura para se verificar se é possível à fauna identificar a saída a partir da entrada (dos 2 lados).

O atravessamento fora das passagens de fauna deve ser reduzido com a utilização de barreiras. O projeto em análise considera erradamente que estas barreiras não são necessárias para impedir o atravessamento, já que os animais que escapem às passagens de fauna e que entrem no espaço da via podem sair pela berma direita para a linha de água.

Esta consideração não está correta, uma vez que os animais que vêm de Poente podem ser entretanto atropelados antes de chegar à berma da linha de água e, os animais que vêm de Nascente não têm proteção definida contra os atropelamentos. Devem pois ser incluídas barreiras físicas ao atravessamento em ambos os lados e áreas de escapatória para os animais.

d) Manutenção da linha de água no seu curso

A restauração da morfologia do leito e das margens da ribeira deve ser efetuada não só através da remoção de invasoras e plantação de espécies ripícolas, como referido na proposta do novo projeto, mas enquadrada com técnicas de Engenharia Natural, em que a plantação de espécies ripícolas nas margens é integrada com as estruturas de contenção de erosão e regulação de caudal, dimensionadas ao regime hídrico e pluvial, calculados a partir de dados pluviométricos dos últimos 10 anos.



Esta requalificação da linha de água deve ter como prioridade a restauração ecológica e funcional da ribeira, que deve ser efetuada desde a margem da estrada proposta a poente da ribeira, incluindo a muito questionável linha de gabiões que suporta a via até ao leito e, para Nascente, até à cota do caminho de terra batida de acesso ao Rio Tejo.

A CMA considera que a solução de contenção apresentada constituída por uma linha de gabiões configura uma artificialização da linha de água incompatível com os objectivos de promoção dos serviços ambientais subjacentes a um projecto de restauração ecológica com galeria ripícola.

A vegetação a implantar deve acompanhar a zonação ecológica da galeria ripícola, desde o leito até à margem, adequando as espécies à distância do leito. Deve ser avaliada a utilização de biorolos e de estacaria viva inserida nas estruturas de engenharia natural como Muros de Suporte Vivo e Grade Viva nos taludes. As árvores devem ser colocadas até ao limite exterior da margem, para favorecer o atravessamento de aves por cima da altura dos camiões.

e) Projeto de integração paisagística

Nas floreiras propostas, na continuidade das linhas de composição envolventes, deverão ser plantadas espécies arbustivas altas e arbóreas pertencentes ao elenco de espécies de carrascais e de abrunhais bravos. O elenco destes habitats deverá igualmente ser utilizado nas áreas de mata a reforçar.

A vegetação ribeirinha deverá ser seleccionada de forma a fazer a zonação entre o leito e as margens, enquadrada com as estruturas de Engenharia Natural a utilizar para reforçar as margens e regularizar o caudal, devendo terminar nas margens com árvores de grande porte para garantir que as aves façam o atravessamento por cima da altura dos camiões.

De facto, todo o percurso deverá fazer a cota de atravessamento das aves acima da altura dos camiões, razão pela qual, do lado poente da via devem ser utilizados arbustos altos e árvores, variando esta seleção com a cota do talude.

6. Tráfego e Segurança Rodoviária

Como já referido, ao longo dos anos tem-se verificado uma **circulação intensa de veículos pesados** com destino à Sovena Oilseeds Portugal, S.A, que atravessam áreas residenciais e áreas de REN, com claros prejuízos para aquele território e para a comunidade. Regularmente verifica-se também o **estacionamento indevido de veículos pesados fora das instalações da empresa**, que aguardam vez para efetuar o carregamento de matérias-primas, gerando filas de aprox. 1,5 km ao longo da via de acesso



situada a nascente do Instituto Português de Qualidade, numa área de grande sensibilidade ambiental classificada como REN.

Esta invasão por atravessamento de pesados tem repercussões na segurança rodoviária, segurança da população local e na degradação dos pavimentos. A CMA tem procurado soluções conjuntamente com a empresa Sovena Oilseeds Portugal para minimizar os impactes deste volume de tráfego, que contemplaram por exemplo a definição de um percurso de acesso ao IC20 e A2, assim como um reforço ao nível do pavimento do percurso de acesso.

Todavia, continua a verificar-se o estacionamento indevido de veículos pesados fora das instalações da empresa, ao longo da via de acesso. Os camiões aguardam na berma da estrada, numa área de grande sensibilidade ambiental, para aceder às instalações, a fim de efetuarem o carregamento de matérias-primas, não apresentando a via condições mínimas para o efeito. Por outro lado, a empresa nunca se responsabilizou pela resolução deste problema, que poderia passar pela integração dentro das suas instalações do espaço necessário para albergar os veículos.

Tal como previsto na versão anterior do EIA e projecto SOVENA XXI, com a expansão da atividade industrial, é proposto um novo acesso viário à unidade industrial através do Bairro do Matadouro, pela Rua dos Três Vales e pela Rua dos Lusíadas.

O tráfego de camiões associado à actual e futura laboração da Sovena no concelho de Almada é apresentado no quadro seguinte.

		Total de Circulação Sem Sovena XXI (camiões / ano)	Total de Circulação com Sovena XXI (camiões / ano)
Almada	Almada / Barreiro e Silos Externos (existente a eliminar)	12 000	0
	Almada / Outros Locais (existente a manter)	18 850	18 850
	Sovena XXI (novo)	—	9 750
	Total em Almada	30 850	28 600

Relativamente a esta informação do tráfego de pesados, a CMA entende que é importante clarificar estes números, já que o Aditamento 3 indica que circularão 9.750 camiões/ano na via de acesso, sem nunca especificar se este valor se refere a apenas à contagem de passagens num sentido. Na realidade, de acordo com as estimativas de tráfego apresentadas na pág. 105 do Aditamento 3, o tráfego médio horário de veículos pesados será por exemplo de 4,3 veículos pesados/hora no período diurno, o que se traduzirá em **19.500 camiões /ano e não em 9.750 camiões/ano (dado que cada camião efetua duas passagens no mesmo local).**

Por outro lado, este acesso atravessará uma área urbana e residencial, onde existe um conjunto de serviços e equipamentos sociais em funcionamento, situação que irá gerar problemas de segurança rodoviária, de trânsito, com impactes na qualidade de vida da população.

Merece especial nota, a Escola Básica Rogério Ribeiro e Jardim-de-infância (EB1+JI), equipamento que veria agravadas significativamente as condições de segurança no acesso pedonal à escola pelas crianças, numa via que hoje é de acesso local.

Por outro lado, a via de acesso e o percurso de circulação agora proposto passará também junto a um conjunto de serviços e equipamentos importantes, tais como o Mercado Abastecedor do Bairro do Matadouro, as Oficinas Gerais dos SMAS Almada, a ETAR de Valdeão, o Serviço Municipal de Proteção Civil, o acesso ao Hospital Garcia de Orta, e o acesso ao Interface Multimodal de Transportes Públicos do Pragal. A este local afluem diariamente dezenas de milhares de pessoas, pelo que a existência de um volume de tráfego significativo de pesados a atravessar em permanência a via onde está implantada a estação, constituirá um problema grave de segurança rodoviária.



Troço do acesso existente as instalações da Sovena Oilseeds e troço do acesso previsto à futura Sovena XXI, que irá atravessar a Estação Ferroviária.

Acresce que o novo percurso de acesso viário à Sovena XXI utiliza um conjunto de vias municipais com uma função local, as quais, em termos construtivos, **não se encontram preparadas para suportar a carga induzida pela circulação adicional do volume de veículos pesados previsto.**

De facto, este percurso passará pela Rua dos 3 Vales e Rua dos Lusíadas, numa extensão aproximada de 1.200m, vias que **não apresentam uma estrutura de pavimento**

compatível com um incremento do volume de veículos pesados, sendo que para acautelar tal situação, seria necessário proceder à execução de um reforço da via, com um custo estimado de 325.000€. Seria ainda necessário realizar uma avaliação do sistema de drenagem das águas pluviais, não incluído nos custos atrás referidos. Por outro lado, a manutenção da via com este tipo de tráfego, obrigaria a ações periódicas com intervalos entre 5 e 10anos, com um custo estimado de 150.000€ (valores de mercado atuais).

Em conclusão, todos estes edifícios e usos não são compatíveis com um fluxo regular de atravessamento de veículos pesados:

- **Via de circulação local (Rua dos Lusíadas e Rua dos 3 Vales), com perfil e estrutura construtiva incompatível com a circulação deste tipo de pesados;**
- **Problemas estruturais na Av. Torrado da Silva (abatimentos), que podem ser agravados com a circulação de pesados;**
- **Atravessa um bairro residencial, com várias funções urbanas;**
- **Ladeia um equipamento escolar (Escola Básica Rogério Ribeiro e jardim de infância EB1+JI), com uma população de aproximadamente 265 pessoas;**
- **Via de acesso e estacionamento informal do Mercado Abastecedor;**
- **Via de acesso e bolsa de estacionamento informal dos utentes do Hospital Garcia da Orta.**

Lamentavelmente, o projeto SOVENA XXI reformulado e o EIA não consideram quaisquer medidas reais de minimização dos impactes do tráfego de pesados nas vias de acesso, de modo a garantir as condições de segurança nas imediações dos equipamentos e serviços existentes, bem como mitigar os impactos deste tipo de tráfego nas populações locais (Bairro do Matadouro e Bairro Cor de Rosa).

É expectável que se venham a verificar os problemas de estacionamento indevido como aqueles que existem atualmente na Rua de Palença, pois está prevista uma nova portaria e não se clarifica qual o seu modo de funcionamento. Esta nova portaria decerto implicará, à semelhança da atual, um controlo de acessos com a necessidade de acautelar espaço para a paragem de viaturas a aguardar a entrada no recinto, situação que não se encontra refletida no projecto, pese embora o espaço público existente não ter condições para acomodar este estacionamento indevido.

Para a CMA impunha-se que o proponente desenvolvesse um Plano de Deslocações e Logística (matérias primas; produtos acabados e trabalhadores), que pudesse também contemplar o transporte fluvial de materiais. Na informação disponibilizada é referido o reduzido impacto que o acesso dos novos funcionários às instalações irá trazer na circulação, pois consideram que parte chegará ao local através de transporte público e

outra parte por partilha de transporte individual ou transporte da empresa. Todavia a CMA ressalva que este local não se encontra servido de modos de transportes públicos que possam satisfazer esta nova procura, pelo que esta hipótese é improvável de se concretizar.

7. Ambiente Sonoro

Quanto ao descritor Ambiente Sonoro, apesar da ligeira diminuição do número de veículos pesados estimada, importa sublinhar que a circulação de 9.750 camiões/ano (19.500 passagens/ano no mesmo local) irá atravessar uma zona urbana de tráfego local, onde existem recetores sensíveis, que irão ficar expostos a uma fonte de ruído linear associada ao tráfego de pesados que acedem às novas instalações.

Neste descritor, as preocupações colocadas anteriormente pela CMA mantêm-se válidas e oportunas, pois o proponente nada propõe nesta nova versão do estudo para atenuar os impactes negativos do tráfego de pesados ao nível do ruído e da segurança rodoviária (circulação e estacionamento), com especial incidência no bairro residencial envolvente e nos equipamentos existentes na área, designadamente na Escola Básica e Jardim de Infância Rogério Ribeiro (EB1+JI).





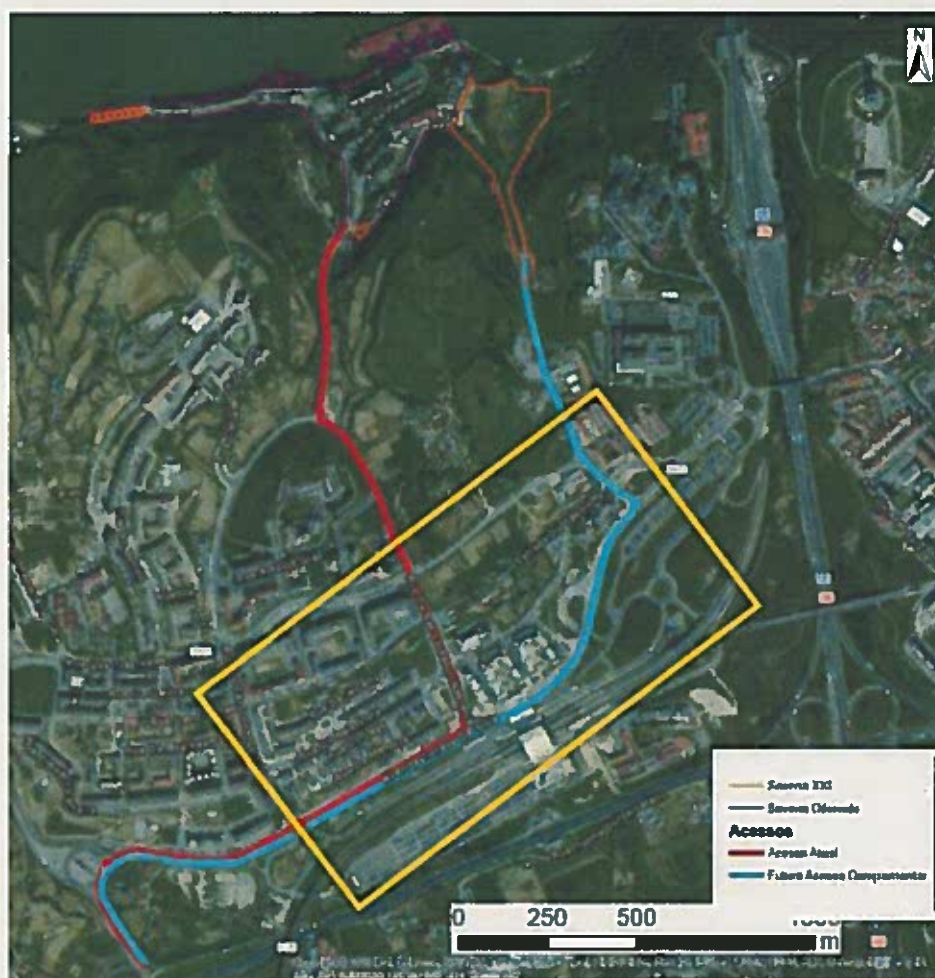
Localização da EB e JI Rogério Ribeiro na Rua dos Três Vales, via que integra o trajeto a futura unidade industrial.

Importa no entanto reforçar que os **impactes deste tráfego gerado para acesso às novas instalações**, não podem ser dissociados dos efeitos decorrentes do tráfego de atravessamento gerado pela laboração da atual unidade industrial.

Actualmente o tráfego de veículos pesados associado à laboração existente efetua-se ao longo da Avenida Torrado da Silva, Rua de S. Lourenço Nascente e Rua de Palença, sendo constituído por aproximadamente 31.000 camiões/ano, ou seja aproximadamente 124 camiões /dia.

Com a concretização do projeto em análise, este trajeto continuará a ser efetuado por um tráfego de aproximadamente 19.000 camiões/ano, ao qual acresce o tráfego adicional para acesso à futura instalação industrial (Avenida Torrado da Silva - Rua dos Três Vales – Rua dos Lusíadas).

Assim, no total, o território entre a Av. Torrado da Silva, Rua de S. Lourenço Nascente e Rua dos Três Vales e sua envolvente, continuará a sofrer os impactos cumulativos de um tráfego de atravessamento de **28.750 camiões/ano**, ocorrendo apenas um decréscimo de 7 % relativamente à situação actual.



Território entre a Av. Torrado da Silva, Rua de S. Lourenço Nascente e Rua dos Três Vales e sua envolvente.

A CMA lamenta que a informação relativa ao tráfego de pesados não seja apresentada pelo proponente de forma clara. No descritor "Ambiente Sonoro", por exemplo, o texto tanto refere que a *"nova fábrica terá um tráfego associado de 9.750 veículos pesados"* (pág. 104), como indica *"os valores de tráfego médio horário de veículos pesados a aceder futuramente ao projeto Sovena XXI são (considerando os dois sentidos)"*.

- Período diurno: 4,3 pesados /hora
- Período de entardecer: 4,7 pesados /hora
- Período noturno: 0.8 pesados /hora"

Na realidade com o projecto SOVENA XXI, junto à Escola Básica e Jardim de infância Rogério Ribeiro (EB1+JI), por exemplo, irão passar 19.500 veículos pesados/ano e não 9.750.



Por outro lado, a CMA discorda do conjunto de receptores sensíveis identificados neste descritor, dado que os locais referenciados situam-se numa encosta distante da unidade fabril e das vias que constituem o novo acesso, não sendo por isso diretamente afetados pelo projeto em análise, nem representativos.

De facto, para além da Pousada da Juventude, situada numa encosta a 500 m a sudeste da futura SOVENA XXI, e do Centro de Desenvolvimento da Criança, localizado a 600 m para sul, a **avaliação prospetiva do ambiente sonoro deveria ter incidido sobre os recetores mais sensíveis que irão sofrer mais directamente os impactos associado ao tráfego de acesso à nova fábrica.**

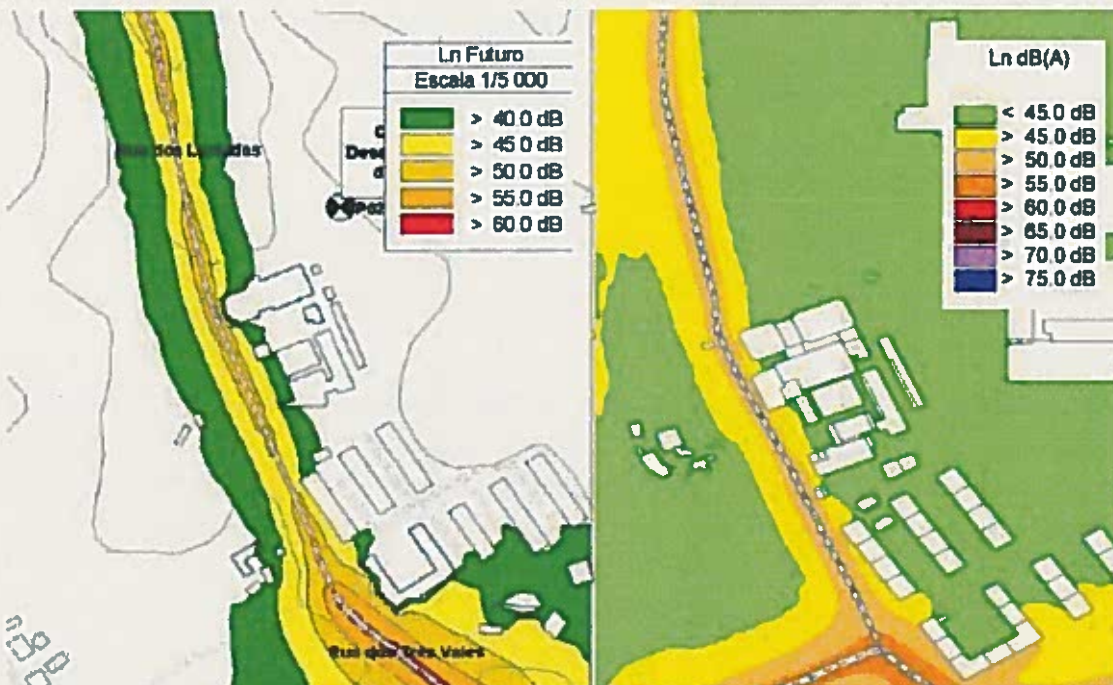
A CMA considera inaceitável esta abordagem metodológica, que se revela tendenciosa e pouco representativa. O Proponente deveria assim ter **integrado na lista de recetores sensíveis aos impactes da poluição sonora resultante do projeto, a Escola Básica e Jardim de Infância Rogério Ribeiro (EB1+JI) e os edifícios habitacionais situados na Rua dos Três Vales e na Rua dos Lusíadas.**

Por outro lado, os **mapas de ruído apresentados para os indicadores Lden e Ln têm fraca qualidade e, inexplicavelmente, a Escola Básica e Jardim de Infância Rogério Ribeiro (EB1+JI) não está representada.** A Rua dos 3 Vales também não está representada. De referir que nesta zona, hoje em dia, os valores de Lden rondam os 65 dB (A), de acordo com a Carta de Ruído do Concelho de Almada.

Com base nos valores de tráfego fornecidos no documento ($M_{dia} = 4,3$ v/h; $M_{ent} = 4,7$ v/h; $M_n = 0,8$ v/h; $v = 50$ km/h), a CMA e o Centro de Análise e Processamento de Sinais do Instituto Superior Técnico efetuaram simulações dos níveis de ruído ambiente originados pelo tráfego de veículos pesados na Rua dos Lusíadas, futuro acesso à instalação fabril SOVENA XXI. Os mapas de Lden e Ln obtidos para este local (sem considerar o previsível acréscimo de tráfego de veículos ligeiros) apresentam valores superiores aos reportados no EIA, nomeadamente na fachada de alguns edifícios da Rua dos Lusíadas e da Rua dos Três Vales.



Simulação dos níveis futuros de L_{den} na Rua dos Lusíadas (esquerda – EIA; direita – CMA/CAPS).



Simulação dos níveis futuros de L_n na Rua dos Lusíadas (esquerda – EIA; direita – CMA/CAPS).

A CMA questiona ainda a omissão por parte do proponente dos valores totais L_{den} e L_n após a entrada em funcionamento do projeto SOVENA XXI, discordando da apresentação na pág. 105 apenas dos "diferenciais de ruído face a situação actual".

De igual modo, a CMA não poderá aceitar a ausência de qualquer referência aos níveis de ruído ambiente que se irão sentir na Rua dos Lusíadas na análise dos impactes do tráfego previstos, apresentada na pág.105, pois existem na envolvente da via recetores sensíveis (área residencial).

Face ao exposto, o descritor “Ambiente Sonoro” nesta versão do EIA apresenta **graves omissões e erros**, que têm implicações noutras fases do projecto, nomeadamente na definição de eventuais medidas de minimização e no programa de monitorização.

De facto, que as **medidas de minimização são muito generalistas e apenas incidem sobre o funcionamento da fábrica, nada prevendo em relação ao tráfego de veículos pesados associado à laboração**. Para a CMA impõe-se identificar e prever medidas que assegurem o conforto acústico dos recetores sensíveis existentes Rua dos Três Vales e na Rua dos Lusíadas.

Por outro lado, a CMA considera que o **Programa de Monitorização apresentado é desadequado**, já que apenas prevê como locais de amostragem, os dois receptores sensíveis “Pousada da Juventude”, situada numa encosta a mais de 500 m a sudeste da futura SOVENA XXI, e o Centro de Desenvolvimento da Criança, localizado a 600 m para sul, inexplicavelmente identificados como situações de maior exposição ao ruído. O Programa apresentado deveria assim incluir como recetores sensíveis Escola Básica e Jardim de Infância Rogério Ribeiro (EB1+JI) e os edifícios habitacionais situados na Rua dos Três Vales e na Rua dos Lusíadas.

8. Qualidade do Ar

8.1. Emissões de Fontes Fixas e Móveis

As alterações apresentadas no Aditamento não são relevantes para este factor ambiental (emissões para a atmosfera, de fontes fixas e fontes móveis), pelo que se **mantêm pertinentes as preocupações enumeradas no parecer da CMA**, de Abril de 2014 (páginas 24 e 25), designadamente no que se reporta às emissões associadas ao tráfego rodoviário.

8.2. Odores

Relativamente às “emissões de odores”, a CMA congratula-se com o facto do proponente assumir nesta versão do EIA e projecto:

- “ A própria Sovena proporcionou a representantes de um grupo de cidadãos a visita às instalações, já em meados de 2014, tendo nesse dia sido sentidos odores desagradáveis, nomeadamente no tanque de homogeneização da ETARI.”*
- “ Com o intuito de minimizar as emissões de odores provenientes da ETARI, a Sovena já tomou medidas, instalando uma cobertura no referido tanque de homogeneização.”*

Por outro lado, no Anexo ao Aditamento 3 é apresentado um estudo de “Caracterização de odores na envolvente da Sovena Oilseeds Portugal”, datado de Julho de 2014.

A campanha de avaliação de odores realizou-se em 22/05/2014, 23/05/2014 e 08/07/2014. Como conclusão do relatório da campanha de avaliação salienta-se a sugestão de realização de mais medições, em diversas épocas do ano, em períodos noturnos e sempre que ocorram queixas dos habitantes das áreas envolventes.

Face ao exposto a CMA considera que ocorreu uma **evolução positiva**, tendo pela primeira vez a empresa assumido que a sua actividade tem emissões de odores que importa mitigar e, como consequência, tendo tomado medidas para avaliar a presença e magnitude de odores e realizado a sua monitorização.

No entanto, a CMA entende que deverá ser **aprofundada a avaliação dos potenciais pontos de emissões difusas de odores**, bem como das medidas para minimizar as emissões, que poderão potencialmente amplificar-se com a presente proposta de ampliação. A CMA recomenda também a realização sistemática de campanhas de medição, representativas das várias épocas do ano e do dia, tendo em conta que as variações das condições de dispersão, podem traduzir-se em alterações substantivas dos episódios de incomodidade frequentemente denunciados pelos munícipes de Almada.

A CMA sublinha que pese embora o normativo legal não estipule valores-limite para concentrações de odores, deve atender-se à existência da Norma Europeia “EN 13725:2003 – Determinação da concentração de odores por olfatometria dinâmica”.

9. Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves, que envolvam substâncias perigosas

Relativamente a este descritor a CMA reitera-se o referido no seu parecer, de Abril de 2014.

A área Sovena está abrangida pelo Plano de Emergência Externo, enquadrado no Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, que define um perímetro de zona de segurança para estabelecimento com produtos explosivos. Ou seja, encontra-se dentro do perímetro de impacto da REPSOL, identificado como raio de impacto do Cenário 10 – Rotura da Esfera de Butano, considerado o cenário mais gravoso com efeitos irreversíveis num raio de 1.430 m.



Esta questão foi reforçada pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) no âmbito da consulta às entidades externas realizada pela Autoridade de AIA:

“ Área susceptível a ter efeitos letais decorrentes de alguns cenários de acidente no estabelecimento de nível superior de perigosidade Repsol (designado pelo Decreto-Lei 254/2007), conforme respectivo Plano de Emergência externo em vigor.”

10. Paisagem

Da versão anterior para a actual, a alteração mais relevante verifica-se no edifício do embalamento e armazenamento.

Foi **reduzida a área de implantação e construção do edifício**, ligeiramente deslocado para Poente, de forma a afastá-lo da linha de água existente. Também foram relocalizados a refinaria e os 4 tanques de crus, estando agora prevista a sua localização dentro da área que esta unidade industrial já ocupa. A área de implantação passou assim de 21.170 m², na versão anterior, para uma área de 19.060 m² e foi reduzida a altura total dos edifícios.

No edifício do embalamento/armazenamento optou-se por uma conceção volumétrica mais fragmentada e orgânica, logo menos impactante visualmente.

A CMA entende que esta nova solução arquitetónica constitui uma melhoria relativamente às anteriores versões.

IV. Conclusões

A **ampliação da actividade industrial** associada ao projecto “SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite”, que é desenvolvida no estudo prévio e EIA, **enferma de um conjunto de constrangimentos e incompatibilidades com a matriz biofísica e as vocações do território**, que embora tenham sido globalmente discutidos com a CMA em reunião dedicada (8/01/2015), não registam a maturidade e aprofundamento necessários para que estes tenham sido cabalmente resolvidos.

Na oportunidade desta reunião, foram levantadas um conjunto de matérias que o proponente deveria ter considerado e desenvolvido tecnicamente em sede de estudo prévio do projecto e EIA, impondo-se concertar com a CMA e outras entidades **soluções para resolver questões complexas**, por ventura não compagináveis com os apertados prazos existentes por constrangimentos administrativos (período de suspensão do procedimento de AIA).

Foi pois com alguma surpresa que a CMA recebeu o **Aditamento 3: Reformulação do Estudo prévio - Avaliação das alterações introduzidas ao projeto e respectivos anexos**, já em fase de consulta pública, não tendo havido espaço/iniciativa do proponente para promover as necessárias iterações no sentido de se construírem e integrarem soluções técnicas consistentes, passíveis de atenuar e compensar os fortes impactes negativos que o projecto traz para o concelho de Almada e para a sua população.

Dentro de um vasto leque de preocupações de cariz ambiental, a CMA salienta a **afecção de áreas de REN**, que regista na área de intervenção um particular enfoque na classe “Áreas de prevenção de riscos naturais”, cuja ocupação acarreta um indesejável **acréscimo de exposição de pessoas e bens ao risco de quedas de massa e instabilidade de vertentes**.

Acresce a este propósito **não terem sido propostas pelo proponente verdadeiras medidas de compensação das áreas de REN a desafectar com a eventual concretização deste projecto**. Na verdade, a compensação de área de REN perdida, com a aquisição de áreas com elevado valor ecológico, a integrar em novas REN/RAN/EEM, poderia permitir preservar e ampliar importantes serviços ambientais, fundamentais para a promover a resiliência territorial.

Neste contexto, teria sido fundamental **detalhar as áreas com serviços e funções ecológicas equivalentes às áreas a desafectar a adquirir pelo proponente**, bem como propor um factor de compensação superior a 1,25 que permitisse um balanço positivo da REN com a materialização deste projecto, para que assim fosse inequívoca a



compensação decorrente da afectação de REN pela ampliação desta actividade industrial. Estas são soluções comuns noutros processos de AIA, lamentando a CMA que não tenha sido uma opção considerada pelo proponente.

A CMA considera inaceitável a afirmação de um representante do proponente na reunião de 6 de Março p.p. de que a intervenção proposta seria desenvolvida numa *“área onde já existe uma plataforma, onde não há impactos”*, declaração que omite de forma propositada e tendenciosa que este terraplano foi executado pela Sovena ilegalmente e sem licenciamento prévio numa área de REN. Este facto que justificou a intervenção dos Serviços Municipais de Fiscalização que levantaram um Auto de Embargo, tendo sido esta violação reportada à IGAMAOT. Não parece neste âmbito legítimo **desvalorizar esta área de REN com fundamento na execução abusiva desta aplanção**, que em si mesma configura uma iniciativa ilegal, que nunca devia ter sido desenvolvida nestes moldes e que poderá ter como consequência a adopção de medidas coercivas.

Ainda a este propósito, importa ainda salientar que **não podem defender-se soluções de contenção da estrada adjacente à linha de água com muros de *gabiões*, suportadas no argumento defendido na já citada de 6 de Março, que estes conferem *“um ar naturalizado”***, já que esta interpretação é totalmente desprovida de consistência e densidade técnica. Na verdade, quando se pretende reabilitar e promover a restauração ecológica de uma linha de água, para restabelecer os serviços ambientais por esta providos, será um contrassenso artificializar uma das suas margens, pelo que devem ser privilegiadas soluções de Engenharia Natural, como a designada Terra Reforçada. Esta técnica permite fazer aterros com grande estabilidade e maior integração paisagística, permitindo um melhor desenvolvimento de vegetação que contribui de forma natural para a contenção dos taludes.

Da ponderação das condições biofísicas, ambientais e sociais e da avaliação dos documentos disponibilizados, a CMA considera que a concretização da nova do projecto Sovena XXI continua a **acarretar impactos significativos em relação a vários descritores ambientais**, alguns dos quais subavaliados em sede de EIA.

Relativamente ao descritor *“Tráfego e Segurança Rodoviária”*, a CMA considera não ser razoável que o proponente tenha omitido os actuais impactos resultantes do tráfego de pesados de acesso à unidade fabril, com prejuízo evidente para a população, segurança rodoviária e repercussões na degradação dos pavimentos.

A área envolvente e a rede viária que serve de acesso à SOVENA XXI tem ao longo dos anos sido muito penalizada pela circulação permanente de veículos pesados, que atravessando de forma indesejável zonas residenciais tem igualmente gerado um estacionamento selvagem, já reportado neste parecer.

O percurso de circulação proposto para acesso à SOVENA XXI atravessará uma zona urbana como edifícios residenciais (Bairro do Matadouro e Bairro Cor de Rosa) e um

conjunto de edifícios de serviços e equipamentos, incluindo uma escola e jardim de infância. Assim, o **tráfego de pesados** associado ao projeto SOVENA XXI, terá impactes negativos muito significativos na rede viária existente, particularmente na Rua dos 3 Vales e na Rua dos Lusíadas.

Assim, a CMA lamenta que o aditamento ao projeto SOVENA XXI **não contemple quaisquer medidas reais de minimização dos impactes do tráfego de pesados nas vias de acesso**, que garantam as condições de segurança nas imediações dos equipamentos e serviços existentes, em particular na vida das populações envolventes do Bairro do Matadouro e Bairro Cor de Rosa. De igual modo, **não são apresentadas quaisquer medidas que amenizem o atualmente incomportável estacionamento indevido destes veículos**, enquanto aguardam a sua vez para as operações de carga/descarga de matéria-prima nas instalações industriais. De facto, o estacionamento das viaturas a aguardar a entrada no recinto não se encontra refletido no projeto SOVENA XXI e o espaço público existente não tem condições para o acomodar. Para a CMA impunha-se que o proponente desenvolvesse um **Plano de Deslocações e Logística** (matérias primas; produtos acabados e trabalhadores), que pudesse servir de base à gestão do tráfego e dos acessos à unidade SOVENA XXI.

A CMA sublinha ainda que a actual estrada de acesso existente **não reúne condições estruturais para suportar o tipo e volume de tráfego rodoviário previsto**, o que implicaria a realização de obras estruturais que lhe confirmem condições de segurança e durabilidade adequadas em termos de perfil, estrutura e pavimentos.

No que se refere ao descritor "**Ambiente Sonoro**", este aditamento ao EIA continua a apresentar **graves omissões e erros, com implicações noutras fases do projecto, nomeadamente na definição de eventuais medidas de minimização e no programa de monitorização**. É incontornável reconhecer que a concretização do projeto provocará um incremento do tráfego de pesados no acesso à nova unidade industrial e, conseqüentemente, irá aumentar os níveis de ruído ambiente ao longo do percurso proposto, nomeadamente na envolvente da Rua dos 3 Vales e na Rua dos Lusíadas, onde existem recetores sensíveis como a Escola Básica Rogério Ribeiro e jardim de infância EB1+JI, e os bairros residenciais (Bairro do Matadouro e o Bairro Cor de Rosa).

A CMA lamenta que a **escolha dos recetores sensíveis potencialmente mais afetados pelo projeto seja desadequada e pouco representativa**. Devem fazer parte da lista de recetores sensíveis aos impactes da poluição sonora resultante do projeto, a Escola Básica e Jardim de Infância Rogério Ribeiro (EB1+JI) e os edifícios habitacionais situados na Rua dos Três Vales e na Rua dos Lusíadas.

As medidas de minimização são para este descritor muito generalistas, incidindo apenas sobre o funcionamento da fábrica, mas nada prevendo em relação ao tráfego de veículos pesados associado à laboração. Para a CMA impõe-se **identificar e prever medidas que**



asseguem o conforto acústico dos recetores sensíveis existentes Rua dos Três Vales e na Rua dos Lusíadas. O programa de monitorização deve também contemplar uma avaliação periódica dos níveis de ruído ambiente nestes recetores, que apresentam maior exposição aos efeitos do tráfego gerado pelo projeto SOVENA XXI.

No que respeita à "Geologia", a CMA sublinha que as instabilidades das vertentes e arribas adjacentes a montante da intervenção não estão adequadamente tratadas nesta versão do estudo. O mesmo sucede com a resposta da arriba às intervenções previstas e com as soluções relativas à escavação e contenção em obra. Também não é apresentada uma análise das alterações da drenagem na encosta, no quadro das intervenções previstas.

No que se refere ao descritor "Odores", a CMA congratula-se com o facto do proponente assumir formalmente que a sua actividade é geradora de odores, tendo diligenciado medidas de mitigação e avaliação importantes, que devem ser aprofundadas, nomeadamente através de uma **avaliação técnica das potenciais fontes de emissão, medidas de minimização e de monitorização**, que possam resolver uma matéria muito sensível que causa um grande desconforto e é frequentemente objecto de denúncia pela população de Almada, mesmo no contexto atual de exploração.

No descritor "Recursos Hídricos", estando ainda por definir a solução de tratamento das águas residuais domésticas, considera-se importante assegurar que as águas residuais domésticas e pluviais potencialmente contaminadas com óleos, depois de tratadas, sejam encaminhadas para o ponto P2 (rio Tejo), dado que a sua descarga no ponto P1 (linha de água) pode conflitar com o projeto de renaturalização da linha de água e com os usos previstos para a área natural envolvente.

Relativamente ao descritor "Ecologia" as soluções propostas neste aditamento melhoram a proposta anterior, mas ainda assim **são insuficientes para garantir a continuidade ecológica e a minimização da mortalidade faunística por atropelamento**, bem como assegurar a funcionalidade e restabelecimento dos serviços ambientais através da restauração ecológica da ribeira.

Pelo exposto, pese embora o esforço do proponente em reduzir a área de implantação do projeto e os impactes ambientais associados, designadamente com a manutenção e renaturalização da linha de água, a CMA **concluiu que as medidas de minimização e compensação** elencadas neste Aditamento ao projecto e EIA **não registam um grau de maturação e alcance que altere de forma significativa as premissas de base** elencadas no parecer da CMA, de Abril de 2014. Neste âmbito, destaca-se:

- a) Mantém-se a ocupação de áreas classificadas como REN, condicionante incompatível com o uso industrial sem existir uma compensação inequívoca pelas áreas a desafectar;

- b) Toda a área está classificada como Área Vital da Rede Ecológica Metropolitana (REM), confinando com o Estuário do Tejo, considerado como área primária da REM;
- c) A área de implantação do projeto contraria os princípios que informam os instrumentos de ordenamento do território existentes e em desenvolvimento para a UNOP 3 (PDM e PUAP);
- d) Mantém-se os conflitos resultantes do tráfego de pesados nas vias locais de acesso, que atravessa áreas urbanas, que não garantem condições de segurança rodoviária nas imediações dos equipamentos e serviços existentes;
- e) Mantém-se a preocupação com a exposição de recetores sensíveis, atuais e futuros, aos níveis de ruído;
- f) Mantém-se, no essencial, os impactos ambientais cumulativos que resultariam da eventual concretização do projecto.

Face ao exposto, a **CMA emite parecer negativo** ao EIA do projeto "SOVENA XXI – Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenamento de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite" (Aditamento 3, Avaliação das Alterações Introduzidas ao Projeto, Fevereiro de 2015), **reiterando algumas das preocupações e discordâncias que constam do seu parecer, emitido em Abril de 2014.**

Manifesta no entanto a sua disponibilidade para prosseguir o processo de maturação e concertação das matérias e conflitos identificados, na convicção de que dessa forma será possível encontrar as soluções que permitirão superar os fundados motivos do parecer agora emitido.

Almada, 16 de Março de 2015

Para a elaboração deste parecer técnico contribuíram os seguintes serviços municipais:

Departamento de Administração Urbanística, Direção Municipal de Planeamento e Administração do Território e Obras, CMAImada;

Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária, Direção Municipal de Mobilidade e Valorização Urbana, CMAImada;

Departamento de Tratamento de Águas Residuais, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada;

Departamento de Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável, CMAImada.



Anexo 1

Edital de publicitação da fase de consulta pública do EIA 1086/2013 do projecto "SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite" - Aditamento 3, Avaliação das Alterações Introduzidas ao Projeto, Fevereiro de 2015, afixado em diferentes locais

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que hoje foram distribuidos Editais de igual teor ao presente nos Edifícios Sede do Poder Local da União de Freguesias de Almada, Cacilhas, Cova da Piedade, Pragal, Caparica e Trafaria, DAU, DAF, Loja do Muncipe, DAU e SMAS.

Por ser verdade passo a presente certidão que vai ser assinada por mim, na qualidade de Fiscal Municipal desta Autarquia.

Almada, 06 de Março de 2015

O Fiscal Municipal



(Artur Camôna)



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

1 | 2

Consulta Pública

Projeto: SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite

Proponente: Sovena Oilseeds Portugal, S.A.

Licenciador: Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo

O projeto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido na alínea a) do ponto 7 do Anexo II - Caso Geral do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

Este projeto localiza-se na União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, pertencente ao concelho de Almada.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, se encontra disponível para Consulta pública, durante 10 dias úteis, de 27 de fevereiro a 12 de março de 2015, nos seguintes locais: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Agência Portuguesa do Ambiente, Câmara Municipal de Almada, União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, encontrando-se também disponível na Internet em (www.ccdr-lvt.pt).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Favorável Condicionada, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até **06-05-2014**.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos



GOVERNO DE
PORTUGAL

PRESIDÊNCIA DO
CONSELHO DE MINISTROS

Rua Alexandra Herculano, 37 - 1250-009 Lisboa
Rua Zeferino Brandão - 2005-240 Santarém
Rua de Camões, 85 - 2500-174 Caldas da Rainha

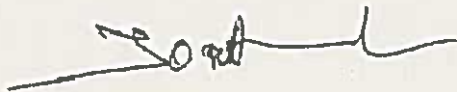
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Tel. 243 323 978 · Fax 243 323 289
Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

Lisboa, 24 de fevereiro de 2015

O Vice-Presidente



José Damas Antunes

E04883-201503 - 19-03-2015



Anexo 2

Parecer da CMAmada ao Estudo de Impacto Ambiental do projecto "SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite", Abril 2014

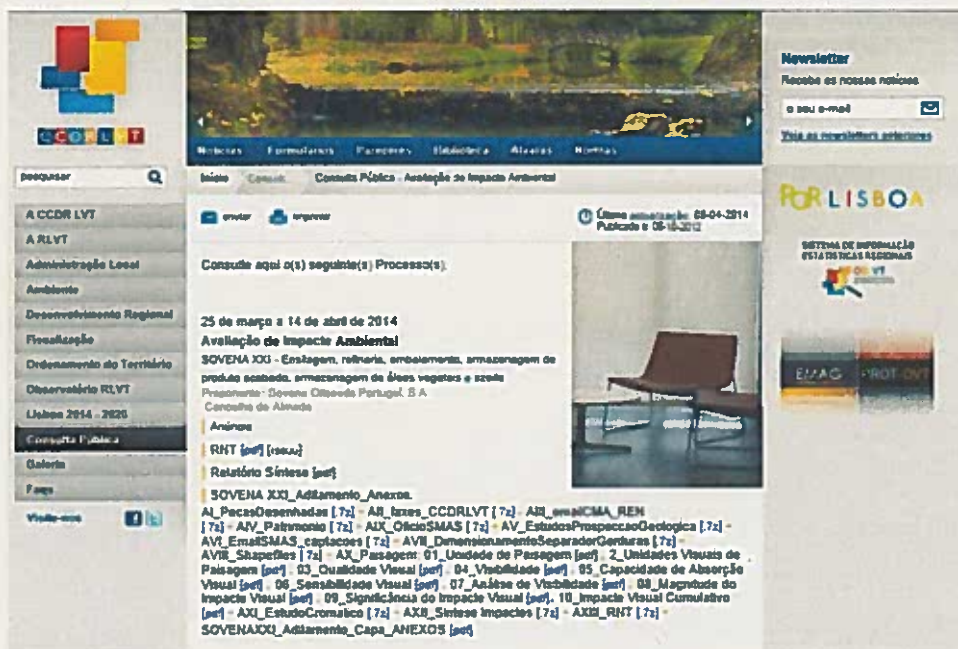
Parecer ao Estudo de Impacto Ambiental do projecto “SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite”

Enquadramento

Ao abrigo do regime legal aplicável a procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e no âmbito do respectiva fase de consulta pública, que decorre no período entre 25 de Março de 2014 a 14 de Abril de 2014, o Departamento de Estratégia e Gestão Ambiental da Câmara Municipal de Almada (DEGAS/CMA) emite o presente parecer técnico ao Estudo de Impacto Ambiental 1086/2013 (EIA) do projecto “SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite”, cujo proponente é a empresa Grupo SOVENA Portugal, S.A.

O projecto está abrangido por um processo de AIA, ao abrigo do novo Decreto-Lei nº 151-B/2013.

A Autoridade de AIA é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), que promove a fase de consulta pública, sendo a Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRE-LVT), a entidade licenciadora do projeto.



The screenshot shows the website of the CCDR LVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo). The main content area displays the public consultation details for the SOVENA XXI project, including the dates (25 de março a 14 de abril de 2014) and the project description: "Avaliação de Impacte Ambiental SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite". Below this, there is a list of documents available for consultation, such as "Análise", "RNT [pdf] [visual]", "Relatório Síntese [pdf]", and "SOVENA XXI_Adiamento_Anejos". The website also features a search bar, a navigation menu on the left, and a newsletter sign-up form on the right.

Site CCDR LVT, consultado em Abril 2014

(<http://www.ccdr-lvt.pt/content/index.php?action=detailfo&rec=1760&t=Consulta-Publica--Avaliacao-de-IMPACTE-AMBIENTAL>)

O EIA, realizado pela empresa **Ambitude, Lda**, tem como objectivo avaliar os impactes ambientais do projeto de construção de uma Refinaria de Óleo de Girassol e infraestruturas de armazenamento e embalamento associadas, que tem como projetos complementares:

- a intervenção a realizar numa linha de água existente, que atravessa a área de intervenção no sentido S/N e para onde drenam os efluentes tratados provenientes da ETAR de Valdeão, onde será implantada uma via rodoviária de acesso;
- a construção de uma Subestação 60/30 kV, junto às instalações da SOVENA Oilseeds.

O documento é composto pelos seguintes volumes:

- **Resumo Não técnico;**
- **Relatório Síntese;**
- **Anexos;**
- **Aditamento ao Relatório;**
- **Anexos ao Aditamento;**
- **Peças Desenhadas.**

O DEGAS/CMA procedeu assim a uma análise destes documentos, tendo compilado um conjunto de comentários sobre aspectos do EIA e do próprio projecto, com um enfoque particular na avaliação de alguns descritores ambientais e das correspondentes medidas de minimização propostas. A estruturação da presente análise é transversal aos diferentes documentos disponibilizados, reunidos no presente parecer.

Divulgação do EIA

Cumprindo a legislação em vigor, a CMA através dos serviços municipais competentes procedeu à publicitação e divulgação do anúncio da fase de consulta pública do EIA 1086/2013 do projecto "SOVENA XXI".

Nesse âmbito foi publicitado o anúncio do respectivo procedimento de AIA em diferentes canais de comunicação do município:

- Edital afixado em diferentes locais, incluindo a Junta da União de Freguesias de Almada, Cacilhas, Cova da Piedade e Pragal (Anexo 1);
- Site especializado de ambiente da Câmara Municipal de Almada <http://www.m-almada.pt/portal/page/portal/AMBIENTE>;
- Página do Facebook da Câmara Municipal de Almada.



The screenshot shows the homepage of the 'Almada Informa ambiente' website. At the top, there is a navigation bar with links for 'Login', 'Agenda', 'Contactos', 'Mapa do Site', 'English Version', and 'Pesquisa'. Below this, a sidebar on the left lists various environmental services and topics such as 'Serviços Municipais de Ambiente', 'Agenda Local 21', 'Ambiente Natural e Biodiversidade', 'Água', 'Ar e Ruído', 'Energia e Alterações Climáticas', 'Mobilidade Sustentável', 'Resíduos', 'Espaços Verdes Urbanos', 'Pagoda Ecológica', 'Educação Ambiental', 'EMAS - Certificação Ambiental da CMA', and 'Parcerias e Projectos Internacionais'. The main content area features a central 'Agenda' section with a date picker and a list of events, including a public consultation for the 'SOVENA XXI' project. To the right, there are 'Destacados' (Highlights) sections with images and brief descriptions of initiatives like 'Rede de Hortas Municipais' and 'Reciclar para Plantar 2014'. The footer contains a privacy policy link, technical files, and copyright information for 2007.

This screenshot displays the 'Agenda' page for the 'Consulta pública SOVENA XXI'. The page features a calendar for April 2014 on the left, with the 13th and 14th highlighted. The main content area is titled 'Consulta pública SOVENA XXI' and provides detailed information about the public consultation. It specifies the dates as 'De 23 de março a 14 de abril' and the hours as 'Das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 18h00'. The location is listed as 'Escoteira do Almada, Rua Bernardo Francisco da Costa 40, 2800-029 Almada'. The 'Descrição' section explains that the consultation is part of the 'SOVENA XXI' project, which involves the development, refinement, and storage of processed vegetable products. It notes that the project is located in the Bem, União de Freguesias de Almada, Cova da Medeira, Praçal e Cacilhas. The page also mentions that the study is available for consultation at the 'Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Lisboa e Vale do Tejo' until April 14th. A 'Organização' section identifies the 'Associação de consultores públicos do 212 de agosto SOVENA XXI - Engenharia, Refinação, Armazenamento de produtos acabados, armazenamento de águas vegetais e azeite'. The page includes a 'Participação' section stating it is open to all interested parties and a 'Observações' section with 'Voltar' and 'Imprimir' buttons. The footer is identical to the homepage screenshot.

Site especializado de Ambiente <http://www.m-almada.pt/portal/paga/portal/AMBIENTE>

No período da consulta pública e em horário de expediente, o Resumo Não técnico deste EIA, em formato papel, e todos os documentos que compõem o EIA, em formato digital, foram disponibilizados ao público interessado para análise, na zona de atendimento da Ecoteca de Almada (Casa Municipal do Ambiente, Rua Bernardo Francisco da Costa, 42, 2800-029 Almada).

Foi recepcionado no DEGAS/CMA, por via electrónica, um contributo de um grupo de cidadãos, intitulado “Consulta Pública, SOVENA XXI, impugnação administrativa”, que se remeterá à CCDR LVT para os devidos efeitos.

Análise ao EIA

Descrição e Localização do Projecto

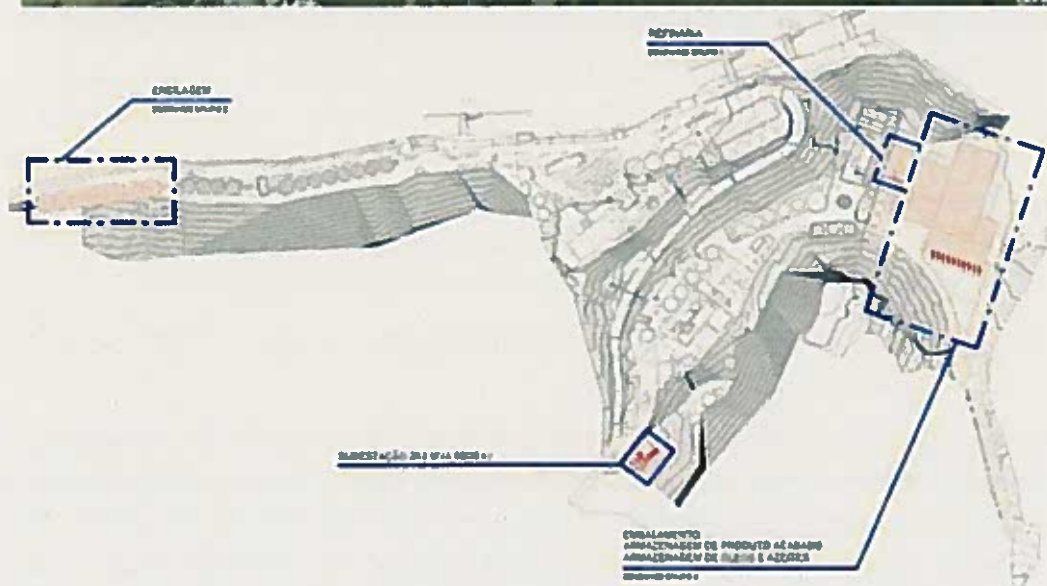
O projeto objecto deste EIA, em fase de Estudo Prévio e designado abreviadamente por SOVENA XXI, contempla a construção de uma Refinaria para Óleo de Girassol e Infraestruturas de Armazenamento e Embalamento, num terreno adjacente à instalação industrial já existente e pertencente ao grupo Sovena Oilseeds Portugal.

O projecto SOVENA XXI é enquadrado pela reestruturação industrial que o Grupo Sovena, que pretende construir no lugar de Palença de Baixo, na União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, concelho de Almada:

- **Instalação de unidade de Refinação de Óleo de Girassol**
Relocalização da unidade de embalamento, com montagem de uma unidade de refinação de óleos de girassol na Sovena Oilseeds em Almada, que atualmente existem nas instalações do Barreiro.
- **Instalação de Unidade de Embalamento e Armazéns de Produto Acabado**
Transferência das atuais unidades de Embalamento de óleos e azeites do Barreiro para Almada, com simplificação do layout existente e instalação de linhas e maior eficiência e flexibilidade. Instalação de um armazém de produto acabado, a explorar em parceria com um operador logístico especializado.
- **Armazenagem de Óleos Crus e Refinados**
Construção de instalações de armazenagem que constituem unidades de apoio necessárias às novas operações, que vão ser deslocalizadas do Barreiro para Almada, nomeadamente, tanques de óleos crus, óleos refinados, azeites e tanques de apoio. Estes tanques cilíndricos verticais de construção soldada serão repartidos por cinco bacias de retenção independentes.
- **Nova Bateria de Silos Metálicos**
Atualmente, a atividade da Sovena Oilseeds Portugal é limitada pelo espaço de armazenagem de sementes e farinhas do perímetro (aproximadamente 186.000 m³) que obrigam a declinar determinadas operações por falta de capacidade e a recorrer

sistematicamente ao arrendamento de armazéns externos, com todos os inconvenientes económicos, de exploração e de incremento de tráfego nas vias circundantes (entre 3.000 e 4.000 camiões por ano).

Com vista a ultrapassar as dificuldades apresentadas, a empresa pretende aumentar a sua capacidade de armazenagem destas matérias primas, instalando sete novos silos metálicos, idênticos e como extensão aos já existentes na frente ribeirinha, com dimensões unitárias aproximadas de 16m de diâmetro e 28m de altura, resultando num aumento da capacidade de armazenagem de 40.000 m³, que permitirá alimentar os futuros processos produtivos.



Localização do Projecto SOVENA XXI.



Das imagens anteriores, observa-se que a nova unidade industrial proposta será implantada no encaixe das duas vertentes do vale, por onde passa a linha de água, intercetando um importante acesso à frente de rio, concretamente a uma pequena praia fluvial, também utilizada por pescadores. Para essa linha de água drenam os efluentes tratados da ETAR de Valdeão.

No que respeita à área de implantação do projecto, a análise comparativa entre os dados apresentados no texto do EIA e a informação constante das shapefiles apresenta discrepâncias significativas relativamente à área actualmente ocupada pela Sovena Oilseeds e a área de intervenção da Sovena XXI, como se pode concluir do quadro seguinte:

	Texto EIA	Shapefiles EIA
Área Sovena Oilseeds	198.000 m ²	96.759 m ²
Área Sovena XXI	23.066 m ²	38.322 m ²
Aumento na Área Ocupada	12%	40%

Com base nos shapefiles analisados, o aumento na área actualmente ocupada pela Sovena Oilseeds será cerca de três vezes o valor que consta no texto do relatório (mais 40% de ocupação relativamente à situação actual). Os shapefiles fornecidos permitem concluir que a nova área impermeabilizada será de 23.468 m² em 38.322 m², ou seja, aproximadamente a área indicada no texto do EIA, como a área de todo o projecto.

Parece assim fazer parte da estratégia do EIA minimizar a dimensão relativa deste novo projecto face ao existente, por ventura por ele se implantar integralmente em área de Reserva Ecológica Municipal, como a seguir se aprofundará.

Importa ainda referir que a área de implantação do projecto está localizada zona natural, ecologicamente e paisagisticamente rica, tendo na sua proximidade a Pousada de Juventude (500m), o Centro de desenvolvimento da criança professor Torrado da Silva (660m) e os Bairros Residenciais do Fundo de Fomento e do Miradouro (500m). Também em local próximo, estão as instalações da E.P. e o Hospital Garcia d'Orta.

A acessibilidade às actuais instalações suporta-se no IC 20/Av. Torrado da Silva/Rua de S. Lourenço Nascente/Rua de Palença.

Ao longo destes anos tem-se verificado uma circulação intensa de veículos pesados com destino à Sovena, que atravessam uma área residencial, com prejuízo para aquele território, ao nível da segurança rodoviária e dos seus habitantes. Outro problema existente prende-se com o estacionamento indevido dos veículos pesados fora das instalações da empresa, no espaço público ao longo da via de acesso, onde aguardam para aceder às instalações a fim de efetuar o carregamento das matérias-primas.

Ordenamento do Território e Reserva Ecológica Nacional

A localização do projeto Sovena XXI incide integralmente sobre uma área classificada como Reserva Ecológica Municipal (REN), de acordo com a Carta de REN do Concelho de Almada, cuja delimitação mais recente foi publicada através da Portaria n.º 1284/2010, de 16 de Dezembro.

Este local está situado na frente ribeirinha de Almada, cujas vertentes apresentam valores naturais, ecológicos e paisagísticos que importa preservar e potenciar. A manutenção da conectividade ecológica ao longo de toda a faixa ribeirinha tem sido pressionada pela instalação de unidades industriais à beira rio, cuja expansão tem contribuído para a artificialização e fragmentação dos ecossistemas ali presentes.

De facto, devido aos valores ambientais e riscos naturais em presença, a área abrange diferentes elementos tipológicos da REN, em conformidade com o Decreto-lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro:

- **Arribas e respetivas faixas de proteção**
- **Águas de Transição e respetivos leitos, margens e faixas de proteção**
- **Cursos de água e respetivos leitos e margens**
- **Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos**
- **Zonas ameaçadas pelas cheias**
- **Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo**
- **Áreas de instabilidade de vertentes**

Também o PROTAML em vigor classifica toda a área de intervenção como **Área vital** da Rede Ecológica Metropolitana (REM), confinando com o Estuário do Tejo, considerado como área primária da REM.

Por essa razão, a Carta de Ordenamento do PDM de Almada estabelece como uso "**Espaço Não Urbano - Espaços Culturais e Naturais**", não permitindo usos industriais como aquele que o proponente pretende fazer prevalecer.

No Anexo 2 deste parecer, elencam-se um conjunto de outros planos de ordenamento e estratégias de desenvolvimento que incidem sobre este território do concelho de Almada, que poderão ser inviabilizados ou fortemente condicionados na sua plena concretização, com a eventual materialização do projecto agora analisado em sede EIA. Destaca-se desde já o Plano de Urbanização de Almada Poente (PUAP), cujos termos de referência publicados no Diário da República, 2ª Série, N.º 189 de 30 de Setembro de 2011, não são compatíveis com a actividade industrial proposta.

Ainda em relação à REN, o DEGAS/CMA discorda da análise efetuada no Aditamento do EIA que, na sua pág. 93, refere que "*área em estudo e classificada como REN possui*

reduzido valor ecológico, atendendo ao estado de deterioração em que se encontra.", por tal não corresponder à verdade.

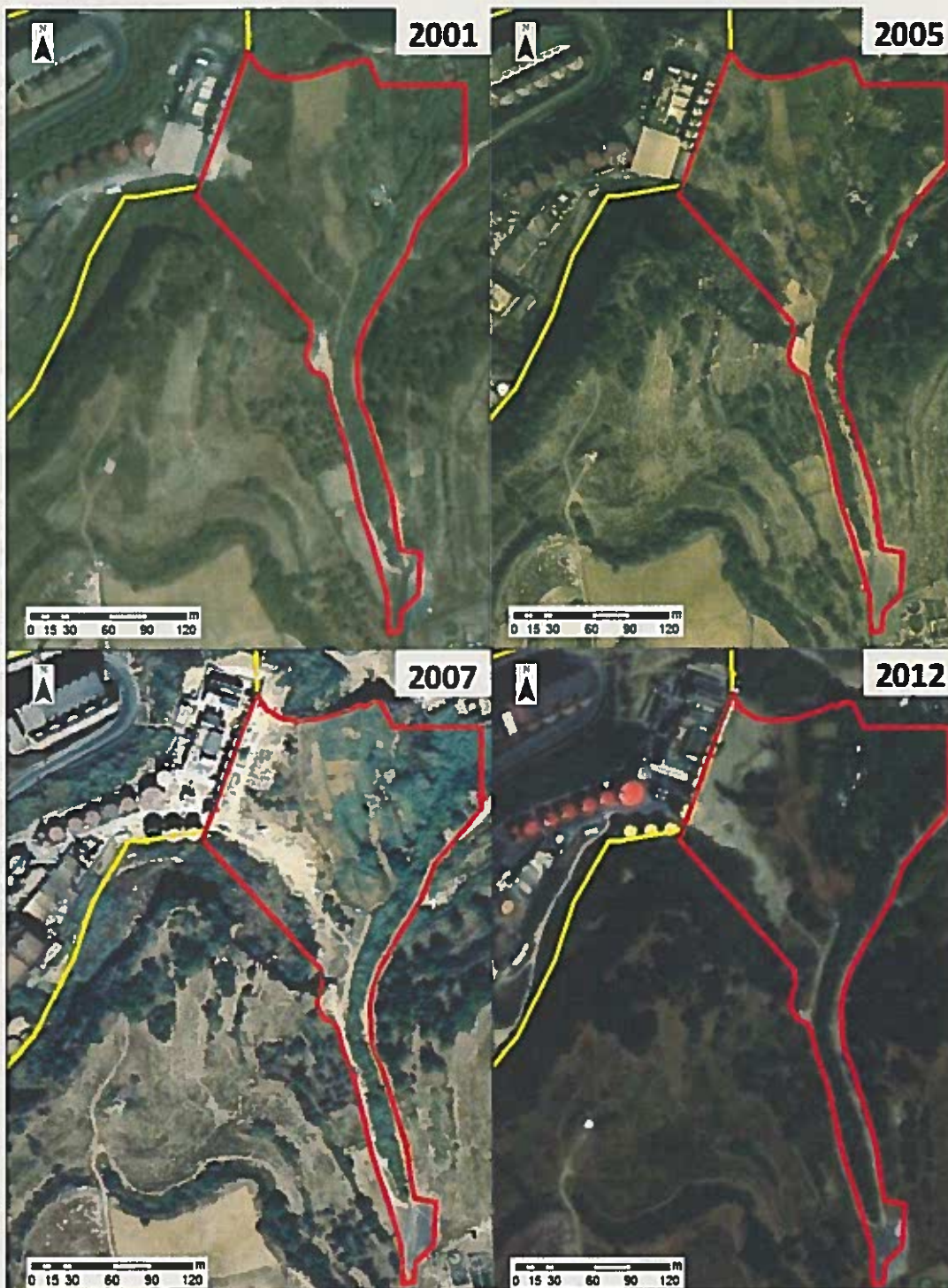
Na verdade, atualmente a área é ocupada por hortas informais, havendo uma zona de aterro, indevidamente intervencionada pela Sovena. Lamentavelmente o estudo omite que grande parte desta degradação tem vindo a sido provocada pela própria Sovena, nomeadamente no que diz respeito às *"alterações ao nível morfológico, com zonas de aterros e desaterros, com uma notória decapagem dos solos, estando vulneráveis à erosão, e com elevado Índice de deterioração."* (Aditamento, pág 97)

A figura da página seguinte permite observar algumas destas alterações, que ocorreram após a mais recente ampliação das instalações da Sovena Oilseeds em 2007.

Importa ainda sublinhar que na plataforma em aterro situada a nascente da zona dos silos, os resultados das sondagens realizadas no âmbito da prospecção geológico-geotécnica para a refinaria e nova unidade de embalagem, identificaram depósitos de aterros que atingiram 12m de espessura numa sondagem (S15) executada. Embora se desconheça a data de início da realização deste aterro de considerável espessura, a sua proximidade às instalações actuais da Sovena Oilseeds e a sua atual ocupação não deixam dúvidas em relação à sua origem. Foram igualmente identificados aterros com espessuras até 6m na zona ribeirinha onde se pretende instalar novos silos, adjacente aos novos silos instalados em 2007.



Plataforma adjacente às instalações da Sovena Oilseeds



Ortofotomapas evidenciando a degradação da área prevista para Sovena XXI em simultâneo com a ampliação das instalações existentes em 2007.



Quanto à interferência e sobreposição da totalidade da área do projecto Sovena XXI com a REN, o estudo (pág. 194 e 356/465 do Estudo Prévio - Relatório Síntese) começa por tentar enquadrar o projeto SOVENA XXI na tipologia de Ampliação de Unidades Industriais, prevista no Anexo II do Decreto-Lei nº 239/2012 de 2 de Novembro, reconhecendo todavia que a sua concretização só será permitida nas seguintes áreas e, sujeita a comunicação prévia:

- Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre / "Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos";
- Áreas de prevenção de riscos naturais / "Zonas Adjacentes e Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo".

Como tal não se revela possível, por existirem outros elementos tipológicos de REN na área de intervenção do projecto, nem tão pouco se cumprirem os requisitos dos Anexos 1 e 2 da Portaria nº 419/2012, de 20 de Dezembro, o estudo refere que a eventual concretização deste projecto obrigaria a uma redelimitação da REN pela CMA para eliminar aquela condicionante, processo que teria necessariamente de ser validado pelos órgãos competentes da REN. O Decreto-Lei n. 239/2012 estabelece que a delimitação da REN poderá ser alterada tendo em vista a salvaguarda da preservação dos valores naturais fundamentais, a preservação e mitigação de riscos para pessoas e bens, e que pode atender à evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais.

Ora, o DEGAS/CMA não considera razoável que o EIA tenha como pressuposto de base para a concretização do projecto a eventual redelimitação da REN com a seguinte justificação "*o Projeto possui uma elevada importância económica, associado ao facto de que neste momento se encontra em revisão o PDM de Almada, poderá haver uma alteração na delimitação da REN.*"

Por outro lado, parece manifestamente exagerado afirmar que o projecto possui uma elevada importância económica, pois na prática irá traduzir-se numa de realocação da unidade industrial atualmente existente no Barreiro para Almada. De facto, fora da fase de construção, o projecto não se traduz num aumento no número de postos de trabalho, sendo até afirmado que os postos de trabalho perdidos no Barreiro serão compensados com o mesmo número (130) de novos postos em Almada, como mais à frente se aprofundará no escritor socio-economia.



E04883-201503 - 19-03-2015

Quadro 6.14 Usos e ações compatíveis com os objetivos de Proteção Ecológica e Ambiental e de Prevenção e Redução de riscos naturais de áreas integradas na REN

USOS E AÇÕES COMPATÍVEIS COM OS OBJETIVOS DE PROTEÇÃO ECOLÓGICA E AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE RISCOS NATURAIS DE ÁREAS INTEGRADAS NA REN	PROTEÇÃO DO LITORAL						SUSTENTABILIDADE DO CICLO DA ÁGUA				PREVENÇÃO DE RISCOS NATURAIS						
	Fala restrita de proteção costeira	Praia	Vertebral detritiva	Espetro	Águas de manuseio e lotes, margens e bacias de proteção	Zonas costeiras e zonas limbo	Ativos e áreas de proteção	Praia acessível de proteção costeira	Lotes e margens dos eixos de água	Legos e legos		Afluências		Áreas de risco de inundação por ventos fortes e ondas	Áreas de risco de inundação por ventos	Zonas adjacentes	Zonas de risco de inundação por ventos fortes e ondas
										Fases de proteção		Fases de proteção					
										Lote	Legos	Lote	Legos				
1 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO																	
2 - Ampliação de edificações existentes destinadas a zonas industriais e de comércio e serviços públicos.																	

Legenda:

	Áreas de REN onde são interditos usos e ações nos termos do artigo 20º.
	Áreas de REN onde os usos e ações referidos estão sujeitos a comunicação prévia.
	Áreas de REN onde os usos e ações referidos estão isentos de comunicação prévia.

Em conclusão, a implantação desta atividade industrial não é compatível a Carta de REN em vigor e respectivo regime aplicável, nem com os usos definidos na Carta de Ordenamento do PDM Almada. Fere ainda os termos de referência do PUAP e um conjunto de estratégias municipais aprovadas pelos órgãos autárquicos para aquele território.

Geologia e geotecnia

A geologia local é reconhecida no EIA como um património natural importante bem como um elemento de risco. Os elementos adicionais fornecidos no volume "Aditamento" permitem concluir que haverá intervenções e movimentações de terras significativas nas encostas e zonas declivosas.

Este conjunto de intervenções, que ocorrerão em cada uma das três áreas (Silos, Sub-Estação e Refinaria/Embalamento), não foi devidamente avaliado em termos de riscos/impactes, nem em sede do EIA nem no âmbito dos estudos geológicos-



geotécnicos já realizados, não sendo assim possível afirmar que *"as estruturas não irão interferir com as falésias"*.

- **Refinaria**

O local de construção da unidade de Refinaria irá implantar-se em plataforma limitada a leste por uma elevação alongada que atinge a cota 53m. Esta elevação desenvolve-se para leste numa vertente de perfil irregular com declive geral da ordem de 15° e que se estende sensivelmente até à cota de 28m.

Esta vertente é limitada a leste por terreno escarpado, que corresponde ao flanco esquerdo da linha de água, com declive geral de 40° a 45° e alguns segmentos com declive superior a 60°. A área de implantação está limitada a montante por escarpa com comando de 50m a 57m, declive geral da ordem 45° a 50°, mas com segmentos com declive local superior a 60°.

Nesta escarpa estão patentes indícios da ocorrência passada de fenómenos de instabilidade de vertentes. Junto ao sopé encontram-se ainda presentes restos das acumulações de materiais caídos da escarpa. A evolução natural desta escarpa conduzirá, à provável ocorrência de instabilidades, que pelo seu elevado comando e declive, poderão mobilizar volumes apreciáveis de terrenos, em movimentos de tipo planar, tombamento ou queda de blocos, com velocidades de deslocação elevadas e potencial destruidor também elevado.

Lamentavelmente estas situações não foram avaliadas no EIA, desconhecendo-se quais as medidas de prevenção ou estabilização previstas.

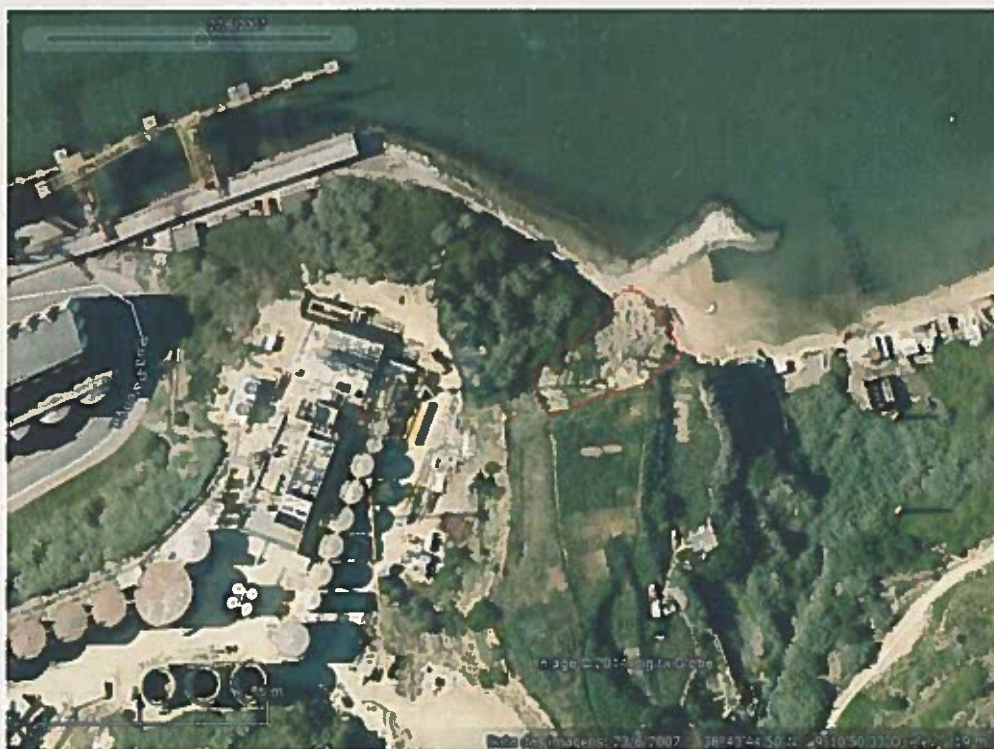
O limite norte da área de implantação confina com a arriba, com altura variável entre cerca de 42m, a Oeste, e 30m, a Leste. Nesta arriba, provavelmente entre 2005 e 2007, ocorreu escorregamento com dimensões consideráveis (ver figura seguinte).

Para Oeste deste, durante as intervenções de estabilização da arriba sobranceira às instalações da Sovena, ocorreu pelo menos um escorregamento com alguma dimensão, quando as obras de estabilização estavam já em fase adiantada.

Tendo em conta estas manifestações de instabilidade e que se trata de um maciço composto por camadas miocénicas em continuidade lateral com aquelas onde ocorreram as instabilidades, é de prever que, durante a fase de construção e após esta, as eventuais sobrecargas sobre os terrenos próximos da arriba possam facilitar a ocorrência de novas instabilidades.

De facto, o limite norte da área de implantação corresponde à arriba, cujo processo natural de evolução é a ocorrência de movimentos de massa em vertente, que, podem implicar recuos locais da crista que se podem sentir a dezenas de metros. Seria assim de elementar prudência que as construções ou intervenções fossem afastadas da crista a uma distância adequada, nunca inferior a 20m. Caso contrário, a ocorrência de

instabilidade ameaçará as construções projectadas, conduzindo à necessidade de realização de obras de estabilização, dispendiosas e que resultam necessariamente na artificialização da fachada da arriba. Questiona-se assim quais as medidas a adoptar para assegurar a estabilidade da frente Norte do aterro.

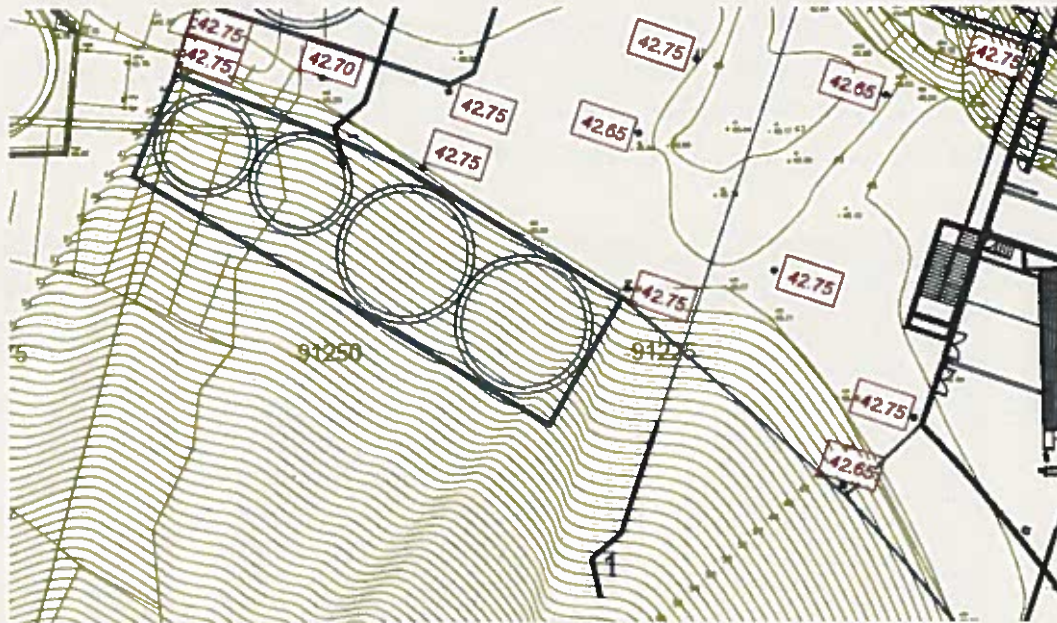


Escorregamento na arriba, provavelmente ocorrido entre 2005 e 2007.

Por outro lado, na encosta situada mais a sul está prevista a construção de 4 novos tanques, conforme indicado na figura seguinte, extraída do Desenho_CIV01.

A construção destes silos implicará um corte na encosta atingindo uma altura de cerca de 8m, sem ter em consideração escavações/cortes adicionais por motivos de segurança. Esta intervenção com magnitude e complexidade significativas, contradiz a afirmação da pág. 97 do "Aditamento",

"As estruturas de armazenamento e embalagem, que serão construídas na área classificada como Encostas com declives de 30%, não irão interferir com a falésia existente."



Tanques previstos na área da Refinaria/Unidade de Embalamento.

As escavações e aterros previstos nesta área poderão atingir espessuras de solo superiores a 10m e será necessária garantir a contenção periférica da plataforma a criar. Os volumes previstos para as escavações (~ 45.200 m³) e aterros (~ 35.600 m³) nesta área apontam para um excedente de cerca de 10.000 m³ de solos que terão que ser removidos do local.

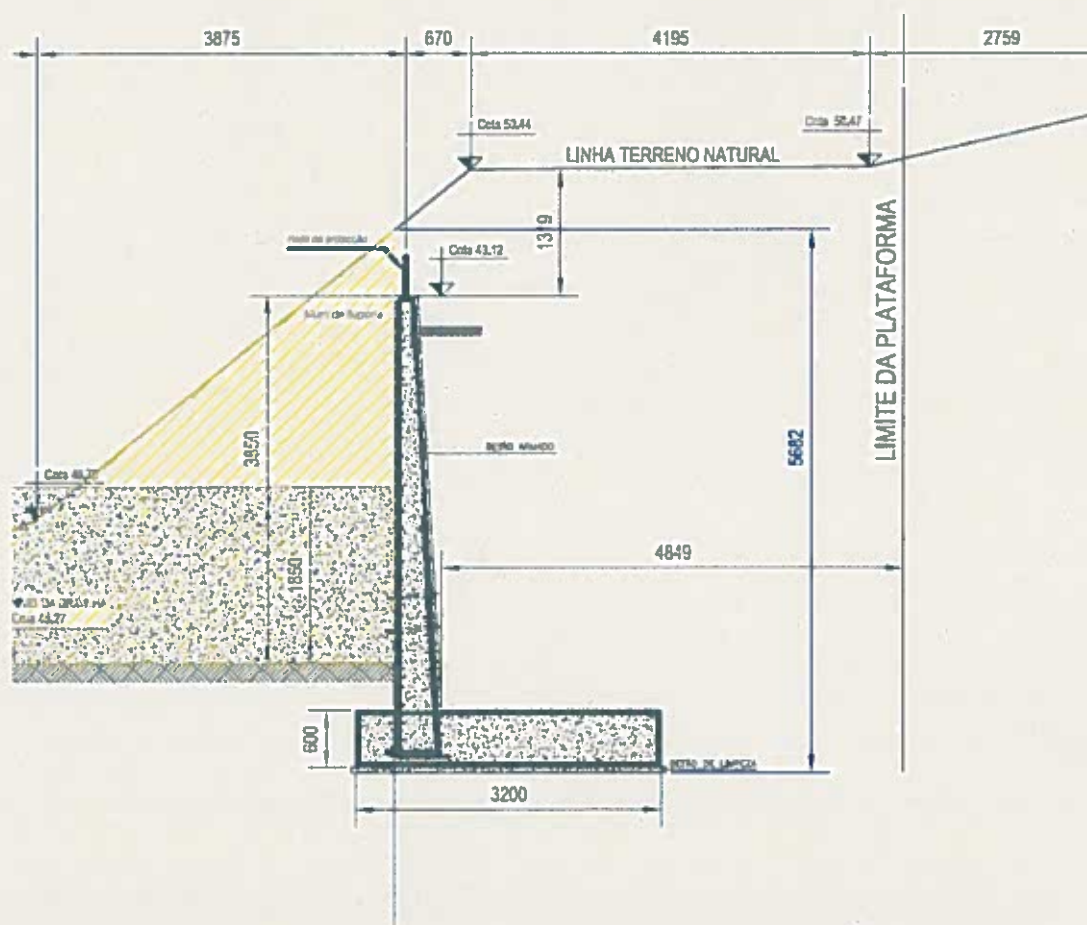
Por outro lado, não há garantias que os solos a escavar, maioritariamente constituídos por argilas e siltes, terão as características geotécnicas adequadas para serem reutilizadas em obra, em condições de segurança, uma vez que este aspeto não foi abordado nos estudos geológicos-geotécnicos.

• **Sub-Estação**

Embora em todas as três áreas do projecto (refinaria, sub-estação e ensilagem) se preveja realizar cortes verticais nas vertentes (intersecção da arriba), apenas para a área da Sub-Estação é apresentada informação que permite entender a natureza destas intervenções (Desenho_CIV06). Impõe-se colmatar este erro e omissão.

Chama-se a atenção que, de acordo com a informação disponível, o local previsto situa-se no sopé de escarpa com elevado comando (cerca de 40m), com a parte superior com declives muito elevados (60° a 90°), limitada inferiormente por declives menos escarpados, correspondentes maioritariamente a acumulações de terrenos caídos da parte superior. Trata-se novamente de localização perigosa sendo elevada a probabilidade da construção ser atingida por blocos de solos e rochas que possam cair da escarpa.

Conforme se constata da figura apresentada seguidamente, no local da Sub-Estação está prevista a execução de um muro de suporte, que implicará a realização de escavações no seu tardoz e posterior reaterro. Tudo indica que os volumes envolvidos não foram contabilizados no balanço de movimentações de terras. Na figura seguinte apenas a área em amarelo é indicada como solos a escavar, enquanto os solos por detrás do muro de suporte terão que ser escavados e reaterrados.



Extracto do Desenho_CIV06 – apresentando o muro de suporte previsto na área da Sub-Estação.

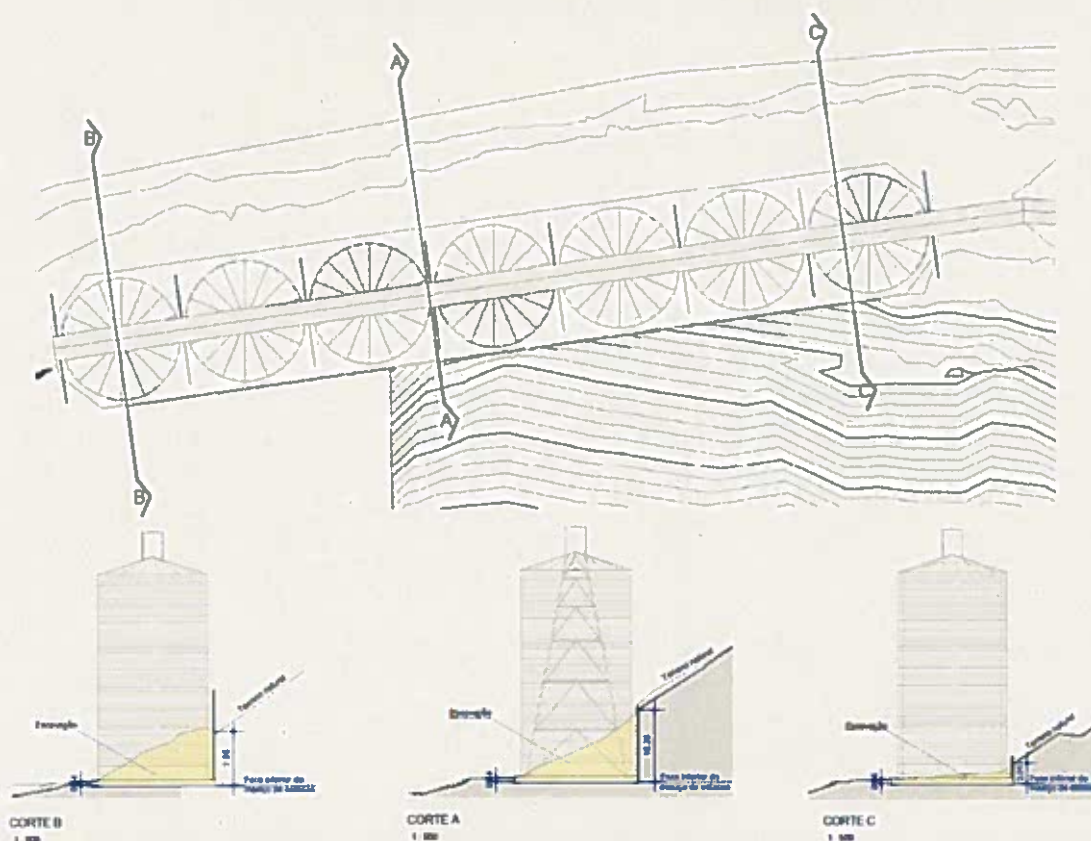
- **Ensilagem**

O local previsto para a ensilagem situa-se no prolongamento dos silos existentes, junto ao sopé de arriba cuja base está coberta por aterros. Nesta arriba também há vestígios evidentes da ocorrência de instabilidades, salientando-se o escorregamento visível em figuras anteriores, cujos detritos foram parcialmente retidos por um muro localizado no sopé.

O declive da escarpa (declive médio de cerca de 38°, com segmentos quase verticais) e o seu comando elevado (até 60m), indicam que é provável a ocorrência de

instabilidades de maior dimensão do que as que têm sido observadas nos últimos anos.

Para a implantação de 7 novos silos, prevê-se situação semelhante às descritas anteriormente, conforme indicado na figura seguinte, extraída do Desenho_CIV04.



Intervenção prevista para construção dos silos na Zona Ribeirinha.

Considera-se, portanto, que a avaliação dos impactos nos que respeita a geologia-geotecnia na fase de construção é muito incompleta e vaga, conduzindo necessariamente a uma formulação igualmente muito genérica das medidas de mitigação. O facto de a obra ir implicar intervenções na base de encostas com uma inclinação e desenvolvimento importantes, com os inerentes riscos de instabilização, não é lamentavelmente reconhecido no EIA.

Ecologia

No que respeita ao descritor Ecologia, discorda-se da análise efetuada em sede de EIA relativamente ao reduzido valor ecológico atribuído à área em análise, conforme expresso, por exemplo, nas págs. 265 e 454 do "Relatório de Síntese".



" Assim, e em termos gerais, a área de estudo apresenta um interesse médio/baixo para a generalidade dos grupos de fauna, com espécies associadas à presença humana, refletindo todo o ambiente antropizado que se faz sentir, quer através da sua inserção em ambiente urbano/construído, quer pela maioria dos habitats serem ou de origem humana ou sem especial valor ecológico."

" a área apresenta já um elevado grau de intervenção, o que resulta na ausência de grandes valores de conservação da fauna e flora."

e na pág .93 do "Aditamento",

" De um modo geral, a área em estudo e classificada como REN possui reduzido valor ecológico, atendendo ao estado de deterioração em que se encontra."

Pelo contrário, do ponto de vista biofísico esta zona apresenta uma elevada capacidade de produção de biomassa, resultado da predominância de "Solos Calcários Pardos dos Climas sub-húmidos e semi-áridos", com propriedades semelhantes às dos Barros do ponto de vista estrutural e químico. Por essa razão, a área de intervenção é dominada por uso dominante florestal e agrícola, desenvolvendo-se as áreas florestais nas vertentes mais encaixadas e em maciços de vegetação que constituem sebes entre os terrenos agrícolas, e as áreas agrícolas em terrenos mais planos.

Por essa razão, esta zona integra a maior mancha contínua de Solos de Elevado Valor Ecológico que existe sobre as Arribas Ribeirinhas Norte do concelho de Almada. É ainda de referir que um dos ecossistemas destas arribas é o Mosaico Agrícola e Sucessão de Comunidades de Vegetação de Elevado Valor Ecológico.

Por outro lado, em termos de valor biológico, este troço da frente ribeirinha norte de Almada compreende espécies e habitats únicos no estuário do Tejo. A conjugação da localização biogeográfica e da influência ribeirinha com o tipo de solos, permitiu que estas arribas fossem colonizadas por um conjunto de espécies florísticas e se instalassem comunidades características do centro oeste de Portugal, constituindo assim o seu limite meridional de distribuição no país. O desenvolvimento da metrópole na margem direita eliminou ou reduziu drasticamente esses biótopos, sendo por essa razão encontrados apenas nestas arribas.

De facto, o mosaico de áreas agrícolas abandonadas, prados de pastoreio e matos baixos aqui existente, alberga importantes comunidades de espécies da flora portuguesa e da flora ibérica que encontram nestes habitats abertos condições para germinarem.

Um exemplo são as espécies de bolbosas, como as orquídeas selvagens, que são abundantes nestes matos baixos com alguma perturbação por pastoreio. A manutenção da vegetação num estágio de desenvolvimento intermédio permite a manutenção de condições de insolação, matéria orgânica, temperatura e humidade, essenciais à germinação destas espécies. À medida que a comunidade vegetal evolui para matos



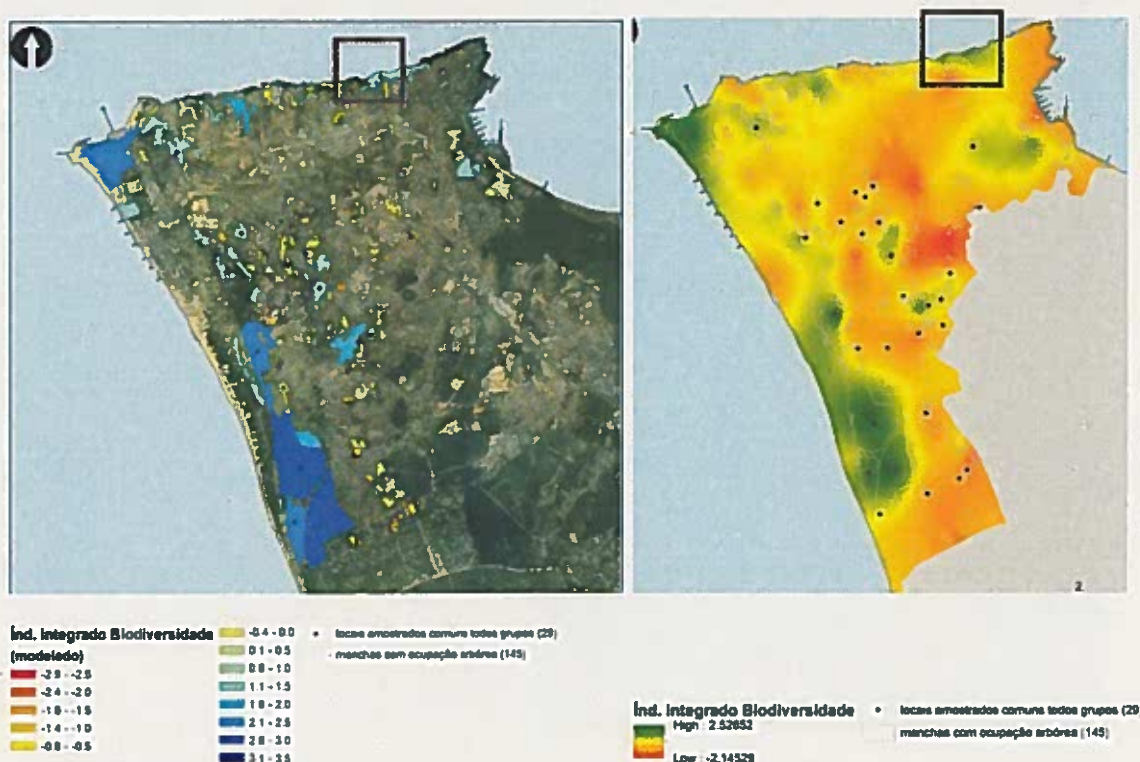
mais desenvolvidos, vai sendo substituída por outras espécies arbustivas estruturantes das comunidades mais climáticas.

habitat	Nome	Localização concelho Almada	Caracterização	Observações
6210 - Arrelvados vivazes neutrobasófilos de gramíneas altas.	Prado vivaz de braquipódio	Prados nas arribas ribeirinhas norte	Comunidades exclusivas dos solos calcários, exigentes ou não em temperatura, pouco húmidos, e endémicas do litoral Português com distribuição desde a região da Ria de Aveiro até ao Tejo, podendo surgir no maciço da Arrábida e no Algarve	As Arribas Ribeirinhas Norte de Almada constituem o limite mais meridional da principal mancha da sua distribuição Esta comunidade é dominada por gramíneas altas como o braquipódio (<i>Brachypodium phoenicoides</i>) e a dáctila (<i>Dactylis hispanica</i>), muito importante por constituir um refúgio de diversas orquídeas e de outras plantas bolbosas e rizomatosas.
<i>Rubus ulmifolii-Prunetum insititoidis</i>	Abrunhais bravos	Existe no concelho, nas áreas calcárias, embora pontualmente, em sebes sem expressão cartográfica, razão por que não é apresentada na cartografia	Esta associação é endémica do Oeste de Portugal, é de grande beleza, sendo refúgio de plantas endémicas importantes para a vida selvagem.	Limite meridional da sua distribuição. Espinhais de abrunheiro-bravo com silvas, madresilvas e roseiras-bravas, termo-mesomediterrânicos, sub-húmidos a húmidos, dos calcários descarbonatados do Divisório Português. São comunidades de matos mais desenvolvidas e estruturadas que constituem orlas dos matos baixos e que, numa situação de eliminação da perturbação, virão a constituir a comunidade arbustiva em mosaico com medronhais e carrascais

Estudos científicos de identificação das áreas do concelho de Almada com maior valor para a conservação da biodiversidade, classificam a área de intervenção do Projecto como de grande interesse, pois apresenta um índice de biodiversidade elevado (indicador agregado de biodiversidade para os grupos faunísticos de aves, líquenes, borboletas e mamíferos amostrados).

Também a modelação geográfica dos indicadores de biodiversidade atribui a esta área uma importante função como corredor ecológico. Os seus valores naturais e potencial ecológico colocam-na assim em destaque para a potenciação e manutenção dos elevados níveis de biodiversidade existentes, e esta valoração deve refletir-se na valoração da fauna apresenta no EIA.

Esta informação, compilada nas figuras seguintes e não pode ser ignorada e omitida no EIA, numa abordagem redutora e com conclusões tendenciosas.



Representação das manchas com maior interesse de conservação identificadas pela modelação do Índice Integrado de biodiversidade. Identificação das áreas e corredores mais relevantes para a conservação da biodiversidade.

Ruído

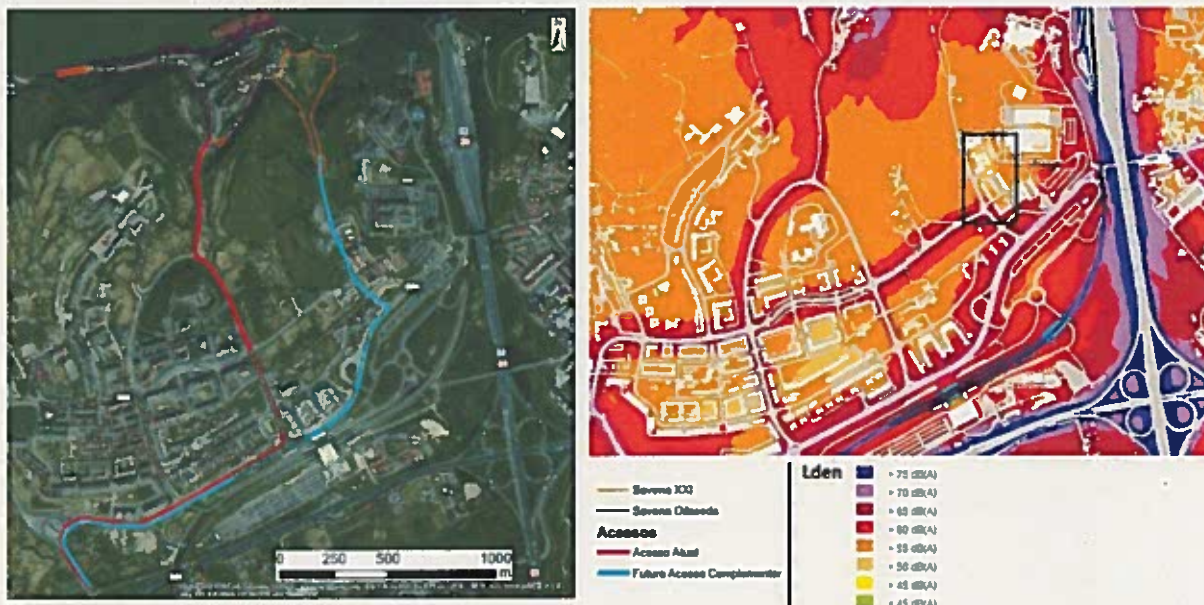
No que respeito ao ruído ambiente, quer a análise da situação de referência quer a análise de impactes não consideraram como fonte de ruído o tráfego rodoviário. Também teria sido útil a análise da Carta de Ruído de Almada para caraterizar a situação de referência, que constitui uma ferramenta muito útil para este tipo de estudos.

É lamentável que a Carta de Ruído previsional (situação futura, decorrente da concretização do projecto) não tenha considerado o futuro acesso às instalações da SOVENA XXI, a construir sobre a linha de água, que constituirá sem dúvida uma fonte de ruído linear (eixo viário a azul na figura seguinte).

De facto, os dados do EIA indicam que a nova estrada de acesso, atualmente com tráfego quase inexistente, passará a ter 10.900 pesados/ano (21.800 passagens/ano) ao qual será acrescido o tráfego de ligeiros associados aos trabalhadores e visitantes das novas instalações, não contabilizado.



Os resultados do modelo (CadnA) utilizados para produzir a Carta de Ruído de Almada, apresentados na figura seguinte para o indicador Lden, permitem inferir que a nova estrada de acesso à Sovena XXI (**azul**) irá assumir características muito semelhantes à actual estrada de acesso à Sovena Oilseeds (**vermelho**). Assim, é espectável que os recetores presentes no troço inicial deste acesso fiquem expostos a um aumento significativo de ruído de carácter permanente.



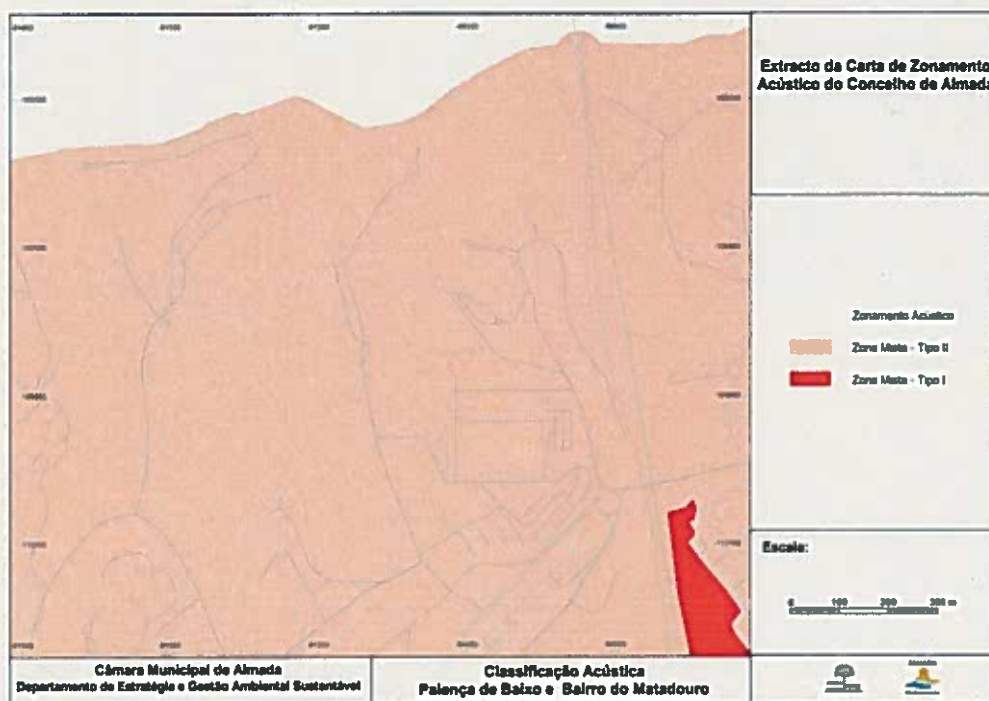
Acesso Actual (**vermelho**) e Acesso Futuro (**azul**) e valores Lden expressos na Carta de Ruído do Concelho de Almada.

Importa ainda referir que a **classificação acústica da área de intervenção não está correta**, pois de acordo com a Carta de Zonamento Acústico do Concelho de Almada, aprovada em Julho de 2013, a zona está **classificada como Zona Mista (Tipo II)** e não como “Zona Não Classificada”, conforme erradamente é indicado no EIA.

Da visualização destas imagens, verifica-se que o novo percurso de acesso viário utiliza um conjunto de vias municipais com uma função muito local, que em termos construtivos, não se encontra preparada para suportar a carga induzida pela circulação do volume de veículos pesados previstos. É ainda importante salientar que este novo percurso de acesso viário passa também pela Escola Básica Rogério Ribeiro e Jardim de Infância (EB1+JI), equipamentos educativos que terão assim agravadas as condições de segurança na acessibilidade pedonal.

Ao contrário do que seria expectável, o EIA não preconiza nem acautela medidas de minimização dos impactes deste tráfego de pesados, ao nível do ruído e da segurança rodoviária (circulação e estacionamento), que terão especial incidência nos equipamentos e serviços existentes, e no Bairro residencial envolvente (Bairro do Matadouro).

A "Zona Mista (Tipo II)", tem como limite de exposição máxima para Lden 65 dB (A) e para Ln 55 dB(A).



Extracto da Carta de Zonamento Acústico do Concelho de Almada.

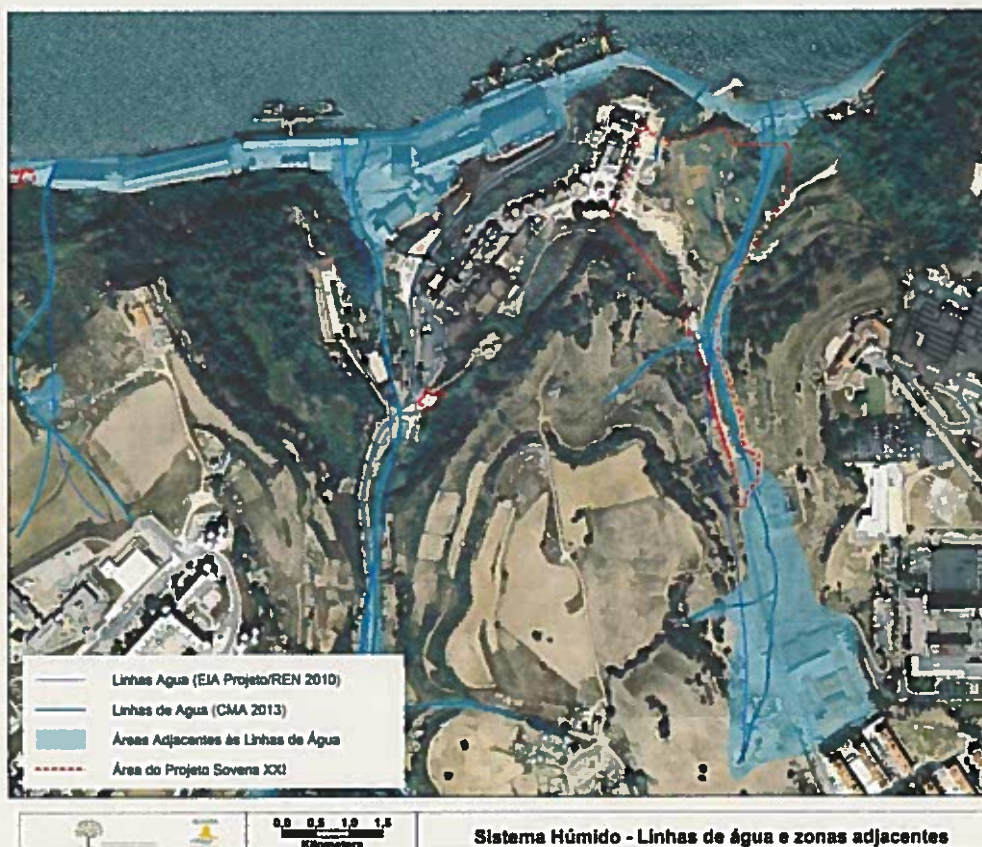
Recursos Hídricos

O Resumo Não Técnico do EIA refere na sua página 11/19 que a qualidade da linha de água que atravessa a área do projecto é boa, embora com caudal reduzido "apresentando a água um aspecto limpo, sem sólidos e sem odores desagradáveis".

De facto, esta linha de água apresenta-se em espaço natural, não artificializada e com uma importante capacidade de escoamento e infiltração ao longo do seu percurso, o que constitui, desde logo, uma característica de elevado valor em territórios onde a evolução do espaço edificado conduziu à interrupção do escoamento natural das linhas de água existentes.

Esta linha de água não apresenta interrupções do seu trajecto ou estrangulamentos do fluxo natural de escoamento, facto que deve ser reconhecido e valorizado em termos de manutenção das suas características naturais e da prevenção de riscos associados a inundações e cheias, mais graves em cenários de pico de cheia associados a eventos de elevada pluviosidade em períodos curtos.

Na figura seguinte apresenta-se a localização e percurso natural da linha de água e zona inundável adjacente à linha de água. O projecto SOVENA XXI propõe-se intersectar mais de metade da extensão da linha de água e sobrepor-se igualmente à zona inundável.



Sistema Húmido da área de implantação do projeto

Como se poderá constatar localmente, esta linha de água encontra-se em meio natural e não em meio urbano/influência urbana, como erradamente o Aditamento do EIA refere, constituindo os respectivos solos e vegetação elementos potenciadores da infiltração, fundamentais na proteção de riscos e controlo da erosão.

Estes importantes serviços ambientais fornecidos por esta linha de água e pelos territórios adjacentes, que também fornecem habitats de alimentação, refúgio e reprodução para a fauna e flora, e que por isso têm um elevado valor de conservação da natureza e constituem um importante corredor ecológico transversal no concelho de Almada (que cruza o corredor Este-Oeste longitudinal), devem pois ser salvaguardados.

É esta linha de água que o projeto SOVENA XXI pretende aterrar e artificializar, que assim perderá as suas funções ecológicas e serviços ambientais, com especial destaque para a proteção de riscos e proteção da natureza supra referidas.



Localização aproximada da linha de água e Rede de Corredores Ecológicos.

É pois com estranheza que se constata que o Aditamento do EIA (pág. 32/199) mencione que a linha de água existente

“ há muito perdeu a sua naturalidade. Não só se encontra já canalizada no seu troço a montante, como recebe no troço a “céu aberto” os efluentes da ETAR dos SMAS (...). A linha de água em causa, por observação no local, só não é uma linha de água sazonal devido aos referidos efluentes, que infelizmente lhe trazem insalubridade e maus cheiros. Para além disso é ainda observável, embora com dificuldade em virtude da falta de limpeza e do imenso e denso canavial, a significativa alteração do seu leito, (re)construído não se sabe como nem quando. Estamos perante uma situação de linha de água em área de influência urbana, à qual a intervenção proposta trará benefícios de limpeza, escoamento e salubridade”.

com o único propósito de justificar a intervenção pesada onde se irá justapor um arruamento e uma rotunda de acesso.

Pelo contrário, a ETAR de Valdeão já cumpre na actualidade os critérios de VLE (valores limite de emissão), expressos em concentração dos poluentes CBO5 < 25 mg =2/L, CQO < 125 mg O₂/L e SST < 35 mg/L, parâmetros que serão melhorados com as obras previstas realizar naquela estação. O projecto em curso prevê a remoção da contaminação microbiológica, com filtração do efluente final e desinfecção por Ultra-Violeta, dispondo igualmente de Ultra-Filtração, para a fracção de água residual a reutilizar. Dão-se conhecimento em anexo das estatísticas de tratamento da ETAR de Valdeão do ano 2013 (Anexo 3).

Neste contexto, é importante sublinhar que a Licença de Descarga de Águas Residuais da ETAR de Valdeão, em anexo, que os SMAS de Almada obtiveram da APA,



estabelece condições específicas para essa descarga, cuja alínea 7ª determina (Anexo 4):

- 7ª** *A descarga das águas residuais na linha de água não deve provocar alteração da sua qualidade que ponha em risco os seus usos e tem de ser efectuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando a entidade gestora do sistema responsável pela tomada das medidas necessárias para a correcção da situação a ocorrer.*

Entende-se que a intervenção prevista neste projecto não garante o cumprimento desta condicionante específica.

Qualidade do ar

Este descritor ambiental é particularmente importante neste contexto, devido à natureza do projecto e ao processo de transformação industrial previsto, bem como ao número significativo de queixas que a população do concelho de Almada tem apresentado relativamente a odores provenientes das instalações e actividades desta empresa. Estas reclamações têm sido sucessivamente encaminhadas pela CMA para a CCDR-LVT e para a IGAMAOT.

• Odores

O EIA nada refere quanto às emissões de compostos odoríferos a partir das instalações e actividades previstas pelo projeto, nem reconhece o facto da actual laboração da Sovena Oilseeds Portugal já ter dado origem a sucessivas reclamações dos munícipes de Almada por causa de odores incomodativos.

Os documentos apresentados não avaliam os impactes cumulativos das futuras emissões associadas às novas actividades com os impactes das emissões das instalações e actividades já existentes da Sovena Oilseeds Portugal.

Face ao contexto social por todos conhecido, o DEGAS/CMA considera particularmente grave que esta dimensão da AIA não tenha sido aprofundada. o DEGAS/CMA lamenta que não seja apresentada qualquer estratégia de minimização desses impactes.

O facto de a Licença Ambiental da Sovena Oilseeds Portugal não estabelecer valores limite de emissão de compostos odoríferos (matéria que, de resto, não está directamente regulamentada no quadro legal nacional) não deve obstar a que este tema seja negligenciado em sede de AIA.

• Emissões do tráfego na fase de exploração

Embora com a desactivação das instalações no Barreiro, o tráfego previsto com a concretização do projecto SOVENA XXI, possa vir a ser equivalente ao que actualmente se verifica, este facto não deveria obstar a que tivesse sido feita uma avaliação dos impactes induzidos por esse tráfego de pesados que ocorre presentemente, tanto ao nível da qualidade do ar como do ruído (e dos riscos de acidentes rodoviários).

Teria sido essencial que a análise apresentada avaliasse se o tráfego actual e o futuro têm impacte significativo no território e no ambiente, e, por isso, objecto de mitigação.

Paisagem

O Aditamento do EIA refere na sua pág. 128 que *"o tratamento conjunto de toda a área industrial associada à Sovena poderá contribuir para a criação de um ponto de referência visual que marcará a entrada de Lisboa, assumindo-se como uma mais valia significativa por oposição à situação actual, visível por um conjunto significativo de observadores (...)"*.

Apesar de se reconhecer a atenção dada ao tratamento arquitetónico deste conjunto industrial, questiona-se se tal constitui um fator positivo, considerando o elevado impacte visual que atualmente as instalações já induzem nos pontos de vista a partir de Lisboa, e que conseqüentemente se agravará com a implantação de um novo edifício com uma expressão e volumetria muito impactantes.

Ao contrário do mencionado na pág.134, a qualificação de uma paisagem artificialmente humanizada como impacte visual de tendência maioritariamente positiva nunca se poderá aplicar ao tipo de construção que aqui é proposto, com um volume e dimensões extremas para área em que se insere, que causarão um enorme impacte visual na envolvente, a vários km de distância.

Criará, ao invés, mais um elemento dissonante de grandes dimensões na paisagem natural das arribas ribeirinhas norte de Almada, que ao longo dos anos se tem agravado com as consecutivas ampliações.

Património

O projecto em análise tem impactes negativos sobre o património arqueológico concelhio, concretamente nos **vestígios da antiga Fábrica de óleos e sabões**, deslocada para Alhandra nos anos 50, sob o nome de Macol, que se situava no sítio da Arrábida, e que com esta intervenção ficarão subterrados (pág. 112 do Aditamento do EIA).

Socio-economia



Quanto às questões socio-económicas, o projecto tal como é apresentado terá um impacto socio-económico limitado e por ventura negativo na economia local.

Em relação ao numero de postos de trabalho associados ao projecto, o EIA indica na página 130 do "Aditamento",

" Será necessário recrutar para a Sovena XXI um número ainda significativo de trabalhadores (130) e será proporcionada essa oportunidade aos trabalhadores da Sovena Consumer Goods do Barreiro, que reúnam o perfil de competências adequado às exigências dos diversos postos de trabalho e que tenham efetivo interesse nessa mudança. Deste modo, não haverá afetação dos postos de trabalhos existentes atualmente na instalação do Barreiro. Por outro lado, caso não haja interesse de algum dos trabalhadores se deslocarem para a instalação de Almada, serão criados novos postos de trabalho.

Os postos perdidos no Barreiro serão compensados com o mesmo número (130) de novos postos em Almada. Os trabalhadores do Barreiro, desde que devidamente qualificados para as novas tarefas, podem optar para acompanhar a mudança..."

Estas afirmações indiciam que na realidade não irão ser criados novos postos de trabalho em Almada, mas que os trabalhadores da unidade do Barreiro irão ser transferidos para as instalações da SOVENA XXI em Almada, exceptuando aqueles que não apresentem qualificações ou que não queiram acompanhar a mudança. O saldo em termos de emprego no concelho de Almada será sim previsivelmente nulo.

Realça-se que em termos fiscais e económicos a presença desta empresa não se traduz num benefício significativo, pois a sua sede social não se encontra sedeadada no município de Almada. Conclui-se assim que os contributos positivos deste projeto serão essencialmente para a empresa.

Por outro lado, a implantação desta nova unidade industrial inviabilizará actividades de turismo da natureza e intercepta um importante acesso à frente de rio, concretamente a uma pequena praia fluvial, também utilizada por pescadores, que constituem impactos socio-económicos negativos.

Análise de Impactes Cumulativos

Considera-se que a abordagem utilizada no capítulo 7 do Relatório de Síntese do EIA (Impactes cumulativos) se encontra desequilibrada.

Efetivamente, apenas no descritor Paisagem é efetuada uma análise com algum grau de quantificação, ao passo que, para os restantes descritores, a abordagem se resume a algumas considerações genéricas. A afirmação,



" ... emissões resultantes das fontes móveis associadas ao projeto se encontram dissipadas num meio em que este tipo de fontes é a rotina diária de uma população".

é um exemplo da abordagem realizada, que não tem em consideração as diferentes áreas de influência do projecto e não efetua qualquer esforço de quantificação.

Esta abordagem é particularmente gravosa em relação às emissões de compostos odoríferos, que não são objecto de análise relevante no EIA.

Análise de Riscos

Na Análise de Riscos não é referido qual será o enquadramento do projecto Sovena XXI face ao Decreto nº 254/2007, de 12 de Julho (prevenção e controlo de acidentes graves). O estabelecimento da Sovena Oilseeds Portugal encontra-se abrangido pelas disposições em vigor (como estabelecimento de nível inferior de perigosidade) mas nada é referido no EIA quanto ao enquadramento do estabelecimento agora em apreciação.

Face ao exposto na discussão sobre a geologia-geotécnica, considera-se que os riscos associados à *"Regularização e movimentação do solo (p.e.: terraplenagens, compactação do solo, entre outros)"* se encontram subestimados quer na fase de construção quer na fase de exploração, especificamente no que se prende com *"Desabamento ou deslizamento do solo - 7. Cedência do solo"*, ao qual foi atribuída uma classificação de "IV – Aceitável".

De destacar ainda o facto de ser referido, na página 443 do Relatório Síntese, que,

" Não foi nesta fase abordado de forma sistemática a possibilidade de ocorrência de um acidente rodoviário que impeça o acesso aos meios de socorro e as eventuais consequências de um efeito de dominó face à proximidade da instalação da REPSOL, estabelecimento de nível superior de perigosidade de acordo com o Decreto-lei 254/2007 de 12 de julho (Seveso II)."

No entanto, ainda no mesmo documento, a equipa técnica responsável pelo EIA refere,

" Relativamente à proximidade da REPSOL deverão ser avaliados os cenários de acidente mais gravosos para, em sede de Plano de Emergência Externo e em consonância com a protecção civil municipal, se criarem procedimentos adequados de resposta a emergência no local".

Questiona-se assim em que etapa do processo é suposto serem avaliados os "cenários de acidente mais gravosos".

O DEGAS/CMA sublinha ainda que a questão dos acidentes rodoviários é abordada unicamente no prisma destes poderem condicionar o acesso das viaturas de socorro em caso de emergência, levando à referência da necessidade do projecto *"refletir esta*



questão, criando-se condições para evitar que um bloqueio imprevisto na entrada da fábrica possa impedir o acesso aos meios de socorro".

Importa ainda salientar o facto de não se ter identificado nos elementos em consulta qualquer outra referência às condições (outros acessos?) passíveis de serem criadas com este objectivo, de forma a responder a esta necessidade identificada.

Por outro lado, não se constata qualquer referência aos riscos associados a acidentes rodoviários envolvendo viaturas de/para a instalação. Idêntica observação se pode fazer relativamente aos acidentes envolvendo navios transportando materiais de / para a instalação.

Conclusões

O DEGAS/CMA procedeu a uma análise aturada do **Estudo de Impacte Ambiental 1086/2013** do projeto **"SOVENA XXI – Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenamento de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite"**, cujo promotor é a empresa Sovena Oilseeds Portugal, S.A. O projeto localiza-se no lugar de **Palença de Baixo**, na União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas.

O projecto prevê a implantação desta nova unidade industrial no **encaixe das 2 vertentes do vale**, por onde passa uma **linha de água no sentido S/N**, intercetando um importante acesso à frente de rio, concretamente a uma pequena praia fluvial, também utilizada por pescadores. Para essa linha de água drenam os efluentes tratados da ETAR de Valdeão.

O processo industrial consiste numa **refinaria de Óleo de Girassol e infraestruturas de armazenamento e embalamento associadas**, não sendo indicada com rigor a respectiva área de ocupação: 23.066m² (texto) e 38.322 m² (shapefile).

Para além do projecto principal, está prevista uma **intervenção complementar na linha de água existente** (encanamento parcial) que atravessa a área de intervenção, para **construção de uma via rodoviária de acesso com rotunda**. A verificar-se a intervenção proposta neste troço da linha de água e territórios adjacentes, verificar-se-á uma **redução dos importantes serviços ambientais que atualmente prestam**, nomeadamente ao nível do controlo da erosão, da proteção de riscos e da conservação da natureza.

Toda a área está **classificada como Reserva Ecologia Nacional (REN)**, devido aos valores ambientais e riscos naturais presentes e potenciais. Ao nível do PROTAML em vigor, toda a área está **classificada como Área Vital da Rede Ecológica Metropolitana (REM)**, confinando como **Estuário do Tejo**, considerado como área primária da REM. Atualmente parte da área foi já indevidamente intervencionada pela Sovena. Este estatuto de REN é **incompatível com a implantação da unidade industrial proposta**.



A **Carta de Ordenamento do PDM de Almada** estabelece como uso "Espaço Não Urbano - Espaços Culturais e Naturais", **incompatível com usos industriais**.

Da **ponderação das condições biofísicas, ambientais e sociais** e da **avaliação dos documentos disponibilizados**, o DEGAS/CMA entende que a concretização do projecto Sovena XXI **acarreta impactos cumulativos significativos em relação a vários descritores ambientais** (qualidade do ar, ecologia, recursos hídricos, geologia e geotecnia) e riscos associados, claramente subavaliados em sede de EIA.

É exemplo disso, o facto de EIA reconhecer a **existência de conflitos com várias tipologias da REN**, todavia argumentando a não existência de impactes negativos, sobretudo no caso da unidade de refinação/embalamento/armazenamento, por a área de implantação já se encontrar degradada por movimentações/aterros realizados ilegalmente ao longo dos anos pela própria Sovena.

Aliás, parece fazer parte da estratégia do EIA **minimizar a dimensão relativa deste novo projecto face ao existente**. De acordo com o texto do relatório a área existente (Sovena Oilseeds) tem 198.000 m² e a área da Sovena XXI tem 23.000 m². Contudo, em conformidade com os shapefiles fornecidos, a área existente tem cerca de 100.000 m² e a nova área tem perto de 40.000 m², o que se traduzirá num **aumento da área de ocupação relativamente à situação actual de 40%**.

O DEGAS/CMA entende serem **particularmente gravosos e sérios os problemas de instabilidade de vertentes**. Estes aspectos, a par da qualidade do ar (odores), **não foram contemplados no EIA**, desconhecendo-se assim quais as medidas de prevenção ou estabilização previstas, sendo pois impossível avaliar qual será o impacto das construções propostas no meio natural existente, nem avaliar a sua eficiência na resolução dos problemas identificados.

A situação mais preocupante diz respeito à refinaria, que irá certamente envolver grandes volumes de movimentações de terras, cuja estabilidade, assim como a da arriba e da escarpa de montante, não estão asseguradas. Acresce ainda que, face às difíceis condições da topografia e à resistência mecânica dos terrenos, as eventuais medidas de estabilização tenham que assumir carácter muito pesado e que, em consequência, destruam por completo o ambiente natural existente.

As intervenções propostas para a refinaria, ou as que possam vir a ser necessárias para estabilizar a encosta, irão aumentar cumulativamente os efeitos sobre os valores biofísicos presentes na área, os serviços ambientais deste território e o corredor existente.

Quando ao ruído ambiente, não pode ser ignorado o contributo do tráfego rodoviário adicional que a nova rodovia trará, nem os seus efeitos na futura paisagem acústica da zona envolvente. Os recetores presentes no troço inicial deste acesso irão ficar **expostos a um aumento significativo de ruído de carácter permanente**, face à presente situação.

Por outro lado, parece manifestamente exagerado afirmar que o projecto possui uma elevada importância económica, pois na prática irá traduzir-se numa realocação da unidade industrial atualmente existente no Barreiro para Almada. De facto, fora da fase de construção, o projecto não se traduz num aumento no número de postos de trabalho, sendo afirmado que os postos perdidos no Barreiro serão compensados com o mesmo número (130) de novos postos em Almada.

Assim, considerando:

- as debilidades e omissões do EIA em análise, designadamente no tratamento de alguns descritores ambientais e na avaliação de riscos e na necessária definição de medidas cautelares para sua mitigação,
- o desrespeito pela REN e suas condicionantes ambientais,
- os conflitos do projecto com instrumentos de planeamento e ordenamento do território em vigor (PDM Almada e PROT AML) e com outros planos e estratégias municipais para este território do concelho de Almada, que poderão ser inviabilizados ou fortemente condicionados na sua plena concretização,
- os impactos ambientais cumulativos que resultariam da sua eventual concretização,

o **DEGAS/CMA**, suportado nos pareceres técnicos e contributos de diferentes serviços municipais, dá parecer negativo ao EIA do projecto "SOVENA XXI – Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenamento de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite".

Almada, 14 de Abril de 2014

Para a elaboração deste parecer técnico contribuíram os seguintes serviços municipais:

Departamento de Administração Urbanística, Direção Municipal de Planeamento e Administração do Território e Obras, CMAImada;

Departamento de Planeamento Urbanístico, Direção Municipal de Planeamento e Administração do Território e Obras, CMAImada;

Serviço Municipal de Protecção Civil, CMAImada;

Departamento de Tratamento de Águas Residuais, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada;

Departamento de Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável, CMAImada.



Anexo 3

Deliberação em Reunião de Câmara de 7 de Maio de 2015 de ratificação do parecer técnico da CMAImada ao Estudo de Impacto Ambiental do projecto "SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite"



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 07/05/2014

O texto da presente proposta
está conforme à lei.
A Consultora Jurídica
Helena Serrano
17/04/14

0. ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Pap. n.º 1

Proposta

Parecer ao Estudo de Impacto Ambiental do projeto «SOVENA XXI»

Presente o Estudo de Impacto Ambiental 1086/2013 (EIA) do projeto «SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite», cujo proponente é o Grupo SOVENA Portugal, S.A. cuja fase de consulta pública decorreu no período de 25 de março a 14 de abril de 2014, no âmbito do respetivo procedimento de AIA ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, foi comunicado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) o parecer elaborado pelo Departamento de Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável, que integrou contributos de outros serviços municipais, que se encontra anexo à presente proposta e que se dá por integralmente reproduzido.

O parecer emitido é negativo face:

- Às debilidades e omissões do EIA em análise, designadamente no tratamento de alguns descritores ambientais e na avaliação de riscos e na necessária definição de medidas cautelares para a sua mitigação;
- Ao desrespeito pela REN e suas condicionantes ambientais;
- Aos conflitos do projeto com os instrumentos de gestão do território eficazes e outros planos e estratégias municipais para este território, que poderão ser fortemente condicionados ou inviabilizados pela plena concretização deste projeto;
- Aos impactos ambientais cumulativos que resultariam da sua eventual concretização.

Seria expectável que este projeto promovesse impactos positivos, assentes numa solução de projeto bem ponderada e respeitadora dos valores ambientais em presença, suscetíveis de ponderação com vista à sua viabilização. No entanto, independentemente das vantagens óbvias para a empresa, resultantes da concentração de componentes hoje separadas, esta concentração não acarreta a criação de novos postos de trabalho ou de novas valências geradoras de riqueza para a região.

Constataram ainda os serviços municipais que já foram iniciados, sem licenciamento municipal, trabalhos de modelação de terrenos na área atualmente integrada na REN, prevista para a expansão nascente deste projeto. Independentemente da atuação da Divisão de Fiscalização Municipal com vista à reposição da



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 07/05/2014

legalidade, foi ainda enviada a respetiva denúncia à Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal:

1. Confirme o parecer anexo à presente proposta e que se dá por integralmente reproduzido;
2. Reitere a disponibilidade dos serviços municipais para colaborar no desenvolvimento de uma solução de projeto que assente num justo equilíbrio entre as legítimas aspirações do promotor e os valores a preservar.

Quórum - Presentes o Presidente da Câmara, Joaquim Judas e os Vereadores: Joaquim Barbosa, José Gonçalves, Hübónio Neves, Hmélia Pandal, Francisca Barreira, Hübónio Talos, Vitor Castanheira, Tânia do Carmo Borges, Miguel Cardina e Francisco Navarro, (num total de onze).

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Seguimento:

SMAS
Direção DMAG
Direção DMPATO
Direção DEGAS
Serviço Municipal de Proteção Civil